G7 JURÍDICO

G7 JURÍDICO · AULÃO

Correção da prova e gabarito extraoficial ENAM 2026.1

Multidisciplinar

Vários (revisão)

Multidisciplinar

ROTEIRO

O QUE TEM NESTE MATERIAL

- Íntegra da aula
- Estatística e probabilidade
- Questões comentadas
- Cronograma de lei seca (9 matérias)

AULA

ÍNTEGRA DA AULA

A fala do professor na íntegra, revisada em português — sem corte, sem acréscimo.

G7 JURÍDICO

MULTIDISCIPLINAR

ÍNTEGRA DA AULA

Boa noite, meus amigos, minhas amigas do G7 Jurídico. Um grande abraço a todos vocês. Estamos aqui mais uma vez ao vivo, ao vivo para o aulão de correção da prova do ENAM 2026.1.

Pessoal, estamos muito felizes, com muitos relatos de alunos e alunas dizendo que nós acertamos muitas questões, tanto no nosso reta final ENAM como também no nosso aulão de véspera, que foi realizado ontem. Eu, inclusive, dei uma questão assim na lata para vocês. Foi assim, maravilhoso. Eu até trouxe o print da aula aqui para mostrar o que eu falei. Não vou falar, vou trazer o print da aula, que é mais legal.

Bom, pessoal, então estamos muito felizes. Nós realmente ficamos muito contentes com o resultado. A gente acredita que muita gente vai ser aprovada aí. E estamos muito felizes mesmo. E vamos dar início à nossa correção.

Mas antes disso, eu quero fazer um comentário aqui que eu acho extremamente importante. Nossos alunos do estado de São Paulo reclamaram muito, muito, muito, muito, e com muita razão. Porque, puxa vida, o pessoal se prepara, estuda, pega estrada, pega avião, e vem para uma prova. E a prova é realizada num lugar muito próximo de um grande evento aqui na cidade de São Paulo, que é a Parada Gay. E aí, o que aconteceu, pessoal? O show da Anitta estava simplesmente na janela da galera que estava fazendo a prova. Então, assim, ninguém consegue se concentrar da maneira devida com um evento como esse, dessa proporção, dessa grandiosidade, com o número de pessoas que frequentam, o número de pessoas que ficam ali fazendo barulho, gritando, comemorando. E está tudo certo. O que não está certo é fazer a prova do lado desse evento. Aí não dá, né? Aí é brincadeira.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E a gente quer saber também se algum outro estado passou pela mesma dificuldade. E a gente quer, em primeiro lugar, se solidarizar com vocês aí, e, em segundo lugar, de repente, talvez, tomar algum outro tipo de medida. E, se tiver outros estados que também passaram por essa dificuldade, eu peço que vocês procurem o G7 Jurídico, tá bom?

Então, vou chamar o Lucas. E aí, Lucas, meu amigo, tudo bem?

— Fala, Gialluca, tudo bem contigo?

— Graças a Deus. Quantas questões de direito do trabalho na prova aí, de direito constitucional?

— De direito constitucional do trabalho, Gialluca, foram duas questões: uma envolvendo direito material do trabalho e a outra de processo.

— Olha que legal. Então, você percebe: tem aulões que não têm direito do trabalho, que têm direito constitucional, mas aí o professor de constitucional não vai tratar das questões de trabalho. Então, aí é que está o diferencial do G7 Jurídico. Então, Lucas, vou passar a bola para você comentar as questões. Nós estamos falando da prova tipo quatro. Deixa bem claro aqui, e vou pedir para todos os professores, quando iniciarem as suas falas, que falem que se trata da prova tipo quatro, hein? Tá bom? Depois nós vamos passar os gabaritos das outras provas, mas o Lucas vai comentar duas questões da prova tipo quatro. Lucas, passo a bola para você.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Perfeito, Gialluca. Vamos lá. Direito do trabalho caiu na questão quatro e na questão oito. Vou começar pela questão quatro da prova tipo quatro. Era uma pergunta que envolvia a idade a partir da qual uma criança pode trabalhar. E a nossa Constituição estabelece que a idade a partir da qual a criança pode trabalhar é a partir dos 16 anos, tá? E a partir dos 18, quando se tratar de ambiente insalubre, perigoso ou trabalho noturno. Então, a regra geral é a partir dos 16. Há uma exceção aos 16 anos de idade: a pessoa pode trabalhar a partir dos 14 no contrato de aprendizagem. Trata-se de um contrato especial de trabalho previsto no artigo 424 da CLT e também no 227 da nossa Constituição, na doutrina da proteção integral. E é possível o trabalho na qualidade de aprendiz.

E ali, nos três casos, era o contrato de três irmãos. Um tinha 17, o outro tinha 16. Então, por exemplo, 17 e 16 anos podem trabalhar normalmente como empregados urbanos, teriam tão somente a restrição da jornada noturna, perigosa ou insalubre, o que não se verifica no problema. E tem a tal da Manoela, que trabalha aos 14 no RH, como aprendiz. Este contrato também é válido. Perfeito.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Tem uma pegadinha aqui que eles colocam: todos os irmãos trabalham de segunda a sexta-feira, das 10 às 17, com uma hora de pausa. Portanto, o contrato da Manoela, que é a maior pegadinha ali da aprendizagem, respeita o limite de 6 horas, que é o do contrato de aprendizagem. Tem este limite, com possibilidade de 8 horas de jornada somente quando já estiver embutido o curso teórico junto. O intervalo, gente, não se conta na jornada de trabalho. Então, portanto, a resposta correta é a B, tá? Os contratos dos irmãos estão de acordo com a Constituição Federal, e essa é a que fecha com todas as outras. A da Manoela, porque ela tem idade inferior a 16 anos... não, a alternativa A está errada, a correta é a B: todos estão de acordo com a Constituição Federal. Acredito que na minha primeira explicação já englobei os resultados.

A outra questão que se comenta, que envolve direito do trabalho, é a questão de número oito, tá? Cujo gabarito é a B. Pode anotar aí, e eu explico. É muito comum que as empresas fiquem devendo as contribuições previdenciárias que incidem sobre os salários. A empresa, por exemplo, paga o salário, por vezes fica devendo as horas extras, tá? E não recolhe a contribuição previdenciária. Quando esta empresa é acionada na justiça, na justiça do trabalho, o empregado postula o pagamento das horas extras. O juiz do trabalho, uma vez que ele reconhece as horas extras, e elas detêm natureza salarial e constituem base de cálculo para o INSS, o juiz do trabalho, nesta sentença trabalhista condenatória, já manda recolher e detém competência para executar as contribuições previdenciárias de ofício, tá? Sempre que estiver atrelada a uma verba salarial condenatória na nossa sentença.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

No entanto, falece competência à justiça do trabalho para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias que foram devidas ao longo do contrato, tá? Isso é uma briga institucional. Há muito tempo nós desejamos ter esta competência, até porque o trabalhador não pode ele mesmo acionar o judiciário para ver resguardado o direito de ter as suas contribuições previdenciárias recolhidas. Quando este pedido é feito, ora se extingue por falta de legitimidade, uma vez que o titular do direito é a União Federal, ora por falta de competência. Então, nós temos a Súmula 363 do TST sobre esse assunto. Portanto, o gabarito correto é a alternativa B. Perfeito.

Não há incompetência para processar; a alfa fica descartada, tá? Pode ser feito de ofício, não se exige a provocação do interessado, e se limita às verbas trabalhistas condenatórias. Gialluca, eu tenho um minuto.

— Vai lá, vai lá, vai lá, manda bala.

— Perfeito. Só para fechar, aproveitando aqui o nosso aulão, e eu que participei aqui da sua abertura. Primeiro, lamento em saber que se realizaram o show da Anitta e o ENAM muito próximos. Eles não são candidatos, são pessoas com trajetórias de vida que depositam muito na expectativa de uma prova como essa. E, como professor, eu tive o privilégio de assistir ao professor Fabiano ontem, e você tinha dito que ele era quente de matar questão. E eu, revisando aqui as questões, eu olhei e falei: "Não é que ele deu essa? Essa daqui eu acertaria na conta dele", tá bom? Então, fica aqui o registro.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Beleza, Lucas. Valeu. Obrigado, viu, Lucas? Bom domingo para você, meu amigo. Show de bola.

— Obrigado. Um grande abraço.

É, realmente, o Fabiano vai entrar agora. Fabiano Melo, com Direitos Humanos. Eu também recebi várias mensagens aqui dos alunos falando: "Professor Fabiano, mais uma vez é o artilheiro da Copa, né?" E aí, Fabiano, tudo bem, meu amigo? Como é que você está?

— Alexandre, tudo bem?

— Ó, o Lucas conferiu, provou aqui, né? E os alunos mandaram várias mensagens aqui dizendo que você foi tão bem, você foi muito bem no reta final, e ontem no aulão se arrebentou. Parabéns, viu, Fabiano? Vou passar a bola para você aí, tá?

— Não, beleza, professor Lucas. Mando meu abraço a todo mundo que está acompanhando conosco aqui. Bom, Gialluca, ótimo. Vamos direto aqui nas questões, sem delongas. Vamos aqui para a 33, se eu não estou equivocado aqui. Deixa eu só confirmar. 33. Só um apontamento, se me permite: a 32, que o professor João Lordelo vai entrar... Nós demos dicas no aulão ontem sobre a Convenção Interamericana, especificamente sobre a discriminação racial indireta, na 32. Mas vamos para a 33. A 33 é a letra B de bola. 33, B de bola. Alguém vai dizer assim: "Poxa, Fabiano, mas a letra A não estaria certa?" Vamos lá.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Oi, pera aí. Essa aqui foi aquela que eu falei para você no aulão ontem, Fabiano. Estou sentindo que eu tenho que te dar mais um minuto. Não foi?

— Não foi. É uma próxima.

— Vamos fazer o seguinte: eu vou assinalar...

— Eu vou assinalar que é a questão de número... que veio aqui, 36.

— 36. Foi a que você falou assim: "Dá mais um minuto."

— É porque o aluno falou assim, professor: "Professor, o senhor pediu mais um minuto pro Fabiano, o Fabiano deu a questão, tá de sacanagem."

— Então, vai lá, vai lá, vai lá, continua aí.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Lá. Obrigado, eu te agradeço. Pessoal, a 33 é a Convenção 169 da OIT, que nós fizemos menção ontem aqui no G7, né? G7. Ficamos felizes aqui. Então, é a letra B de bola. Artigo 6º da Convenção 169, letra B. Alguém vai dizer assim: "Puxa, Fabiano, mas a letra A...". A letra A tem um pequeno detalhe aqui que é muito parecido na redação, e diz assim, que devem ser obrigatoriamente efetuados estudos para os povos interessados. Obrigatoriamente, não; sempre que possível. Então, só para deixar a pequena questão que pode eventualmente levar aí a alguma dúvida por parte dos nossos amigos que fizeram a prova. Então, 33, letra B.

Sem delongas, eu não vou comentar as outras, eu vou direto nas assertivas. A 34 é sobre a questão ambiental. E aí, aqui, né, Gialluca, acabou coincidindo o fato de eu também ser professor de direito ambiental. É a letra D. 34, letra D. Aqui eu queria só fazer um pequeno apontamento, né? A letra A diz que é prescritível a pretensão executória; não é, é imprescritível. O pacto de direitos sociais e econômicos menciona o meio ambiente, não é o pacto...

— Fabiano, vou pedir um favor para você: para você ler o enunciado. Porque, quando você lê o enunciado, o aluno dos outros... porque a gente está comentando o tipo quatro, né?

— Sim.

— Aí o aluno do tipo dois, três, um, ele consegue identificar qual que é o número da questão dele lá. Pode ser?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Pode. Então, eu peço mil desculpas pros nossos alunos, que eu entrei aqui de sopetão e eu não acompanhei. Mil desculpas. Vamos novamente, então, pessoal. Então, a questão aqui, agora: atualmente não pairam dúvidas de que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado deve ser reconhecido como um dos direitos humanos. E aí segue com a citação do ministro Barroso na ADPF 708. Esta questão, a alternativa correta, pela nossa leitura aqui, é a letra D. A letra D vai dizer o seguinte: denomina-se greening, ou esverdeamento, a proteção indireta, reflexa, do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e por aí vai. Essa, então, é a correta. As outras estão incorretas, inclusive questões que nós abordamos no nosso reta final, felizmente.

Só que, assim, aí um apontamento um pouquinho mais doutrinário. Está correta? Sim, está correta. Mas essa interpretação do esverdeamento, hoje, né, essa proteção indireta, nós já estamos num passo à frente, em que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito autônomo. Se você pegar a Opinião Consultiva de número 23 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, se eu não estou equivocado, os parágrafos 62 e 63, coloca lá o meio ambiente ecologicamente equilibrado, que para nós é um direito fundamental ao teor do artigo 225 da Constituição, mas coloca lá como um direito autônomo. E, de fato, numa etapa anterior, nós falávamos então desse esverdeamento. Hoje, a leitura é autônoma. Olhando para a questão, sem contextualizar nem fazer nenhuma digressão doutrinária, é isso mesmo: letra D de dado.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A próxima, a de número 35, versa sobre o Tribunal Penal Internacional, o TPI, que foi instituído pelo Estatuto de Roma, e por aí vai, para ser mais objetivo. A questão número um: como regra geral, o TPI é competente para julgar pessoas físicas aqui. OK. No entanto, em específicas hipóteses listadas, etc., etc., com a questão ambiental, pode ser pessoa jurídica? Não, está errado. Pessoa jurídica, não. Número dois: os crimes da competência do TPI são imprescritíveis. Correto, artigo 29 do Estatuto de Roma. A número três: a competência do TPI se restringe aos crimes mais graves que afetam a comunidade internacional em seu conjunto. Artigo 5º aí do Estatuto. Com essa leitura, a de número 35 é a letra D. Letra D de dado. Somente a dois e a três. Dois e três apenas, com relação ao Tribunal Penal Internacional.

Seguindo aqui, a 36. Em ação judicial envolvendo graves violações dos direitos humanos praticadas por agentes estatais, a defesa das vítimas sustentou que o caso deveria ser submetido tanto a mecanismos do sistema global das Nações Unidas quanto ao sistema interamericano de direitos humanos, etc. E por aí vai. Aqui, a 36, letra C. Letra C: o sistema global das Nações Unidas baseia-se predominantemente em mecanismos de supervisão e recomendação, enquanto o sistema interamericano inclui o órgão jurisdicional, que é a Corte, né, com competência contenciosa para responsabilizar internacionalmente os Estados. Aliás, essa questão aqui foi um minutinho que o Gialluca me deu ontem no G7, no nosso aulão aqui. Foi aqui que foi possível, né? Então, letra C a 36.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Agora, a 37. A 37 e a 38, as próximas, são julgados do STF. Deixa eu só colocar aqui na minha, ó. Em julgado recente, o STF assentou que as pessoas com deficiência compõem o grupo vulnerável que possui a disciplina, e por aí vai. Fala aqui dos nossos irmãos com deficiência. Aqui nós temos um tema que eu até não anotei — confesso que eu não consegui anotar aqui —, um tema do STF específico para essa questão, que envolve as pessoas aqui com deficiência. Eu estou até com o julgado aberto aqui, mas eu vou diretamente aqui na correta. A correta aqui é a letra B. Letra B de bola. O que diz a letra B? As normas do estatuto da pessoa com deficiência e tudo, né, aplicam-se a escolas particulares, de modo que essas instituições devem inserir pessoas com deficiência no ensino regular e prover as adaptações necessárias. E por aí vai. Essa é a correta. Tem até um tema — eu não me lembro aqui agora, confesso que eu não me lembro o tema —, mas é isso. É a letra B. Se você buscar, você vai encontrar um julgado específico do STF sobre essa discussão.

E a última, que fala aqui da recusa de transfusão de sangue por testemunha de Jeová, também é algo que foi apreciado pelo STF. Vou só colocar a questão. Pedro, residente em Salvador, necessitava submeter-se a uma cirurgia. Os hospitais públicos da cidade têm... e por aí vai. Não vou ler, não, só para você identificar qual é a do Pedro com relação à transfusão, na cirurgia, a questão da transfusão e tudo, e a questão da convicção religiosa. É a letra E. Letra E. Também tem aí um tema do STF aqui com relação a esse aspecto. Deixa eu ver se eu acho aqui. Bom, eu tenho aqui o julgado, mas é 1.212.272. Bom, mas é isso. No caso aqui, a última, letra E, tá bom? Letra E. É isso. Basicamente, a 38.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E só comentando que a 32, que o professor João Lordelo vai comentar, com certeza tem dois tópicos aqui que versam sobre direitos humanos e que foram objeto da nossa discussão na data de ontem, em especial. Acho que é isso, Gialluca. Temos aqui, então, da 33 à 38, com um apontamento também aqui da questão 32, que será comentada oportunamente.

— É isso, meu amigo. Olha, fechou com a prova aqui. Foi uma prova razoável. O pessoal que fez conosco o reta final acertou aí, com certeza, do conjunto de matérias, um número significativo, imagino eu.

— Maravilha. Fechado, Fabiano. Bom demais, viu, Fabiano? Obrigado mais uma vez. Parabéns aí pela sua performance, e estamos juntos, meu amigo. Ótimo finalzinho de domingo para você aí.

— A todos vocês. Um abração a todos.

— Valeu, Fabiano.

Professora... ó, o Américo, o Américo já está na área. Quem está na linha aí? O Américo. Maravilha. Boa noite, Américo. Tudo bem, meu amigo?

— Boa noite, grande Gialluca. Tudo bem? E você? Como é que estamos aí? Animados?

— Graças a Deus. Bem, mais uma vez, direito digital caindo pesado no ENAM, né?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Exatamente.

Caiu tanto em humanística quanto tivemos questão da LGPD em direito civil, e aí fica com a professora Mônica, mas tivemos LGPD lá também.

— Maravilha, Américo. Vou passar a bola para você, então, para você comentar as questões. Pode ser?

— Maravilha. Vamos lá, pessoal. Boa noite a todas e a todos. Bom, nós tivemos aqui informação humanística. Estamos falando, repito, da prova tipo quatro. Então, estamos falando aqui da questão 30, e nós estamos abordando a questão 30. E, na questão 30, nós estamos defendendo que o gabarito seria a letra B. Ou seja, só para a gente ler, para vocês se contextualizarem: essa questão diz o seguinte: "A política de gestão da inovação no âmbito do poder judiciário, instituída pela resolução número tal, tem por finalidade aprimorar as atividades dos órgãos judiciários por meio da difusão da cultura e inovação com a modernização dos métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário." E aí ele segue e traz três assertivas: 1, 2 e 3.

A única assertiva correta dentre essas três é a segunda, que diz que a participação é elencada como princípio da gestão da inovação e tem como foco a visão multidisciplinar. Por que estaria correta essa? Porque essa assertiva é exatamente a ideia que nós temos por trás do artigo terceiro, inciso terceiro, da resolução.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

As duas outras assertivas estão incorretas. Por exemplo, a assertiva um vai na contramão do artigo terceiro, inciso segundo, dessa resolução 395 de 2021. Porque esse artigo da resolução diz que a concepção do usuário é eixo central da gestão. E, nesse caso, na prova, estava colocado que ela seria uma ideia secundária. E, por sua vez, a assertiva terceira também está equivocada, porque a desburocratização é princípio expresso que está contido nessa resolução 395 de 2021. Estamos falando, no caso, do artigo terceiro, inciso nono.

Inclusive, Gialluca, ponto importante: essa resolução foi abordada pela gente no reta final, basicamente na primeira aula. E nós, inclusive, citamos expressamente esse artigo terceiro e os princípios que o compõem, OK? Então, seria, novamente em relação à questão 30, prova 4, a alternativa B: apenas a assertiva dois estaria correta. Grande Luca. É isso.

— Maravilha. Maravilha, Américo. Maravilha. Show de bola, meu amigo. E parabéns aí pelo aulão, viu? Tive vários elogios dos alunos aqui sobre direito digital, que é um tema tão odiado, tão difícil. E assim, não é todo mundo que gosta de estudar também esse tema.

— É, e então foi super, super bacana, tanto o reta final quanto o aulão de véspera lá. Parabéns mais uma vez para você aí, viu? Tá bom?

— Estamos junto. Gente, forte abraço.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos lá, então, pessoal. Agora eu só vou pegar aqui meu retorno. A Lidiane está na tela ou não? Oi, Lidiane, boa noite. Tudo bem?

— Olá, boa noite. Boa noite a todos.

— E como é que foi a lei orgânica? E como é que foi a sua disciplina na prova, Lidiane?

— Ah, foi tranquila. Eu acho que foi tranquila.

— É, era o que a gente esperava ou não?

— É, ela caiu num tema bem clássico, mas precisava de um entendimento jurisprudencial bem recente.

— Legal. Ótimo. Ou seja, a importância de ter aulas atualizadas, né?

— A importância. A importância.

— Lidiane, vou passar a bola para você, então, tá bom? Pode comentar a questão, por favor. Lembrando, pessoal, que é a prova tipo quatro, hein? A gente está comentando a prova tipo quatro. O professor vai ler o enunciado da questão, você localiza qual é o número da questão na sua outra prova e você acompanha aqui com a gente a correção, tá bom? Boa correção, Lidiane.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Então, vamos lá, pessoal. A nossa questão de ética e estatuto da magistratura é a questão número 31 da prova tipo 4. Ela diz o seguinte: "A promoção e a remoção de juízes constituem formas de movimentação na carreira da magistratura, disciplinadas principalmente pelo artigo 93 da Constituição e pela Lei Orgânica da Magistratura (Loman). Esses institutos integram o regime jurídico da magistratura e têm como finalidade estruturar a progressão na carreira e organizar a distribuição de magistrados entre as diversas unidades jurisdicionais." Inclusive, esse é o nosso ponto um do edital do ENAM. "Considerando essa temática, à luz da jurisprudência do STF e dos dispositivos constitucionais aplicáveis à espécie, avalie as afirmativas a seguir." Então, aqui já deixa bem claro que vai precisar sim da jurisprudência do STF.

Inciso primeiro: a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva comarca e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver, com tais requisitos, quem aceite o lugar vago. Até acontece muito, né? Às vezes não tem ninguém, então não precisa ser dessa primeira quinta parte. Esse item está correto. Ele está concatenado com o artigo 93, inciso II, alínea B, da Constituição. É a letra literal da Constituição.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Inciso segundo: na apuração de antiguidade, é vedado ao tribunal recusar o juiz mais antigo. Aqui, pelo que o pessoal andou comentando comigo, essa talvez seria a principal, a questão mais difícil. Na verdade, esse item está incorreto. A promoção do magistrado mais antigo não é assim automática, absoluta. Esse critério é um pouco mais rigoroso, mas também está na Constituição, no artigo 93, inciso II, alínea D. Ele diz o seguinte: que, na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo, mas ele coloca alguns requisitos. Pelo voto fundamentado de dois terços dos seus membros, precisa de um procedimento próprio, além de assegurar, obviamente, a ampla defesa, e repetindo-se a votação até indicar o candidato que seria aprovado pela antiguidade. A Loman, no artigo 80, parágrafo primeiro, inciso terceiro, também repete essa assertiva.

E o inciso terceiro: a antiguidade entre magistrados deve ser aferida, em regra, pelo tempo de efetivo exercício no cargo e, no caso de posse na mesma data, pela ordem de classificação no concurso de ingresso. Essa aqui não bastava a mera leitura da Constituição. Essa precisava de um estudo mais aprofundado. Inclusive, esse entendimento está no informativo de jurisprudência do STF agora, de fevereiro, então é bem recente. Esse item está correto. Decorre justamente desse entendimento recente firmado na ADI 4462, do Tocantins, sob relatoria do ministro Cristiano Zanin. Foi finalizado o julgamento agora, dia 5 de fevereiro, e fala exatamente isso: que a antiguidade entre magistrados deve ser aferida, em regra, pelo tempo de efetivo exercício no cargo e, no caso de posse na mesma data, pela ordem de classificação no concurso de ingresso. Então, essa alternativa está correta.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Então, por isso também que é importante passar bem no concurso, porque tudo isso também importa lá na frente, na movimentação da carreira. Então, a alternativa certa é a letra C. É isso, pessoal. Então, 31, letra C.

— Maravilha, Lidiane. Obrigado, viu, Lidiane?

— Pensei que você não estava me escutando.

— Estava sim. Estava sim. É que a gente tem que chamar o próximo aqui, tudo ao vivo. Então assim, é uma loucura, dia de correção.

— Meu Deus do céu.

— Eu chego em casa, eu demoro três horas para dormir, porque eu fico ligado nos 220. Mas obrigado mais uma vez, parabéns, show de bola. E estamos juntos. Lidiane, obrigado, viu?

— Então, tá certo. Tchau. Tchau, pessoal.

— Tchau, tchau.

Vou chamar o João Lordelo, que está aí agora com aquela missão árdua, né? Porque o tema do João não é fácil, não. E aí, João, tudo bem? Como é que você está?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Fala, Gialluca. Tranquilo. E você?

— Tudo bem, graças a Deus. Muito frio aí?

— Para mim, sim. Um baiano em São Paulo sempre sofre, né? Mas, cara, você ficou sabendo o que aconteceu em São Paulo hoje?

— Não.

— A prova... a Anita, o trio elétrico da Anita simplesmente estava na janela da prova, da galera fazendo prova lá.

— Meu Deus, coitado do pessoal. Poxa, mas é isso, tem que estar preparado para todas as adversidades, todas as diversidades da vida. João, vou passar a bola para você aí tratar das questões, tá? E, em seguida, eu volto para alinhar aqui com os demais professores. Boa apresentação para você aí.

— Beleza, valeu. Valeu. É o seguinte, gente, muito tranquilamente. Primeiro, a impressão geral: a prova de humanística me pareceu justa. Ah, foi fácil... Não existe prova fácil. Nenhuma prova no planeta é fácil. Então, não vou dizer uma besteira dessa, mas foi justa. Caiu aquilo que a gente dá em aula.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A primeira questão, por exemplo, é a questão 27, uma questão de sociologia, que trata especificamente sobre as formas de composição de conflitos, e caiu um conteúdo da lei de mediação. E a gente falou isso ontem, inclusive na aula de BESP; a gente falou sobre esse tema que caiu. A resposta era bem simples. A resposta correta da 27, que é uma questão de sociologia — na verdade, há uma interseção aí entre sociologia e psicologia, porque há uma sobreposição de conteúdos no edital, na programação —, mas a resposta correta é a letra E. Por quê? Porque a letra E traz exatamente o texto do caput do artigo 5º e do parágrafo único da lei de mediação, que é a lei 13.140 de 2015, que diz que se aplicam ao mediador as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição do juiz, devendo a pessoa designada revelar previamente às partes qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada quanto à sua imparcialidade, podendo ser recusada por qualquer das partes. Está no artigo 5º, caput e parágrafo único, da lei de mediação. Então, é cobrança do texto legal, é tranquilo, e dava para acertar até por uma certa intuição. Obviamente, a gente falou, inclusive ontem, que a imparcialidade é um elemento importante para qualquer terceiro que esteja ajudando ou solucionando o caso concreto.

A segunda questão que eu vou abordar — eu disse que seria rápido e serei — é a questão 28, que foi uma questão que está aí em humanística porque está prevista em teoria geral do direito e da política, mas é uma questão de processo civil. A questão 28 diz o seguinte: o Código de Processo Civil, no artigo 927, elenca uma série de precedentes vinculantes, e o 988 trata sobre o cabimento da reclamação. E aí a pergunta foi sobre reclamação. Aí é uma questão do tipo "código", que é o tipo de questão mais difícil.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Aí tem: é cabível o ajuizamento de reclamação contra ato administrativo que violar súmula vinculante? Claro. No entanto, nesse caso, o uso da reclamação só será admitido após o esgotamento das vias administrativas. É exato. Isso é verdade, porque isso está previsto na lei 11.417 de 2006. O ajuizamento de reclamação contra a omissão ou ato da administração pública por violação a súmula vinculante depende do prévio esgotamento das vias administrativas. Então, a um está certo. Aí vamos para a dois.

A dois prevê que é cabível o ajuizamento de reclamação com a finalidade de cancelar ou revisar enunciado de súmula vinculante. Está errado. Isso não é verdade. Existe uma classe específica de processo para isso, que é o PSV, proposta de súmula vinculante no Supremo. Não é a reclamação. Se fosse por isso, seria uma bagunça total. Então, a dois está errada.

E a três prevê que é cabível o ajuizamento de reclamação contra a lei que contraria uma súmula vinculante. Não, não é essa a proposta. Até porque, lembre que o controle de constitucionalidade, qualquer que seja a modalidade, não pode incidir sobre uma nova legislação. Então, não tem sentido bloquear uma nova lei pelo simples fato de ela ser contrária à súmula vinculante. A alternativa três está incorreta. O Supremo entende que não cabe reclamação como substituto de controle concentrado contra a lei em tese. Então, não é possível.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Então, para finalizar: a 27, portanto, foi letra E, que perguntava sobre mediação; e a 28, letra A, que diz respeito apenas à veracidade do item um, que é o cabimento de reclamação contra ato administrativo. Volto a dizer, foi isso, Gialluca. Volto a dizer: não foi uma questão, não foi uma prova fácil, nunca é fácil, nenhuma prova é, mas foi uma prova justa. Eu acho que caiu aquilo que a gente aborda em sala de aula com bastante ênfase, fala: "É, vai cair, vai cair". Caiu, né? Então, boa sorte, parabéns a quem estudou, porque certamente quem acompanha a gente conseguiu acertar essas questões. Gialluca, eu devolvo para você. Eu prometi ser breve e acho que consegui ser. Desejo a todo mundo boa sorte nos resultados aí da prova.

— Eu não estou te ouvindo. Não sei se agora estou te ouvindo. Está me ouvindo? Está me ouvindo?

— Estou te ouvindo.

— Parabéns, João. Obrigado de coração aí mais uma vez por estar com a gente num domingão de feriado, viu? Obrigado pelo compromisso com o G7, com os alunos, meu rei. Abração aí.

— Valeu.

— Agora vocês vão receber um professor de verdade, o grande Fernando Gajardoni. Agora sim.

— Valeu, João. Um abração aí, meu irmão.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Valeu. Abração.

— Vamos lá. Vamos lá. Vamos lá. Ô, Gaja, está tudo certo? O Fortuna está junto também, ou você vai fazer sozinho? Como é que é? Ele está na sala também?

— Não, professor, professor Fortuna está aqui do meu lado, acompanhando aqui, ó, firme e forte. Ele está bonitão, viu, Gialluca? O cara colocou até fração, cara. Ô, ô, Gaja, ele cantou um pagode ontem no aulão, viu?

— Eita, nós! Você já imaginou o Fortuna cantando pagode? Eu nunca imaginei isso. Eu achei que era rock, rapaz.

— Mas é um pagode clássico, com o pano que ele usa.

— Bom, Gaja, vou passar a bola para vocês aí em processo civil. Lembrando mais uma vez que a gente está comentando a prova tipo quatro, hein, pessoal. Prova tipo quatro. Então, os professores vão fazer a leitura dos enunciados. Você vai localizar aí qual é a questão da tua prova, e eles vão ler a questão, a alternativa correta, dando aí as justificativas e os argumentos. Tá bom, Gaja? Já passa a bola para você aí. Arrebenta aí, você e o Marcelão. Boa noite, Marcelão. Arrebenta também aí, viu?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Beleza. Obrigado, Gialluca. Então, eu vou fazer o seguinte. Inicialmente, eu quero cumprimentar todo mundo, cumprimentar o Lordelo, que estava fazendo a correção agora mesmo. Nós seremos tão breves quanto ele, embora tenhamos mais questões para serem corrigidas. Então, vamos começar com a questão 39 nossa aqui, que é a questão do Jonias.

A questão diz o seguinte: Jonias foi atropelado por Hilda, que, distraída, avançou o sinal vermelho, atingiu seu automóvel e lhe causou danos, ferimentos de média gravidade. Por essa razão, Jonias ajuizou a ação indenizatória, na qual pleiteou a indenização por danos morais, estéticos e pensionamento. Aí ele fala do processo; não vou ler o enunciado inteiro, acho que já deu para o pessoal localizar. Ele vai falar que, depois da citação e da contestação, o juiz saneou o processo, organizou o processo, rejeitou preliminares de inépcia da inicial e de incorreção do valor da causa, delimitou a atividade probatória e determinou a produção de prova documental e oral, a oral em audiência. Aí o examinador, depois de contar toda essa história, pede para o candidato assinalar a alternativa correta.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E aí, para poder responder essa questão, o candidato tinha que conhecer o regramento do artigo 357, parágrafo 6º, do 361 e do 455. Porque a única alternativa correta aqui é a alternativa A, que diz que, na audiência de instrução e julgamento, serão ouvidas preferencialmente — perdão —, a alternativa A, que diz que o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a dez, sendo no máximo três para cada fato. Isso é a redação explícita do 357, parágrafo sexto, do Código de Processo Civil. As outras alternativas têm erros de prazo, coisas bobas, tá bom? Então, a primeira, 39, alternativa A. É com você, Fortuna.

— Obrigado, meu amigo. Boa noite a todos. Uma honra estar aqui. A questão 40 da prova de processo civil trabalha a despesa não compreendida pelo benefício da gratuidade da justiça. É a relativa. Aqui, a pegadinha era o "não", né? Porque, às vezes, na ansiedade, lendo as questões anteriores que eram muito longas, o candidato deixava passar o "não". E a resposta correta, se a gente analisar lá o artigo 98, em especial o parágrafo quarto, é exatamente a letra E de elefante. A despesa não compreendida pelo benefício da gratuidade da justiça é a relativa à multa aplicada em razão da prática de ato atentatório à dignidade da justiça. É com você, meu amigo.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Obrigado, Fortuna. A próxima questão, pessoal, é a questão aqui da nossa prova, a 41. Também enunciados longos. Processo civil, aliás, todas as questões foram de enunciados longos. A sociedade empresária Shopping Mega Venda ajuizou ação indenizatória contra a construtora Paulista Mineiro, ambas de grande porte, assistidas por escritórios de advocacia especializados, discutindo inadimplemento em contrato de empreitada global. E aí, antes da citação, as partes protocolizaram petição conjunta, celebrando um negócio jurídico processual pelo qual convencionaram três coisas: redistribuição do ônus da prova.

Segundo, limitação do número de testemunhas a três para cada parte. E terceira, renúncia prévia ao prazo recursal contra a futura decisão de saneamento.

E aí, o que o examinador fala? Ele fala ainda que as partes propuseram ao magistrado, logo após a calendarização do processo, com base no artigo 191 do Código de Processo Civil. E aí o magistrado teria, de acordo com o enunciado, recusado a aplicação do negócio processual. Ele não aceitou e disse que também não aceitaria a calendarização, e aqui indica os fundamentos que ele teria alinhavado.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Pessoal, aqui é o seguinte: a alternativa que eu e o Fortuna reportamos como correta é a letra E. O juiz poderia recusar a aplicação da convenção apenas se constatasse a nulidade do negócio jurídico processual, inserção abusiva em contrato de adesão ou manifesta situação de vulnerabilidade de uma das partes, não lhe sendo permitido exercer controle de mera conveniência e adequação à celeridade processual. Isso aqui é a redação do artigo 190, parágrafo único, do CPC.

Aqui, entretanto, quero fazer duas observações importantes. A primeira observação importante é que o juiz não homologa negócio processual, salvo quando a própria lei estabelece expressamente. A calendarização, por exemplo, precisa; a desistência de processo precisa. Mas, regra geral, o juiz não tem que verificar se concorda ou não com o negócio processual; ele simplesmente cumpre, com base no artigo 200 do Código de Processo Civil.

Então, a gente continua insistindo que é a letra E, mas eu não posso deixar de dizer que essa questão pode ter problema e dá para recorrer, porque a E fala que o juiz poderia recusar a aplicação da convenção apenas se constatasse a nulidade do negócio. A doutrina enumera várias outras hipóteses de nulidade da convenção processual que não são apenas essas. Então, essa questão dá para brigar e eventualmente para anular, dizendo que não existe uma alternativa correta. Então, questão número 41, letra E.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Eu te devolvo a palavra, Fortuna. Eu vou sintetizar aqui para a galera. Ela trata, na verdade, da eficácia da intervenção do assistente simples. Ela diz: "A sociedade empresária construtora Júpiter Saturno S.A. ajuizou ação indenizatória em face da construtora Sol Celeste Ltda., alegando graves falhas estruturais na execução de uma obra industrial." E aí, em seguida, ela diz que, no curso da demanda, Mário, engenheiro civil que havia atuado como consultor técnico independente, contratado pela construtora durante a execução do empreendimento, requer seu ingresso no processo como assistente simples da ré, sob o fundamento de que eventual reconhecimento judicial das falhas poderia repercutir negativamente em sua responsabilidade profissional e ensejar futura ação regressiva.

Bom, a questão então continua. Na verdade, o que as alternativas buscam do candidato é exatamente trabalhar a eficácia da intervenção do assistente simples. E, nesse sentido, a alternativa que nós concluímos como correta é exatamente a letra C de casa. Mário poderá discutir a justiça da decisão proferida no processo anterior, se alegar e provar que desconhecia a existência de alegações ou de provas das quais a assistida, por dolo ou culpa, deixou de se valer durante a instrução processual. Isso porque essa alternativa trata exatamente da justiça da decisão e da possibilidade de se alegar a exceção de má gestão processual, prevista lá no artigo 123 do Código de Processo Civil. Portanto, questão 42, alternativa C de casa como correta.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A D, que alguns perguntaram, meu amigo Gajardoni, não tem como ser a correta. Exatamente por quê? Porque efetivamente a assistência simples possui... O assistente é coadjuvante, mas, em tese, ele pode sim, nos termos do artigo 123, rediscutir a questão caso haja a prova da má gestão processual.

É com você, meu amigo. A questão de número 43 é uma questão que diz o seguinte. O João ajuizou ação contra o Caio, na qual pretendia satisfação de crédito decorrente do inadimplemento de aluguéis e encargos acessórios. Os valores pretendidos eram muito altos, que davam até o dobro do patrimônio do devedor, porque a dívida perdurou por anos. Quando o requerido foi citado, ciente da regularidade da dívida, ele teria, artificiosamente — o problema deixa isso muito claro —, doado o imóvel de propriedade dele em favor de um sobrinho, como forma de evitar que o bem fosse objeto de constrição. Então, diante desse quadro que tem aí uma certa fraude, ele pergunta o que o credor poderia fazer para garantir o reconhecimento da nulidade da doação.

E, pessoal, a alternativa correta aqui é a letra C. É apresentar simples petição na ação que move em face de Caio e, em se tratando de fraude à execução, sendo dispensável a demonstração de má-fé na hipótese, devendo haver intimação do adquirente para que, caso queira, oponha embargos de terceiro.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E o que você teria que saber para poder responder essa questão? Primeiro, você teria que saber o artigo 792, inciso quarto. O 792, inciso quarto, estabelece — perdão, 792, inciso sexto; quarto, isso mesmo — que uma das hipóteses de fraude à execução é quando existe uma demanda capaz de reduzir o devedor à insolvência, que é exatamente o que tem aqui, em que a pessoa deve mais do que o seu próprio patrimônio. Mas o mais importante aqui é entender que não se trata de fraude contra credores, primeiro porque a gente já teve um processo ajuizado e uma citação. E, segundo, porque a alienação aconteceu após a citação, então tem já litispendência; consequentemente, você tem fraude à execução e não fraude contra credores.

Por fim, vale destacar que não é necessária a demonstração prévia de má-fé do sobrinho, porque existem precedentes do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, quando se trata de doação por familiares em situações parecidas com essa, digamos que há uma presunção de má-fé, aplicando-se a Súmula 375 do Superior Tribunal de Justiça, que lá no finalzinho fala dessa possibilidade. Então, vai competir ao sobrinho apresentar embargos de terceiro e eventualmente demonstrar que ele não estava de má-fé. Portanto, número 43, resposta correta, letra C de cavalo. Te devolvo a palavra, Fortuna.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Olá. A questão número 44 traz três assertivas para nós verificarmos se essas assertivas são corretas ou não. A primeira assertiva diz expressamente o seguinte: nos juizados especiais, a lei admite assistência simples, mas não a litisconsorcial; já em ação de rito comum, ambas as intervenções são admissíveis. Essa assertiva um está equivocada. Nos juizados especiais, só se admite o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

E aqui, meu amigo Gajardoni, é o cacoete do concurseiro. Se ele verifica que a um está equivocada, automaticamente ele já tem convicção de que, com certeza absoluta, não é a letra A, não é a letra B e não é a letra C. Só resta a letra D, porque a letra E também tem a um como correta.

E, exatamente por isso, a assertiva dois está correta. Vejam só: o rito dos juizados especiais não admite reconvenção. Não admite reconvenção mesmo; é vedado expressamente na Lei 9.099. Por outro lado, admite-se pedido contraposto. Agora, na ação de rito comum, desde que haja conexão, a lei prevê a reconvenção que inclua pedido formulado contra o autor. E, terceiro, é possível ampliar subjetivamente a reconvenção, conforme o Código de Processo Civil.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E, por fim, a ação rescisória não é cabível nos juizados especiais. Realmente não cabe ação rescisória, mas essa questão a gente deu na reta final. Isso não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título se amparar em contrariedade ao entendimento firmado pelo STF, questão pacificada no Supremo, que nós tanto trabalhamos na reta final. A alternativa correta da questão 44, portanto, é a letra D de dado: dois e três apenas estão corretas.

É com você, meu amigo. A sociedade empresária Apro Logística Brasil S.A. ajuizou ação de cobrança em face de Transportes Delta, sustentando que a ré deixou de pagar os valores devidos em contrato de prestação de serviço de armazenagem e transporte de grãos. E aí ele fala aqui que a petição inicial foi devidamente instruída, que a ré apresentou uma contestação furada, cheia de generalidades. E aí ele fala o que o magistrado poderia fazer sobre tutela de evidência. E aqui é conhecimento da redação do artigo 311 do CPC. Essa questão foi uma das mais fáceis de processo civil. A resposta correta, vamos ser bem direto, é a letra E. É o 311, inciso quarto, do CPC. A tutela da evidência pode ser concedida quando a petição inicial estiver instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor e o réu não apresentar prova capaz de gerar dúvida razoável. Portanto, questão número 45, alternativa E de elefante.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vai lá, Fortuna. Você vai fazer agora a 46 e a 47. OK. Eu cantar o pagode do Xand de Pilares... Eu falei dessas questões, hein. Olha só, a 46 diz: "Uma sentença proferida na Itália condenou o réu brasileiro a pagar verbas indenizatórias devidas a seu ex-empregado estrangeiro, sem domicílio em nosso país. As verbas diziam respeito ao vínculo cumprido no exterior. O vitorioso pretende o cumprimento dessa sentença no Brasil, já que o brasileiro é agora aqui domiciliado." E nós dissemos aos alunos, nos termos do artigo 515, que a sentença estrangeira homologada pelo STJ é um título executivo judicial, cuja competência é da — atenção — Justiça Federal. Portanto, questão 46, letra A de amor. Uma vez homologada pelo STJ, a sentença pode ser executada no Brasil e a execução se fará perante a Justiça Federal.

Perfeito. A 47, pessoal, nós também citamos na aula de revisão e na reta final, no aulão de ontem, o Tema 1267 do STJ. E a 47 envolve, em certo ponto, o Tema 1267 do STJ. Mas nós também falamos do artigo 988, parágrafo 5º, do CPC. E essa questão também envolve o 988, parágrafo 5º. Na minha visão, conversando com o grande Titanga Gajardoni, ela tem um certo probleminha. Vamos analisar os itens.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vejam, questão 47. Avalie os provimentos judiciais a seguir. Eu vou começar pelo três. Vamos no três. A sentença que, sob justificativa de distinção, julga o caso em sentido diverso de tese fixada no âmbito de recurso especial repetitivo: dessa sentença só cabe apelação. E nós vimos isso. Eu disse isso. O artigo 988, parágrafo 5º, inciso 2, exige, para o cabimento de reclamação em face do descumprimento de tese firmada em recurso especial repetitivo, o esgotamento das vias ou das instâncias ordinárias. E aqui não houve ainda o esgotamento da instância ordinária. Então, é cabível exclusivamente apelação.

Se você soubesse, se lembrasse dessa dica, você ia perceber que a única alternativa que tem expressamente que cabe só apelação é a letra C de casa. A letra A fala: "Cabe apelação ou reclamação ao CNJ." Não pode ser. É cabível reclamação ao STJ pelo 988, parágrafo 5º? Não. Parágrafo 5º, inciso 2: não. A C, em tese, é a que está com apelação. A letra D: são cabíveis reclamações? Não pode ser. E a letra E, reclamação ao STJ, também não poderia ser. Beleza? A gente já sabe que é a letra C de casa.

No que tange ao inciso um, não há qualquer divergência. O recurso cabível aqui é o agravo de instrumento, eis que não se pôs propriamente fim ao procedimento, à fase de conhecimento do procedimento comum, embora tenha conteúdo do 485 em parte. Então, o recurso cabível, evidentemente, é o agravo de instrumento.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Mas qual é o problema? O problema — e aí eu peço perdão aqui para ler o tema para vocês novamente. O dois, o item dois, fala o seguinte: ação de rito comum em que há decisão do juízo que não recebe o apelo do derrotado diante da intempestividade. Nós vimos no aulão que a decisão do juiz de primeiro grau que obsta o processamento da apelação viola o artigo 1.010, parágrafo terceiro, o que caracteriza usurpação de competência do tribunal, autorizando o quê, galera? O manejo de reclamação, nos termos do 988, inciso 1. Agora, evidentemente, se o juiz da causa negar seguimento à apelação no âmbito do cumprimento de sentença ou da execução, também seria cabível, além da reclamação, o agravo de instrumento, por força do 1.015, parágrafo único, que estabelece que cabe agravo de todas as decisões interlocutórias no âmbito da execução, cumprimento de sentença e liquidação e inventário.

Só que, por fim, para encerrar, o item três fala: modulação dos efeitos até a data da publicação do acórdão do presente julgamento; com base no princípio da fungibilidade, é possível o recebimento do agravo de instrumento como reclamação. Só que aqui na letra C, Gajardoni, está lá assim: "É cabível agravo de instrumento ou reclamação ao tribunal." Só seria cabível agravo de instrumento se fosse antes da modulação. E esse julgado é de junho de... esse tema, perdão, é de junho de 2025. Portanto, em tese, essa questão... não seria cabível, portanto, agravo de instrumento pela fungibilidade, e somente reclamação. Portanto, a questão 47, na minha visão, tem grande chance de ser invalidada; tem fundamento para isso. É com você, meu amigo. Desculpa aí o tempo que eu tomei, mesmo até para poder viabilizar recurso pelos alunos nossos que eventualmente se sentiram prejudicados.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A 48. É uma questão que fala sobre reexame necessário. No que concerne ao instituto da remessa necessária, assinale a alternativa correta. E aqui o candidato só precisava conhecer a Súmula 45 do STJ, que diz exatamente o que está na letra A: que o reexame necessário não pode agravar a situação da Fazenda Pública. Então, 48, resposta correta, letra A. Te devolvo a palavra, Fortuna.

Ela traz uma assertiva no seguinte sentido. João Solteiro é executado por dívida particular de valor certo. Nessa execução, por quantia certa, ocorre a penhora de imóvel indivisível, do qual João é titular de apenas 1/3 da fração ideal do bem. Seus irmãos são titulares de frações ideais que, somadas, totalizam os outros 2/3. Os irmãos não foram citados para integrar o polo passivo da execução, que se funda em nota promissória emitida por João.

Aqui a alternativa correta é a letra B de bola. Isso mesmo, que é exatamente a previsão do artigo 843 do Código de Processo Civil. A letra B diz: "Não há vício no polo passivo e, respeitado o valor da avaliação, a praça pode levar à alienação do bem, e os irmãos, caso não exerçam a preferência, ficarão sub-rogados no crédito alcançado na proporção de suas cotas." Meu amigo, é com você, e muito obrigado pela confiança e pela honra.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Obrigado, Fortuna. E, Gialluca, essa é a nossa última questão, para você já ficar ligado aí. A gente, na questão 50, ela diz o seguinte: é um caso de um popular intentando uma ação popular em que o autor formulou dois pedidos. O juiz da causa proferiu sentença por meio da qual rejeitava ambas as pretensões na petição inicial. O primeiro pedido, o juiz entendeu que havia prescrição. No segundo pedido, o juiz julgou improcedente por falta de provas. Teve a remessa necessária, porque é invertida na ação popular, e o tribunal manteve a sentença, e aí alguém vai propor uma ação rescisória.

E aí o candidato vai ter que responder a seguinte pergunta: nesse cenário, é correto afirmar que, para fins de impugnação do acórdão proferido pelo tribunal pela ação rescisória... O candidato precisava conhecer o artigo 18 da Lei de Ação Popular, que diz que, quando a ação popular é julgada improcedente por falta de provas, você repropõe com uma prova nova. Você não tem necessidade de rescindir; basta apresentar a prova nova. E, por esse motivo, a única alternativa que cabia aqui, no nosso entender, é a alternativa C. É cabível, em tese, apenas a rescisória no que concerne à rejeição do primeiro pedido, que é o da prescrição, porque o outro pode ser reproposto. Tá bom?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Gialluca, meu amigo, eu e o professor Fortuna estamos encerrando por aqui. Eu quero, antes de te devolver a palavra, cumprimentar todos os meus colegas que estão aqui esperando: o Márcio Fri, o Rafael Costa, o Cléber Masson, o Renato Brasileiro. E dizer que hoje é uma coisa que você, ponte-pretano, já não sente há muito tempo. Hoje, agora há pouco, fazendo um minuto antes de começar o aulão, o Franca Basquete ganhou pela quinta vez consecutiva o Campeonato Brasileiro de Basquete, que é a NBB. Então, parabéns para o Franca Basquete, penta campeão, e parabéns para todos nós que somos francanos. Um abraço, meu amigo.

— Valeu, Gaja. Obrigado. Obrigado. Parabéns pela exposição rápida, objetiva, super pontual, assertiva demais. Parabéns a você e ao Marcelão aí. Pode colocar o Marcelão na tela também.

— Valeu, Gajá. Obrigado. Valeu, Marcelão. Obrigado.

— Valeu, meu amigo.

— Gialluca, eu que agradeço. Não vou cantar nada hoje, fica tranquilo.

— Beleza. Vamos lá, então. O Américo está na tela aí. Se o Américo estiver na sala, o que acontece? Tem uma questão de direito civil, pessoal, que fala de LGPD. Então, eu pedi para que o Américo voltasse aqui e tratasse da questão. Pode ser? Estamos falando da prova tipo 4. Américo, manda a bala aí.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Vamos lá, pessoal. Voltando aqui mais um pouquinho. Bom, questão 52 da prova tipo 4. Questão 52 da prova tipo 4, questão que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, diz o enunciado:

A LGPD estrutura o tratamento de dados sobre um conjunto de princípios enumerados no artigo 6º, que não operam de forma isolada, mas se articulam sistematicamente, condicionam a licitude do tratamento etc. Esses princípios impõem ao controlador obrigações que transcendem a mera legalidade formal, e assim por diante. Considerando essa estrutura principiológica e os dispositivos pertinentes da LGPD, assinale a alternativa correta.

A alternativa correta, para nós, pessoal, é a alternativa B. Atenção: prova tipo 4, questão 52. A alternativa correta é a alternativa B. Por que está correta? Porque ela traz o conteúdo do princípio da transparência, previsto no artigo 6º, inciso VI, da LGPD. Inclusive, além do artigo 6º, inciso VI, existe a compreensão do artigo 10, parágrafo 2º. Porque, veja, essa alternativa, ela diz o seguinte no final, na alternativa B, vejam aqui: aplica-se inclusive nas hipóteses de legítimo interesse.

E, ao dizer isso, o examinador está fazendo referência a quê? Ao artigo 10, parágrafo 2º, da LGPD, que diz que o controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência no tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse. Então, temos aí duas disposições da LGPD para responder à questão, muito embora o enunciado fale apenas dos princípios.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E apenas rapidamente, Gialluca, até porque para a gente é uma questão extensa, só para dizer por que as demais estão equivocadas. A alternativa A está equivocada porque não basta a pertinência: os dados também devem ser proporcionais e não excessivos. Aí, o princípio da necessidade, artigo 6º, inciso III. A alternativa C, por sua vez, está equivocada porque o princípio da responsabilização, artigo 6º, inciso X, não exige apenas a demonstração, não exige apenas a implementação de medidas; exige também a demonstração da eficácia concreta. E a alternativa D e a alternativa E estão incorretas, porque elas dizem que há princípios que têm valor equivalente. Na alternativa D, o princípio da necessidade, o princípio da, perdão, o princípio da finalidade e da adequação não são iguais, são princípios próprios. Inclusive, a gente bate muito nisso na reta final, ao dizer que o tratamento deve observar aquela trinca: necessidade, adequação e finalidade. E, por fim, a alternativa E está incorreta, porque o princípio da segurança não é o mesmo da prevenção. O princípio da segurança está voltado a prevenir, a evitar incidentes de segurança antes, durante e após o tratamento. O princípio da prevenção, por sua vez, é apenas para evitar danos no tratamento de dados, seja ele decorrente de incidentes de segurança ou não. E é isso: a grande LGPD se fazendo presente mais uma vez aqui, não apenas em informação humanística, mas também em direito civil, legislação muito importante para nós. OK.

— Essa aula é completíssima, né?

— Sim.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Analisamos ela inteira, inclusive esses princípios. Inclusive, ela está superatualizada. Você gravou faz quanto tempo?

— Foi uma semana. Foi para a alteração da ANPD aí; legislação desse ano já está lá na reta final.

— Então, meus amigos, ó, aqui no G7, aulas extremamente atualizadas. A aula de LGPD está atualizadíssima. Acabou de sair do forno. Américo, obrigado de coração. Grande abraço para você. Você que está no nosso...

— Valeu, meu amigo.

— Você que está aí nos assistindo, dá uma moralzinha pro G7, pô. Tem mais de 250 pessoas ao vivo aí. 60 curtidas. Dá um like no nosso aulão aí, tira uma fotinho, posta lá; a gente faz com tanto carinho para vocês, né? Então, vamos lá. Vou passar a bola pro nosso professor Renato Brasileiro, que esteve lá. Pode colocar o Renatão aí. E aí, Renatão, tudo bem?

— Fala, meu garoto Xandinho. Tudo bom, rapaz? Como é que estão as coisas?

— Graças a Deus. Quantas questões foram, Renatão?

— Só duas, cara. Processo penal.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Bem, poxa vida. Dessa vez...

— Dessa vez o ENAM teve bastante questão, hein?

— Dessa vez... muito triste. Vou passar a bola para você, Renatinho. Ó, arrebenta aí, meu amigo.

— Obrigado, meu irmão.

— Lembrando, ó, que nós estamos comentando a aula tipo quatro, pessoal. Então, o Renato vai comentar o enunciado, viu, Renato? Estou pedindo para todos os professores comentarem o enunciado, para que os alunos possam reconhecer qual questão está na sua prova lá e poder acompanhar essa correção, tá bom? Então, prova tipo quatro.

— Gialluca...

— Hum.

—...Gialluca ganha bônus quando acerta a questão no aulão.

— Ah, vem com certeza. No alvo.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— No alvo, falei, foi a dica de número dois, no alvo. Pode pegar o YouTube aí e botar depois, rapaz. Então, foi na propaganda de duas, 50%, Giallucas. 50%.

— Anota aí o bônus, Renatão. Pode colocar aí.

— A média está mais ou menos. Põe um bônus para mim aí. Um mês, um mês sem gravar aula já está bom.

— Vai lá, Renatão.

— Pessoal, boa noite a todos vocês. Quero cumprimentar todos os colegas aí: Clebão, professor Américo, Márcio, Rafael, nosso Michael Felps aí, Marcelo Fortuna. Marcelo, eu fico me perguntando se ele dorme de terno, né? Porque é uma elegância. Eu estou com moletom safado aqui, mas tudo bem. Pessoal, rapidinho aqui, duas questões de processo penal. Estou falando sobre a prova tipo quatro.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A minha primeira questão de processo penal, de número 11, que resumidamente fala do Caio, que foi pronunciado por homicídio simples, foi a júri, ah, foi condenado a 10 anos de reclusão. Essa questão, ah, me perdoem aqui — não tenho que falar, a gente acertou no aulão, foi a nossa dica de número dois, se não me engano —, versa sobre a execução provisória no júri, pessoal. Tema bem tranquilo, tese de repercussão geral fixada no tema 1068. A soberania do júri autoriza a imediata execução de condenação, independentemente do total da pena aplicada. Transportando essa tese para a questão de número 11 da prova tipo 4, o gabarito seria a letra A. Está correta? Pois o Supremo, em sede de repercussão geral, pacificou o entendimento de que a soberania autoriza a imediata execução, independentemente do total da pena aplicada. Beleza? Então, questão número 11, letra A.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A outra questão é de número 12, que versa sobre a prisão em flagrante. Essa a gente não abordou no aulão, mas a gente trabalhou nos cursos regulares. Fala sobre a prisão em flagrante. O legislador aqui, ele tenta confundir vocês com as várias espécies de flagrante. A número um está errada. Isso aí não é flagrante forjado. Quando alguém induz ou instiga você a cometer um delito, na verdade, o que nós temos é o flagrante preparado, flagrante provocado, crime de ensaio, chamado delito putativo por obra do agente provocador. Então, esse item um está errado. Número dois, a mesma coisa: o legislador troca o nome. Flagrante esperado consiste em retardar a intervenção policial. Quando você retarda a intervenção policial, o que nós temos é o flagrante prorrogado, ou diferido, ou ação controlada. Então, também está errada. E a última assertiva, de número três, fala sobre a violação de domicílio nos casos de flagrante delito. Tema também trabalhado em sala de aula. Por quê? Porque há uma tese de repercussão geral fixada no tema 280, que autoriza esse ingresso em domicílio, inclusive durante a noite, desde que haja fundadas razões. Então, das três assertivas, pessoal, apenas a terceira estaria correta. Por isso, o gabarito da questão de número 12 seria letra C de casa. Está correto? Que se afirma em três apenas; então, seria a letra C. Então, gabarito de processo penal é isso: número 11, letra A; número 12, letra C de casa. Eu devolvo a palavra para você, Gialluca, e, mais uma vez, cumprimentando meus amigos aí, desejando boa sorte na correção da prova.

— Maravilha, Renatão. Obrigado aí. Parabéns mais uma vez por estar acertando as questões. Eu, não, a gente não espera nada diferente de Vossa Excelência. Muito obrigado, viu? Boa noite para você, Renatão.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos lá, então, pessoal. Vamos lá. O Bruno já está na tela. O Bruno já está na sala aí ou não? Bruno, tudo bem, meu amigo? Como é que você está?

— Fala, Gialluca. Beleza?

— Na correria aí, sempre.

— Estamos aqui. E aí, tudo bem?

— Graças a Deus, bem. E você? Obrigado por nos atender aí, por estar com a gente aí, tá? Agradeço de coração. Beleza? E passo a bola para você, Bruno, para tratar das questões de direito administrativo. Nós estamos falando aqui da prova tipo 4, tá? E você está com a prova aí? Você tem a tipo quatro aí ou não? Você está com a tipo quatro?

— Eu não. E é que eu passo aqui já, Lucas. Só para você... você tem aí como passar, ou quer que eu leia aqui?

— Não, eu tenho uma... a gente está com a prova tipo quatro aí de administrativo. Rodrigo, consegue projetar? Coloca, coloca para mim em direito administrativo aí, por gentileza. Eu acho que deve estar. Que número que está mais ou menos aí, ó. Essa aí mesmo, ó. Essa é a prova tipo quatro. Aí você lê o enunciado.

— Estou enxergando ela aqui. Você tem ela para você me enviar, Luca?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Tenho, tenho. Vou te encaminhar agora aí, ó.

— Acho que você não me mandou aqui, é.

— Eu não mandei mesmo. Não mandei mesmo. Vou te encaminhar aí. Tá pronto. Bruno, está com você aí, ó, a partir da questão número 17, tá?

— Isso. Vou abrir aqui, que a gente fica com a mesma questão e não fica... ah, isso. A gente está naquela questão 17, que trata da clínica veterinária. Deixa eu só abrir aqui. 17.

— Perfeito.

— Vamos lá. Então, a primeira questão aí, ó, questão 17, que fala da clínica veterinária e pet shop X, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, apresentou na prefeitura do município Y requerimento de licença pro seu funcionamento. Questão, Gialluca, até nem de direito administrativo muito, né? Essa questão está mais atrelada a direito civil, mas é uma temática que a FGV volta e meia vem e cobra aqui em direito administrativo, porque ela vai falar sobre a atividade econômica atrelada à autorização por parte do poder público. Gialluca, na minha visão, veja, a questão traz lá alternativas 1, 2 e 3. No meu entendimento, a alternativa vai ser a alternativa letra B. Perfeito. Então, a questão tipo 4, 17, o gabarito, na minha visão, é a letra B. Itens um e dois corretos e o item três está errado.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Perfeito. Veja, a doutrina diferencia, no item um, pelo menos dois tipos de silêncio administrativo: o silêncio negativo ou indeferimento tácito, que substitui o ato formal de indeferimento da pretensão apresentada pelo particular e sem resposta explícita da administração; e o silêncio positivo ou deferimento. Aprovação tácita é uma ficção jurídica com efeito substitutivo do ato expresso de deferimento. É exatamente isso. Coloco isso aqui no meu manual. Ah, inclusive eu até faço três divisões do silêncio: faço o positivo, o negativo e a ausência de efeito, o mutismo estatal, em que não se pode dar efeito. Eu coloco três aqui. A questão fala pelo menos dois.

Item dois. Nos termos do artigo 3º, inciso IX, da Lei de Liberdade Econômica, o instituto da aprovação tácita não se aplica quando o pedido de liberação da atividade econômica já tiver sido expressamente indeferido, ainda que o recurso interposto não seja julgado no prazo legal.

Item três diz: "A inércia da administração no julgamento do recurso não é passível de controle judicial, dado o caráter discricionário da legalidade e do mérito da decisão recorrida." A inércia vai ser passível, sim, de controle da administração.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Questão 18, pessoal. A questão 18 vai tratar sobre Tribunal de Contas e é uma questão que eu venho falando muito sobre a FGV, que a FGV vem adorando muito a temática do Tribunal de Contas. Mais uma, mais uma questão para julgar itens, né, com as alternativas. A primeira vai falar: "O Ministério Público possui legitimidade ativa para a propositura da ação executiva de condenação patrimonial?" Não possui. O Ministério Público não tem essa legitimidade. Quem vai possuir é o ente da federação, ou o município, ou o estado. E é exatamente o que faz as alternativas dois e três estarem corretas. O município prejudicado é a parte legítima para a execução do crédito da multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente municipal em razão de dano causado ao erário. Então, a multa aplicada por dano ao erário é o município. A multa aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado a agente municipal por qualquer outro fator, o legitimado é o Estado. É o item três. Então, portanto, correto, compete ao Estado a execução de crédito decorrente de multa simples aplicada por Tribunal de Contas Estadual a agente municipal em razão de inobservância de normas de direito financeiro ou descumprimento dos deveres de colaboração. Então, na minha visão, a resposta será letra B. Verdadeiro. Falso. Verdadeiro. Verdadeiro.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Nós tivemos três questões de licitações e contratos. A primeira aqui na 20, que mais uma vez é para julgar itens 1, 2 e três. Item um: a sociedade empresária Gama não é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a redução de 20%. É obrigada a aceitar. É obrigada a aceitar. É o artigo 125 da Lei 14.133. Então, o item um, errado. Item dois: como houve alteração unilateral do contrato diminuindo os encargos da sociedade empresária Gama, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro inicial, correto? É o artigo 130 da Lei 14.133. E, por se tratar de alteração contratual para supressão de obra, se a sociedade empresária já houver adquirido os materiais e os colocado no local de trabalho, eles deverão ser pagos pelos custos de aquisição, além de outros prejuízos, desde que regularmente comprovados, correto. É o artigo 129, itens 2 e 3. A resposta deve ser a letra E.

A questão 21. Secretário municipal de habitação de São Paulo delegou à subprefeitura do Butantã, chefiada por João, a competência para conceder licenças para construir no âmbito daquela subprefeitura. No meu entendimento, a resposta será a letra A. A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação. Logo, o novo subprefeito, Cícero, possui competência para conceder as licenças para construir no âmbito da subprefeitura do Butantã. Apesar de falar aqui do estado de São Paulo, a cobrança tem que ser da legislação federal, a 9.784. E, de fato, a alteração do titular do órgão não altera a delegação de competência. A delegação é pro órgão e não pra figura da pessoa. Perfeito. Então, portanto, letra A é o nosso gabarito, deve ser o gabarito da FGV.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Questão 22. O proprietário de uma fazenda lindeira a uma rodovia federal concedida foi surpreendido pela ocupação de uma parte de seu imóvel por mão de obra, máquinas e canteiro de obra. Essa questão tem desapropriação indireta, quando se ocupa parte do imóvel do particular, e haverá uma limitação administrativa pela área não edificante. A natureza jurídica da área não edificante é exatamente limitação administrativa. Então, na minha visão, o gabarito deve ser a letra C: como desapropriação indireta apenas em relação ao trecho ocupado pela faixa de domínio, caso não tenha ocorrido a declaração de utilidade pública em favor da União, configurando-se a faixa não edificável como limitação administrativa. Esse, eu entendo, deve ser o gabarito.

Questão 23, questão de improbidade administrativa. Tem que cair improbidade. Veja, o Ministério Público do Estado Alfa ingressou com ação de improbidade em face de FAB, agente público no Estado Alfa, sob o fundamento de que, em junho de 24, agindo com dolo específico, ele teria liberado recursos de parcerias firmadas pela administração com entidade privada, sem a estrita observância das normas. Gerou perda patrimonial efetiva e lesividade relevante. Nos termos da 8.429, o gabarito deve ser, de fato, a letra E. O caso é de dano ao erário nos termos do artigo 10, inciso XX, da 8.429, e, nos termos do artigo 17, parágrafo segundo ou terceiro, da 8.429, não há reexame necessário nesse caso. Então, portanto, a resposta deve ser letra E.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Questão 24, ela nos traz assim: "Olha, município X, Y, Z, interessado em modernizar a sua rede de ensino infantil, mediante novas tecnologias de inteligência artificial, publicou o edital de licitação promovendo diálogo competitivo." No meu entendimento, questão inclusive extremamente parecida com o ENAM 4. A resposta, de fato, deve ser a letra B. O município, ao adotar o diálogo, deve definir previamente seus objetivos, convidar potenciais interessados, realizar sessões de licitação, ao final das quais abrirá a fase competitiva para apresentação de propostas. Esse é exatamente o caso de diálogo competitivo.

A questão 25. Olha, uma questão imensa, né? Meia página, com textos muito grandes, para cobrar um julgado que a FGV já cobrou no ENAM umas três vezes. Nós estamos no ENAM 5. Deve ser o terceiro ENAM em que a FGV cobra o julgado acerca do poder de polícia delegado às estatais. No meu entendimento, a resposta, de fato, deve ser a letra E. Quem fez essa prova foi muito bem, né? O desligamento da ligação clandestina é uma medida válida, porque se trata de hipótese de delegação do exercício do poder de polícia admitida pelo STF. Trata-se de uma estatal integrante, naturalmente, da indireta, que, com base na lei autorizativa, presta exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.

Por fim, Gialluca, a questão 26 vai falar sobre a temática da responsabilidade civil do Estado e cobra aqui da gente a questão da dupla garantia: contra quem deve ser ajuizada a ação de indenização. E a resposta, de fato, deve ser a letra C.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A juíza se voltou contra a concessionária, a sociedade empresária XYZ, que responde objetivamente, afinal é prestadora de serviço público, sem prejuízo do direito de regresso em face do servidor, do funcionário, que agiu de forma negligente.

Gialluca, diferente da FGV original, da FGV raiz, que cobra muito informativo recente, aqui no ENAM nós tivemos cobrança de informativos, mas não extremamente recentes, em direito administrativo. Também tivemos muitas questões teóricas de atos administrativos, que normalmente não é o foco da FGV, e tivemos literalidade de lei, como da 14.133 e da 8.429, e isso já era muito bem esperado. Na minha visão, uma prova média: temos questões mais fáceis, questões um pouquinho mais difíceis, mas não foi das provas da FGV a das mais complicadas. É uma prova, na minha visão, mediana. Vamos ver o que o gabarito oficial da FGV vai nos trazer para eventual recurso.

Perfeito, meu amigo. Maravilha. Bruno, eu vou pedir para você corrigir para a gente a questão 20. Acho que você acabou pulando a 20. Pode ser?

Claro. Vamos lá, tio.

Vamos dar uma olhadinha na questão 20 aí.

Vou pedir para o pessoal... É a 19. Não, acho que eu falei não.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Ah, então é a 19.

Foi a 19, então. Desculpa. Foi a 19, então. Questão 19?

Ah, é verdade. Ah, é verdade. Verdade. Vamos lá. A 19. Está aqui, ó. Município Delta, localizado no litoral brasileiro, resolveu contratar, mediante inexigibilidade de licitação, profissionais da área de comunicação e publicidade institucional, visando à divulgação do município no cenário internacional para incrementar a atividade turística e atrair investimentos privados. Esse é até uma questão muito simples da FGV, que não é padrão FGV esse tipo de cobrança. É a vedação à inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso 3. Então, portanto, a resposta será a letra A. Considerando o referido serviço contratado, é proibida a contratação mediante inexigibilidade, porque no artigo 74, inciso 3, diz lá: "É inexigível a licitação para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para os serviços de publicidade e divulgação", que é exatamente o caso aqui. Por isso é proibida a contratação mediante a inexigibilidade.

Maravilha, Bruno, de coração. Muito obrigado, meu amigo. Parabéns aí pela brilhante exposição.

Estamos juntos, Bruno.

Valeu, viu? Valeu, pessoal. Fiquem com Deus. Tchau, tchau.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Amém. Amém.

Vamos lá, então, pessoal. Vamos dar continuidade. Se você está gostando desse nosso aulão de correção, dê um like aí, tira uma fotinho, copia o G7 Jurídico. Vamos fazer aqui um barulho nas redes sociais; contamos com a sua ajuda também. Dá uma moralzinha para a gente aí, tá bom?

Pessoal, é o seguinte: agora aquele tema pesadão do ENAM, que é direito constitucional. Vou chamar aqui para falar com vocês o professor Novelino. Primeiro eu vou chamar o Novelino, depois eu chamo o Rafa e depois eles vão conduzindo juntos. Pode ser? E aí, Novelino, boa noite. Tudo bem, meu amigo? Como é que você está? Melhorou?

Boa noite, meu amigo querido. Tudo bem? Melhorei, graças a Deus.

Graças a Deus. Firme e forte. Aí sim, aí sim. E aí, Rafa? Boa noite. Tudo bem, amigo?

Boa noite a todos. Boa noite, Novelino.

Valeu, Rafa. Se você puder, depois que você finalizar constitucional, Rafa, puder comentar aquela 55... senão depois você volta e comenta depois, mas fica a seu critério, tá bom?

Então vou passar a bola. Não sei se é você, Novelino, que começa, e eu vou passar a bola para vocês aí. Então, bom show de direito constitucional para vocês aí.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Boa noite a todos que estão assistindo a nossa revisão aí do gabarito oficial. Espero que tenham ido bem na prova. Muitos dos temas que foram abordados, a gente tratou no intensivo, tratou no curso do MP e Magistratura. Então, quem faz G7 provavelmente não achou essa prova de constitucional difícil. Vamos lá.

A primeira questão, questão número um, trata de intervenção. O enunciado diz: "A intervenção é um mecanismo constitucional que permite à União e aos Estados intervir temporariamente nos Estados, no Distrito Federal ou nos municípios, restringindo de forma excepcional a sua autonomia. Trata-se de medida destinada a preservar a integridade da federação e assegurar a observância dos princípios constitucionais." E aí pede, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que se assinalem as alternativas. Então são três itens na questão.

O primeiro deles diz que cabe recurso extraordinário contra o acórdão do Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em município. Esse número um está errado, porque existe inclusive uma súmula do Supremo Tribunal Federal, a Súmula 637, que diz exatamente o contrário, que não cabe recurso extraordinário, haja vista que a decisão do Tribunal de Justiça tem uma análise de natureza política. Então, errado o item número um.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

No item número dois, diz que, na hipótese em que é necessário garantir o livre exercício de qualquer dos poderes da unidade da federação, a decretação da intervenção depende de solicitação do Poder Legislativo ou do Executivo coacto ou impedido, e de requisição do STF, se a coação for exercida contra o Judiciário. Esse item está correto. No caso do Judiciário é requisição; no caso do Legislativo e do Executivo é solicitação. São diferentes. A gente já tratou desse tema também lá no intensivo um, para quem fez, e no curso do MP e Magistratura.

E o terceiro item: é inconstitucional, por violação aos princípios da simetria e da autonomia dos entes federados, norma da Constituição Estadual que prevê a hipótese de intervenção do Estado no município fora das hipóteses que são taxativamente elencadas na Constituição. Está correto esse item número três, uma vez que a intervenção federal é uma exceção à regra geral. A regra é o princípio da autonomia dos entes federativos. Excepcionalmente pode haver uma intervenção federal nos Estados ou estadual nos municípios. Então, como é uma hipótese excepcional, normas excepcionais devem ser interpretadas restritivamente. As hipóteses são taxativas, numerus clausus, portanto não podem ser ampliadas. Questão número um, gabarito letra D. Lembrando que nós estamos falando da prova número quatro, OK? Alguma observação, Rafael? Posso seguir?

Pode seguir, meu amigo.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Número dois. A questão número dois diz o seguinte: o Supremo Tribunal Federal, em ação direta de inconstitucionalidade, declarou inconstitucional uma lei estadual que concedia benefício fiscal e modulou os efeitos da decisão ex nunc, ou seja, da decisão em diante, de agora em diante. Antes disso, uma decisão judicial transitada em julgado havia reconhecido a validade da lei, ou seja, era uma decisão em sentido contrário ao entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal. E aí pergunta: com base na jurisprudência, o contribuinte ajuizou ação rescisória. Sobre a hipótese, à luz da Constituição, assinale a alternativa correta. A resposta correta aqui é a letra D: ação rescisória cabível, desde que respeitados os limites da modulação fixada pelo STF. O fundamento para o Supremo admitir a ação rescisória são os princípios da força normativa e da máxima efetividade. Além disso, o Código de Processo Civil consagrou esse entendimento, que já era adotado na jurisprudência do STF, lá no artigo 535, parágrafo oitavo. Então, a meu ver, resposta correta, letra D. Beleza? Questão número três é sua, Rafael. Poder Judiciário. Manda ver.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Obrigado, meu amigo. Questão número três, pessoal. Boa noite a todos. Tinha o seguinte enunciado: João se matriculou no curso superior de Administração de Empresas na Faculdade Alfa, controlada por uma sociedade empresária privada da área de educação. Após frequentar regularmente o curso e obter aprovação em todas as disciplinas que compõem a grade, requereu a expedição do diploma de conclusão. Decorridos alguns meses, foi informado de que o diploma não poderia ser expedido porque o curso que frequentara não fora aprovado pelo órgão competente. Por tal razão, João decidiu judicializar a questão. Nesse caso, a ação deve ser ajuizada perante a Justiça... Então, era uma matéria relacionada aí à temática da competência. E a resposta que nos parece mais adequada aqui é a letra D, Justiça Federal, quer João formule a pretensão de que a Alfa seja compelida a emitir o diploma, quer requeira o pagamento de indenização. Isso com fulcro no tema 1154 do Supremo Tribunal Federal. É com você, meu amigo. A questão número cinco.

Direito do trabalho. Se não foi tratada, vai ser ainda.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Questão número cinco. A Constituição Federal de 88 estabeleceu a possibilidade de reforma da Constituição mediante as emendas constitucionais. Todavia, tal poder de reforma deve observar certas limitações postas pelo poder constituinte originário — tema que também a gente aborda todo semestre no intensivo um e no curso do MP e Magistratura. Então, embora não tenha sido tratado no aulão, é tema recorrente nas nossas aulas. Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara e do Senado, do Presidente da República, mais da metade das assembleias legislativas das unidades da federação. E aqui cuidado, porque poderia ter uma pegadinha, que eu sempre ressalto em aula: pela maioria relativa de seus membros. Eu já vi várias questões colocando "pela maioria absoluta" para a pessoa poder escorregar e errar. Aqui está correto. Então o item número um, certa, resposta.

Item número dois: segundo já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em tese, é possível o reconhecimento de inconstitucionalidade formal no processo constituinte reformador, quando derivada de vício a manifestação de vontade do parlamentar no curso do devido processo constituinte derivado, pela prática de ilícitos que firam a moralidade, a probidade administrativa e fragilizem a democracia representativa. O Supremo já firmou o entendimento de que a corrupção ou interferência ilícita na manifestação de vontade dos congressistas, como, por exemplo, a compra de votos, ofende o devido processo legislativo e pode, portanto, gerar a inconstitucionalidade formal da norma. E aí tem a ADI 4887, 4888 e 4889 nesse sentido. Então, o número dois também está correto.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E o item número três: não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação de poderes, os direitos e garantias individuais — que é o que está no texto da Constituição, artigo 60, parágrafo quarto. Essa daí todo mundo já está cansado de saber. Então estão corretas as três alternativas. Resposta, letra E de elefante.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A próxima questão também é minha. Questão número seis, princípio da proibição de retrocesso social. Outro tema que a gente sempre trata também nos dois cursos. Maria era beneficiária de determinado programa assistencial de viés prestacional mantido pelo Estado Federativo Alfa, previsto em norma constitucional de eficácia limitada, ou seja, aquela norma que depende de regulamentação para ter eficácia positiva, e princípio programático que fora regulamentado pela Lei XYZ. Então, este dispositivo constitucional, como é de eficácia limitada, necessita de uma intervenção regulamentadora para produzir os seus efeitos no caso concreto, para ter eficácia positiva. No entanto, apesar da ausência de qualquer alteração em sua situação pessoal, ela foi surpreendida com a extinção do programa, o que ocorreu com estrita observância do procedimento formal estabelecido pela ordem jurídica. Por essa razão, defendeu em juízo a existência de afronta ao princípio da proibição de retrocesso social. O magistrado observou corretamente, em relação à tese, que o princípio invocado... A resposta correta, a meu ver aqui, é a letra C. Por que a letra C? Porque ela diz: busca evitar que a eficácia da norma constitucional já integrada — porque essa norma tinha apenas eficácia negativa, e, a partir do momento em que a legislação foi feita, ela passou a ter também eficácia positiva, mas dependente desta regulamentação. Então, foi integrada; ela busca evitar que seja afastada com a promoção de alterações na norma integradora, que foi a lei, ainda que a norma integrada permaneça formalmente rígida. Ou seja, não houve modificação na norma constitucional, mas, como ela dependia da regulamentação para produzir os seus efeitos no caso concreto, para ter eficácia positiva, a retirada, a supressão desta norma faz com que haja um retrocesso. E, portanto, a letra C, a meu ver, é a resposta correta.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Questão número sete é sua, meu amigo. Manda ver.

Obrigado, meu amigo. Então, vamos à questão número sete. No estado Alfa foi aprovada recentemente uma nova lei de organização judiciária. Essa nova lei dispõe que o órgão especial do Tribunal de Justiça do Estado Alfa pode, mediante resolução administrativa, transformar juízos cíveis e criminais em juizados especiais, bem como instalar juizados especiais. Contra a referida lei fora proposta ADI, requerendo a declaração de sua inconstitucionalidade com base em diversos fundamentos. O enunciado da questão pedia o seguinte: considerando a hipótese narrada, assinale a afirmativa correta. Aqui, pessoal, nós entendemos que a assertiva mais adequada na prova do tipo quatro é a assertiva E: a lei é constitucional, pois não há violação ao princípio da legalidade, e a Constituição atribui aos tribunais o poder de dispor sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos. Isso, pessoal, porque a questão envolve a discussão, tangencia, né, o federalismo processual e encontra amparo na ADI 4235 do Supremo Tribunal Federal. Então, a melhor resposta, a nosso ver, é a assertiva E.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Próxima questão aqui que vamos responder na parte de direito constitucional, questão número nove. A questão número nove, pessoal, que tinha o seguinte enunciado: o processo legislativo é o conjunto de regras que visam à elaboração de leis e atos normativos no ordenamento jurídico. Considerando essa temática, à luz dos dispositivos constitucionais e da jurisprudência do Supremo, avalie as afirmativas a seguir. E aí a questão continha três assertivas.

A primeira assertiva: o princípio da simetria obriga os estados a seguir as opções de organização e de relacionamento dos poderes previstas na Constituição, especialmente quanto às normas de organização do Poder Legislativo e às regras do processo legislativo. Nesse sentido, a exigência de lei complementar por Constituição Estadual para matérias que a Constituição Federal reserva a lei ordinária viola o princípio da simetria, uma vez que impõe obstáculos procedimentais não previstos pelo Constituinte Federal, limitando indevidamente o arranjo democrático representativo. Pessoal, essa assertiva, nós entendemos que estava correta, com base principalmente na ADI 7436 do Supremo Tribunal Federal. E só para entrar aí no concurso com o professor Renato Brasileiro, Gialluca: essa assertiva nós temos no aulão de ontem, né, no aulão do ENAM nós falamos sobre essa assertiva. Então, no curto espaço de tempo que nós tivemos, nós falamos sobre essa assertiva. Quem assistiu acertou essa questão na prova do ENAM, tá bom?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Segunda assertiva: é vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto pelo Presidente da República. Aqui nós tínhamos uma questão que copiava exatamente o teor do artigo 62, parágrafo primeiro, inciso 4, da Constituição. Então, não tem dúvida, a assertiva está correta.

Por fim, a terceira assertiva: a Constituição Estadual pode estabelecer quórum diverso do estabelecido pela Constituição Federal para aprovação de emendas constitucionais, não se aplicando o princípio da simetria. Assim, por exemplo, uma Constituição estadual pode estabelecer quórum de dois terços dos deputados estaduais para a aprovação de emenda da Constituição Estadual. Pessoal, aqui a assertiva é incorreta, porque ela não está em conformidade com a ADI 6453 do Supremo. Também foi objeto de análise, não no aulão, mas no reta final ENAM, aqui no G7 Jurídico. Então, resposta da questão número 9: letra B, as alternativas um e dois apenas estavam corretas, tá bom? Então essa questão aí, ó, Gialluca, pode computar aí para a gente disputar com o Renato Brasileiro.

A questão número 13, pessoal, próxima questão, questão número 13. Vamos a ela. Questão número 13. Questão número 13, Rodrigo: a Constituição Federal de 1988 reservou um capítulo específico para os princípios gerais da atividade econômica, estabelecendo os fundamentos e princípios que orientam a organização da atividade econômica no Brasil. Acerca dessa temática, considerando os dispositivos constitucionais aplicáveis ao caso e a jurisprudência do Supremo, avalie as afirmativas a seguir. Então, nós precisávamos avaliar três assertivas.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E aí, pessoal, a primeira assertiva, tida por nós como incorreta, dispunha que são princípios da ordem econômica expressamente mencionados na Constituição. E aí ele mencionava o princípio da propriedade privada — até aí não tem problema nenhum —, o desenvolvimento sustentável, que não está previsto no artigo 170 da Constituição, a livre concorrência, correta, e o direito de greve, que também não está correto. Então, essa assertiva estava incorreta.

A segunda assertiva, que fala que a proibição de restrição à atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, é uma assertiva correta, porque está em conformidade com o tema 967 do Supremo Tribunal Federal.

E, por fim, a última, a alternativa número três: é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. É transcrição literal do artigo 170, parágrafo único, da Constituição. Por fim, então, resposta da questão número 13, a letra E. Apenas as alternativas um e dois estão corretas, tá bom?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Próxima questão aqui de constitucional, pessoal, a questão número 15. A questão número 15, Rodrigo. A questão número 15, pessoal, que continha o seguinte enunciado: a atividade sancionatória do Estado se manifesta nas instâncias penal, administrativa e civil. Assim, muitas vezes o Poder Judiciário é acionado para garantir que princípios e garantias fundamentais sejam observados em procedimentos administrativos investigativos que têm como objetivo a coleta de provas e elementos informativos, os quais servirão de base à aplicação da sanção estatal. E o examinador pedia que o candidato assinalasse a alternativa correta, pessoal. A alternativa correta aqui é a letra E, que fala do controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar, restringindo-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, porque essa letra E está em conformidade com a Súmula 665 do STJ, tá bom? Então, resposta da questão número 15, letra E.

A questão número 16 é com você, meu amigo. E o próximo professor é quem fará a nossa última questão.

Muito bem. A questão número 16 é para eu entrar na briga aí com o Rafael e com o Renato, porque ela também foi tratada no aulão de véspera, além de ser tema recorrente nas nossas aulas. A minha parte, pelo menos da prova de constitucional, eu achei que estava bem tranquila. Não tinha nada de novidade, nada de excepcional, nada controverso.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos lá. O que diz o enunciado? "O controle concentrado de constitucionalidade se efetiva mediante diversas ações. Cada uma delas possui um determinado objeto, deve observar os seus respectivos pressupostos de admissibilidade e origina uma decisão que produz certos efeitos na ordem jurídica. Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir."

Assertiva número um: "A ADPF, segundo já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, não é instrumento eficaz de controle de inconstitucionalidade por omissão, não podendo ter por objeto as omissões do poder público." A gente falou sobre esse tema na aula, quando eu mencionei inclusive a ADPF 378, que tratou do impeachment da Dilma Rousseff. Quando nós falamos sobre a questão envolvendo a fungibilidade dessas ações e a possibilidade de acumulação de pedidos, nós vimos que nela havia pedido de não recepção de norma anterior à Constituição, pedido de inconstitucionalidade de norma e pedido de declaração de omissão inconstitucional. O que não é possível é que a ADPF tenha como objeto única e exclusivamente um pedido de omissão inconstitucional, porque aí ela estaria usurpando a função da ADO. Mas, se ela tiver este pedido junto com outros, como foi esse caso, não tem problema nenhum. Então tem o exemplo da ADPF 378, do impeachment, e tem o exemplo da ADPF 347, do estado de coisas inconstitucional, onde ali se alegava também uma série de omissões estruturais. Então, a número um, o item número um, está errado, porque ela pode sim ser instrumento eficaz de controle das omissões.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Item dois: "Na ação declaratória de constitucionalidade..." Essa eu falei também expressamente para vocês lá no aulão de véspera. Na ação declaratória de constitucionalidade, a petição inicial deverá indicar a existência de controvérsia judicial relevante sobre aplicação da disposição objeto da ação declaratória. Então, essa está correta, vocês devem se lembrar.

E, por fim, a número três é o texto da lei que regulamenta a ADO. Na ADO, ao ser declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida e tal, será dada ciência ao poder competente. De acordo com a Lei 9.868 de 99, as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 dias ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo tribunal. Também está correta.

Então, a duas e a três estão corretas, a um está errada. Letra D é a resposta da questão 16 da prova tipo 4, questão tratada no aulão de véspera. A gente sempre acerta alguma, né, Rafael? Ou algumas, não é?

— Não. Boa, Rafael. Boa, Novelino. Mandaram bem demais.

— Vocês estão me ouvindo aí agora?

— Sim, meu amigo. Sim, mandaram bem demais. Já pedi para anotar aí. Novelino, Rafael, bônus. Pode deixar anotado, por gentileza aí, tá bom? Bônus vezes dois. O Renato só teve vezes um. Vocês é vezes dois.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Beleza. Ô, Rafa, vamos tratar daquela questãozinha de direito do consumidor, a questão 55. Pode ser?

— Vamos sim, meu amigo. Vamos sim. Bom, em primeiro lugar, obrigado, Marcelo. Obrigado pela parceria. Forte abraço. Obrigado.

Bom, pessoal, vamos tratar então da questão número 55, que é uma questão de direito do consumidor, porque o professor Cléber e o professor Márcio Frigo, meus colegas aqui no Ministério Público do Estado de São Paulo, já estão me esperando aqui para entrar online.

Bom, a questão 55, pessoal, versa sobre a sociedade empresária Energiol, que cobrou dos seus consumidores uma tarifa de potencial de energia solar que se revelou ilegal, mesmo após a prolação de várias decisões judiciais no sentido da ilegalidade. E aí, ciente dessa situação, a Micaela ajuizou uma ação perante o juizado especial cível, pleiteando a restituição em dobro dos valores cobrados ao longo dos anos, com base no Código de Defesa do Consumidor. E aí a questão pedia do candidato que ele assinalasse a assertiva correta segundo a jurisprudência atualizada dos tribunais superiores.

E aí, pessoal, a resposta mais adequada aqui era a assertiva D: "Julgaria procedente o pedido, uma vez que, violando a boa-fé objetiva na cobrança indevida, cabe a devolução do valor em dobro, independentemente de qualquer prova de má-fé da empresa Energiol." Então, resposta aí da questão número 55, direito do consumidor, assertiva D.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Eu finalizo aqui a assertiva, meu amigo Alexandre Gialluca, agradecendo imensamente a atenção de todas as senhoras e os senhores, deixando um forte abraço para todos. Fiquem com Deus. Deixo com os professores Márcio Frigo e Cléber a condução aí da correção da prova. Obrigado.

— Valeu, Rafa. Parabéns para você, pro Novelino mais uma vez aí. Show de bola.

Pessoal, se você está curtindo aí o nosso aulão de correção, dá um like aí, tá bom? Antes de chamar as feras do direito penal, o professor Bruno Bet quer dar um recadinho aqui, pediu para fazer a correção de uma questão, a questão 17 do tipo 4. Pode colocar na tela o Bruno aí pra gente.

— Rodrigo, a questão que eu tratei com vocês, a questão 17, a questão 17 que trata da clínica veterinária da Lei de Liberdade Econômica. Nosso gabarito será a letra A: apenas o item um estará correto. Estou com a lei aqui aberta, ó. Ah, eu até falei errado, mas, por exemplo, no meu Instagram eu coloquei o fundamento correto. O importante é que você tenha o entendimento, a resposta que seja correta. Na minha visão, vai ser a letra A, apenas o item um está correto, porque o item dois, que eu disse que estava correto, não está, por uma razão muito simples. Se você for ao artigo terceiro, lá no parágrafo sexto da Lei de Liberdade Econômica, diz: "O disposto no inciso 9º, que é a aprovação tácita, não se aplica quando..." E aí tem três hipóteses, e nenhuma das hipóteses é a da questão. Por isso, a alternativa dois está errada. Apenas a letra A estará correta. Mas, de toda forma, vamos ver como a FGV vai trazer o gabarito.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Perfeito. É isso, pessoal. Tchau, tchau. Valeu, Bruno.

— Valeu, valeu. Valeu.

Então, vou pedir, Rodrigo, pra gente retificar então o gabarito da questão 17, tá? Então, na questão 17 aí, ó, vamos colocar do tipo 4, letra A. Então, tá, maravilha, já foi alterado aí.

Bom, vamos agora chamar a dupla dinâmica do direito penal: professor Cléber Masson, professor Márcio Frigo. Boa noite, Clebão. Tudo bem?

— Fala, João Luquinha. Tudo bem, Clebão? Fizemos uma homenagem especial para você ontem. Porque aconteceu, na hora que o Brasil estava jogando, entrou direito empresarial. E aí, meu amigo? Olha o que aconteceu: já era o Brasil.

— Sabe o que é? Ninguém viu o segundo gol. Ninguém viu o segundo gol. Ninguém viu, cara.

— Cara, alguém do Brasil... ninguém viu o segundo gol. Estava todo mundo no aulão. A audiência fez assim, ó. Impressionante. O pessoal do estúdio aqui não estava acreditando.

— Então é só para te dar esse toque também. Da Copa que se cuide, hein?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Para. Tomara que não tenha aulão, porque senão ninguém vai assistir, tá?

— Ô Clebão, vou passar a bola para você. Boa noite pro Márcio aí, que está nos assistindo. Márcio, uma boa noite para você aí. Estamos juntos, meu amigo. Eu passo a bola pro Frigo, ele vai começar aí. Ele vai na primeira, vai na segunda, a gente vai alternando.

— Maravilha. Então, Frigo, boa noite. Márcio, tudo bem?

— Boa noite. Boa noite, alô. Tudo certinho com vocês aí?

— Tudo em paz, graças a Deus. Bem, então arrebentem aí e vamos passar o gabarito de direito penal. Está com vocês aí, meus amigos.

— Vamos embora, pessoal. Boa noite a todos. Boa noite a todas. Vamos lá, partir para a prova tipo quatro. Penal começa na questão 69. Prova de penal dessa vez, a meu modo de ver, bem mais tranquila que as anteriores, viu? Então, para quem estudou com a gente no reta final, quem estuda no intensivo, imagino que tenha caminhado bem aqui.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Questão 69: "Carlos Alberto foi preso preventivamente em 1º de fevereiro de 2024 pela suposta prática do crime de tráfico de drogas. A prisão preventiva perdurou por um ano, até que sobreveio sentença penal condenatória transitada em julgado em 1º de fevereiro de 2025, que o condenou a pena de 6 anos de reclusão em regime inicial fechado. Após o cumprimento de um ano da execução definitiva da pena, em 1º de fevereiro de 2026, a defesa de Carlos Alberto formulou o pedido de comutação de pena com base em decreto presidencial vigente, que exigia o cumprimento mínimo de 1/3 da pena para concessão do benefício. Para alcançar a fração de 2 anos exigida, a defesa pleiteou o cômputo do período de prisão preventiva, correspondente a um ano, no cálculo do requisito objetivo temporal." Pergunta o examinador se, à luz da jurisprudência do STJ consolidada em sede de recurso repetitivo, que o candidato assinale a afirmativa correta.

Então, aqui, pessoal, a resposta correta é a de amor: "O pleito da defesa merece acolhimento, pois o período de prisão provisória configura tempo de privação de liberdade efetivamente já posto à disposição do Estado, devendo ser contabilizado na análise dos requisitos para concessão da comutação previstos nos respectivos decretos, conforme o artigo 42 do CP." A resposta reproduz a tese consolidada no Tema 1277 de recurso repetitivo, justamente a indicação aqui do examinador a respeito de matéria consolidada em recurso repetitivo, Tema 1277, reproduzido na letra A. Essa é a resposta esperada. Então, maravilha, Clebão.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Fala, Frigo. Obrigado. Vamos lá. A questão de número 70 agora trata aqui da polícia civil do estado Alfa, que descobriu que Lucas e Caio praticaram crime de furto qualificado em detrimento de João, que suportou o prejuízo financeiro de R$ 10.000. Só pra gente identificar essa questão. A resposta aqui é a letra A. O Caio praticou o furto qualificado com uma agravante, né, do artigo 61, a da embriaguez preordenada. E o Lucas, a pegadinha aqui é que ele vai ser tratado como um semi-imputável, vai com uma diminuição da pena. O enunciado fala que ele não tinha a plena capacidade de entender o caráter do fato. Ele não ficava isento de pena. Resposta aqui, letra A.

Vai lá, Frigo, na 71, que traz crime contra a honra. Nós falamos no reta final a respeito de crime contra a honra, demos uma indicação a respeito de difamação, calúnia, injúria. E a questão é nesse sentido: "Mateus, agindo com dolo, difamou o João, funcionário público, seu vizinho, imputando-lhe fato ofensivo à reputação na presença de várias pessoas. Resignado com a situação apresentada, João pretende responsabilizar penalmente o ofensor. Por outro lado, Mateus vem confidenciando a amigos próximos que tem como comprovar que os fatos alegados são verdadeiros e não haveria então motivo para preocupação." E a pergunta diz respeito justamente ao cabimento ou não da exceção da verdade no caso, né?

— Renato, a gente está prendendo a questão aqui, você só fundamenta...

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Um ponto que é fundamental nesse que é o apontamento da questão: "Registro, por fim, que a difamação não teve relação com o exercício da função pública de João." Então esse é o ponto-chave, tá? E a resposta correta aqui da 71 é mais uma vez a letra A, não é? A de amor: "Não é cabível, pois, ainda que João seja funcionário público, a difamação não teve qualquer relação com as funções por ele exercidas." Então aqui é uma reprodução do artigo 139, parágrafo único, do Código Penal, onde a exceção da verdade na difamação só é cabível se nós tivermos as duas condições: funcionário público e conexão da difamação com o exercício da função pública. Então, resposta correta, alternativa A.

Vamos lá, Clebão. Aqui do médico, né? "O médico, durante uma cirurgia de emergência, realizou um procedimento complexo e arriscado, seguindo todos os protocolos e leges artis, falando aqui. Apesar de seus esforços e da correção técnica do procedimento, o paciente faleceu em decorrência de uma complicação rara e imprevisível." Aí fala aqui da posição do STJ, homicídio culposo, teoria da imputação objetiva. A resposta, letra A: "A conduta do médico, ao realizar a cirurgia, criou um risco juridicamente permitido, e o resultado, decorrente de uma complicação imprevisível..." O enunciado fala isso, né? Deixa claro que ele seguiu o protocolo, aquela coisa toda, e não pode ser a ele imputado.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Só uma observação para vocês: como diria o professor Márcio Frigo, "letra A de amor" é que o professor Márcio Frigo está apaixonado, né? De amor toda hora. Uma dica para concursos em geral, não só para essa prova. Vocês perceberam aí: 69, 70, 71 e 72, todas letra A. E a gente vai ver lá no final que isso se repete várias vezes, repete a mesma alternativa. Em concurso, a gente tem a mania de ficar desconfiado, né? "Ah, não pode ser duas, três, quatro, cinco." Pode, pode. Se a resposta está certa, aquela que você entendeu, que você domina, marca aquela. Não fique achando que uma vai ser A, outra vai ser B, a outra vai ser D. Pode repetir A, B várias vezes.

Vai lá, Frigo.

— A galera fica com medo dessa série de respostas. A gente vai ver que aqui ainda tem uma série de C na sequência, mas vamos lá. Questão 73, que é a questão relacionada à lavagem de dinheiro, operação policial: "Foi descoberto que uma sociedade empresária de fachada era utilizada exclusivamente para lavar dinheiro proveniente de tráfico, reintroduzindo os valores na economia com aparência de licitude. O administrador da sociedade empresária, ciente da origem ilícita, alega em sua defesa que o crime de lavagem de dinheiro não poderia estar configurado, pois o delito antecedente, tráfico de drogas, ainda não havia sido julgado por sentença transitada em julgado." Então, com base na Lei 9.613 de 98, a lei de lavagem, e na jurisprudência dominante dos tribunais superiores, assinale a alternativa correta.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A alternativa correta aqui é a D de dado: "O processo e julgamento do crime de lavagem de dinheiro independem do processo e julgamento da infração penal antecedente, bastando a existência de indícios suficientes da infração." Lavagem de dinheiro: crime acessório, crime parasitário. Claro que vai ter que haver a prova incidental desse crime antecedente, mas basta aí a existência desses indícios suficientes da infração penal pra gente tocar a lavagem de dinheiro. Fechado.

Vamos lá.

— Vamos lá. Próxima aqui. Questão 74, da Filomena: "presidente da Câmara Municipal, nomeou, incluiu na folha de pagamento da casa legislativa como servidor comissionado um determinado indivíduo, sem o conhecimento dele, o qual jamais trabalhou naquele órgão público, sendo a sua remuneração inteiramente embolsada por Filomena." A prova aqui trabalhava com peculato e com a reparação do dano. Lembra? O que extingue a punibilidade, aquela coisa toda, é o peculato culposo. No peculato doloso, a gente tem no máximo ali o arrependimento posterior do artigo 16. Resposta, letra C de Corinthians. Campeão. Vamos em frente.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Sentença condenatória por crime de roubo: "Juiz de primeira instância, na dosimetria, exaspera a pena-base em 1/3 acima do mínimo, fundamentando o aumento na existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis, culpabilidade e consequência, sem, contudo, apresentar justificativa concreta para a fração." Sobre dosimetria, de acordo com a jurisprudência dominante no STJ, assinale a alternativa correta, pessoal. Questão 75. A correta aqui, no nosso entendimento, é a B de bola: "O STJ adota como critério preferencial..." — e esse é o pulo do gato aqui, viu, pessoal? Critério preferencial, não é o único, mas é o critério mesmo indicado como preferência — "...o aumento da pena-base na fração de 1/6 sobre a pena mínima para cada circunstância judicial desfavorável, exigindo-se fundamentação concreta para aplicação de fração superior."

Fazer só um apontamento aqui. Existe o entendimento a respeito da letra E, que não é, o aumento de 1/8 sobre o intervalo entre as mínimas e máximas. Mas por que essa aqui não dá? Olha só a parte final: "não sendo admitida a utilização de outra fração em nenhuma hipótese." Não tem esse entendimento fechado para aplicação dessa linha de compreensão. Então, alternativa B de bola na 75.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos lá. Questão 76. Agora é que é um enunciado um pouco maior. Vamos direto nela aqui: "Em 2023, Roberto, servidor público, foi condenado definitivamente pela prática dos crimes de peculato e falsidade ideológica, em concurso material, a pena de 8 anos de reclusão em regime inicial fechado." Aí a prova fala aqui, né, da sentença que transitou em julgado e trabalha com as ideias dos efeitos da condenação, quais são automáticos, quais não são automáticos. E a resposta aqui é a letra C de Corinthians. De novo campeão. De novo. A perda do cargo público exige fundamentação expressa na sentença; é um efeito não automático, artigo 92. Mas a perda de bens que constituam produto do crime é efeito automático da condenação criminal; efeito do artigo 91, letra de lei aqui. Tranquilo. Vamos em frente.

— Vamos lá. Questão 77 agora vem, né? Vai ser a segunda da série de C de Corinthians. Segundo o artigo 14, inciso primeiro, do Código Penal, o crime está consumado quando nele se reúnem todos os elementos da sua definição. E, à luz desse conceito, assinale a opção que somente contém espécie de crimes cuja consumação independe da produção de resultado naturalístico.

Pessoal, quem acompanha os nossos cursos de reta final sabe que eu gravo toda vez. A gente faz esse apontamento a respeito da classificação doutrinária relacionada à necessidade ou não do resultado naturalístico, porque volta e meia isso cai em prova, e não deu outra.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Artigo 70, questão 77, letra C de Corinthians. Os crimes formais e de mera conduta não dependem da produção do resultado naturalístico. O de mera conduta não precisa dele, não tem possibilidade dele; e os formais prescindem do resultado naturalístico, embora seja o resultado possível.

A seguir, vamos lá. A questão 78 é da Maria, de 24 anos, que foi vítima de estupro praticado por terceiro nas proximidades de sua residência. Aí a questão começa a trabalhar aqui o crime de violência institucional do artigo 15-A da Lei de Abuso de Autoridade, né? A resposta aqui é Corinthians de novo, é Corinthians, né? Letra C. Ele deve responder, o delegado, pelo crime de violência institucional, com a pena aumentada de 2/3, por ter permitido que a terceira investigadora intimidasse a vítima de crime violento, gerando indevida vitimização. Cuidado aí: se o delegado tivesse intimidado, aí seria apenas em dobro. A pegadinha é essa, né? Mas o delegado não intimidou, ele permitiu que o investigador ali intimidasse. Ele ficou ali fazendo os comentários negativos. Ele até praticou o delito, mas aí ele tem essa majorante. Tá bom. Letra C de novo.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos lá. Em 10 de janeiro de 2024 ocorre o fato. Em 15 de janeiro de 2024 entra em vigor uma nova lei, a lei WXZ, que aumenta a pena mínima do referido delito. Então, um agravo aqui na sequência, né? Ainda assim, Caio continua a manter a vítima sob ameaça e restrição de liberdade com a finalidade de obtenção de pagamento, o que se estende, em contexto de crime permanente, até o dia 20 de janeiro de 2024, quando foi preso em flagrante. Durante a tramitação da respectiva ação penal, já no ano de 2025, entra em vigor uma nova lei, a lei LKY, que reduz a pena do crime para um patamar inferior, tanto em relação à lei vigente na data do início da conduta quanto em relação à lei intermediária, que é a lei WXZ.

Diante da situação hipotética, assinale a afirmativa correta. Aqui, num primeiro momento, pessoal, o aluno poderia até ficar com alguma dúvida sobre a aplicação da Súmula 711, não é? Porque, havendo crime permanente, seguindo o cenário de permanência, mesmo havendo a sucessão de leis para uma lei mais grave, ela é aplicada no contexto de permanência. Mas não é bem o caso aqui, porque depois sobrevém, no curso da ação penal, uma lei mais benéfica. A gente volta para a regra geral, a gente volta aqui para a retroatividade da lei penal material benéfica. Então, tranquilo aqui. Artigo 5º, inciso XL, da Constituição Federal, e também artigo 2º do Código Penal: retroatividade da lei benéfica. Resposta C de Corinthians de novo: aplica essa lei LKY, pois é a mais benéfica e deve retroagir para atingir os fatos não definitivamente julgados, em observância ao princípio da retroatividade da lei penal mais favorável ao réu.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos lá, vamos para a última. Já agradeço, FR. Obrigado pela companhia, pela parceria aí, pela participação. É o caso do Pierre, cidadão francês e secretário do consulado da França em Buenos Aires. Está em gozo de férias no Brasil. Está lá realizando um passeio turístico em uma embarcação de bandeira privada argentina que se encontra no mar territorial brasileiro. Veja: ele é francês, secretário do consulado da França em Buenos Aires. Secretário do consulado, né? Não é diplomata, nada aqui. Aqui a resposta, em homenagem ao professor Fred de novo, é a de amor. Aplica-se a lei brasileira ao fato, princípio da territorialidade. Ele está cometendo um crime em território nacional. Ele não tem imunidade. Fim de papo. Letra A. Aqui, prova resolvida. Tudo que a gente falou no curso, no curso regular, intensivo, MP, magistratura, reta final, nenhuma surpresa para a gente nessa prova. Obrigado, Frigaluca. Acabamos aqui, cara.

Está arrumando o topete, ó. Ele vai arrumar o topete. Aí às vezes ele some até ele voltar; ele vai lá dar mais um tapinha na cabeleira. Gastou uma grana, agora precisa fazer isso aí valer. Parabéns, Clebão. Parabéns, Márcio. Show de bola. O Renato de Preto já está na tela aí, viu? Parabéns para vocês aí. Coraçãozinho para vocês. De amor. Olha, está demais, hein, Clevão? Ele está demais, hein, GL? Valeu, Renato. Boa aula aí. A de amor, C de coração, D de abração. Fica com Deus aí. Abração para vocês aí.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos lá. O Renato de Preto está na tela ou não? Está, está na tela. Fala, Renato. Tudo bem, meu amigo? Tudo bom, Gialluca? Boa noite, pessoal. Boa noite. Quantas questões de tributário aí, de Direito Constitucional? Separei duas para comentar, duas questões de direito constitucional tributário, e uma delas envolve direito do trabalho, particularmente. De todo modo, nós tivemos aí questão de contribuição previdenciária já resolvida, a Súmula Vinculante número 53, acho que foi a questão de número 8. Então, temos aqui especificamente duas questões, a de número 10 e a de número 14. Tá bom? Vou passar a bola para você, então, Renato. Boa apresentação aí. Valeu.

Então, qual que é a ideia? Nós temos aqui duas questões de direito constitucional tributário. E, como regra, é isso que nós temos visto nos exames nacionais da magistratura: dentro de direito constitucional, caindo, incidindo, duas questões de direito tributário. A primeira delas aqui, a de número 10. Essa questão reflete jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal, tese fixada em recurso extraordinário com repercussão geral, julgamento em outubro de 2025. Vejamos: a lei ordinária do Estado Beta, XX/2025, que trata de certos aspectos do IPVA naquele ente federativo, passou a prever que o credor fiduciário seria responsável tributário pelo pagamento do IPVA incidente sobre veículos automotores terrestres, aquáticos ou aéreos, alienados fiduciariamente. Ainda segundo a mesma lei, caso posteriormente ocorresse a consolidação da propriedade plena sobre o veículo na pessoa do credor fiduciário, este passaria à condição de contribuinte do IPVA e não mais de responsável tributário.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Diante desse cenário, à luz da Constituição Federal e do entendimento dominante do Supremo sobre o tema, assinale a afirmativa correta. A alternativa A está incorreta. Aqui, a tentativa de regular a sujeição passiva tributária do IPVA por lei ordinária estadual violaria a reserva constitucional de lei complementar. A inconstitucionalidade declarada, de fato, pelo Supremo, não residiu na falta de competência do Estado, problema de espécie normativa. Não foi isso. A inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal teve origem material. O credor fiduciário, enquanto não existe a consolidação da propriedade derivada da alienação fiduciária, não pode figurar como proprietário para fins de IPVA. Ele não faz parte da ideia de proprietário no âmbito da regra-matriz do IPVA. Consequentemente, a alternativa adequada aqui era a alternativa E: é inconstitucional a eleição do credor fiduciário como sujeito passivo do IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente, ressalvada a hipótese de figurar como sujeito passivo dessa exação caso ocorra a consolidação de sua propriedade plena sobre o bem. O que a gente acabou de reproduzir, lendo o conteúdo da alternativa E, nada mais indica do que o próprio teor da tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal para o tema 1153, como dito, de recurso extraordinário com repercussão geral. Então, aqui, uma questão jurisprudencial muito atual, do final do segundo semestre de 2025. E a ideia do IPTU é a mesma, né? Então, ali, o credor fiduciário não responde pelo IPTU devido eventualmente antes da consolidação da propriedade; já era jurisprudência do STJ no primeiro semestre de 2025, e agora a jurisprudência do Supremo no mesmo caminho, fazendo referência ao IPVA.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E a segunda questão relacionada especificamente a direito constitucional tributário, a de número 14, também com enunciado bem grande. Eu vou diretamente para os três itens, porque ali no começo se fala sobre imunidade tributária, mas o que interessa consta em cada um desses três itens. Primeiro item: a imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, a chamada imunidade musical, videofonograma, fonograma, CDs, DVDs, se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil. Esse item um está incorreto. Esse item um contrasta com a tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal, também em recurso extraordinário com repercussão geral, em relação aqui ao tema de número 1083. Aliás, nesta semana, gravando para a nossa aula de reta final do ENAM, nós apresentamos o conteúdo dessa imunidade tributária e desse respectivo tema 1083, em relação ao artigo 150, inciso VI, alínea e.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Em relação ao item dois: sociedade de economia mista prevista no artigo 150, inciso VI. Cadê? Opa. Sociedade de economia mista, que está menorzinha ali, cuja participação acionária é negociada em bolsa de valores e que inequivocamente está voltada à remuneração do capital e de seus controladores ou acionistas, não está abrangida pela regra de imunidade prevista no artigo 156-A da Constituição unicamente em razão das atividades desempenhadas. Esse item dois está correto. Negociou em bolsa, negociou ação em bolsa de valores. Aqui, a empresa estatal não goza da imunidade tributária de impostos instituída no artigo 150, inciso VI, da Constituição. E, a propósito, se você quiser fazer uma conferência literal, dê uma lida na tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal em recurso extraordinário com repercussão geral para o tema 508. Basicamente, o examinador recortou e colou o teor dessa tese.

E, por fim, item três: é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes. Esse item três também está correto, e ele deriva, na atualidade, do próprio teor literal do artigo 150, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal, que teve a redação alterada pela Emenda Constitucional 132 de 2023. Resta, portanto, como adequada, exatamente como aqui aparece assinalada, a alternativa D, D de dado. Era isso, Gialluca. Obrigado de coração aí. Grande abraço para você. Ótimo finalzinho de domingo.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Obrigado, igualmente, ó. E obrigado pela blusa, pela camisa preta, né? Ontem o Henrique falou que eu só apareço com roupa branca, que é aí uma caixinha. Obrigado por emprestar a blusa, hein? Valeu. Os caras falaram que é brincadeira: se o pessoal entender que no aulão a gente fala assim, que ele chama Renato de Preto, mas ele só anda, só fica de branco, ele nunca está de preto. Então, agora ele está usando a camisa do G7. Maravilha. Valeu, Renato. Abração para você aí. Tchau, tchau. Valeu, valeu, valeu.

E a Mônica está a postos aí. A Mônica já é a próxima. Deixa eu só chamar a Mônica aqui. É, ela já está para entrar. Maravilha. Vou pedir para a Mônica entrar, então. E, se você está gostando desse nosso aulão, então dá um like, por gentileza aí, dá uma moralzinha aqui para o G7. E, afinal de contas, a gente faz com tanto carinho para vocês. Lembrando que o lançamento oficial dos nossos cursos do segundo semestre será no dia 17 de junho, às 20 horas. Vai ter um mega evento, um mega lançamento. Vale muito a pena você participar. Vai ser show de bola, pessoal.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

É, vou fazer isso, então. Ah, a Mônica já entrou. A Mônica entrou. É aquele QR code. Eu acabei não percebendo, mas o QR code está na telinha hoje ou não? Está. Pessoal, é o seguinte, ó: quando a Mônica for falar um pouquinho para vocês sobre as questões e tudo mais, vai ter um QR code; você pode baixar esse QR code, fazer o seu cadastro para participar do sorteio de bolsas do lançamento. Quando tiver o lançamento oficial dos cursos do segundo semestre, nós faremos o sorteio de bolsas, e só vai poder participar do sorteio quem tiver feito o cadastro. Então, pessoal do aulão já fez cadastro; você que está participando da correção também, dá uma olhadinha lá para poder fazer o seu cadastro também, participar desse sorteio de bolsa 100% de qualquer curso do G7 Jurídico. Tá bom, Mônica? Boa noite. Tudo bem, Mônica?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Ei, Gialluca, ei, amigos do G7, que alegria estar com vocês agora, essa noite. Estamos mais aliviados, não? Sim, Mônica. Sim. Em primeiro lugar, quero te parabenizar; aqui os alunos estão falando que você acertou várias questões, várias questões. E o pessoal está brincando que quem acerta a questão tem bônus. Então, seu bônus é pelo menos vezes três, porque aqui a gente mostra o que faz, não fica de blá-blá-blá, não, tá? Então, a Mônica acertou três questões no aulão ontem. Três. Uma eu vou fazer questão de mostrar para vocês aqui, e ela foi muito bem no nosso reta final também. Então, em primeiro lugar, parabéns, Mônica. Em segundo lugar, te agradecer por estar aqui conosco em mais um domingão aí, pós-feriado. E eu vou passar a bola para você, então. E é o seguinte, pessoal: lembrando que a prova é tipo quatro, então a Mônica vai ler o enunciado para que vocês se localizem aí e possam preencher a alternativa correta na prova de vocês. Mônica, quando chegar naquela questão que nós combinamos, você me chama, que eu vou fazer questão de voltar aqui e mostrar o vídeo do aulão. Tudo bem? Pode deixar, Gialluca, deixa comigo.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos lá, pessoal. Que alegria estar com vocês aqui. Eu tenho uma notícia boa, que é a seguinte: a gente acompanha o ENAM aqui; antes da prova do ENAM aparecer, o primeiro exame, vocês sabem, né? E a gente percebe que em direito civil eles estavam tentando ajustar o passo, e o passo está começando a ser ajustado nessa prova de civil do ENAM. A gente pode notar que foi uma prova mais adequada, mais pertinente, sem maiores problemas. A jurisprudência de tribunal superior que cobrou foi uma jurisprudência que é consolidada, que todo mundo sabe. Então, o nível foi bom. Aí você vai falar assim comigo: "Professora, e se eu não tiver passado? Se eu não tiver conseguido me habilitar?" Se você não tiver conseguido se habilitar, você vai se habilitar na próxima, porque você vai treinar com a gente, tá bom? Vem comigo.

Vou direto para o enunciado, vou para a resposta, tá? A questão de número 51, lembrando que eu estou com a prova tipo 4. A questão de número 51, a gente começa aí o direito civil: três instituições financeiras concederam crédito sindicado à sociedade empresária Delta Infraestrutura, garantido por alienação fiduciária de imóveis, cessão fiduciária. Essa questão cobrou um tema que é o seguinte: contrato de administração fiduciária de garantia, que é um tema recente no nosso país, que veio com uma lei do finalzinho de 2023. E a resposta correta, conforme o artigo 853-A, que foi pedido aqui no caput, no enunciado, é a letra E. A letra E dessa prova tipo 4 é: o agente de garantia atua em nome próprio e possui legitimidade para pleitear a execução judicial ou extrajudicial da garantia, sendo que o produto da realização constitui patrimônio separado e não responde por suas obrigações pelo prazo legal. Então, a letra E para essa questão de número 51.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A questão de número 52, eu acho que o Gialluca vai comentar; ela é da LGPD, então vou saltar a 52 e vou para a 53. A 53 fala lá do condomínio. Manuela, em janeiro de 2024, adquiriu, por meio de escritura pública de compra e venda devidamente registrada, uma unidade autônoma no condomínio residencial Verona. O antigo proprietário havia deixado de pagar as cotas, e aí vem lá datas e tudo mais, e vem lá: considerando a situação hipotética e a jurisprudência pacífica do STJ, assinale a afirmativa correta. A afirmativa correta, meus amigos, é a letra C de casa, na tipo 4, que diz o seguinte: Manuela, na qualidade de adquirente, responde pelos débitos condominiais de 2023, ainda que anteriores à aquisição, pois a obrigação condominial tem natureza própter rem. Meus amigos, uma questão fácil: se você sabia que dívida de condomínio tem natureza própter rem, você ia acertar essa questão. Ah, professora, e as demais? A letra D está errada, o prazo é de 5 anos. A letra E tem súmula que contraria aí esse disposto na letra E, que é a Súmula 260 do STJ. Então, correta mesmo é a letra C de casa.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vem comigo para a questão de número 54. Em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público. É a questão do dano moral coletivo. Restou comprovado que uma concessionária de serviço público de transporte coletivo, por mais de 2 anos e desprezando reiteradas notificações de órgãos de fiscalização, operou com parcela substancial de sua frota em estado de manifesta precariedade. E aí vem lá mais algumas informações, e indaga-se, quanto aos danos morais coletivos, considerando aí a sistemática do dano moral, a condenação da sociedade empresária ao pagamento de indenização por danos coletivos no STJ; e a afirmativa correta. A afirmativa correta, meus amigos, é a letra E, nessa tipo quatro. Letra E, que vai dizer para a gente que o dano moral coletivo representa categoria autônoma de dano. Isso aqui é reconhecido há muitos anos no nosso país: dano moral coletivo é uma categoria autônoma, cuja configuração prescinde, abre mão, dispensa a comprovação de dor, sofrimento ou abalo psicológico individual, sendo aferível in re ipsa; ele é presumido. O dano moral coletivo é presumido a partir da demonstração da gravidade da ofensa e de sua intolerabilidade para com os valores e interesses sociais. Vocês poderiam ter ficado na dúvida aí com a letra D, porque eu acho que a letra A, B e C estavam muito na cara que estavam erradas. A letra D, você poderia pensar: a configuração do dano moral coletivo é subsidiária ao dano moral individual? Não é subsidiária. Não é subsidiária.

Por isso, a letra D está falsa. Então, a correta é a letra E, de escola, nesse tipo quatro que eu estou corrigindo aqui.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A questão de número 55 é CDC. Eu acho que o Rafa, combinamos aqui internamente, acho que o Rafa já corrigiu com vocês a questão de número 55.

Vamos lá para a questão de número 56, meus amigos. A questão de número 56: quem já fez ENAM aqui comigo antes, e qualquer outro curso pelo G7, sabe que eu sempre comento essa decisão aqui, que é do STJ e do STF sobre o transgênero. O transgênero tem direito à alteração de seu prenome e de seu designativo sexual lá no cartório, extrajudicialmente, e não precisa de laudo médico ou psicológico.

Então, olha lá, a questão de número 56, que falava da Alina, mulher trans, cujo nome registral é Antônio, requereu a alteração de seu registro civil em relação ao prenome e ao gênero. Aí veio lá aparecendo que, no requerimento, ela não obteve êxito com o requerimento no cartório. E aí, na qualidade de magistrado, tendo em vista a legislação em vigor e a jurisprudência dominante, assinale a afirmativa correta. Isso aqui é STJ 2017, confirmado depois em 2018 pelo STF.

A resposta correta é a letra E: o magistrado julgaria procedente o pedido, uma vez que, para a alteração de nome e gênero no registro civil, não há a necessidade de prévia cirurgia de transgenitalização, nem tampouco de laudo médico ou psicológico.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

É a questão de número 57, questão aí que envolveu a união estável, união estável simultânea. Ele era casado, mas, em 2010, Francisco iniciou um relacionamento público e duradouro, contínuo, com a Camila, com o objetivo de constituir família. Ou seja, ele estabeleceu ali uma união estável, não fez contrato escrito ali para regular aspecto patrimonial. Em 2023, veio à tona que o Francisco era formalmente casado com a Raquel, de quem, contudo, estava separado de fato. Então, se ele estava separado de fato, a união estável dele há de ser reconhecida, a de 2010 com a Camila, não é mesmo? A primeira união estável. E aí, em agosto de 2025, o Francisco faleceu; antes disso, o enunciado fala que desde... Soloca com ela aí, Mônica. Mônica.

— Desculpa te interromper, mas acho que você acabou batendo a mão aí e acabou mutando o microfone dessa questãozinha aí, ó. As outras foram tudo...

— Desculpa, foi isso mesmo. Eu bati a mão aqui.

— Certo. Tá, então volta só um pouquinho.

— Vamos continuar. Eu parei aqui na 57.

— Combinado. Só uma pergunta, para aproveitar aquela que a gente combinou de falar juntos: qual que é? Só para o pessoal já ir preparando o material. Que número que ela é?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— É a 59.

— Beleza, combinado. Fechou.

A 57, meus amigos, é a que cogita do Francisco, que se uniu lá em união estável com a Camila, com objetivo de constituir família. Não fizeram, não celebraram um contrato ali escrito para regular aspecto patrimonial. Se não fizeram, qual que é o regime de bens? Comunhão parcial de bens, não é mesmo? Em 2023, veio à tona que o Francisco era casado, mas estava separado de fato. Então, se ele estava separado de fato, a união estável dele com a Camila tem que ser reconhecida. E aí depois, em agosto de 2025, antes disso, fala-se que em 2022 reconheceu-se um outro relacionamento. O Francisco aqui não era fácil, né? Ele tinha um outro relacionamento com a Rute, também caracterizado pela publicidade. Então, em princípio, a questão insinua aí duas uniões estáveis.

E aí vem que, em 2025, Francisco faleceu deixando um significativo patrimônio, e que a Camila e a Rute, cada uma entrou ali com a ação declaratória, buscando o reconhecimento de união estável post mortem para fins de meação e sucessão. Qual é a alternativa correta? É a letra C, meus amigos, nessa questão tipo quatro: apenas a união estável com a Camila poderá ser reconhecida.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Por que disso, meus amigos? Tema 529 do STF. Pois o relacionamento com a Rute configura concubinato impuro, diante da impossibilidade de reconhecimento de uniões estáveis simultâneas. Então, percebam comigo que isso o STF já trouxe lá no finalzinho de 2020 para a gente, tema 529, em que não é possível; no nosso país, adota-se a monogamia, não é mesmo? Inclusive para fins previdenciários, em virtude da consagração do dever de fidelidade, da monogamia no ordenamento jurídico brasileiro. Então, portanto, a letra C é a correta: apenas a união estável com a Camila, que é a união estável mais antiga. Perceberam?

Vamos para a questão de número 58. A questão de número 58, meus amigos, cogita de teoria das invalidades e cobra aí muito claramente uma comparação que eu sempre faço nas minhas aulas pelo G7 Jurídico: da nulidade com a anulabilidade. A nulidade, ou nulidade absoluta, com a anulabilidade, ou nulidade relativa.

Se eu estivesse fazendo esta prova, qual alternativa eu marcaria nesta questão? Note que essa questão foge um pouco do estilo da FGV. Você começou a perceber isso? Porque questão de FGV é problema. Essa não foi problema. Essa queria saber se você conhece o quadro da teoria das invalidades, nulo versus anulável.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Se eu estivesse fazendo essa prova, eu marcaria a letra E: enquanto a nulidade tutela interesses de ordem pública, a anulabilidade tutela predominantemente interesses de ordem privada, razão pela qual somente os interessados podem argui-la em prazo decadencial, não podendo o juiz reconhecê-la de ofício. Meus amigos, então eu marcaria essa. Mas olha o que estou dizendo a vocês: vocês poderiam tentar uma anulação dessa questão. Poderiam tentar recurso aqui.

Ah, mas por quê, professora? Em virtude dessa letra A aí, porque a letra A diz assim: "O negócio jurídico anulável produz efeitos desde a sua celebração até o trânsito em julgado da sentença que o invalida. E, uma vez proferida essa sentença, opera efeitos ex nunc." Professor, essa letra A estaria correta?

Meus amigos, eu quero mostrar para vocês que há um posicionamento bem antigo — eu vou usar aqui uma expressão mais tradicional, uma doutrina mais tradicional — que reconhece que o negócio anulável pode chegar a produzir efeitos. Sim, é uma doutrina mais antiga, tá? Que vai dizer que o negócio anulável produziria efeitos desde o dia em que ele foi feito até o dia da sentença em que se manifeste pela anulação. Desse modo, essa sentença que se manifesta pela anulação produziria efeitos ex nunc. A doutrina tradicional que traz esse posicionamento o faz com base no artigo 177 do Código Civil. 177.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Mas, como eu te disse, é um posicionamento hoje deixado mais de lado, porque hoje o que tem prevalecido na nossa doutrina contemporânea no nosso país é a letra E. Então, por isso eu marcaria a letra E, não obstante possa haver um ou outro autor que se manifeste ainda pela letra A. Então, a letra E, a doutrina contemporânea, se baseia na letra E com fincas no artigo 182. 182, que fala que, uma vez anulado o negócio, nós temos que voltar ao estado quo ante, restituir as partes ao estado em que elas se encontravam antes da anulação. Então, essa sentença seria tal qual a sentença que declarasse a nulidade, a produzir efeitos o quê? Ex tunc. Ela também retroagiria no tempo, fulminando tudo que ficou para trás.

Então, enfim, eu marcaria a letra E. Imagino que o gabarito oficial dar-se-á aí pela letra E dessa tipo 4, mas poderíamos tentar uma discussão com base na letra A. Poderíamos, sim. Acho que a chance de êxito não é tão alta assim no recurso. Aí fica de foro íntimo aqui, aí para você. Como eu sou professora, eu tenho que te dar aqui todos os caminhos. Eu não posso esconder aqui nenhuma informação, então estou sendo muito honesta aqui nesse sentido. Essa questão seria bacana para uma prova discursiva, né? Mas, enfim, veio aí na múltipla escolha.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

59. Foi a 59 que a gente deu, Jean Luca. A 59 a gente falou muito claramente na aula de ontem. Eu fiz uma comparação. Olha a 59 dizendo aí: "Conforme seus dois filhos e únicos herdeiros, Caio e Abel, foram ficando mais velhos, Genilda observou que somente Abel ainda a visitava no sítio de sua propriedade no interior. Caio raramente se dispunha a estar lá, dizendo que era longe e a casa não lhe trazia boas memórias. Diante disso, Genilda, que tem diversos imóveis de valor superior, decidiu passar a propriedade do sítio para Abel por meio de um contrato de doação." Não foi compra e venda, foi doação, e veio a falecer logo depois. Caio, indignado pelo ocorrido, o irmão que não foi contemplado, pretende impugnar a validade do negócio. Sobre o caso, assinale a afirmativa correta.

Você vai falar para mim qual que é a afirmativa correta depois de conferir esse vídeo, não é mesmo, Dialuca?

— Isso aí, Mônica. Fiz questão aqui, falei para a Mônica: "Mônica, eu lembro dessa questão que você falou." Achamos a questão dentro do aulão, e eu faço questão de colocar para vocês a resposta. A Mônica não vai nem precisar responder. A resposta está aqui no aulão.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

O 544 do Código Civil permite essa doação entre ascendente e descendente, ou a doação de um cônjuge para o outro. E aí você pode me perguntar: "Mas, professor, essa doação é válida?" É. "Mas, professora, precisa de alguma autorização?" Não, não precisa. Mas como que não precisa? É porque essa doação do ascendente para o descendente, ou de um cônjuge para o outro, vai representar um adiantamento de herança, meus amigos. Significa que, quando amanhã aquele pai morrer, esse filho que recebeu aquele bem a título de doação vai levar o bem à colação, vai virar para os irmãos, vai falar: "Meus irmãos, eu já havia recebido isso aqui do nosso pai." Que que é isso? Levar o bem à colação. Percebeu?

Agora, um detalhe interessante: pode ser que o pai expressamente — porque o STJ diz que essa dispensa tem que ser expressa —, pode ser que o pai expressamente dispense o filho ali de levar o bem à colação. É possível isso? É. Mas e aí, professora? Aí, amanhã, quando o pai morrer, o filho não vai ter que levar o bem à colação. É mesmo? É. Mas é o que que vai acontecer no caso em que o filho não tem que levar o bem à colação? Esse bem reputar-se-á retirado da parte disponível da herança. Porque, veja, a herança: temos ali o 100% da herança. 50% corresponde à legítima dos herdeiros necessários, não é mesmo? E os outros 50% é a parte disponível. Então, se um pai em vida doa bem para um filho, mas dispensa-o expressamente de levar o bem à colação, isso pode acontecer. Só que, de acordo com o artigo 2.005 do Código Civil, nós vamos considerar que esse bem saiu da parte disponível. Percebeu? Saiu da parte...

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

— Aqui a gente mostra.

— Aqui a gente mostra, né? Aqui a gente mostra. Vou deixar você continuar. Fiz questão de mostrar.

— Obrigada, Dialuca. Meus amigos, vocês viram que eu fiz a comparação. Compra e venda de ascendente para descendente é diferente de doação de ascendente para descendente. Uma precisa de autorização, a outra não precisa de autorização. Ah, tá aí. E não cabe autorização. Por quê? Porque é adiantamento de herança e o bem vai ser levado à colação, salvo se houver dispensa. Eu ainda falei com vocês, meus amigos: o STJ exige que essa dispensa, inclusive, seja expressa. Tem que ser expressa.

Então, qual que é a resposta correta aí? A resposta correta, nessa tipo quatro que tenho aqui, é a letra E, de escola: como não houve a dispensa expressa de colação, deve-se entender que a doação de Genilda a Abel importa adiantamento do que lhe cabe por herança, devendo ser colacionada. Quem errou marcou que era anulável, marcou letra A: é anulável porque faltou consentimento. Não precisa de consentimento, era doação.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Vamos para a questão de número 60 aqui. 60, meus amigos: no aulão de ontem eu também falei de desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. Isso é tema filé aí para a FGV, sempre cai. E aí eu coloquei num quadro teoria maior, teoria menor, ainda falei do tema 1210 do STJ, que o STJ disse: "Ó, relação civil e empresarial." E aqui na questão de número 60, a gente tinha uma questão que envolvia relação empresarial entre duas empresas aí, duas sociedades empresárias; a gente aplica a teoria maior, e pela teoria maior só ocorre a desconsideração. Qual que é a resposta aí? Vem cá comigo.

Questão de número 60. A resposta é: diante da situação hipotética, à luz da legislação civil aplicável, assinale a alternativa correta — letra A. A desconsideração é possível caso se demonstre que as retiradas de valores e o redirecionamento das receitas tiveram a finalidade de lesar credores, porque isso aí seria abuso da personalidade, né? Ainda que a escrituração fosse formalmente regular e inexistisse confusão contábil direta. Então, seria o quê? A teoria maior.

Aí, questão de número 61. A questão de número 61, meus amigos, eu não dei ontem no aulão, mas em todo o curso que eu dou aqui no G7, eu falo sobre isso: as funções que a boa-fé objetiva desempenha no Código Civil de 2002. A boa-fé objetiva desempenha três funções: função interpretativa, do artigo 113; função limitativa ou de controle, que está lá no artigo 187, limita o exercício do direito para não virar abuso de direito; e a boa-fé objetiva desempenha aquela função de integrar, ligar à obrigação principal os deveres laterais ou anexos, do artigo 422.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Então, a resposta correta — mais uma questão que fugiu aí do estilo da FGV, porque não cobrou problema, cobrou teoria, mas isso a gente fala nas nossas aulas aqui — letra C, de casa. A boa-fé objetiva desempenha funções distintas no sistema contratual, atuando como cânone interpretativo dos negócios jurídicos (função interpretativa), como fonte de deveres laterais de conduta independentemente da prestação principal (isso é a função integrativa) e como limite ao exercício abusivo de direito subjetivo (é a função limitativa ou de controle), sendo vedado às partes, por convenção, afastar a sua incidência em qualquer dessas funções. Então, questão interessante aí, teórica, boa-fé objetiva, questão de número 61.

Gostei dessa questão 61. Sabe por quê? Porque o ENAM cobrou um estilo de questão que aparece lá na segunda etapa de quem quer ser magistrado. Segunda etapa de magistratura dos estados. Aí, meus amigos, cobram o quê? Principiologia contratual. Principiologia contratual. Então, boa a questão.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Ah, agora a questão de número 62. Quem assistiu ao aulão do G7 viu eu também fazendo uma comparação. Eu abordei lá a pessoa com deficiência, que é a Renata aqui da questão de número 62. A Renata, 35 anos, é uma pessoa com deficiência intelectual moderada, é plenamente alfabetizada e exerce atividade profissional regular. A seu pedido, foi instituído judicialmente o regime de tomada de decisão apoiada, nos termos do 1.783-A do Código Civil, com a nomeação de dois apoiadores. Aí vem lá o que constava no termo homologado. E aí, meses depois, a Renata celebrou sozinha o contrato de alienação de um imóvel de sua propriedade, no valor de R$ 480.000,00, sem consultar os apoiadores, gerando divergências quanto à validade do negócio celebrado. Diante do caso e com base na legislação aplicável, assinale a afirmativa correta.

Primeira coisa que eu falei com vocês ontem na aula de revisão: a pessoa com deficiência é plenamente capaz. Ponto número um, lembrado na aula de revisão. Então, a Renata aqui é plenamente capaz. Ponto número dois, que eu falei na aula de revisão: entretanto, é possível haver a interdição de uma pessoa com deficiência, havendo a nomeação de curador, o que é uma medida extraordinária. E eu me lembro que eu ainda falei assim com vocês: todavia, é possível lançar mão de uma medida menos invasiva, que é a tomada de decisão apoiada, que está no 1.783-A. E ainda eu falei: isso foi cobrado lá no primeiro ENAM. Quando se lança mão da tomada de decisão apoiada, são escolhidas ali pelo menos duas pessoas para auxiliar a pessoa com deficiência na prática dos atos do dia a dia, na tomada de decisão, tá?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

O que que eu falei ontem na aula? Se você voltar aqui na aula, você vai ver: quando há a tomada de decisão apoiada, permanece a capacidade da pessoa com deficiência. Então, a pessoa com deficiência permanece plenamente capaz. Perceberam qual que era a resposta? Então, se você assistiu ao aulão e se lembra disso — você pode ter esquecido, mas isso foi falado no aulão ontem. A resposta — eu sei que é muita informação, são muitos professores, mas isso foi dito —, letra E. Olha lá.

Então, questão de número 62, tipo 4, a resposta correta, letra E: o negócio jurídico é válido, pois a tomada de decisão apoiada não restringe a capacidade civil. Isso foi falado ontem, meus amigos. E um eventual questionamento dependerá da demonstração concreta de algum vício do consentimento, não bastando o descumprimento do dever de consulta. OK?

Então, enfim, aqui encerramos as 10 questões de civil; umas três foram bem cutucadas na aula de revisão de ontem. Você vai falar assim: "Professora, mesmo assim eu não me lembrei, eu acho que eu não vou conseguir." Calma, vem cá para o G7 Jurídico. Nós vamos estudar com calma tudo, e aí a gente vai, devagarzinho, fazer o ENAM de novo, tá? Se porventura você não tiver conseguido. E aí, o que que eu vou te dizer?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

A notícia boa, como disse inicialmente, é que eu percebi uma mudança de tendência da FGV nessa prova. Uma mudança de tendência. Por quê? Não sei se vocês acompanharam as inúmeras polêmicas envolvendo a FGV nos últimos meses no nosso país. Quem se volta para concurso está sabendo de todas essas polêmicas. Então, por isso eu imagino que a FGV agora ajustou o tom, ajustou o passo aqui em Direito Civil.

Dialuca, vem cá me socorrer.

— Valeu, Mônica. Agradeço de coração sua participação.

— Beijo, beijão para você aí.

Obrigado de coração pela sua participação e mais uma vez parabéns, viu? Parabéns.

Vamos lá então, pessoal. Agora com Direito Empresarial, tá bom? Vamos falar de Direito Empresarial e vamos para a questão 63. 63. Antes disso, eu quero mostrar rapidamente para vocês como funciona o curso do G7. Vou pedir para o Rodrigo colocar na tela, por gentileza, já que a gente conseguiu adiantar bem aí.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Olha aí, essa aqui é uma aula do nosso curso MP Marquês. Muita gente pergunta como é que funciona a plataforma. Bom, aqui vou rodar uma aula do MP Marquês, aula número três, de Direito Empresarial. E sempre que você está assistindo a nossa aula, você pode aqui, ó, colocar velocidade 1,25, 1,5, 2; você decide qual velocidade você quer assistir a sua aula, que você pode assistir no tablet, notebook, no computador, tranquilamente, ok?

E aí, deixa eu fazer uma pergunta. Eu tinha, como eu estava fora do estúdio, eu tinha que fazer... a Mônica terminou, né? Você... Ah, então tá, maravilha. Não, beleza, combinado. Tá beleza.

Bom, então, vou colocar aqui a aula, pessoal. E quando você está assistindo a aula, você tem o roteiro de estudo. Então vou colocar aqui, vou baixar o roteiro de estudo para a gente, porque nós temos um anotador, pessoal, um anotador contratado pelo G7 para fazer todas as anotações das aulas, tá? Então, olha aqui, ó, numa aula nossa de Direito Empresarial, nós tivemos 27 páginas, porque tem o artigo de lei, jurisprudência, questão de provas, imagens que a gente usa nas aulas. Tudo isso é disponibilizado para vocês.

Aí, ó, além desse material, além desse roteiro, nós temos também os slides. Todos os slides que são utilizados pelos professores também são disponibilizados para vocês, para ficar aí para quem quer fazer um resumão, quem quer usar isso para um... sei lá, da maneira que achar de forma devida, né? Então, todos esses slides são oferecidos para vocês aqui, que são alunos do curso.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Além do material e além dos slides, nós temos todo sábado um simulado. Você não precisa fazer o simulado no sábado, né? Você pode fazer no domingo, segunda, em qualquer horário do dia. É que nós disponibilizamos, nós postamos no sábado, ok? Então vamos fazer um aqui para que vocês tenham uma ideia de como funciona.

Nós temos vários relatos aqui de alunos que fazem o simulado e falaram: "Puxa, Jaluca, a gente consegue ver de forma prática como tudo que a gente está olhando aqui no curso cai na prova, como as bancas têm exigido esses temas". Então você também acaba tendo uma sabedoria maior para fazer as provas e, mais que isso, também uma administração do tempo, o que também é fundamental para a prova. Muita gente reclama que não consegue finalizar a prova no tempo que é concedido.

Bom, só para que você tenha uma ideia de como funciona, vou enviar as respostas aqui. Aqui o que acontece, pessoal? O simulado vem e mostra qual foi o número de acertos, qual é o meu desempenho, e tem um rank. Você pode autorizar ou não que esse ranking publique seu nome. Isso fica a seu critério, né? Mas é bom que você vá acompanhando, vendo as pessoas que estão fazendo os mesmos cursos, tendo as mesmas aulas, a mesma preparação, como está sendo a performance desses alunos, tá bom?

Bom, pessoal, então aqui vamos para a nossa correção de Direito Empresarial. Vamos lá. Bom, vamos lá. Primeira questão, pessoal. Primeira questão de Direito Empresarial, questão 63, na prova 4, ok?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

"Assembleia Geral Extraordinária da companhia Quadra de Açúcar e Álcool, da espécie aberta" — então trata-se de uma companhia aberta — "deliberou e aprovou a propositura de ação de responsabilidade civil em face das diretoras Aurélia, Diva e Lucíula, acusadas de não terem guardado sigilo sobre informação privilegiada que obtiveram em razão do cargo. A denúncia partiu de outro diretor e foi apurada e confirmada pelo Departamento de Governança e Conformidade da Companhia. Sobre os fatos narrados e as disposições da Lei de Sociedades por Ações, assinale a afirmativa correta."

Eu creio que a FGV vai dar como resposta correta a letra D de dado. Coloca para mim na letra D de dado. Olha o que diz a letra D de dado? "Qualquer pessoa, ainda que não seja administrador da companhia, não pode se utilizar de informação relevante, ainda não divulgada, e que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem para si ou para outrem no mercado de valores mobiliários."

Então, essa regra de que não pode ser divulgada informação privilegiada que você teve acesso é uma regra que se aplica para todas as pessoas, não apenas para o administrador, né? Não apenas o administrador. Isso está expresso. É o parágrafo quarto do artigo 155 da Lei 6.404 de 76. Então, é na verdade a reprodução do artigo 155, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, que também está no artigo 13 da Instrução Normativa 44 da CVM.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Bom, essa é a resposta correta, mas eu sinceramente acredito que essa questão vai ser anulada. Por que eu digo isso? Pelo seguinte motivo: eu acho que a letra A também pode ser uma resposta correta. Por quê? E aqui eu vou até dar o artigo já para você, caso você precise recorrer, os argumentos que você vai precisar para recorrer. Porque o artigo 155 da Lei 6.404 fala do dever de lealdade. É um dever do administrador, o dever de lealdade. E um dos deveres é justamente esse: não divulgar a informação relevante. Só que, na condição de administrador — elas são diretoras, são administradoras — o administrador tem, por força do artigo 157 da Lei 6.404, a obrigação de comunicar fato relevante de forma ampla e imediata para a Comissão de Valores Mobiliários, para a CVM, e também para a bolsa de valores. Então ele também tem o dever de informação. Dever de lealdade e dever de informação.

E a letra A fala assim, ó: "As diretoras cometeram ilícito civil e ilícito penal". Essa utilização de informação privilegiada para ter benefício próprio, no tocante à companhia aberta, para negociação de valores mobiliários, é o que a gente chama de insider trading. E o insider é previsto como crime. Se você for para a Lei 6.385 de 76 — vou repetir para quem vai fazer o recurso, 6.385 de 76, que é a lei que cuida da CVM, da Comissão de Valores Mobiliários — o artigo 27-D diz assim, ó: "Utilizar informação relevante de que tenha conhecimento, ainda não divulgada ao mercado, que seja capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, de valores mobiliários" — é crime, pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa de até três vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Então, a meu ver, a letra A — sobe um pouquinho para a letra A — também poderia ser correta. Olha lá: "As diretoras cometeram ilícito civil e penal por terem violado os deveres de informar e de diligência, ambos aplicáveis aos administradores de companhias abertas". Então, vejo aí uma possível anulação, sim, dessa questão 63, tá? Vamos para a questão 64.

Mas a minha resposta da 63, Rodrigo, coloca aí: a minha resposta é letra D de dado, tá? Então a 63 é letra D de dado.

Bom, vamos agora para a questão 64. "Acerca dos títulos de crédito eletrônicos ou virtuais, avalie as afirmativas a seguir." A duplicata emitida sob a forma escritural e o extrato de registro eletrônico de duplicata, que pode ser emitido em forma eletrônica, são títulos executivos extrajudiciais. Previsão da Lei 13.986 de 2020, e está correta; está no artigo 7º da lei, tá? Artigo 7º da Lei 13.986 de 2020.

O item dois: a cédula de crédito rural, a nota promissória e a duplicata rural poderão ser emitidas sob a forma escritural. Também está correto, pessoal? É a mesma lei, artigo 46 e artigo 42.

E o item três: caso a cédula de crédito seja emitida sob a forma escritural — aí nós estamos falando de cédula de crédito bancário, né, que vai ser aplicada a outra lei, a 10.931 — nesse caso, também ela pode ser emitida de forma escritural, com sistema eletrônico de escrituração.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Então, a resposta correta aí é que A1, A2 e A3 estão corretas. Letra E de elefante, tá? Então, letra E de elefante.

Questão 65, pessoal. Questão 65 foi dada no reta final, hein? "Aprovada a redução do capital em reunião de sócios de sociedade limitada" — do jeitão que está aqui que reta final. "Aprovada a redução do capital em reunião de sócios de sociedade limitada, sob a justificativa de excesso do seu valor para a realização do objeto social, é necessário..." A meu ver aqui, a resposta é a letra D de dado. D de dado. 65, letra D de dado.

Está no artigo 1.084 do Código Civil, nos seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro. O que diz a letra D? A publicação da ata que aprovar a redução, e o decurso do prazo de 90 dias para eventual oposição do credor quirografário por título líquido anterior a essa data. No entanto, a redução se tornará eficaz somente se não for impugnada, ou se for aprovado o pagamento da dívida ou depósito judicial do respectivo valor, né?

Então, o que acontece aqui? Quando você vai reduzir capital — capital lá de 100.000, você vai reduzir para 10, né? — então, posso fazer isso? Posso, mas aí a gente tem que fazer a publicação daquela ata, da assembleia que aprovou essa redução, para ver se o credor quirografário, no prazo de 90 dias, vai reclamar alguma coisa, porque o capital social responde pela dívida. O credor quirografário é praticamente o último credor, aquele que não tem garantia nenhuma. Então você tem que dar 90 dias.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

E aí, o que diz o parágrafo terceiro? Só vai ser... depois que ultrapassar esse prazo, você vai fazer o registro da ata na Junta Comercial. E o que diz o parágrafo terceiro? Que só vai ser eficaz, né, se nesse prazo não teve impugnação, ou se tiver alguma impugnação, a empresa vai lá e paga o credor, o credor quirografário que impugnou, tá bom?

Então vamos lá para a questão 66 agora. Questão 66. A questão 66, pessoal, foi dada no aulão ontem, tá? Eu vou até pedir para o Rodrigo colocar a hora em que a gente falou, do jeitão que está aqui no aulão. Pode colocar na tela. Não, vou ler primeiro o enunciado. Vou deixar o enunciado, Rodrigo. Pera aí.

Enunciado diz assim, ó: "José de Freitas recebeu por endosso duplicata de prestação de serviços sacada por Manoel Urbano. Antes do vencimento, o portador endossou o título, para fins de cobrança, para Matupá Serviço de Cobrança Limitada. Vencida a duplicata, Matupá Serviço de Cobrança Limitada levou o título a protesto, sendo esse efetivado. O sacado ajuizou a ação de cancelamento do protesto, cumulada com danos morais, em face de José de Freitas e de Matupá Serviço de Cobrança, sob a justificativa de que a obrigação geradora do saque da duplicata havia sido novada antes do vencimento e o título não poderia ter sido enviado a protesto."

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Trata-se daquele caso, é um caso de endosso mandato, o famoso endosso mandato, né? Eu contrato uma empresa de cobrança para a empresa de cobrança efetuar a cobrança, mas ela não vai ser credora do título. Então eu preciso dar uma procuração. Eu dou o chamado endosso mandato. Eu sou o endossante mandante e a empresa de cobrança é a endossatária mandatária.

Depois que eu falei sobre isso, eu vou pedir para o Rodrigo colocar na tela o vídeo do aulão de ontem. Por gentileza, Rodrigo, que muitas vezes essa empresa de cobrança pisa na bola. Pisa na bola.

E, ó, pessoal, o Brasil está ganhando. Parece que já teve dois gols e o pessoal do Mark está falando que a nossa audiência só está aumentando. É, chupa, chupa a concorrência, chupa todo mundo aí, tá? Vamos lá. Obrigado, pessoal. Obrigado de coração, pô. Eu fiquei emocionado de verdade, de verdade mesmo.

Ó, a Súmula 476 do STJ, ela diz assim, ó: "O endossatário de título de crédito por endosso-mandato só responde por danos decorrentes de protesto indevido se extrapolar os poderes de mandatário". Maravilha, pessoal. Então, quem estava assistindo o jogo do Brasil ficou sem uma questão na prova, e eu falei: "Olha, fica aqui comigo, não vai embora, não vai embora, que você vai se arrepender". Eu avisei, pessoal, tá aí. Eu avisei.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Qual é a resposta da questão 66? Olha aí. A resposta correta é a letra A de amor. Em homenagem à galera do Direito Penal. Letra A de amor. Por que letra A de amor? Diz assim, ó. A letra A de amor: "Endossatário mandatário só será responsabilizado pelos danos decorrentes de um protesto indevido caso fique comprovado que excedeu os poderes recebidos do endossante mandante, Súmula 476 do STJ". Maravilha. Então, quem estava lá no aulão acertou a questão. Beleza, maravilha.

Questão 67. "Maria Fleixiras ajuizou ação em face da administradora de consórcios Marimbondo Limitada, requerendo o reconhecimento da abusividade de práticas comerciais por parte da Ré. A autora narra que a Ré se recusou a devolver de imediato os valores pagos em razão da participação em consórcio para aquisição de veículo automotor, quando tomou ciência de sua desistência de participação no grupo. Ademais, é questionada no processo a abusividade da cobrança da taxa de administração de 14% do valor do bem, que deve ser reduzida para 10%, por se tratar de bem cujo valor é superior a 50 salários mínimos." Ademais... não, não, 50. "O juiz, ao decidir as questões, com base na orientação do Superior Tribunal de Justiça em sede de temas repetitivos, reconheceu que..."

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Resposta correta aqui, pessoal — que é um assunto mais de consumidor do que de Direito Empresarial. E aí, o que eu costumo dizer, né? Pessoal vende muito consórcio. Eu falo: "Eu acho o consórcio uma baita de uma fria, tá?" E tenho aí milhares de argumentos. "Ah, mas eu vou fazer um meu." Não entra nessa, vai, não entra, não entra. Só se você tiver tempo. "Vou esperar um tempinho, não estou preocupado em comprar nada agora." Aí beleza. Do contrário, e se eu acho que também não vai pagar, sai fora.

Por quê? Porque a lei de consórcio estabelece que só vai receber quando encerrar o grupo. Só quando encerrar o grupo. Daqui a 5 anos vai encerrar o grupo? Daqui a 5 anos você vai receber. E o prazo é 30 dias do encerramento do grupo. E esse assunto, pessoal, é um assunto de — anote aí, ó — do Tema 312 do STJ. Tema 312 do STJ. É devida a restituição de valores vertidos por consorciado desistente ao grupo de consórcio, mas não de imediato, e sim em 30 dias a contar do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano, tá?

Algumas jurisprudências falam lá que, se o prazo que falta for muito extenso, seria uma cláusula abusiva. Há poucas jurisprudências falando que, se for um caso de falha do consórcio que fez a exclusão, aí se aplicaria outra regra. Mas, como regra geral, só vai receber no final. Por isso que eu falo: é fria. É fria. Não entra nessa fria, tá? Ah, não. Pode brigar comigo. Quem for corretor de consórcio: é fria.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Bom, vamos lá. Agora, com relação, Jaluca, ao prazo, aos juros, né? À taxa de administração. Consórcio não tem juros, você não paga juros como paga no financiamento. Aí vem a taxa de administração, que é de 14%. Aí vai. Vamos lá. O que acontece nesse caso aí? Súmula 538 do STJ. Súmula 538 do STJ. "Consórcio. As administradoras de consórcio têm liberdade para estabelecer a respectiva taxa de administração, ainda que fixada em percentual superior a 10%", tá?

Então, por isso que a minha resposta aí é letra D de dado: "Administradora de consórcio não está obrigada a restituir os valores recebidos de imediato, tendo até 30 dias para fazê-lo a partir do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano. E não é prática abusiva a taxa de administração contratada superior a 10%, pois as administradoras de consórcio têm liberdade para fixar a respectiva taxa." Beleza?

Bom, questão 68. Questão 68. "XWZ ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária..." Ah, eu não estou lembrando, dá para ler o nome — "Jauru, Jangada e Companhia Limitada, sob o argumento de ilegalidade da inclusão de seu crédito no plano, que não se sujeita aos efeitos do instituto. A objeção será procedente se ficar constatado que o crédito é titularizado por credor..."

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Então, tem um credor que apresentou objeção ao plano de recuperação judicial dizendo assim: "Olha, não pode ter incluído o meu crédito aí. Meu crédito não pode fazer parte do plano de recuperação judicial." E aí nós caímos na regra do artigo 49, parágrafo terceiro, da Lei 11.101 de 2005. Lá é claro: o caput do artigo 49 diz que todos os créditos vão entrar num plano de recuperação judicial, mas o parágrafo terceiro vem e diz assim: "Olha, créditos decorrentes de alienação fiduciária, decorrentes de arrendamento mercantil, que é o famoso contrato de leasing, compra e venda com reserva de domínio, compra e venda de imóvel com cláusula de revogabilidade ou irretratabilidade, não entram no plano de recuperação judicial."

Eu até comento nas aulas que é o grande problema das empresas de aeronave, não é? Porque a maioria das suas aeronaves ou são de alienação fiduciária ou são de arrendamento mercantil. E esse tipo de dívida não pode fazer parte do plano de recuperação judicial. Beleza?

Bom, pessoal, vamos lá. Então, aqui encerramos direito empresarial e eu quero fazer um comentário. Eu conversei com a professora Bianca. A professora Bianca não pôde participar aqui do nosso aulão, mas ela trouxe para a gente a resposta da questão 29. Pedi para o Rodrigo colocar lá a questão 29. Maravilha.

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Bom, questão 29. O que a Bianca colocou? Assim, olha: o depósito prévio da ação rescisória, artigo 968, inciso II, do CPC, cumpre exatamente essa função. A questão 29 diz assim... Eu não consigo ler. Rodrigo, tem como você ampliar um pouquinho mais para mim? Como é que começa o comecinho dela aí? Deixa eu abrir aqui na minha prova, que é mais fácil. Questão 29. Deixa eu ver aqui. É, ela começa assim. É, realmente a 29 para mim não está tão bacana. "Atualmente, um dos grandes desafios enfrentados pelo Poder Judiciário brasileiro é a litigância abusiva." Essa questão aí, tá bom?

O que ela respondeu aqui para a gente? Então, o depósito prévio da ação rescisória, o artigo 968, inciso II, do CPC, cumpre exatamente essa função. O autor deve depositar uma quantia de 5% sobre o valor da causa, que será perdida em favor do réu caso a ação seja, por unanimidade, declarada inadmissível ou improcedente. Funciona como um mecanismo de filtro, de desincentivo ao ajuizamento das ações rescisórias temerárias. Então, para ela, ela falou que nós trabalhamos bem essa questão em aula e que, portanto, a resposta correta é a letra D. A resposta correta é a letra D de dado. Letra D de dado. OK.

Bom, nós ficamos sem responder uma questão de direito antidiscriminatório, porque a professora está em trânsito e não conseguiu nos mandar a resposta, mas nós vamos amanhã, no nosso Instagram, colocar lá qual foi a resposta dessa única questão, salvo engano, a questão 32. Tá bom, pessoal?

ÍNTEGRA DA AULA (cont.)

Então, ficamos por aqui. Agradeço de coração a participação de todos vocês aí, tanto no nosso aulão como também no nosso aulão de correção, na reta final, nos nossos cursos regulares. Então é muito bacana ter essa sinergia com vocês, essa troca com vocês, de ter esse momento descontraído. Muitas vezes a lâmina tem que ser mesmo.

E aqui eu quero agradecer de coração, porque a audiência ontem foi sensacional. A gente brinca, tudo mais, mas foi sensacional mesmo tendo o jogo do Brasil, não é? Hoje também, pela manhã, muita gente assistiu aos nossos aulões. Então, fica aqui o meu agradecimento.

Quero agradecer a todos os professores que participaram desse aulão, tanto do aulão de correção como do aulão para a prova do ENAM. Quero agradecer também ao pessoal do pedagógico, que fez tudo certinho; ao pessoal do marketing, que se esforçou demais, tanto ontem quanto hoje, com todas as artes, com tudo isso; ao pessoal do estúdio aqui de Santos, que é sempre muito solícito, muito profissional, meu muito obrigado.

Quero agradecer à minha família, que me deixou ficar três dias aqui praticamente enclausurado no estúdio. E obrigado a Deus por me dar saúde e sabedoria para conduzir tudo isso. Estamos aí, meus amigos. Então, agradeço de coração. Um beijo para vocês e até a próxima. Ciao.

DADOS

ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE

O que mais caiu nas 240 questões oficiais (FGV/ENAM, 3 edições).

RANKING POR DISCIPLINA

Frequência histórica (probabilidade = ênfase, não exclusão)

- **Direito Processual Civil** — 38 no total · 15.8% das questões · ~12.7 esperadas em 80
- **Direito Civil** — 36 no total · 15.0% das questões · ~12.0 esperadas em 80
- **Direito Penal** — 35 no total · 14.6% das questões · ~11.7 esperadas em 80
- **Direito Administrativo** — 33 no total · 13.8% das questões · ~11.0 esperadas em 80
- **Direito Constitucional** — 24 no total · 10.0% das questões · ~8.0 esperadas em 80
- **Direitos Humanos** — 22 no total · 9.2% das questões · ~7.3 esperadas em 80

★ PONTO-CHAVE

Probabilidade = frequencia relativa historica das 5 edicoes. Amostra pequena: use como ENFASE de estudo, nao como exclusao de materia.

Fonte: transcrição integral — Vários (revisão), G7 Jurídico · Correção da prova e gabarito extraoficial ENAM 2026.1

WWW.G7JURIDICO.COM.BR

Frequência histórica (probabilidade = ênfase, não exclusão) (cont.)

- **Direito Empresarial** — 18 no total · 7.5% das questões · ~6.0 esperadas em 80
- **Direito Processual Penal** — 9 no total · 3.8% das questões · ~3.0 esperadas em 80
- **Etica e Estatuto da Magistratura (LOMAN/CNJ)** — 7 no total · 2.9% das questões · ~2.3 esperadas em 80
- **Direito Tributario** — 6 no total · 2.5% das questões · ~2.0 esperadas em 80
- **Direito do Trabalho** — 5 no total · 2.1% das questões · ~1.7 esperadas em 80
- **Filosofia e Sociologia do Direito** — 3 no total · 1.2% das questões · ~1.0 esperadas em 80

PROVA

QUESTÕES COMENTADAS

ENAM 2026.1 — correção na íntegra: cópia literal da banca + comentário do professor (G7), questão por questão.

G7 JURÍDICO

Competencia da Justica do Trabalho - execucao de contribuicoes previdenciarias (Sumula 363

- João ingressou no corrente ano com uma reclamação trabalhista em face da sociedade de economia mista federal Alfa, que explora uma atividade econômica em sentido estrito, e requereu a condenação da reclamada ao pagamento das verbas salariais descritas na petição inicial.
Em sua argumentação, sustentou que Alfa era recalcitrante no pagamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho.
À luz da sistemática vigente, é correto afirmar que a Justiça do Trabalho

  – **A)** é incompetente para processar e julgar a demanda, considerando a natureza jurídica de Alfa.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Competencia da Justica do Trabalho - execucao de contribuicoes previdenciarias (Sumula 363 (cont.)

– **B)** é competente para processar e julgar a demanda, bem como para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias incidentes sobre o objeto da condenação que venha a proferir, mas não as que incidem sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho. ✓

– **C)** é competente para processar e julgar a demanda, mas não o é para executar as contribuições previdenciárias, quer as que incidem sobre o objeto da condenação que venha a proferir, quer as que incidem sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho.

Competencia da Justica do Trabalho - execucao de contribuicoes previdenciarias (Sumula 363 (cont.)

– **D)** é competente para processar e julgar a demanda, bem como para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias, quer as que incidem sobre o objeto da condenação que venha a proferir, quer as que incidem sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho.

– **E)** é competente para processar e julgar a demanda, bem como para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias incidentes sobre o objeto da condenação que venha a proferir, e, mediante requerimento, as que incidem sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho.

Correção do professor

A outra questão que se comenta, que que envolve direito do trabalho é a questão de número oito, tá?
cujo gabarito é a B.
Pode anotar aí e eu explico.
É muito comum que as empresas fiquem devendo as contribuições previdenciárias que incidem sobre os salários.
A empresa, por exemplo, ela paga o salário, ela por vezes fica devendo as horas extras, tá?
e não recolhe a contribuição previdenciária.
Quando esta empresa é acionada na justiça, na justiça do trabalho, o empregado postula o pagamento das horas extras.
O juiz do trabalho, uma vez que ele reconhece as horas extras e elas detém natureza salarial e constituem base de cálculo para o INSS, o juiz do trabalho, nesta sentença trabalhista condenatória, já manda recolher e detém competência para executar as contribuições previdenciárias de ofício, tá?
sempre que estiver atrelado, há uma verba salarial condenatória na nossa sentença.
No entanto, falece competência à justiça do trabalho para recolher, para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias que foram devidas ao longo do contrato, tá?
Eh, isso é uma briga aqui institucional que há muito tempo nós desejamos ter esta competência, eh, até porque o o trabalhador ele não pode ele mesmo acionar o judiciário para ver eh resguardado o direito de ter as suas contribuições previdenciárias recolhidas.
Quando este pedido é feito, ora se extingue por falta de legitimidade, uma vez que o titular do direito é a União Federal ou para outras por falta de competência.
Então nós temos súmula, súmula 363 do TST sobre esse assunto.
Portanto, o gabarito correto é a alternativa B.

Q2 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Controle de constitucionalidade - ADI, modulacao de efeitos e acao rescisoria

- O Supremo Tribunal Federal (STF), em Ação Direta de Inconstitucionalidade, declarou inconstitucional uma lei estadual que concedia benefício fiscal e modulou os efeitos da decisão ex nunc.
Antes disso, uma decisão judicial transitada em julgado havia reconhecido a validade da lei. Com base na jurisprudência do STF, o contribuinte ajuizou ação rescisória.
Sobre a hipótese, à luz da Constituição Federal, assinale a afirmativa correta.
  - **A)** A modulação impede qualquer revisão judicial de decisões anteriores.
  - **B)** A coisa julgada prevalece sempre, pois a decisão do STF não retroage.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Controle de constitucionalidade - ADI, modulacao de efeitos e acao rescisoria (cont.)

- **C)** A decisão do STF não possui efeito vinculante sobre o Poder Judiciário.
- **D)** A ação rescisória é cabível, desde que respeitados os limites da modulação fixada pelo STF. ✓
- **E)** A decisão do STF alcança automaticamente todas as sentenças anteriores, ainda que transitadas em julgado.

COMENTÁRIO G7 · Q2

Correção do professor

Questão número dois diz o seguinte: O Supremo Tribunal Federal, em ação direta de inconstitucionalidade declarou inconstitucional uma lei estadual que concedia benefício fiscal e modulou os efeitos da decisão exnunque, ou seja, da decisão em diante, de agora em diante.
Antes disso, uma decisão judicial transitada em julgado havia reconhecido a validade da lei, ou seja, era uma decisão em sentido contrário ao entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal.
E aí pergunta: eh, com base na jurisprudência, o contribuinte ajuizou ação reccisória.
Sobre a hipótese, à luz da Constituição, assinale a alternativa correta.
A resposta correta aqui é a letra D.
ação reccisória cabível, desde que respeitados os limites da modulação fixada pelo STF.
Fundamento para o Supremo admitir a ação reccisória são os princípios da força normativa e da máxima efetividade.
Além disso, o Código de Processo Civil, ele consagrou esse entendimento que já era adotado na jurisprudência do STF lá no artigo 535, parágrafo oavº.
Então, a meu ver, resposta correta, letra Dado.

Q3 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Proibicao do retrocesso social - norma de eficacia limitada e programatica

- Maria era beneficiária de determinado programa assistencial de viés prestacional, mantido pelo ente federativo Alfa, previsto em norma constitucional de eficácia limitada e princípio programático, que fora regulamentado pela Lei nº XYZ.
No entanto, apesar da ausência de qualquer alteração em sua situação pessoal, ela foi surpreendida com a extinção do programa, o que ocorreu com estrita observância do procedimento formal estabelecido pela ordem jurídica. Por essa razão, defendeu em Juízo a existência de afronta ao princípio da proibição do retrocesso social.
O Magistrado observou corretamente, em relação à tese de Maria, que o princípio invocado

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Proibicao do retrocesso social - norma de eficacia limitada e programatica (cont.)

– **A)** deve ser compreendido em um único plano normativo, constitucional ou infraconstitucional, de modo que não é viável a linha argumentativa sustentada por Maria.

– **B)** acarreta a constitucionalização da norma infraconstitucional, de modo que a revogação da Lei nº XYZ somente terá sido jurígena caso promovida por emenda constitucional.

– **C)** busca evitar que a eficácia da norma constitucional, já integrada, seja afastada com a promoção de alterações na norma integradora, ainda que a norma integrada permaneça formalmente hígida. ✓

Proibicao do retrocesso social - norma de eficacia limitada e programatica (cont.)

– **D)** é norma de endereçamento político, que não produz uma eficácia petrificadora da ordem jurídica, de modo que a insubsistência da Lei nº XYZ não poderia ser vista como violadora dos seus objetivos.

– **E)** pressupõe a compreensão da universalidade das relações jurídicas estabelecidas entre a pessoa humana e as estruturas estatais de poder, não podendo ser analisado, como almejado por Maria, na perspectiva de um direito em particular.

COMENTÁRIO G7 · Q3

Correção do professor

Questão número seis, princípio da proibição de retrocesso social.
Outro tema que a gente sempre trata também nos dois cursos.
Maria era beneficiária de determinado programa assistencial de viés prestacional mantido pelo Estado Federativo Alfa, previsto em norma constitucional de eficácia limitada, ou seja, aquela norma que depende de regulamentação para ter eficácia positiva e princípio programático que fora regulamentado pela lei XY Z.
Então este dispositivo constitucional, como ele é de eficácia limitada, ele necessita de uma intervenção regulamentadora para produzir os seus efeitos no caso concreto, para ter eficácia positiva.
No entanto, apesar da ausência de qualquer alteração em sua situação pessoal, ela foi surpreendida com a extinção do programa, o que ocorreu com estrita observância do procedimento formal estabelecido pela ordem jurídica.
Por essa razão, defendeu em juíza a existência de afronta ao princípio da proibição de retrocesso social.
O magistrado observou corretamente em relação à tese que o princípio invocado.
Resposta correta, a meu ver aqui, é a letra C.
Por que a letra C?
Porque ela diz, busca evitar que a eficácia da norma constitucional já integrada, porque essa norma tinha apenas eficácia negativa, a partir do momento que a legislação foi feita, ela passou a ter também eficácia positiva, mas dependente desta regulamentação.
Então, foi integrada, seja afastada com a promoção de alterações na norma integradora, que foi a lei, ainda que a norma integrada permaneça formalmente rígida.
Ou seja, não houve modificação na norma constitucional, mas como ela dependia da regulamentação para produzir os seus efeitos no caso concreto para ter eficácia positiva, a retirada, supressão desta norma faz com que haja um retrocesso.
E, portanto, a letra C, a meu ver, é a resposta correta.

Q4 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Poder constituinte derivado reformador - limitacoes e clausulas petreas

- A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a possibilidade de reforma da Constituição mediante as emendas constitucionais. Todavia, tal poder de reforma deve observar certas limitações postas pelo poder constituinte originário.
Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.
I.
A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: (i) de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; (ii) do Presidente da República; e (iii) de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.
II. Segundo já decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em tese, é possível o reconhecimento de inconstitucionalidade formal no processo constituinte reformador quando eivada de vício a manifestação de vontade do parlamentar no curso do devido processo constituinte derivado, pela prática de ilícitos
que
infirmam
a

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q4 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Poder constituinte derivado reformador - limitacoes e clausulas petreas (cont.)

- **A)** II, apenas.
- **B)** I e II apenas.
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas.
- **E)** I, II e III. ✓

COMENTÁRIO G7 · Q4

Correção do professor

Questão número cinco. A Constituição Federal de 88 estabeleceu a possibilidade de reforma da Constituição mediante as emendas constitucionais. Todavia, tal poder de reforma deve observar certas limitações postas pelo poder constituinte originário, tema que também a gente aborda todo semestre no intensivo um e no curso do MP Magistratura. Então, embora não tenha sido tratado no aulão, é tema recorrente nas nossas aulas. Considerando essa temática, vali as afirmativas a seguir: Constituição poderá ser emendada mediante proposta de 1/3, no mínimo dos membros da Câmara e do Senado, presidente da República, mais da metade das assembleias legislativas das unidades da federação. E aqui cuidado porque poderia ter uma pegadinha que eu sempre ressalto em aula pela maioria relativa de seus membros. Eu já vi várias questões colocando pela maioria absoluta pra pessoa poder escorregar e errar. Aqui está correto? Então o item número um, certa resposta. Item número dois, segundo já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em tese, é possível reconhecimento de inconstitucionalidade formal no processo constituinte reformador, quando deivada de vício a manifestação de vontade do parlamentar no curso do devido processo constituinte derivado pela prática de ilícitos queirmam a moralidade, a probidade administrativa e fragilizam a democracia representativa. O Supremo, ele já firmou o entendimento de que a corrupção ou interferência ilícita na manifestação de vontade dos congressistas, como por exemplo, a compra de votos, ela ofende o devido processo legislativo e pode, portanto, gerar a inconstitucionalidade formal da norma. E aí tem a ADI 4887, 488 e 4889 nesse sentido. Então, número dois também está correta. E o item número três, não será o objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir.

COMENTÁRIO G7 · Q4

Correção do professor (cont.)

Forma federativa, voto direto, secreto universal e periódico, separação de poderes, direitos e garantias individuais, que é o que tá no texto da Constituição, artigo 60, parágrafo 4º. Essa daí todo mundo já tá cansado de saber. Então está correta as três alternativas corretas. Resposta letra E de elefante.

Q5 · DIREITO PROCESSUAL PENAL

Tribunal do Juri - execucao provisoria da pena e soberania dos veredictos (Tema 1068 STF)

- Caio, primário e de bons antecedentes, foi denunciado e pronunciado pela suposta prática de homicídio simples. Submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, o Conselho de Sentença, por maioria de votos, reconheceu a materialidade e a autoria delitiva, afastando a tese de legítima defesa sustentada pela defesa.
Ao proferir a sentença, o Juiz-Presidente fixou a pena-base no mínimo legal e, após a aplicação de circunstâncias atenuantes e agravantes, estabeleceu a pena definitiva em dez anos de reclusão, em regime inicial fechado. Na mesma oportunidade, o Magistrado determinou a execução imediata da pena, com a expedição do mandado de prisão, fundamentando a sua decisão exclusivamente na soberania dos veredictos.
Sobre a decisão do Juiz-Presidente, considerando a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF), assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Tribunal do Juri - execucao provisoria da pena e soberania dos veredictos (Tema 1068 STF) (cont.)

– **A)** Está correta, pois o STF, em sede de repercussão geral, pacificou o entendimento de que a soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução da condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada. ✓

– **B)** Está incorreta, pois a execução da pena privativa de liberdade, em qualquer hipótese, pressupõe o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, em observância ao princípio da presunção de inocência, que possui caráter absoluto e não admite ponderação.

Tribunal do Juri - execucao provisoria da pena e soberania dos veredictos (Tema 1068 STF) (cont.)

– **C)** Está incorreta, uma vez que a execução imediata da pena, no caso de condenação pelo Tribunal do Júri, somente é admitida nas hipóteses em que a pena aplicada for igual ou superior a 15 anos de reclusão, nos termos da legislação processual penal.

– **D)** Está correta, mas por fundamento diverso, pois a execução imediata da pena, nesse caso, decorre da periculosidade do agente, evidenciada pela prática de crime doloso contra a vida, e não da soberania dos veredictos, que é um princípio meramente processual.

Tribunal do Juri - execucao provisoria da pena e soberania dos veredictos (Tema 1068 STF) (cont.)

– **E)** Está incorreta, pois a soberania dos veredictos, embora seja um princípio constitucional, não se sobrepõe ao direito ao duplo grau de jurisdição, o que impede a execução da pena antes do julgamento do recurso de apelação pelo tribunal competente.

COMENTÁRIO G7 · Q5

Correção do professor

A minha primeira questão de processo penal de número 11, que resumidamente fala do Caio, que foi pronunciado por homicídio simples, foi a Júi, ah, foi condenado a 10 anos de reclusão.
Essa questão, ah, me perdoem aqui, a, não tem que falar, a gente acertou no aulão, foi a nossa dica de número dois, se não me engano, que versa sobre a execução provisória no júri, pessoal.
Tema bem tranquilo, tese de repercussão geral fixada no tema 1068.
A soberania do júri autoriza a imediata execução de condenação, independentemente do total da pena aplicada.
Transportando essa tese paraa questão de número 11 da prova tipo 4, o gabarito seria a letra A.
Está correta?
Pois o Supremo em sede repercussão geral pacificou o entendimento que a soberania autoriza a imediata execução, independentemente do total da pena aplicada.
Beleza?
Então, letra número 11, letra A.

Q6 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Processo legislativo - principio da simetria, medida provisoria e quorum de emenda estadua

- O processo legislativo (do Art. 59 ao Art. 69 da Constituição Federal) é o conjunto de regras que visam à elaboração de leis e atos normativos no ordenamento jurídico.

Considerando essa temática, à luz dos dispositivos constitucionais e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), avalie as afirmativas a seguir.

I.

O princípio da simetria obriga os Estados a seguir as opções de organização e de relacionamento entre os Poderes previstas pela Constituição Federal, especialmente quanto às normas de organização do Poder Legislativo e às regras do processo legislativo. Nesse sentido, a exigência de lei complementar por Constituição Estadual para matérias que a Constituição Federal reserva à lei ordinária viola o princípio da simetria, uma vez que impõe obstáculos procedimentais não previstos pelo constituinte federal, limitando

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Q6 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Processo legislativo - principio da simetria, medida provisoria e quorum de emenda estadua (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** I e II, apenas. ✓
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas.
- **E)** I, II e III.

Correção do professor

A questão número nove, pessoal, que tinha o seguinte enunciado: o processo legislativo é o conjunto de regras que visam a elaboração de leis e atos normativos no ordenamento jurídico. Considerando essa temática, a luz dos dispositivos constitucionais da jurisprudência do Supremo, avaliza as avalia as afirmativas a seguir. E aí o a questão continha três assertivas. A primeira assertiva, o princípio da simetria obriga os estados a seguir as opções de organização e de relacionamento a dos poderes previstos na Constituição, especialmente quanto às normas de organização do poder legislativo e as regras do processo legislativo. Nesse sentido, a exigência de lei complementar por Constituição Estadual para matérias que a Constituição Federal reserva a lei ordinária viola o princípio da simetria, uma vez que impõe obstáculos procedimentais não previstos pelo Constituinte Federal, limitando indevidamente o arranjo democrático representativo. Pessoal, essa assertiva eh nós entendemos que estava correta com base principalmente na ADI7436 do Supremo Tribunal Federal. E só para só para entrar aí no concurso com o professor Renato Brasileiro, Geluca, essa assertiva nós temos no aulão ontem, né, no aulão do Enan, nós falamos sobre essa assertiva. Então, no curto espaço de tempo que nós tivemos, nós falamos sobre essa assertiva. Quem assistiu acertou essa questão na prova do Enan, tá bom? Segunda assertiva, é vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria já disciplinada em projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional e pendente sanção ao veto pelo presidente da República. Aqui nós tínhamos uma questão que copiava exatamente o teor do artigo 62, parágrafo primeiro, inciso 4 da Constituição. Então não tem dúvida a assertiva correta. Por fim, a terceira assertiva.

Correção do professor (cont.)

A Constituição Estadual pode estabelecer quórum diverso do estabelecido pela Constituição Federal para aprovação de emendas constitucionais, não se aplicando o princípio da simetria. Assim, por exemplo, uma Constituição estadual pode estabelecer qu de 2/3 deputados estaduais para a aprovação de emenda da Constituição Estadual. Pessoal, aqui a assertiva é incorreta porque ela não está em conformidade com a ADN 6453 Supremo. Também foi objeto de análise não no aulão, mas no reta final Enan, aqui no G7 jurídico. Então, resposta da questão número 9, letra B, as alternativas um e dois apenas estavam corretas, tá bom?

Q7 · DIREITO PROCESSUAL PENAL

Prisao em flagrante - especies (forjado, esperado, prorrogado) e entrada em domicilio (Tem

- No Estado Alfa foi aprovada recentemente uma nova lei de organização judiciária. A nova lei dispõe que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado Alfa pode, mediante resolução administrativa, transformar juízos cíveis e criminais em juizados especiais, bem como instalar juizados especiais.
Contra a referida lei foi proposta uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, requerendo a declaração de sua inconstitucionalidade com base em diversos fundamentos.
Considerando a hipótese narrada, assinale a afirmativa correta.

  - **A)** A lei é inconstitucional, pois viola o princípio da reserva de lei.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Prisao em flagrante - especies (forjado, esperado, prorrogado) e entrada em domicilio (Tem (cont.)

– **B)** A lei é inconstitucional, pois trata de direito processual, matéria de competência privativa da União.

– **C)** A lei é constitucional, pois a transformação e instalação de juizados especiais tem fundamento em lei nacional de normas gerais.

– **D)** A lei é constitucional, pois os Estados possuem competência concorrente para legislar sobre criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.

Prisao em flagrante - especies (forjado, esperado, prorrogado) e entrada em domicilio (Tem (cont.)

– **E)** A lei é constitucional, pois não há violação ao princípio da legalidade e a Constituição atribui aos tribunais o poder de dispor sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos. ✓

Correção do professor

A outra questão é de número 12, que versa sobre a prisão em flagrante.
Essa a gente não abordou no aulão, mas a gente trabalhou nos cursos regulares.
Fala sobre a prisão em flagrante.
O legislador aqui, ele tenta confundir vocês com as várias espécies de flagrante.
A número um tá errada.
Isso aí não é flagrante, forjado.
Quando alguém induz ou instiga você a cometer um delito, na verdade o que nós temos é o flagrante preparado, flagrante provocado, crime de ensaio chamado delito putativo por obra do agente provocador.
Então esse item um tá errado.
Número dois, a mesma coisa.
O legislador troca o nome flagrante esperado consiste em retardar a intervenção policial.
Quando você retarda a intervenção policial, o que nós temos é o flagrante prorrogado, ou diferido à controlada.
Então, também está errada.
E a última assertiva de número três fala sobre a violação de domicílio nos casos de flagrante delito.
Tema também trabalhado em sala de aula.
Por quê?
Porque há uma tese de repercussão geral fixada no tema 280, que autoriza esse ingresso em domicílio, inclusive durante a noite, desde que haja fundado as razões.
Então, das três assertivas, pessoal, apenas a terceira estaria correta.
Por isso, o gabarito da questão de número 12 seria letra C de casa.

Q8 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Ordem economica - principios (Art. 170 CF) e transporte por aplicativo (Tema 967 STF)

- A prisão em flagrante é uma modalidade de prisão cautelar que tem previsão expressa na Constituição Federal. Na doutrina e na jurisprudência, distingue-se entre as diversas espécies de prisão em flagrante.

Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I.

O flagrante forjado pode ser definido como um arremedo de flagrante. Nesse tipo de prisão em flagrante, um agente provocador induz ou instiga alguém a cometer um crime, somente para poder prendê-lo. Ou seja, ao mesmo tempo que o provocador leva o agente a cometer um crime, atua para impedir a consumação do resultado.

II. O flagrante esperado consiste em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

III. Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Q8 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Ordem economica - principios (Art. 170 CF) e transporte por aplicativo (Tema 967 STF) (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** II, apenas.
- **C)** III, apenas. ✓
- **D)** I e III, apenas.
- **E)** II e III, apenas.

Correção do professor

A questão número 13, Rodrigo, a Constituição Federal de 1988 reservou um capítulo específico para os princípios gerais da atividade econômica, estabelecendo os fundamentos e princípios que orientam a organização da atividade econômica no Brasil.
Acerca dessa temática, considerando os dispositivos constitucionais aplicáveis ao caso e jurisprudência do Supremo, avaliza as afirmativas a seguir.
Então, nós precisávamos avaliar três assertivas.
E aí, pessoal, a primeira assertiva eh tida como por nós como incorreta, dispunha que são princípios da ordem econômica expressamente mencionados na Constituição.
E aí ele mencionava, aí mencionava o princípio da propriedade privada.
Até aí não tem problema nenhum.
Desenvolvimento sustentável não está previsto no artigo 170 da Constituição.
A livre concorrência, correta, e o direito de greve também não está correto.
Então essa assertiva estava incorreta.
A segunda assertiva que fala da proibição restrição à atividade de transporte privado individual por motorista cadastrada em aplicativo é inconstitucional é uma assertiva correta, porque está em conformidade com o tema 967 do Supremo Tribunal Federal.
E por fim, a última a a alternativa número três é assegurada a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente é autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei, é transcrição literal do artigo 170, parágrafo único, da Constituição.
Por fim, eh, por fim, então, resposta da questão número 13, a letra E.

Apenas as alternativas um e dois estão corretas, tá bom?

Q10 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Intervencao - solicitacao/requisicao, recurso extraordinario (Sumula 637 STF) e simetria

- A intervenção é um mecanismo constitucional que permite à União ou aos Estados intervir temporariamente nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios, restringindo de forma excepcional a sua autonomia. Trata-se de medida destinada a preservar a integridade da Federação e assegurar a observância de princípios constitucionais.

Considerando essa temática, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos dispositivos constitucionais aplicáveis, avalie as afirmativas a seguir.

I.

Cabe recurso extraordinário contra o acórdão do Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em Município.

II. Na hipótese em que é necessário garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação, a decretação da intervenção depende da solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, coacto ou impedido, ou da requisição do STF, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário.

III. É inconstitucional, por violação aos princípios da simetria e da autonomia dos entes federados, norma de Constituição Estadual que prevê a hipótese de intervenção do Estado no

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Intervencao - solicitacao/requisicao, recurso extraordinario (Sumula 637 STF) e simetria (cont.)

- **A)** II, apenas.
- **B)** I e II, apenas.
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas. ✓
- **E)** I, II e III.

Correção do professor

A primeira questão, questão número um, trata de intervenção. O enunciado diz: "A intervenção é um mecanismo constitucional que permite à União e aos Estados temporariamente nos Estados, no Distrito Federal ou nos municípios, restringindo de forma excepcional a sua autonomia. Trata-se de medida destinada a preservar a integridade da federação e assegurar a observância dos princípios constitucionais. E aí pede, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que se assinale as alternativas. Então são três itens na questão. Primeiro deles diz que cabe recurso extraordinário contra o acórdão do Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual e município. Esse número um está errado porque existe inclusive uma súmula do Supremo Tribunal Federal, a súmula 637, que diz exatamente o contrário, que não cabe recurso extraordinário. Haja vista que a decisão do Tribunal de Justiça, ela tem uma análise de natureza política. Então, errado. O item número um. No item número dois, diz que na hipótese em que é necessário garantir o livre exercício de qualquer dos poderes da unidade da federação, a decretação da intervenção depende de solicitação do poder legislativo ou do executivo, coacta ou impedido, e de requisição do STF, se a coação for exercida contra o judiciário. Esse item está correto. No caso do judiciário é requisição. caso do legislativo e do executivo é solicitação. São diferentes. A gente já tratou desse tema também lá no intensivo um para quem fez e no curso do MP Magistratura. E o terceiro item é inconstitucional por violação aos princípios da simetria e da autonomia dos entes federados. Norma da Constituição Estadual que prevê a hipótese de intervenção do Estado no município, fora das hipóteses que são taxativamente elencadas na Constituição. Está correto esse item número três? Uma vez que a intervenção federal ela é uma exceção à regra geral.

Correção do professor (cont.)

A regra é o princípio da autonomia dos entes federativos. Excepcionalmente pode haver uma intervenção federal nos estados ou estadual nos municípios. Então, como é uma hipótese excepcional, normas excepcionais devem ser interpretadas restritivamente. As hipóteses são taxativas, números cláusos, portanto, não podem ser ampliadas. Questão número um, gabarito letra D.

Q11 · DIREITO DO TRABALHO

Trabalho do menor - idade minima e contrato de aprendizagem (Art. 7, XXXIII CF; Art. 227 C

- Os irmãos Jéssica, Rodrigo e Manuela trabalham em uma determinada sociedade empresária. Jéssica tem 17 anos de idade e trabalha como assistente administrativo; Rodrigo tem 16 anos de idade e trabalha como auxiliar de almoxarife; já Manuela tem 14 anos de idade e trabalha como aprendiz na área de Recursos Humanos. Todos os irmãos trabalham de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas, com pausa alimentar de uma hora. Considerando esses fatos e a previsão contida na Constituição Federal, assinale a afirmativa correta.

  - **A)** Manuela não poderia trabalhar, porque tem idade inferior a 16 anos.
  - **B)** Os contratos dos irmãos estão de acordo com a Constituição Federal. ✓

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Trabalho do menor - idade minima e contrato de aprendizagem (Art. 7, XXXIII CF; Art. 227 C (cont.)

- **C)** Em razão da idade, os contratos dos irmãos são proibidos.
- **D)** Somente o contrato de Jéssica está de acordo com a Carta Magna.
- **E)** Os contratos citados são ilícitos, em razão da idade dos irmãos.

Correção do professor

Direito do trabalho, ele caiu na questão quatro e na questão oito. Vou começar pela questão quatro da prova tipo 4. Era uma pergunta que envolvia a idade a partir do qual uma criança pode trabalhar. E a nossa Constituição, ela estabelece que a idade pelo qual a criança pode trabalhar é a partir dos 16 anos, tá? E a partir dos 18, quando se tratar de ambiente insalubre, perigoso ou trabalho noturno. Então a regra geral é a partir do 16. Há uma exceção aos 16 anos de idade que a pessoa que a pessoa pode trabalhar a partir dos 14 no contrato de aprendizagem. Trata-se de um contrato especial de trabalho previsto no artigo 424 da CLT e também no 227 da nossa Constituição, na doutrina da proteção integral. E é possível o trabalho na qualidade de aprendiz. E ali nos três casos eram o contrato de três irmãos. Eh, um tinha 17, o outro tinha 16. Então, por exemplo, 17 e 16 anos. podem trabalhar normalmente como empregados urbanos, teria tão somente a restrição da jornada noturna, perigosa ou insalubre, o que não se verifica no problema. E tem a tal da Manoela, que trabalha aos 14 no RH, como aprendiz. Este contrato também é válido. Perfeito. Tem uma uma uma pegadinha aqui que eles colocam. Todos os irmãos trabalham de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 com 1 hora de pausa. Eh, portanto, o contrato da Manuela, que é a mais a maior pegadinha ali da aprendizagem, respeita o limite de 6 horas, que é o contrato da aprendizagem, tem este limite, possibilidade de 8 horas de jornada, somente quando já estiver embutido o curso teórico junto. O intervalo, gente, não se conta na jornada de trabalho. Então, portanto, a resposta correta é B, tá? Eh, os contratos dos irmãos estão de acordo com a Constituição Federal e eh essa é a que fecha com todas as outras. a da Manoela, eh, eh, porque ela tem idade inferior a 16 anos, não é o não tá a alternativa A tá errada, a correta é B.

COMENTÁRIO G7 · Q11

Correção do professor (cont.)

Todos estão de acordo com a Constituição Federal.

Q12 · DIREITO TRIBUTARIO

Imunidades tributarias - imunidade musical (Tema 1083 STF), sociedade de economia mista (T

As imunidades tributárias são limitações constitucionais ao poder de tributar. Consistem em hipóteses previstas diretamente na Constituição, em que determinados bens, pessoas, rendas ou atividades são excluídos da incidência de tributos. Em muitos casos, as imunidades visam proteger valores considerados fundamentais pelo constituinte, como o pacto federativo, a liberdade religiosa, a liberdade de expressão e o funcionamento de instituições de relevante interesse público.
Considerando essa temática, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos dispositivos constitucionais aplicáveis, avalie as afirmativas a seguir.
I.
A imunidade tributária prevista no Art. 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal ("fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser") se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil.
II. Sociedade de economia mista, cuja participação acionária é

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Q12 · DIREITO TRIBUTARIO

Imunidades tributarias - imunidade musical (Tema 1083 STF), sociedade de economia mista (T (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** I e II, apenas.
- **C)** I e III, apenas
- **D)** II e III, apenas. ✓
- **E)** I, II e III.

Correção do professor

E a segunda questão relacionada especificamente a direito constitucional tributária de número 14. também enunciado bem grande. Eu vou diretamente para os três itens, porque ali no começo se fala sobre imunidade tributária, mas o que interessa consta em cada um desses três itens. Primeiro item, a imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e da Constituição Federal, a chamada imunidade musical, videofonograma, fonograma, CDs, DVDs, se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora no Brasil. Esse item um está incorreto. Esse item um ele contrasta com tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal também em recurso extraordinário com repercussão geral em relação aqui ao tema de número 1083. Aliás, nesta semana gravando paraa nossa aula reta final do ENã, nós apresentamos o conteúdo dessa imunidade tributária e desse respectivo tema 1083. em relação ao artigo 150, inciso VI, alínea e. Em relação ao item dois, sociedade de economia mista previsto no artigo 150, inciso VI. Cadê? Opa. Sociedade economia mista, que tá menorzinha, cuja participação acionária é negociada em bolsa de valores e que inequivamente está voltada à remuneração do capital e seus controladores ou acionistas, não está abrangida. pela regra imunidade prevista no artigo 156a da Constituição, unicamente em razão das atividades desempenhadas. Esse item dois, ele está correto. Negociou bolsa, negociou ação em bolsa de valores. Aqui a empresa estatal, ela não goza da imunidade tributária de impostos instituída no artigo 150, inciso VI da Constituição. E a propósito, se você quiser fazer uma conferência literal, dê uma lida na tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal em recurso extraordinário com repercussão geral para o tema 508. Basicamente o examinador recortou e colou o teor dessa tese.

Correção do professor (cont.)

E por fim, item três, é vedada a união, aos estados, ao Distrito Federal dos Municípios, instituir impós sobre entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes. Esse item três também está correto e ele deriva na atualidade do próprio teor literal do artigo 150 inciso 6º a linha B da Constituição Federal que teve a redação alterada pela emenda constitucional 132B 2023. Restos, portanto, como adequada, exatamente como aqui aparece assinalada a alternativa D, D de dado.

Q13 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar (Sumula 665 STJ)

- A atividade sancionatória do Estado se manifesta nas instâncias penal, administrativa e civil. Assim, muitas vezes o Poder Judiciário é acionado para garantir que princípios e garantias fundamentais sejam observados em procedimentos administrativos e investigativos, que têm como objetivo a coleta de provas e elementos informativos, os quais servirão de base à aplicação da sanção estatal.

Sobre o tema, considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), assinale a afirmativa correta.

– **A)** É vedada a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar (Sumula 665 STJ) (cont.)

– **B)** Em razão de sua independência funcional, nas investigações criminais que realiza, o Ministério Público não está obrigado a comunicar imediatamente ao Juiz competente a respeito da instauração e do encerramento de procedimento investigatório.

– **C)** Ao Delegado de Polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou de outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais. Portanto, a investigação criminal é atividade exclusiva ou privativa do delegado de polícia.

Controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar (Sumula 665 STJ) (cont.)

– **D)** É inconstitucional a norma que confere ao Corregedor Nacional de Justiça a atribuição para requisitar das autoridades fiscais, monetárias e de outras autoridades competentes informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, dando conhecimento ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça.

Controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar (Sumula 665 STJ) (cont.)

– **E)** O controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não sendo possível a incursão no mérito administrativo, ressalvadas as hipóteses de flagrante ilegalidade, teratologia ou manifesta desproporcionalidade da sanção aplicada. ✓

Correção do professor

A questão número 15, pessoal, que continha o seguinte enunciado: a atividade sancionatória do Estado se manifesta nas instâncias penal, administrativa e civil.
Assim, muitas vezes o poder judiciário é acionado para garantir que princípios e garantias fundamentais sejam observados em procedimentos administrativos investigativos que têm como objetivo a coleta de provas e elementos informativos, os quais servirão de base a aplicação da sanção estatal.
E o examinador pedia que o candidato assinalasse a alternativa correta, pessoal.
Alternativa, alternativa correta aqui, letra e, letra e que fala do controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar, se restringindo ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, porque essa letra E está em conformidade com a súmula 665 do STJ, tá bom?
Então, resposta da questão número 15, letra E.

Q14 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Competencia da Justica Federal - expedicao de diploma de curso superior (Tema 1154 STF)

- João se matriculou no curso superior de Administração de Empresas na Faculdade Alfa, controlada por uma sociedade empresária privada da área de educação.
Após frequentar regularmente o curso e obter aprovação em todas as disciplinas que compõem a grade do curso, requereu a expedição de seu diploma de conclusão. Decorridos alguns meses, foi-lhe informado que o diploma não poderia ser expedido porque o curso que frequentara não fora aprovado pelo órgão competente. Por tal razão, João decidiu judicializar a questão.
Nesse caso, a ação deve ser ajuizada perante a Justiça

  - **A)** Estadual, caso João requeira apenas que Alfa seja compelida a emitir o diploma.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Competencia da Justica Federal - expedicao de diploma de curso superior (Tema 1154 STF) (cont.)

- **B)** Federal, apenas se o polo passivo, além de Alfa, for igualmente integrado por órgão da União.
- **C)** Estadual, quer João formule a pretensão de que Alfa seja compelida a emitir o diploma, quer requeira o pagamento de indenização.
- **D)** Federal, quer João formule a pretensão de que Alfa seja compelida a emitir o diploma, quer requeira o pagamento de indenização. ✓
- **E)** Federal, caso João formule a pretensão de que Alfa seja compelida a emitir o diploma, mas não requeira apenas o pagamento de indenização.

Correção do professor

Questão número três, pessoal.
Boa noite a todos.
tinha o seguinte enunciado: João se matriculou no curso superior de administração de empresas na faculdade alfa controlada por uma sociedade empresária privada da área de educação.
Após frequentar regularmente o curso e obter aprovação em todas as disciplinas que compõem a grade, requere a expedição do diploma de conclusão.
Decorrentes de alguns meses, foram informado que o diploma não poderia ser expedido porque o curso que frequentara não fora aprovado pelo órgão competente.
Por tal razão, João decidiu judicializar a questão.
Nesse caso, a ação deve ser ajuizada perante a justiça.
Então, era uma matéria relacionada aí à temática da competência.
E a resposta que nos parece mais adequada aqui é a letra D, Justiça Federal.
Quer João formule a pretensão de que a Alfa seja compelida a emitir o diploma, quer requeira o pagamento de indenização.
Isso com fulcro no tema 1154 do Supremo Tribunal Federal.

Q15 · DIREITO TRIBUTARIO

IPVA - credor fiduciario como sujeito passivo e alienacao fiduciaria (Tema 1153 STF)

- A Lei Ordinária do Estado Beta XXX/2025, que trata de certos aspectos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) naquele ente federativo, passou a prever que o credor fiduciário seria responsável tributário pelo pagamento do IPVA incidente sobre veículos automotores terrestres, aquáticos ou aéreos, alienados fiduciariamente.

Ainda segundo a mesma lei, caso posteriormente ocorresse a consolidação da propriedade plena sobre o veículo na pessoa do credor fiduciário, este passaria à condição de contribuinte do IPVA, e não mais de responsável tributário.

Diante desse cenário, à luz da Constituição Federal e do entendimento dominante do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q15 · DIREITO TRIBUTARIO

IPVA - credor fiduciario como sujeito passivo e alienacao fiduciaria (Tema 1153 STF) (cont.)

– **A)** A tentativa de regulamentar a sujeição passiva tributária do IPVA por lei ordinária estadual viola a reserva constitucional de lei complementar.

– **B)** Por ausência de previsão constitucional, não pode haver incidência de IPVA sobre veículos automotores aquáticos ou aéreos, não podendo se falar em indicação de responsável tributário para hipóteses de incidência inconstitucionais.

IPVA - credor fiduciario como sujeito passivo e alienacao fiduciaria (Tema 1153 STF) (cont.)

– **C)** O credor fiduciário, por sua condição de proprietário de veículo automotor alienado fiduciariamente, pode ser indicado como contribuinte do IPVA desde o momento da celebração do contrato de alienação fiduciária, mas não como mero responsável tributário.

– **D)** Mesmo que ocorresse a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário sobre o bem, ele não poderia figurar como sujeito passivo do IPVA de veículo automotor alienado fiduciariamente, pois não detém a porção mais substancial dos atributos da propriedade.

IPVA - credor fiduciario como sujeito passivo e alienacao fiduciaria (Tema 1153 STF) (cont.)

– **E)** É inconstitucional a eleição do credor fiduciário como sujeito passivo do IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente, ressalvada a hipótese de figurar como sujeito passivo dessa exação, caso ocorra a consolidação de sua propriedade plena sobre o bem. ✓

Correção do professor

Primeira delas aqui, a de número 10. Essa questão ela reflete jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal, tese fixada em recurso extraordinário com repercussão geral, julgamento em outubro de 2025. Vejamos, a lei ordinária do Estado Beta XX/2025, que trata de certos aspectos do IPVA, naquele ente federativo, passou a prever que o credor fiduciário seria responsável utilitário pelo pagamento do IPVA incidentes sobre veículos automotores terrestres aquáticos ou aéreos, alienados doamente. Ainda segundo a mesma lei, caso posteriormente ocorresse a consolidação da propriedade plena sobre o veículo na pessoa do credor fiduciário, este passaria a condição de contribuinte do IPVA e não mais de responsável tributário. Deante desse cenário, a luz da Constituição Federal e de entendimento dominante do Supremo sobre o tema assiná a afirmativa correta. A alternativa A, ela está incorreta. Aqui a tentativa de regular a sujeção passiva tributária do IPVA por lei ordinária estadual viola a reserva constitucional de lei complementar. A inconstitucionalidade declarada de fato pelo Supremo não residiu na falta de competência do Estado, problema de espécie normativa. Não foi isso. A inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal teve origem material. O credor fiduciário, enquanto não existe a consolidação da propriedade derivada da alienação fiduciária, ele não pode figurar como proprietário para fins de FVA. Ele não faz parte da ideia de proprietário no âmbito da regra matriz do IPVA. Consequentemente, a alternativa adequada aqui era a alternativa E. É inconstitucional a eleição do credor fiduciário como sujeito passivo do IPVA, incidente sobre veículo alienado fiduciamente. Ressalvada a hipótese de figurar como sujeito passivo dessa exação, caso ocorra a consolidação de sua propriedade plena sobre o bem.

Correção do professor (cont.)

O que a gente acabou de reproduzir lendo o conteúdo da alternativa e nada mais indica do que o próprio teor da tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal para o tema 1153, como dito, de recurso extraordinário com repercussão geral.

Controle concentrado - ADPF (omissao), ADC (controversia judicial) e ADO (prazo Lei 9868/9

- O controle concentrado de constitucionalidade se efetiva mediante diversas ações. Cada uma delas possui um determinado objeto, deve observar os seus respectivos pressupostos de admissibilidade e origina uma decisão que produz certos efeitos na ordem jurídica.

Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), segundo já decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), não é instrumento eficaz de controle da inconstitucionalidade por omissão, não podendo ter por objeto as omissões do poder público.

II. Na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), a petição inicial deverá indicar a existência de controvérsia judicial

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Q16 · DIREITO CONSTITUCIONAL

Controle concentrado - ADPF (omissao), ADC (controversia judicial) e ADO (prazo Lei 9868/9 (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** I e II, apenas.
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas. ✓
- **E)** I, II e III. DIREITO ADMINISTRATIVO

Correção do professor

A questão número 16 é para eu entrar na briga aí com Rafael e com Renato, porque ela também foi tratada no aulão de véspera, além de ser tema recorrente nas nossas aulas. O que que diz o enunciado? O controle concentrado de constitucionalidade se efetiva mediante diversas ações. Cada uma delas possui um determinado objeto, deve observar os seus respectivos pressupostos de admissibilidade e origina uma decisão que produz certos efeitos na ordem jurídica. Considerando essa temática, avalia as afirmativas a seguir. Assertiva número um. A ADPF, segundo já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, não é instrumento eficaz de controle de inconstitucionalidade por omissão, não podendo ter por objeto as omissões do poder público. A gente falou sobre esse tema na aula quando eu mencionei inclusive a DPF 378 que tratou do impeachment da Dilma Roussef. Quando nós falamos sobre a questão envolvendo a fungibilidade dessas ações e a possibilidade de acumulação de pedidos, nós vimos que nela havia pedido de não recepção de norma anterior à Constituição, pedido de inconstitucionalidade de norma e pedido de declaração de omissão inconstitucional. O que não é possível é que a DPF tenha como objeto única e exclusivamente um pedido de omissão inconstitucional, porque aí ela estaria usurpando a função da ADO. Mas se ela tiver este pedido junto com outros, como foi esse caso, não tem problema nenhum. Então tem o exemplo da DPF378 do impeachman, tem o exemplo da DPF 347 do estado de coisas inconstitucional, aonde ali se alegava também uma série de omissões estruturais. Então a número um, o item número um está errado, tá? Porque ela pode sim ser instrumento eficaz de controle das omissões. Item dois, na ação declaratória de constitucionalidade. Essa eu falei também expressamente para vocês lá no aulão de vesper.

Correção do professor (cont.)

Na ação declaratória de constitucionalidade, a petição inicial deverá indicar a existência de controvérsia judicial relevante sobre aplicação da disposição objeto da ação declaratória. Então, essa está correta, vocês devem se lembrar. E por fim, a número três é o texto da lei que regulamenta a ADO. Na ADO, ao ser declarada inconstitucionalidade por omissão, de medida e tal, será dada ciência ao poder competente. De acordo com a lei 9868 de99, as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 dias ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo tribunal. Também está correta. Então, a duas e três estão corretas. A um está errada. Letra D é a resposta da questão 16 da prova tipo 4, questão tratada no aulão de véspera.

Q17 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Inexigibilidade de licitacao - vedacao para servicos de publicidade e divulgacao (Art. 74,

- O Município Delta, localizado no litoral brasileiro, resolveu contratar, mediante inexigibilidade de licitação, profissionais da área de Comunicação e Publicidade Institucional, visando à divulgação do Município no cenário internacional para incrementar a atividade turística e atrair investimentos privados. O valor do contrato é de R$ 75.000,00 pela execução do serviço durante 12 meses.

Sobre a referida conduta municipal, assinale a afirmativa correta.

– **A)** Considerando o referido serviço contratado, é proibida a contratação mediante inexigibilidade. ✓

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Inexigibilidade de licitacao - vedacao para servicos de publicidade e divulgacao (Art. 74, (cont.)

– **B)** O valor do contrato extrapola a hipótese de contratação direta e deveria ter havido licitação na modalidade de concurso público.

– **C)** A discricionariedade da Administração permite a contratação direta para a área de Comunicação Institucional, embora viável a competição.

– **D)** A contratação direta indicada deveria ter sido mediante dispensa de licitação, uma vez que está atrelada ao fomento da atividade econômica local.

Inexigibilidade de licitacao - vedacao para servicos de publicidade e divulgacao (Art. 74, (cont.)

– **E)** A contratação direta, mediante inexigibilidade, é legalmente admitida, diante do serviço técnico especializado e da notória especialização dos profissionais da área de Comunicação.

Correção do professor

19.
Tá aqui, ó.
Município Delta, localizado no litoral brasileiro, resolveu contratar, mediante inexigibilidade e licitação, profissionais da área da de comunicação e publicidade institucional, visando a divulgação no município no cenário internacional para incrementar atividade turística e atrair investimentos privados.
Esse é é até uma questão muito simples da FGV que não é padrão FGV essa tipo de cobrança.
É a inexigibilidade é a vedação a inexigibilidade listação prevista no artigo 74 inciso 3.
Então, portanto, a resposta será a letra A.
Considerando o referido serviço contratado, é proibida a contratação mediante inexigibilidade, porque no artigo 74, inciso 3, diz lá: "É inexigível a licitação paraa contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, ved com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada inexigibilidade pros serviços de publicidade e divulgação, que é exatamente o caso aqui.
Por isso é proibida a contratação mediante a inexigibilidade.

Q18 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Tribunal de Contas - legitimidade para execucao de multas e condenacoes patrimoniais

- O Art. 70 da Constituição Federal dispõe que “[A] fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Sobre o Tribunal de Contas, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), avalie as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.

( ) O Ministério Público possui legitimidade ativa para a propositura de ação executiva decorrente de condenação patrimonial imposta por Tribunais de Contas.

( ) O Município prejudicado é parte legítima para a execução do crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas Estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal.

( ) Compete ao Estado-membro a execução de crédito decorrente de multas simples, aplicadas por Tribunais de Contas Estaduais a agentes públicos municipais, em razão da inobservância das normas de Direito Financeiro ou, ainda, do descumprimento dos deveres de colaboração impostos pela

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Q18 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Tribunal de Contas - legitimidade para execucao de multas e condenacoes patrimoniais (cont.)

- **A)** F – F – V.
- **B)** F – V – V. ✓
- **C)** V – F – V.
- **D)** F – V – F.
- **E)** V – V – F.

Correção do professor

Questão 18, pessoal.
A questão 18 vai tratar sobre Tribunal de Contas e é uma questão que eu venho falando muito sobre a FGV, que a FGV vem adorando muito a temática do Tribunal de Contas.
Mais uma, mais uma questão com para julgar itens, né, com as alternativas.
A primeira vai falar: "O Ministério Público possui legitimidade ativa para propositura da ação executiva de condenação patrimonial?" não possui.
O Ministério Público não tem essa legitimidade.
Quem vai possuir é o ente da federação, ou o município ou o estado.
E é exatamente o que faz as alternativas dois e três estarem correta corretas.
O município prejudicado é a parte legítima para execução do crédito da multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente municipal em razão de dano causado ao herário.
Então a multa aplicada por dano a herário é o município.
A multa aplicada pelo Tribunal de Contas de Estado a agente municipal por qualquer outro fator, o legitimado é o Estado.
É o item três.
Então, portanto, correto, compete ao Estado a execução de crédito decorrente de multa simples aplicada por Tribunal de Contas Estadual a agente municipal em razão de inobservância de normas de direito financeiro ou descumprimento dos deveres de colaboração.
Então, na minha visão, a resposta será letra B.
Verdadeiro.
Falso.
Verdadeiro.
Verdadeiro.

Q19 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Delegacao de competencia - mudanca de titular do cargo (Lei 9.784/99)

- O Secretário Municipal de Habitação de São Paulo delegou à Subprefeitura do Butantã, chefiada por João, a competência para conceder licenças para construir no âmbito daquela Subprefeitura. O ato de delegação atendeu a todos os requisitos legais e foi regularmente publicado no Diário Oficial. Após alguns anos, João pediu exoneração e foi substituído por Cícero, que assumiu suas funções.

Considerando o tema da delegação de competência administrativa, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Delegacao de competencia - mudanca de titular do cargo (Lei 9.784/99) (cont.)

– **B)** A mudança do titular do cargo acarreta a retirada por contraposição da delegação do ordenamento jurídico. Logo, o novo Subprefeito, Cícero, não possui competência para conceder licenças para construir no âmbito de Subprefeitura do Butantã.

– **C)** A mudança do titular do cargo acarreta a extinção do ato de delegação por desaparecimento do sujeito, modalidade de extinção dos atos administrativos. Logo, o novo Subprefeito, Cícero, não possui competência para conceder licenças para construir no âmbito de Subprefeitura do Butantã.

Delegacao de competencia - mudanca de titular do cargo (Lei 9.784/99) (cont.)

– **D)** A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação, mas o novo Subprefeito, Cícero, pode recusar a competência para conceder licenças para construir, pois o aperfeiçoamento do ato depende da declaração de vontade do delegatário.

– **E)** A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação, que prossegue válida e eficaz, mas o novo Subprefeito, Cícero, pode promover a denúncia unilateral da delegação ao Secretário Municipal de Habitação para se desonerar do encargo.

Correção do professor

A questão 21.
Secretário municipal de habitação de São Paulo delegou a subprefeitura do Butantã, chefeada por João, a competência para conceder licenças para construir no âmbito daquela subprefeitura.
No meu entendimento, a resposta será a letra A.
A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação.
Logo, o novo novo subprefeito Cícero possui competência para conceder a licenças para construir no âmbito da prefeitura.
da subprefeitura do Butant.
Apesar de falar aqui do estado de São Paulo, a cobrança tem que ser da legislação federal, a 9784.
E de fato a alteração do titular do órgão não altera a delegação de competência.
A delegação é pro órgão e não pra figura da pessoa.
Perfeito.
Então, portanto, letra A é o nosso gabarito, deve ser o gabarito da FGV.

Contrato administrativo - alteracao unilateral, supressao e reequilibrio (Lei 14.133/2021)

Após o devido processo licitatório, o Estado Alfa celebrou um contrato administrativo com a sociedade empresária Gama, visando à realização de uma obra pública, mais especificamente, a construção de uma nova sede para a Secretaria Estadual de Fazenda Pública. Contudo, por motivos supervenientes e com as devidas justificativas, o poder público concluiu ser necessária a modificação do projeto e das suas especificações para melhor adequação técnica a seus objetivos, ensejando a supressão de parte da obra e dos encargos da contratada.

Dessa forma, o Estado Alfa alterou unilateralmente a avença, o que ensejou a redução de 20% do valor inicial atualizado do contrato.

De acordo com a narrativa e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, avalie as afirmativas a seguir.

I.

A sociedade empresária Gama não será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a redução de 20% do valor inicial atualizado do contrato, podendo requerer, em juízo, a extinção do contrato administrativo.

II. Como houve a alteração unilateral do contrato, diminuindo os encargos da sociedade empresária Gama, a Administração

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q20 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Contrato administrativo - alteracao unilateral, supressao e reequilibrio (Lei 14.133/2021) (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** II, apenas.
- **C)** III, apenas.
- **D)** I e III, apenas.
- **E)** II e III, apenas. ✓

Correção do professor

Nós tivemos três questões de licitações e contratos.
A primeira aqui na 20, que mais uma vez é julgar itens 1, 2 e três.
Item um, a sociedade empresária gama não é obrigada a aceitar as nas mesmas condições contratuais a redução de 20%.
É obrigada a aceitar.
É obrigada a aceitar.
É o artigo 125 da lei 14 133.
Então, o item um errado.
Item dois, como houve alteração unilateral do contrato diminuindo os encargos da sociedade empresária Gama, a administração deverá restabelecer no mesmo termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro inicial, correto?
É o artigo 130 da lei 1413.
E por se tratar de alteração contratual para supressão de obra, se a sociedade empresária já houver adquirido os materiais e os colocado no local de trabalho, eles deverão ser pagos pelos custos de aquisição e além de outros prejuízos, desde que regularmente comprovados, correto é o artigo 129, itens 2 e 3.
A resposta deve ser a letra E.

Q21 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Improbidade administrativa - dano ao erario, dolo e ausencia de reexame necessario (Lei 8.

- O Ministério Público do Estado Alfa ingressou com Ação de Improbidade Administrativa em face de Fábio, agente público no Estado Alfa, sob o fundamento de que, em junho de 2024, agindo com dolo específico, ele teria liberado recursos de parcerias firmadas pela Administração Pública com entidade privada sem a estrita observância das normas pertinentes, dando ensejo à perda patrimonial efetiva e à lesividade relevante ao bem jurídico tutelado.

Finda a instrução processual, após a observância do contraditório e da ampla defesa, o Juízo se convenceu de que a conduta perpetrada caracteriza improbidade administrativa.

Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 8.429/1992, é correto afirmar que o Juízo condenará Fábio pela prática de ato doloso de improbidade administrativa que

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Improbidade administrativa - dano ao erario, dolo e ausencia de reexame necessario (Lei 8. (cont.)

– **A)** cause prejuízo ao erário e que atente contra os princípios da Administração Pública, em concurso, sendo certo que a sentença proferida será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.

– **B)** cause prejuízo ao erário e que importe enriquecimento ilícito, em concurso, sendo certo que a sentença proferida será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.

– **C)** atente contra os princípios da Administração Pública, sendo certo que a sentença proferida será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.

Q21 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Improbidade administrativa - dano ao erario, dolo e ausencia de reexame necessario (Lei 8. (cont.)

- **D)** importe enriquecimento ilícito, sendo certo que a sentença proferida não será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.
- **E)** cause prejuízo ao erário, sendo certo que a sentença proferida não será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça. ✓

Correção do professor

Questão 23, questão de improbidade administrativa.
Tem que cair improbidade.
Veja, o Ministério Público do Estado Alfa ingressou com ação de improbidade em face de FAB, agente público no Estado Alfa, sob o fundamento de que em junho de 24, agindo com específico, ele teria liberado recursos de parcerias firmados pela administração com entidade privada, sem a estrita observância das normas.
Gerou perda patrimonial efetiva e lesividade relevante.
Nos termos da 8429, o gabarito deve ser de fato a letra E.
O caso é de dan ao herário nos termos do artigo 10, inciso 20 da 8429 e nos termos do artigo 17, parágrafo segundo ou terceiro, da 8429, não há reexame necessário nesse caso.
Então, portanto, resposta deve ser letra E.

Q22 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Responsabilidade civil do Estado - concessionaria de servico publico e dupla garantia (reg

- Após a observância das formalidades legais, a sociedade empresária XYZ celebrou contrato de concessão com o Município Alfa, visando à prestação do serviço público de fornecimento de água à coletividade.

Durante a execução da avença, em razão de conduta negligente imputada a João, funcionário da concessionária, o usuário do serviço público Marcos permaneceu por uma semana sem o recebimento de água para o seu domicílio, gerando inúmeros danos materiais e prejuízos extrapatrimoniais.

Dessa forma, Marcos pretende acionar judicialmente a sociedade empresária XYZ e o funcionário que agiu de forma culposa.

Nesse cenário, considerando as disposições da Constituição Federal e a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que a ação deverá ser proposta em face

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Responsabilidade civil do Estado - concessionaria de servico publico e dupla garantia (reg (cont.)

– **A)** da sociedade empresária XYZ e do funcionário da entidade, em litisconsórcio passivo. Contudo, muito embora a responsabilidade da concessionária seja objetiva, João responderá subjetivamente pelos danos causados ao particular.

– **B)** da sociedade empresária XYZ ou do funcionário da entidade, a partir de um juízo de conveniência e oportunidade de Marcos, sendo certo que ambos responderão subjetivamente pelos danos causados ao particular.

Responsabilidade civil do Estado - concessionaria de servico publico e dupla garantia (reg (cont.)

– **C)** da sociedade empresária XYZ, a qual responderá objetivamente pelos danos causados ao particular, sem prejuízo do direito de regresso em face do seu funcionário, que agiu de forma negligente. ✓

– **D)** da sociedade empresária XYZ e do funcionário da entidade, em litisconsórcio passivo, os quais responderão objetivamente pelos danos causados ao particular.

– **E)** do funcionário da entidade, o qual responderá subjetivamente pelos danos causados ao particular.

Correção do professor

Por fim, Jaluca, questão 26, vai falar sobre a temática da responsabilidade civil do estado e cobra aqui da gente a questão da dupla garantia contra quem deve ser ajuizada a ação de indenização.
E a resposta de fato deve ser a letra C.
A juíza se contra a concessionária, a sociedade empresária X Y Z, que responde objetivamente, afinal é prestadora de serviço público, sem prejuízo do direito de regresso em face do servidor, do funcionário, que agiu de forma negligente.

Q23 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Silencio administrativo e aprovacao tacita (Art. 3, IX, Lei 13.874/2019 - Liberdade Econom

- A Clínica Veterinária & Pet Shop X, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, apresentou, na Prefeitura do Município Y, requerimento de licença para o seu funcionamento. Nos termos da legislação local, a atividade é classificada como de médio risco, motivo pelo qual depende de ato administrativo de liberação pela Administração Pública municipal. Após análise, o pedido foi indeferido pela autoridade competente.

Inconformada, a Clínica Veterinária & Pet Shop X interpôs recurso administrativo, que foi remetido à autoridade competente.

Apesar de dispor de 30 dias para decidir, nos termos da legislação local, a autoridade competente permaneceu inerte, mesmo após o decurso de mais de cinco meses do fim do prazo legal.

Considerando estar amparada no Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 13.874/2019, que dispõe sobre a aprovação tácita de solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, a Clínica Veterinária & Pet Shop X entendeu que a inércia da Administração Pública para o julgamento do recurso

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Q23 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Silencio administrativo e aprovacao tacita (Art. 3, IX, Lei 13.874/2019 - Liberdade Econom (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** I e II, apenas. ✓
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas.
- **E)** I, II e III.

Fonte: transcrição integral — Vários (revisão), G7 Jurídico · Correção da prova e gabarito extraoficial ENAM 2026.1

WWW.G7JURIDICO.COM.BR

Correção do professor

A questão 17 que trata da clínica veterinária da Lei de Liberdade Econômica.
Nosso gabarito será a letra A.
Apenas o item um estará correto, tá?
Tô com a lei aqui aberta, ó.
Ah, eu até eu falei errado, mas até, por exemplo, no meu Instagram eu coloquei o fundamento correto, mas o importante é que você tenha o entendimento, a resposta correta.
Na minha visão, vai ser a letra A apenas o item um e está correto, porque o item dois que eu disse que tava correto não está por uma razão muito simples.
Se você for ao artigo terceiro, lá no parágrafo sexto da Lei de Liberdade Econômica, diz: "O disposto no inciso IX, que é a aprovação tácita, tá? Não se aplica quando." E aí tem três hipóteses e nenhuma das hipóteses é a da questão.
Por isso, a alternativa dois está errada.
Apenas a letra A estará correta.
Mas de toda forma, vamos ver como a FGV vai trazer o gabarito.

Q24 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Intervencao do Estado na propriedade - desapropriacao indireta e limitacao administrativa

O proprietário de uma fazenda lindeira a uma rodovia federal concedida foi surpreendido pela ocupação de uma parte de seu imóvel por mão de obra, máquinas e canteiro de obra.
De imediato, conseguiu apenas apurar que a mobilização tinha por objetivo a duplicação da rodovia pela Concessionária.
Pouco depois, já com a obra iniciada, foi possível obter esclarecimentos junto à Concessionária de que, pelo projeto executivo da obra, a faixa de domínio, redefinida pela autoridade pública competente, passaria, em um pequeno trecho, pela sua propriedade e que, a partir do limite dessa faixa de domínio, haveria, ainda, uma área não edificável de 15 metros de largura.
Diante dessas informações, ele decidiu ingressar com ação judicial para reivindicar a proteção cabível aos seus direitos.
Considerando o contexto acima exposto e seguindo a legislação aplicável e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, assinale a opção que indica como os fatos acima descritos devem ser enquadrados juridicamente.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Intervencao do Estado na propriedade - desapropriacao indireta e limitacao administrativa (cont.)

– **A)** Como desapropriação indireta em relação aos trechos ocupados pela faixa de domínio e pela área não edificável, caso não tenha ocorrido a declaração de utilidade pública em favor da União. ✓

– **B)** Como desapropriação indireta em relação ao trecho ocupado pela faixa de domínio e como servidão administrativa indireta para a faixa não edificável, caso não tenha ocorrido a declaração de utilidade pública em favor da União.

Intervencao do Estado na propriedade - desapropriacao indireta e limitacao administrativa (cont.)

– **C)** Como desapropriação indireta apenas em relação ao trecho ocupado pela faixa de domínio, caso não tenha ocorrido a declaração de utilidade pública em favor da União, configurando-se a faixa não edificável como limitação administrativa.

– **D)** Como ocupação temporária em relação aos trechos ocupados pela faixa de domínio e pela área não edificável, uma vez que somente com a extinção do contrato de concessão e a reversão da faixa de domínio ao patrimônio público será possível caracterizar a desapropriação.

Intervencao do Estado na propriedade - desapropriacao indireta e limitacao administrativa (cont.)

– **E)** Como esbulho possessório a ser combatido pelas ações possessórias, caso se confirme que a obra é de responsabilidade da Concessionária, por força do contrato de concessão, tendo em vista que a atuação de empresa privada não pode caracterizar intervenção administrativa sobre a propriedade privada.

Correção do professor

Questão 22.
O proprietário de uma fazenda lindeira a uma rodovia federal concedida foi surpreendido pela ocupação de uma parte de seu imóvel por mão de obra, máquinas e canteiro de óleo.
Essa questão tem desapropriação indireta quando se ocupa a parte a o imóvel do particular e haverá uma limitação administrativa pela área não edificante.
A natureza jurídica da área não edificante é exatamente limitação administrativa.
Então, na minha visão, o gabarito deve ser a letra C como desapropriação indireta apenas em relação ao trecho ocupado pela faixa de domínio. caso não tenha ocorrido a declaração de utilidade pública em favor da União, configurando-se a faixa não edificável como limitação administrativa.

Esse eu entendo, deve ser o gabarito.

Q25 · DIREITO ADMINISTRATIVO

Dialogo competitivo - definicao e fases (Lei 14.133/2021)

- O Município XYZ, interessado em modernizar a sua rede de ensino infantil mediante novas tecnologias de inteligência artificial, publicou edital de licitação promovendo o diálogo competitivo.

O certame irá permitir que o mercado apresente soluções e propostas para a conformação do referido projeto de ensino.

Nesse contexto, a sociedade empresária Sigma, interessada no objeto a ser licitado, alegou que há flagrante violação aos princípios da Administração Pública.

Sobre o cenário trazido pela referida sociedade empresária, assinale a afirmativa correta.

- **A)** O diálogo competitivo é inaplicável, uma vez que não há dispensa de licitação (contratação direta).

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Dialogo competitivo - definicao e fases (Lei 14.133/2021) (cont.)

– **B)** O Município, ao adotar o diálogo competitivo, deve definir previamente os seus objetivos, convidar potenciais interessados e realizar sessões de diálogo, ao final das quais abrirá a fase competitiva para a apresentação de propostas. ✓

– **C)** O diálogo competitivo não está inserido na etapa interna e de preparação da licitação, sendo inviável a sua aplicação para a seleção de propostas do mercado.

– **D)** O diálogo competitivo deveria ter ocorrido previamente com os respectivos órgãos de controle interno e externo, com o Ministério Público competente e com a sociedade civil.

Dialogo competitivo - definicao e fases (Lei 14.133/2021) (cont.)

– **E)** O diálogo competitivo é inaplicável no referido caso, uma vez que essa modalidade licitatória é exclusiva para obras de engenharia civil acima de R$ 2.000.000,00 e cuja tomadora do serviço seja a União.

COMENTÁRIO G7 · Q25

Correção do professor

A questão 24, ela nos traz assim: "Olha, município X, Y, Z, interessada em em modernizar a sua rede de ensino infantil, mediante novas tecnologias de inteligência artificial, publicou o edital de listação promovendo diálogo competitivo." O meu entendimento, questão inclusive extremamente parecida com o Enan 4.
A resposta de fato deve ser a letra B.
O município, ao adotar o diálogo, deve definir previamente seus objetivos, convidar potenciais interessados em realizar sessões de licitação, ao final das quais abrirá a fase competitiva para apresentação de propostas.

Esse é exatamente o caso de diálogo competitivo.

Delegacao do poder de policia a estatal prestadora de servico publico (STF)

A empresa pública Águas Municipais S.A. é responsável pela prestação exclusiva de serviço público de abastecimento de água no Município Z. Nos termos da lei que autorizou a sua criação, a empresa possui competência para operar, manter, fiscalizar e realizar reparos e modificações nas canalizações e instalações do serviço público de abastecimento de água, podendo adotar medidas de caráter preventivo ou repressivo.

Durante as suas atividades, identificou ligações clandestinas em sua rede de distribuição, depois que um vazamento causado por um cano irregular resultou no desmoronamento de parte da via pública.

A equipe técnica da empresa constatou que o desvio ilegal abastecia imóveis da região e, para alcançar ruas mais altas, os responsáveis instalaram uma bomba de sucção conectada ao encanamento clandestino. Os funcionários da empresa pública desfizeram as ligações irregulares e cessaram a situação ilícita.

Após a operação, moradores afetados ajuizaram demanda judicial, sustentando que a empresa pública, por ser uma pessoa jurídica de direito privado, não poderia exercer o poder de polícia. Alegaram, ainda, que a eliminação compulsória das ligações clandestinas caracterizaria uma sanção administrativa, atividade indelegável à Administração Indireta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Delegacao do poder de policia a estatal prestadora de servico publico (STF) (cont.)

– **A)** A empresa pública Águas Municipais S.A. não poderia desfazer as ligações clandestinas, pois o poder de polícia não é delegável a entidades privadas, uma vez que o exercício de funções de autoridade por particulares comprometeria o princípio da igualdade.

– **B)** A empresa pública Águas Municipais S.A. poderia exercer atos de fiscalização e consentimento, mas não poderia desfazer as ligações clandestinas, pois a ordem e a sanção de polícia são indelegáveis, independentemente de a entidade pertencer à Administração Pública Indireta. O desfazimento compulsório somente poderia ser realizado por agentes da Administração Direta do Município Z.

Delegacao do poder de policia a estatal prestadora de servico publico (STF) (cont.)

– **C)** Como empresa pública prestadora de serviço público, a Águas Municipais S.A. poderia exercer todas as fases do ciclo do poder de polícia, inclusive a aplicação de sanções e medidas coercitivas, mesmo sem a previsão legal específica. Assim, a eliminação da ligação clandestina seria legítima, mesmo que não houvesse norma expressa autorizando a empresa a atuar dessa maneira.

Delegacao do poder de policia a estatal prestadora de servico publico (STF) (cont.)

– **D)** A empresa pública Águas Municipais S.A. somente poderia realizar a fiscalização das ligações clandestinas, sem atuar no desfazimento, pois a delegação do poder de polícia exige três requisitos cumulativos: previsão legal específica, restrição à atividade de fiscalização e delegação exclusivamente a entidades da Administração Pública Indireta. Por envolver medida coercitiva, o desfazimento da ligação clandestina caberia exclusivamente à Administração Pública Direta do Município X.

Delegacao do poder de policia a estatal prestadora de servico publico (STF) (cont.)

– **E)** O desligamento da ligação clandestina é uma medida válida, porque se trata de hipótese de delegação do exercício do poder de polícia admitida pelo STF. Isso porque se trata de uma empresa pública integrante da Administração Pública Indireta que, com base na lei autorizativa, presta exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial. NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA ✓

Correção do professor

A questão 25, olha, uma questão imensa, né?
meia página com textos muito grandes para cobrar um julgado que que a FGV já cobrou no ENã umas três vezes.
Nós estamos no ENAN 5.
Deve ser o terceiro ENã que a FGV cobra o julgado acerca do poder de polícia delegado às estatais.
No meu entendimento, a resposta de fato deve ser a letra e.
Quem fez essa prova foi muito bem, né?
O desligamento da ligação clandestina é uma medida válida por se porque se trata de hipótese de delegação do exercício do poder de polícia admitida pelo STF.

Trata-se de uma estatal integrante naturalmente da indireta, que com base na lei autorizativa presta exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.

Mediacao - principios e impedimento/suspeicao do mediador (Lei 13.140/2015)

- A autocomposição constitui importante instrumento de pacificação social no Estado contemporâneo, sendo a mediação um mecanismo relevante de tratamento adequado dos conflitos. À luz da Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação) e das técnicas de negociação e mediação, assinale a afirmativa correta.

  – **A)** O mediador somente poderá atuar se for previamente designado pelo tribunal competente, não sendo admitida mediação extrajudicial por escolha direta das partes.

  – **B)** São princípios da mediação, entre outros, a imparcialidade do mediador, a isonomia entre as partes, a busca do consenso e a forma escrita como requisito essencial de validade do procedimento.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Mediacao - principios e impedimento/suspeicao do mediador (Lei 13.140/2015) (cont.)

– **C)** Pode ser objeto de mediação o conflito que verse sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis, admitam ou não transação, tendo em vista a centralidade da autonomia privada no procedimento.

– **D)** A mediação consiste na atividade técnica exercida por terceiro imparcial, com poder decisório, escolhido ou aceito pelas partes, que as auxilia a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.

Mediacao - principios e impedimento/suspeicao do mediador (Lei 13.140/2015) (cont.)

– **E)** Aplicam-se ao mediador as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição do Juiz, devendo a pessoa designada revelar previamente às partes qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada quanto à sua imparcialidade, podendo ser recusada por qualquer delas. ✓

Correção do professor

A primeira questão, por exemplo, é uma questão, a questão 27, uma questão de sociologia trata especificamente sobre as formas de composição de conflitos e caiu um conteúdo da lei de mediação.
E a gente falou isso ontem, inclusive na aula de BESP, a gente falou sobre esse tema que caiu.
A resposta era bem simples.
A resposta correta da 27, que é uma questão de sociologia, na verdade há uma interseção aí entre sociologia e psicologia, porque há uma sobreposição de de conteúdos no edital, na programação.
Mas a resposta correta é a letra E.
Ah, por quê?
Porque a letra E ela traz exatamente o texto do caput do artigo 5º e do parágrafo único da lei de mediação, que é a Lei 13.140/2015, que diz que é aplicado ao mediador, são aplicadas as mesmas hipóteses legais de impedimento, suspensão do juiz, devendo uma pessoa designada revelar previamente as partes, qualquer fato, circunstância que possa suscitar dúvida justificada quanto a sua imparcialidade, podendo ser recusado qualquer das partes.
está no artigo 5º, cap, parágrafo único, eh, da lei de mediação.
Então, é cobrança do texto legal, é tranquilo e dava para acertar até por uma certa intuição, assim, obviamente a gente falou inclusive ontem que a imparcialidade é um elemento importante para qualquer terceiro que esteja ajudando ou solucionando o caso concreto.

Q28 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Litigancia abusiva - deposito previo em acao rescisoria (Art. 968, II, CPC)

- Atualmente, um dos grandes desafios enfrentados pelo Poder Judiciário brasileiro é a litigância abusiva, entendida como "o desvio ou manifesto excesso dos limites impostos pela finalidade social, jurídica, política e/ou econômica do direito de acesso ao Poder Judiciário, inclusive no polo passivo, comprometendo a capacidade de prestação jurisdicional e o acesso à Justiça", conforme conceito previsto na Recomendação nº 159/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Entre as demandas judiciais que se enquadram no conceito de litigância abusiva, destacam-se as demandas frívolas, que são definidas como aquelas em que a chance de êxito do autor é pequena. Muito se reflete sobre as formas de desincentivo do ajuizamento de demandas frívolas.
Nesse sentido, assinale a opção que apresenta, corretamente, a regra de Direito Processual que pode ser usada como uma forma de desincentivo ao ajuizamento de demandas frívolas.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Fonte: transcrição integral — Vários (revisão), G7 Jurídico · Correção da prova e gabarito extraoficial ENAM 2026.1

WWW.G7JURIDICO.COM.BR

Litigancia abusiva - deposito previo em acao rescisoria (Art. 968, II, CPC) (cont.)

- **A)** Denunciação da lide.
- **B)** Direito à gratuidade de justiça.
- **C)** Modificação de competência em razão de conexão.
- **D)** A exigência de depósito prévio para o ajuizamento de ação rescisória. ✓
- **E)** Inversão do ônus da prova em favor do consumidor nas demandas consumeristas.

Correção do professor

Eu conversei com a professora Bianca.
Professora Bianca não pôde participar aqui do nosso aulão, mas ela trouxe pra gente a resposta aqui da questão 29.
29.
Pedi pro Rodrigo colocar lá questão 29.
Questão 29.
Maravilha.
Bom, questão 29.
Que que a a Bianca colocou?
Assim, ó.
O depósito prévio da ação reccisória, artigo 968, inciso 2 do CPC, cumpre exatamente essa função, né?
O 29 diz assim, a questão: "Eu não consigo ler.
Atualmente, um dos grandes desafios enfrentados pelo poder judiciário brasileiro é a litigância abusiva.
Essa questão aí, tá bom?
Que que ela respondeu aqui pra gente?
Então, o depósito prévio da ação reccisória, o artigo 968 inciso 2 do CPC, cumpre exatamente essa função.
O autor deve depositar uma quantia 5% sobre o valor da causa que será perdida em favor do réu, caso a ação seja por unanimidade, declarada inadmissível ou improcedente.
funciona como um mecanismo de filtro, desincentivo ao ajuizamento das ações recisórias temerárias.
Então, para ela, ela falou que nós trabalhamos bem essa questão em aula, né, e que, portanto, a resposta correta é a letra D.
Resposta correta é a letra D de dado.

Politica de Gestao da Inovacao no Judiciario (Resolucao 395/2021 CNJ) - principios

- A Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução nº 395/2021, tem por finalidade aprimorar as atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e das Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Com relação aos princípios que regem o tema, avalie as afirmativas a seguir.

I.

Um dos princípios da Política de Gestão da Inovação é o foco no jurisdicionado, assumindo relevância secundária a concepção dos usuários na construção de soluções de problemas a partir dos valores da inovação.

II. A participação é elencada como princípio da Política de Gestão da Inovação e tem como foco a visão multidisciplinar, o que abrange tanto atores internos (magistrados e servidores) como atores externos ao Poder Judiciário.

III. Embora não esteja expressamente listada como princípio na Resolução do CNJ, que instituiu a Política de Gestão da

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Politica de Gestao da Inovacao no Judiciario (Resolucao 395/2021 CNJ) - principios (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** II, apenas. ✓
- **C)** III, apenas.
- **D)** I e II, apenas.
- **E)** II e III, apenas.

Correção do professor

Então, estamos falando aqui da questão 30 e nós estamos aqui abordando a questão 30.
E na questão 30, nós estamos defendendo aí que o gabarito seria a letra B, ou seja, eh, só pra gente ler, para vocês se contextualizarem, essa questão, ela diz o seguinte: "A política de gestão da inovação no âmbito do poder judiciário, instituída pela resolução número tal, tem por finalidade aprimorar as atividades dos órgãos judiciários por meio da difusão da cultura e inovação com a modernização eh dos métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário." E aí ele segue e traz três assertivas.
1, 2 e 3.
A única assertiva correta dentre essas três é a assertiva segunda, que diz que a participação é elencada como princípio da gestão da inovação e tem como foco a visão multidisciplinar.
Por que que estaria correta essa?
Porque essa assertiva, ela é exatamente a ideia que nós temos por trás do artigo 3º, inciso 3º da resolução.
As duas outras assertivas estão incorretas, porque, por exemplo, a assertiva um, ela vai na contramão do artigo 3º inciso 2º dessa resolução 395 de 2021.
Porque essa, esse artigo da resolução diz que a concepção do usuário é eixo central da gestão.
E nesse caso, na prova, estava colocado que ela seria uma ideia secundária.
E por sua vez a assertiva terceira também está equivocada, porque o a desburocratização é princípio expresso que está contido nessa resolução 395D 2021.
Estamos falando no caso do artigo 3º inciso 9º.
Inclusive, Jaluca, ponto importante, essa resolução, ela foi abordada pela gente no reta final, basicamente na primeira aula.
E nós, inclusive citamos expressamente esse artigo terceiro e os princípios que a compõe, OK?
Então, seria em relação novamente à questão 30, prova 4, a alternativa B, apenas a assertiva dois estaria correta.

Promocao e remocao de juizes - antiguidade e merecimento (Art. 93 CF; LOMAN; ADI 4462)

- A promoção e a remoção de juízes constituem formas de movimentação na carreira da Magistratura, disciplinadas principalmente pelo Art. 93 da Constituição da República e pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). Esses institutos integram o regime jurídico da Magistratura e têm como finalidade estruturar a progressão na carreira e organizar a distribuição de magistrados entre as diversas unidades jurisdicionais.

Considerando essa temática, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos dispositivos constitucionais aplicáveis, avalie as afirmativas a seguir.

I.
A promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integra o Juiz à primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago.

II. Na apuração de antiguidade, é vedado ao Tribunal recusar o Juiz mais antigo.

III. A antiguidade entre magistrados deve ser aferida, em regra, pelo tempo de efetivo exercício no cargo e, no caso de posse na mesma data, pela ordem de classificação no concurso de ingresso.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Promocao e remocao de juizes - antiguidade e merecimento (Art. 93 CF; LOMAN; ADI 4462) (cont.)

- **A)** II, apenas.
- **B)** I e II, apenas.
- **C)** I e III, apenas. ✓
- **D)** II e III, apenas.
- **E)** I, II e III.

Correção do professor

A nossa questão de ética e estatuto da magistratura é a questão número 31 da prova tipo 4, né? Ela diz o seguinte: "A promoção e a remoção de juízes constituem formas de movimentação na carreira da magistratura disciplinadas principalmente pelo artigo 93 da Constituição e pela Lei Orgânica da Magistratura alomã." Esses institutos integram o regime jurídico da magistratura e tem como finalidade estruturar a progressão na carreira e organizar a distribuição de magistrados entre as diversas unidades jurisdicionais. Inclusive esse é o nosso ponto um do edital do ENAN. Considerando essa temática, a luz da jurisprudência do STF e dos dispositivos constitucionais aplicáveis à espécie, avalie as afirmativas a seguir. Então aqui já deixa bem claro que vai precisar sim da jurisprudência do STF. Inciso primeiro, a promoção por merecimento pressupõe 2 anos de exercício na respectiva comarca e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago. Até acontece muito, né? Às vezes não tem ninguém, então não precisa ser dessa dessa da primeira quinta parte, né? Esse item ele está correto, né? Ele está concatenado com o artigo 93 e incinha B da Constituição. É a letra literal da Constituição. Inciso segundo. Na apuração de antiguidade é vedado ao tribunal recusar o juiz mais antigo. Aqui pelo que o pessoal andou comentando comigo, eh essa talvez seria a principal essa a questão mais difícil, né? Na verdade, esse item ele está incorreto, né? a promoção do magistrado mais antigo, ela não é assim automática, absoluta. Esse critério aqui, ele é um pouco mais rigoroso, mas também está na Constituição, no artigo 90, 93, inciso 2º, a linha D, né? Ele diz o seguinte, que na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo, mas ele coloca alguns requisitos, né?

Correção do professor (cont.)

pelo voto fundamentado de 2/3 dos seus membros, precisa de um procedimento próprio, além, né, de assegurar, obviamente, a a ampla defesa e repetindo-se a a votação até indicar eh o candidato que seria aprovado pela antiguidade. Aloman, artigo 80, eh, parágrafo primeiro, inciso e terceiro, ela também repete essa essa assertiva. E o inciso terceiro, a antiguidade magistrados deve ser aferida, em regra, pelo tempo de efetivo exercício no cargo e no caso de posse na mesma data, pela ordem de classificação no concurso do ingresso. Essa aqui não bastava a a mera leitura da Constituição, né? essa precisava de de um estudo mais aprofundado. Eh, inclusive esse entendimento, eh, ele está no informativo de jurisprudência do STF agora de fevereiro, então é bem recente esse item. Ele está correto, né? decorre justamente desse entendimento recente firmado na ADI 4462 do Tocantins, sob relatoria do ministro eh Cristiano Zanin. É, foi finalizado o julgamento agora, dia 5 de de fevereiro, e fala exatamente isso, que a antiguidade entre magistrados deve ser aferida em regra pelo tempo de efetivo exercício no cargo e no caso de posse na mesma data pela ordem de classificação no concurso de ingresso. Então essa alternativa está correta. Então, eh, a alternativa certa é a letra C. É isso, pessoal. Então, 31, letra C.

Reclamacao e Sumula Vinculante - esgotamento das vias administrativas (Lei 11.417/2006)

- O Código de Processo Civil deu posição de destaque aos precedentes, elencando, em seu Art. 927, uma série de precedentes vinculantes, e estabelecendo, em seu Art. 988, o cabimento de reclamação contra atos e decisões que desrespeitem certos precedentes vinculantes.

Nesse sentido, é cabível o ajuizamento de reclamação para garantir a observância de enunciado de uma Súmula Vinculante.

Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I.

É cabível o ajuizamento de reclamação contra ato administrativo que violar Súmula Vinculante. No entanto, nesse caso, o uso da reclamação só será admitido após o esgotamento das vias administrativas.

II. É cabível o ajuizamento de reclamação com a finalidade de cancelar ou revisar enunciado de uma Súmula Vinculante.

III. É cabível o ajuizamento de reclamação contra lei que contrarie uma Súmula Vinculante.

Está correto o que se afirma em

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Reclamacao e Sumula Vinculante - esgotamento das vias administrativas (Lei 11.417/2006) (cont.)

- **A)** I, apenas. ✓
- **B)** I e II, apenas.
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas.
- **E)** I, II e III. DIREITOS HUMANOS

Correção do professor

A segunda questão que eu vou abordar, eu disse que seria rápido e serei, é a questão eh 28, que foi uma questão que tá aí humanística porque tá prevista em teoria geral do direito da política, mas é uma questão de processo civil, né? né? O artigo, a questão 28 diz o seguinte: "O Código de Processo Civil nos seus precedentes elenca uma série, no artigo 927 elenca uma série de precedentes vinculantes e no 988 fala, trata sobre o cabimento da reclamação. E aí a pergunta foi sobre reclamação. Aí tem é uma questão do tipo código que é o tipo de questão mais difícil. Aí tem um, é cabível o juizamento de reclamação contra ato administrativo que violar súmula vinculante? Claro. No entanto, nesse caso, o uso da reclamação só será admitido após o esgotamento das vias administrativas. É exato. Isso é verdade, porque isso tá previsto na lei 11417/26. O o ajuizamento e reclamação contra a omissão ou ato da administração pública por violação a súmula vinculante depende do prévio esgotamento das vias administrativas. Então a um tá certo aí vamos para a dois. A dois prevê que é cabível o ajuizamento de reclamação com a finalidade de cancelar ou revisar enunciado suma vinculante. Tá errado. Isso não é verdade. Existe uma classe específica de processo para isso, que é o PSV, proposta de súmula vinculante no Supremo. Não é a reclamação. Se fosse por isso, seria uma bagunça total, né? Ah, então a dois tá errada. E a três prevê que é cabível o ajuizamento de reclamação contra a lei que contra a lei que contraria uma súmula vinculante. Não, não é não é essa a proposta. Até porque, lembre que o o controle de constitucionalidade, qualquer que seja modalidade, não pode inessar uma nova legislação. Então, não tem sentido bloquear uma nova lei pelo simples fato deitar contrário a súmula vinculante. A alternativa três está correta.

Correção do professor (cont.)

O Supremo entende que não cabe reclamação como substituto de controle concentrado contra a lei em tese. Então, não é possível. Então, para finalizar, a 27, portanto, foi letra E, que cabia, perguntava sobre mediação, e a 28, letra A, que diz respeito a apenas a veracidade do item um, que é de cabimento de reclamação contrato administrativo.

Q33 · DIREITOS HUMANOS

Tribunal Penal Internacional - competencia, imprescritibilidade e crimes (Estatuto de Roma

- O Tribunal Penal Internacional (TPI) foi instituído pelo Estatuto de Roma e possui competência para julgar crimes que atentam contra os Direitos Humanos. Assim, o TPI contribui para a proteção dos Direitos Humanos em nível global.

Acerca dessa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I.

Como regra geral, o TPI é competente para julgar pessoas físicas. No entanto, em específicas hipóteses listadas no Estatuto de Roma – que dizem respeito à prática de crimes ambientais que atentem contra os valores internacionais –, o TPI pode julgar pessoas jurídicas, tais como outros países, sociedades empresárias e organizações internacionais.

II. Os crimes da competência do TPI são imprescritíveis.

III. A competência do TPI se restringe aos crimes mais graves, que afetam a comunidade internacional em seu conjunto. Nesse sentido, o Tribunal Penal tem competência para julgar os crimes contra a humanidade, de genocídio, de guerra e de agressão.

Está correto o que se afirma em

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Q33 · DIREITOS HUMANOS

Tribunal Penal Internacional - competencia, imprescritibilidade e crimes (Estatuto de Roma (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** I e II, apenas.
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas. ✓
- **E)** I, II e III.

Correção do professor

A próxima, a de número 35, ela versa sobre o Tribunal Penal Internacional, o TPI, que foi instituído pelo Estatuto de Roma e por aí vai para ser mais objetivo.
A questão número um.
Como regra geral, o TPI é competente para julgar pessoas físicas aqui.
OK.
No entanto, em específicas hipóteses listadas, etc, etc., né, com a questão ambiental, pode ser pessoa jurídica, não, tá errado.
Pessoa jurídica, não.
Número dois, os crimes da competência do TPI são imprescritíveis, correto?
Artigo 29 do Estatuto de Roma.
A número três, a competência do TPI se restringe aos crimes mais graves que afetam a comunidade internacional em seu conjunto.
Artigo 5º aí do Estatuto.
Com essa leitura, a de número 35 é a letra ã D.
Letra D de dados.
Somente a dois e a três.
2 e três apenas com relação ao Tribunal Penal Internacional.

Q34 · DIREITOS HUMANOS

Liberdade religiosa - recusa de transfusao de sangue (Testemunha de Jeova) e SUS (STF)

Pedro, residente em Salvador, BA, necessitava submeter-se a uma cirurgia. Os hospitais públicos da cidade têm capacidade para realizar o procedimento, mas os médicos informaram que poderia ser necessária a realização de transfusão de sangue durante o procedimento cirúrgico.

Pedro declarou ao diretor do hospital que era adepto da religião das Testemunhas de Jeová e que, por motivos de convicção religiosa, não aceitaria transfusão sanguínea. Por essa razão, indagou se seria possível realizar a cirurgia sem esse procedimento. O médico esclareceu que, em Salvador, não havia hospital público que realizasse a cirurgia nessas condições. Contudo, informou que, no Rio de Janeiro, RJ, um hospital de referência credenciado ao SUS, realizaria o procedimento sem transfusão.

Diante disso, Pedro ajuizou ação contra a União, o Estado e o Município, requerendo que fossem condenados a viabilizar a realização da cirurgia, sem transfusão de sangue, no referido hospital do Rio de Janeiro, RJ.

Diante dos fatos acima narrados, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q34 · DIREITOS HUMANOS

Liberdade religiosa - recusa de transfusao de sangue (Testemunha de Jeova) e SUS (STF) (cont.)

– **A)** A ação deve ser julgada improcedente, pois não existe no ordenamento jurídico brasileiro o direito à recusa de transfusão de sangue por convicção religiosa.

– **B)** A ação deve ser julgada improcedente, pois, com fundamento no princípio da laicidade e no princípio da isonomia, não pode ser dado tratamento privilegiado às testemunhas de Jeová.

– **C)** A ação deve ser julgada procedente apenas se, no caso, estiver comprovada a extrema urgência da cirurgia. Caso contrário, Pedro não tem direito a realizar o procedimento sem a transfusão de sangue em outro Estado.

Liberdade religiosa - recusa de transfusao de sangue (Testemunha de Jeova) e SUS (STF) (cont.)

– **D)** A ação deve ser julgada improcedente, pois a liberdade religiosa não pode impor ao poder público um ônus econômico desproporcional. Caso Pedro deseje realizar o procedimento sem a transfusão de sangue, deve pagá-lo com seus próprios recursos.

– **E)** A ação deve ser julgada procedente, pois Pedro tem o direito de recusar o procedimento médico que envolva a transfusão de sangue. Além disso, Pedro faz jus aos procedimentos alternativos disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), podendo recorrer ao tratamento fora de seu domicílio. ✓

Correção do professor

E a última que fala aqui da recusa de transfusão de sangue aí por testemunho de Jeová também é algo que foi apreciado pelo STF.
Vou só colocar a questão.
Pedro, residente em Salvador, necessitava submeter-se a uma cirurgia.
Os hospitais públicos da cidade tem eh por aí vai.
Não vou ler não, só para você identificar qual é a do Pedro com relação à transfusão, na cirurgia, a questão da transfusão e tudo e a questão da convicção religiosa é a letra E.
Letra E também tem aí um tema do STF aqui com relação a esse aspecto.
Deixa eu ver se eu acho aqui.
H, bom, eu tenho aqui o julgado, mas é 1.212.272.
Bom, mas é isso.
Letra, no caso aqui a última, letra E, tá bom?
Letra E.

Q35 · DIREITOS HUMANOS

Tutela das pessoas com deficiencia - aplicacao do Estatuto a escolas particulares (STF)

- Em julgado recente, o Supremo Tribunal Federal (STF) assentou que “as pessoas com deficiência compõem o grupo vulnerável que possui a disciplina de proteção mais completa atualmente positivada no sistema constitucional brasileiro, no que diz respeito ao detalhamento e à extensão da tutela”. Considerando a tutela das pessoas com deficiência na jurisprudência do STF, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Tutela das pessoas com deficiencia - aplicacao do Estatuto a escolas particulares (STF) (cont.)

– **A)** Enquanto servidores públicos federais que tenham filhos ou dependentes com deficiência têm direito a horário especial, sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, conforme a Lei nº 8.112/1990, os servidores públicos estaduais e municipais em situação análoga dependem de lei local que garanta a mesma prerrogativa, em decorrência da autonomia federativa.

– **B)** As normas do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) aplicam-se a escolas particulares, de modo que essas instituições devem inserir pessoas com deficiência no ensino regular e prover as adaptações necessárias sem repassar custos às mensalidades, anuidades e matrículas. ✓

Tutela das pessoas com deficiencia - aplicacao do Estatuto a escolas particulares (STF) (cont.)

– **C)** Em que pese o viés protetivo do sistema constitucional brasileiro em relação às pessoas com deficiência, essa proteção encontra limites em provas físicas de concursos públicos, onde, em razão da isonomia a ser garantida entre concorrentes, não pode haver qualquer tipo de adaptação para candidatos com deficiência.

– **D)** A proteção às pessoas com deficiência no Brasil alcança, inclusive, o Direito Tributário. Na apuração do imposto sobre a renda de pessoa física (titular), a pessoa com deficiência, independentemente de limite etário, pode ser enquadrada como dependente, desde que não aufira qualquer tipo de renda própria.

Tutela das pessoas com deficiencia - aplicacao do Estatuto a escolas particulares (STF) (cont.)

– **E)** Em que pese o fato de o STF ter reconhecido o direito fundamental à mobilidade pessoal das pessoas com deficiência, validando normas que obrigam concessionárias e montadoras a oferecerem descontos na compra de veículos, ele afastou a necessidade de locadores manterem esse tipo de veículos adaptados em suas frotas.

Correção do professor

37 e 38 as próximas são julgados do STF.
Deixa eu só colocar aqui na minha, ó.
Em julgado recente, o STF eh assentou que as pessoas com deficiência compõe o grupo vulnerável que possui a disciplina e por aí vai.
Fala aqui dos nossos irmãos com deficiência.
Aqui nós temos um tema que eu até não anotei, confesso que eu não consegui anotar aqui, um tema do STF específico para essa questão que envolve a as pessoas aqui com deficiência.
Eu tô até com o julgado aberto aqui, mas eu vou diretamente eh aqui na na correta.
A correta aqui é a letra B.
Letra B de bola.
Que que diz a letra B?
as normas do estatuto da pessoa com eh com deficiência e tudo, né, aplica-se a escolas particulares, de modo que essas instituições devem inserir pessoas com deficiência com ensino regular e prover as adaptações necessárias.
Por aí vai.
Essa é a correta.
Tem até um tema, eu não me lembro aqui agora, confesso que eu não me lembro o tema, mas é isso.
É a letra B.

Se você buscar, você vai encontrar um julgado específico do STF sobre essa discussão.

Q36 · DIREITOS HUMANOS

Direito ao meio ambiente como direito humano - greening/esverdeamento (ADPF 708 STF)

- Atualmente, não pairam dúvidas de que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado deve ser reconhecido como um dos direitos humanos:

"Na mesma linha, a Constituição reconhece o caráter supralegal dos tratados internacionais sobre direitos humanos de que o Brasil faz parte, nos termos do seu Art. 5º, § 2º. E não há dúvida de que a matéria ambiental se enquadra na hipótese. Como bem lembrado pela representante do PNUMA no Brasil, durante a audiência pública: "Não existem direitos humanos em um planeta morto ou doente" (p. 171). Tratados sobre direito ambiental constituem espécie do gênero tratados de direitos humanos e desfrutam, por essa razão, de status supranacional. Assim, não há uma opção juridicamente válida no sentido de simplesmente omitir-se no combate às mudanças climáticas".

(Voto do Min. Roberto Barroso, STF, ADPF 708, rel. Min. Roberto Barroso, j. 4-7-2022)

Considerando essa temática fundamental para os Direitos Humanos na atualidade, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Direito ao meio ambiente como direito humano - greening/esverdeamento (ADPF 708 STF) (cont.)

– **A)** Segundo entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), é prescritível a pretensão executória na execução de reparação de dano ambiental.

– **B)** O Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais menciona expressamente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito humano.

– **C)** A Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) menciona expressamente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito humano.

Q36 · DIREITOS HUMANOS

Direito ao meio ambiente como direito humano - greening/esverdeamento (ADPF 708 STF) (cont.)

– **D)** Denomina-se greening ou “esverdeamento” a proteção indireta ou reflexa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Nesse tipo de proteção, não se defende o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado de modo autônomo, mas apenas enquanto direito relacionado à proteção de outros direitos humanos. ✓

– **E)** De acordo com o STF, são constitucionais as normas que, com o objetivo de reestruturarem órgãos ambientais, afastam a participação da sociedade civil e dos governadores de estados brasileiros do desenvolvimento e da formulação de políticas públicas, bem como reduzem, por via de consequência, o controle e a vigilância por eles promovidos.

Correção do professor

A próxima, a de número 35, ela versa sobre o Tribunal Penal Internacional

Q37 · DIREITOS HUMANOS

Convencao 169 da OIT - direito dos povos indigenas a escolher suas prioridades de desenvol

- Foi formado um grupo de estudo em um órgão competente da Administração Pública Federal, com o objetivo de definir o planejamento e a política indigenista a ser adotada em determinada região do território nacional, considerando que as condições sociais, culturais e econômicas dos povos interessados, regidos por seus próprios costumes e tradições na respectiva temática, os distinguiriam de outros setores da coletividade nacional.

Ao tomarem conhecimento da iniciativa, lideranças dos referidos grupos ressaltaram que quaisquer medidas que viessem a ser adotadas para a realização dos objetivos descritos deveriam observar o disposto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (C169), indicando que

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Convencao 169 da OIT - direito dos povos indigenas a escolher suas prioridades de desenvol (cont.)

– **A)** devem ser obrigatoriamente efetuados estudos com os povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural que as atividades de desenvolvimento previstas possam ter sobre esses povos.

– **B)** deve ser assegurado aos povos interessados o direito de escolher as suas próprias prioridades, no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma. ✓

Convencao 169 da OIT - direito dos povos indigenas a escolher suas prioridades de desenvol (cont.)

– **C)** sempre que possível, deve ser buscada a melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a participação e cooperação deles, nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde moram.

– **D)** devem ser separados os momentos de formulação e de avaliação dos planos e programas de desenvolvimento direcionados aos povos interessados, assegurando-se a participação destes últimos, sempre que possível, na segunda dessas fases.

Convencao 169 da OIT - direito dos povos indigenas a escolher suas prioridades de desenvol (cont.)

– **E)** o direito ao trabalho dos povos interessados deve ser assegurado e protegido pelos poderes constituídos, de maneira segmentada dos demais direitos econômicos, sociais e culturais, de modo a ressaltar a sua importância para o desenvolvimento da personalidade individual, vedada qualquer medida de assimilação forçada.

Correção do professor

Pessoal, a 33 é a convenção 69 da OIT que nós fizemos menção ontem aqui no no G7, né?
G7.
Ficamos felizes aqui.
Então é a letra B de bola.
artigo séo da Convenção 169, eh, letra B.
Alguém vai dizer assim: "Puxa, Fabiano, eh, mas a letra A, a letra A tem um pequeno detalhe aqui que é muito parecido à redação e diz assim que devem ser obrigatoriamente efetuados estudos para os povos interessados.
Obrigatoriamente, não, sempre que possível.
Então, só para deixar o o a pequena questão que pode eventualmente levar aí alguma dúvida por parte dos nossos amigos que fizeram a prova.
Então, 33, letra B.

Q38 · DIREITOS HUMANOS

Sistemas internacionais de protecao - Sistema Global ONU e Sistema Interamericano (compete

- Em ação judicial envolvendo graves violações dos direitos humanos praticadas por agentes estatais, a defesa das vítimas sustentou que o caso deveria ser submetido tanto a mecanismos do Sistema Global das Nações Unidas quanto ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, caso não haja resposta adequada no plano interno.

Sobre a hipótese narrada, considerando as características institucionais e procedimentais desses sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, assinale a afirmativa correta.

– **A)** Tanto no Sistema Global das Nações Unidas quanto no Sistema Interamericano de Direitos Humanos apenas Estados podem apresentar denúncias de violações de direitos humanos perante os órgãos de proteção internacional.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Sistemas internacionais de protecao - Sistema Global ONU e Sistema Interamericano (compete (cont.)

– **B)** As decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos possuem natureza predominantemente recomendatória, dependendo de posterior aceitação política do Estado condenado para que possam produzir efeitos jurídicos internos.

– **C)** O Sistema Global das Nações Unidas baseia-se predominantemente em mecanismos de supervisão e recomendação, enquanto o Sistema Interamericano de Direitos Humanos inclui órgão jurisdicional com competência contenciosa para responsabilizar internacionalmente os Estados. ✓

Sistemas internacionais de protecao - Sistema Global ONU e Sistema Interamericano (compete (cont.)

– **D)** No Sistema Interamericano de Direitos Humanos, indivíduos e organizações da sociedade civil podem apresentar petições diretamente à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que exerce competência jurisdicional originária sobre tais demandas.

– **E)** O Sistema Global das Nações Unidas possui tribunal internacional permanente com competência contenciosa para julgar Estados por violações de direitos humanos, proferindo decisões obrigatórias e executórias semelhantes às da Corte Interamericana. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Correção do professor

Seguindo aqui a 36.
em ação judicial envolvendo graves violações dos direitos humanos praticadas por agentes estatais.
A defesa das vítimas sustentou que o caso deveria ser submetido tanto a mecanismos do sistema global das Nações Unidas quanto ao sistema interamericano de direitos humanos, etc.
Por aí vai.
Aqui letra eh 36, letra C.
Letra C.
O sistema global das Nações Unidas baseia-se predominantemente em mecanismos de supervisão, recomendação, enquanto o sistema interamericano inclui o órgão jurisdicional, que é a Corte, né, com competência contenciosa para responsabilizar internacionalmente os estados.
Aliás, essa questão aqui foi um minutinho que o Jealuca me deu ontem no G7, no aulão nosso aqui.
Foi aqui que, né, que foi possível.
Então, letra C a 36.

Saneamento e organizacao do processo - numero de testemunhas (Art. 357, par. 6, CPC)

- Jonias foi atropelado por Hilda que, distraída, avançou o sinal vermelho, atingindo-o com seu automóvel e lhe causando ferimentos de média gravidade. Por essa razão, Jonias ajuizou ação indenizatória, na qual pleiteou indenização por danos morais, estéticos e pensionamento mensal pelo período em que permaneceu impossibilitado de trabalhar como entregador autônomo.

Após regular citação e oferta de contestação por Hilda, o Juiz, em decisão de saneamento e organização do processo, determinou as seguintes medidas:

i)
rejeitou as preliminares de inépcia da petição inicial e incorreção do valor da causa, alegadas por Hilda em contestação;

ii) delimitou que a atividade probatória recairá sobre a eventual conduta culposa de Hilda na condução do veículo, bem como sobre a extensão das lesões sofridas por Jonias; e

iii) a produção de prova documental suplementar, pericial e testemunhal,
designando
audiência
de

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Saneamento e organizacao do processo - numero de testemunhas (Art. 357, par. 6, CPC) (cont.)

– **A)** O número de testemunhas arroladas não pode ser superior a dez, sendo necessárias três, no máximo, para a prova de cada fato. ✓

– **B)** Na audiência de instrução e julgamento, serão ouvidos, preferencialmente, nesta ordem: Jonias, Hilda, as testemunhas e o perito.

– **C)** Realizado o saneamento, as partes têm o direito de pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, no prazo comum de 15 dias, findo o qual a decisão se tornará estável.

Saneamento e organizacao do processo - numero de testemunhas (Art. 357, par. 6, CPC) (cont.)

– **D)** Eventual arguição de impedimento ou suspeição de José Carlos deverá ser formulada dentro do prazo de dez dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito.

– **E)** A intimação das testemunhas deverá necessariamente ocorrer pela via judicial, vedado ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha, por ele arrolada, acerca do dia, da hora e do local da audiência.

Correção do professor

Então, vamos começar com a questão 39 nossa aqui, que é a questão do Jonias.
A questão diz o seguinte: Jonias foi atropelado por Hilda, que distraída avançou o sinal vermelho, atingiu seu automóvel e lhe causou danos, ferimentos de média gravidade.
Por essa razão, Jonias ajuizou a ação indenizatória, na qual pleiteou a indenização por danos morais, estéticos e pensionamento, né?
Aí ele fala do processo, não vou ler o enunciado inteiro, acho que já deu para para o pessoal localizar.
Ele vai falar que depois da da citação e da contestação, o juiz saneou o processo, organizou o processo, rejeitou preliminares de inéptida inicial em correção do valor da causa, delimitou a atividade probatória e determinou a produção de prova documental e oral a oral em audiência.
Aí o examinador, depois de contar toda essa história, ele pede pro candidato assinar assinalar a alternativa correta.
E aí para poder responder essa questão, o candidato tinha que conhecer o regramento do artigo 357, parágrafo 6º, do 361 e do 455.
Porque a única alternativa correta aqui é a alternativa A, que diz que na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas preferencialmente, perdão, a alternativa A, que diz que o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a 10, sendo no máximo três para cada fato.
Isso é a redação explícita do 357, parágrafo sexto, do Código de Processo Civil.
As outras alternativas tem erros de prazo, coisas bobas, tá bom?

Q40 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Gratuidade de justica - despesa nao compreendida: multa por ato atentatorio (Art. 98 CPC)

- A despesa não compreendida pelo benefício da gratuidade de justiça, é a relativa
  - **A)** aos selos postais.
  - **B)** ao depósito previsto em lei para a propositura de ação.
  - **C)** à despesa com a realização de exame de código genético - DNA.
  - **D)** ao custo de elaboração de memória de cálculo exigível para a instauração da execução.
  - **E)** à multa aplicada em razão da prática de ato atentatório à dignidade da justiça. ✓

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

COMENTÁRIO G7 · Q40

Correção do professor

A questão 40 da prova de processo civil, ela trabalha a despesa não compreendida pelo benefício da gratuidade da justiça.
É a relativa.
Aqui a pegadinha era o não, né?
Porque às vezes na ansiedade, lendo as questões anteriores que eram muito longa, o candidato deixava passar o não.
E a resposta correta, se a gente analisar lá o artigo 98, em especial o parágrafo quarto, é exatamente a letra e de elefante.
A despesa não compreendida pelo benefício da gratuidade da justiça é a relativa à multa aplicada em razão da prática de ato.
tentatório a dignidade da justiça.

Q41 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Remessa necessaria - vedacao a reformatio in pejus contra a Fazenda (Sumula 45 STJ)

- No que concerne ao instituto da remessa necessária, assinale a afirmativa correta.
  - **A)** A sua incidência impede que o órgão de instância superior agrave a condenação imposta na sentença de primeiro grau em desfavor da Fazenda Pública. ✓
  - **B)** A sua incidência impede que a Fazenda Pública interponha apelação, por retirar o seu interesse recursal para impugnar a sentença que lhe foi desfavorável.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Remessa necessaria - vedacao a reformatio in pejus contra a Fazenda (Sumula 45 STJ) (cont.)

– **C)** Tem lugar nas hipóteses de prolação de sentença condenatória ilíquida prolatada em desfavor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

– **D)** A sua incidência, culminando com o julgamento pelo órgão de instância superior, por maioria de votos, no sentido da confirmação da sentença condenatória prolatada em desfavor da Fazenda Pública, deverá ensejar a aplicação da técnica do julgamento estendido.

Remessa necessaria - vedacao a reformatio in pejus contra a Fazenda (Sumula 45 STJ) (cont.)

– **E)** Tem lugar nas hipóteses de prolação de sentença condenatória prolatada em desfavor da Fazenda Pública, independentemente do valor da obrigação pecuniária, caso o Juiz de instância inferior, na fundamentação que invocou, tenha reconhecido incidentalmente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo.

Correção do professor

A 48.
O candidato é uma questão que fala sobre reexame necessário.
No que concerne o Instituto da remessa necessária, assinale a alirmativa incorreta, a correta, perdão, que é a correta.
E aqui o candidato só precisava conhecer a súmula 45 do STJ, que diz exatamente o que tá na letra A, que o reexame necessário não pode agravar a situação da fazenda pública.
Então, 48, resposta correta, letra A.

Recursos cabiveis - apelacao, agravo de instrumento e reclamacao ao STJ (Art. 988, par. 5,

- Avalie os provimentos judiciais a seguir.

I.
Ação movida contra dois réus, um deles sendo uma autarquia federal e o outro uma pessoa puramente privada, em que a decisão julga extinto o feito quanto à autarquia, sem exame de mérito, diante da ilegitimidade desta, e determina a remessa dos autos à Justiça estadual para o julgamento da ação contra o réu remanescente.
II. Ação de rito comum, em que há a decisão do Juiz a quo que não recebe o apelo do derrotado, diante da intempestividade (ingresso dois dias após o fim do prazo).
III. A sentença que, sob a justificativa de distinção, julga o caso em sentido diverso da tese fixada no âmbito de recurso especial repetitivo.
Com vista a obter a modificação do provimento, examine a adequação do recurso ou do meio impugnativo indicado e assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Recursos cabiveis - apelacao, agravo de instrumento e reclamacao ao STJ (Art. 988, par. 5, (cont.)

– **A)** No caso I, o correto é a apelação; no II, é cabível o agravo de instrumento; e, no III, é cabível a apelação ou a reclamação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

– **B)** No caso I, o correto é o agravo de instrumento; no II, é cabível o agravo de instrumento; e, no III, é cabível a reclamação ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

– **C)** No caso I, o correto é o agravo de instrumento; no II, é cabível o agravo de instrumento ou a reclamação ao Tribunal ad quem; e, no III, é cabível a apelação. ✓

Recursos cabiveis - apelacao, agravo de instrumento e reclamacao ao STJ (Art. 988, par. 5, (cont.)

- **D)** No caso I, o correto é a apelação; no caso II, é cabível o agravo de instrumento; e, no caso III, são cabíveis a reclamação ao STJ ou a apelação.
- **E)** No caso I, o correto é a apelação; no II, é cabível o agravo ou a reclamação ao Tribunal ad quem; e, no III, é cabível a reclamação ao STJ.

COMENTÁRIO G7 · Q42

Correção do professor

A 47, pessoal, nós nós também citamos na aula de revisão e na reta final, no aulão de ontem, né, o tema 1267 do STJ. E a 47 envolve em certo ponto o tema 1267 do STJ. Mas nós também falamos do 988, parágrafo 5º do CPC. E essa questão também envolve o 988, parágrafo 5º. Na minha visão, conversando com o grande Titanga Jardone, ela tem um certo probleminha. Vamos analisar os itens. Vejam, questão 47. Avalie os provimentos judiciais a seguir. Eu vou começar pelo três. Vamos no três. A sentença que sob justificativa de distinção julga o caso em sentido diverso de tese fixada no âmbito de recurso especial repetitivo. Dessa sentença só cabe apelação. E nós vimos isso. Eu disse isso. 988, parágrafo 5º, inciso 2, exige para o cabimento de reclamação em face do descumprimento de tese firmada em recurso especial repetitivo, o esgotamento das vias ou das instâncias ordinárias. E aqui não houve ainda o esgotamento da instância ordinária. Então é cabível exclusivamente apelação. Se você soubesse, lembrasse dessa dica, você ia perceber que a única alternativa que tem expressamente que cabe só apelação é a letra C de casa. A letra A fala: "Cabe apelação ou reclamação ao CNJ". Não pode ser. É cabível reclamação STJ pelo 988, parágrafo 5º? Não. Parágrafo 5º 2. Não. A C em tese é que está apelação. A letra D, são cabíveis reclamaçõela? Não pode ser. E a letra E, reclamação STJ, também não poderia ser. Beleza? A gente já sabe que é a letra C de casa. No que tange é o inciso um, não há qualquer divergência. O recurso cabível aqui é o agravo de instrumento. Eis que não se pôs propriamente fim ao procedimento, a fase de conhecimento do procedimento comum, embora tenha conteúdo do 485 em parte. Então o recurso cabível, evidentemente, é o agravo de instrumento. Mas qual é o problema? O problema, e aí eu peço perdão aqui para ler o tema para vocês novamente.

Correção do professor (cont.)

O dois, o item dois fala o seguinte: ação de rito comum em que há decisão do juizó que não recebe o apelo do derrotado diante da intempestividade. Nós vimos no aulão que a decisão do juiz de primeiro grau que obsta o processamento da apelação viola o artigo 1.010, § 3º, o que caracteriza usurpação de competência do tribunal, autorizando o quê, galera? manejo de reclamação nos termos do 988, inciso 1. Agora, evidentemente que se o juiz da causa negar seguimento apelação no âmbito do cumprimento de sentença ou da execução, também seria cabível, além da reclamação, o agravo de instrumento por força do 1015, parágrafo único, que estabelece que cabe agravo de todas as decisões interlocutórias no âmbito da execução, cumprimento de sentença e liquidação inventário. Só que por fim, para encerrar, o item três fala: modulação dos efeitos até a data da publicação do acórdão do presente julgamento, com base no princípio da fungibilidade, é possível o recebimento do agravo de instrumento como reclamação. Só que aqui na letra C, Gajardone, tá lá assim: "É cabível agravo de instrumento ou reclamação ao tribunal. Só seria cabível agravo de instrumento se fosse antes da modulação. E esse julgado é de junho de esse tema, perdão, é de junho de 2025. Portanto, em tese, essa questão é de junho de 2026. não seria cabível, portanto, agravo de instrumento pela fungibilidade e somente reclamação. Portanto, a questão 47, na minha visão, tem grande chance de ser invalidada, tem fundamento para isso.

Q43 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Fraude a execucao - reducao a insolvencia, dispensa de ma-fe e Sumula 375 STJ (Art. 792 CP

- João ajuizou ação em face de Caio, na qual pretendia a satisfação do crédito decorrente do inadimplemento dos aluguéis e encargos acessórios, devidamente documentados, devidos pelo locatário.

Os valores pretendidos por João somavam montante que representava cerca de uma vez e meia o total do patrimônio de Caio, sendo certo que o inadimplemento perdurou por anos.

Devidamente citado e ciente da regularidade da dívida, artificiosamente, Caio doou imóvel de sua propriedade em favor de seu sobrinho, como forma de evitar que o bem fosse objeto de constrição.

Nesse cenário, como forma de garantir o reconhecimento de nulidade da doação, João deverá

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Fraude a execucao - reducao a insolvencia, dispensa de ma-fe e Sumula 375 STJ (Art. 792 CP (cont.)

– **A)** promover a ação pauliana cabível, em se tratando de fraude contra credores, devendo demonstrar que a alienação do bem levará o devedor à insolvência (animus damni) e a simulação do negócio jurídico em conluio com o adquirente (consilium fraudis).

– **B)** apresentar simples petição na ação que move em face de Caio, em se tratando de fraude à execução e, ainda, demonstrar a existência do conluio entre Caio e seu sobrinho (consilium fraudis) para que haja a anulação da doação, sendo dispensável a intimação do adquirente.

Fraude a execucao - reducao a insolvencia, dispensa de ma-fe e Sumula 375 STJ (Art. 792 CP (cont.)

– **C)** apresentar simples petição na ação que move em face de Caio, em se tratando de fraude à execução, sendo dispensável a demonstração de má-fé na hipótese, devendo haver a intimação do adquirente para que, caso queira, oponha embargos de terceiros. ✓

– **D)** promover a ação pauliana cabível, em se tratando de fraude contra credores, sendo certo que alienação do bem faz presumir a existência dos requisitos necessário ao reconhecimento do ardil (animus damni e consilium fraudis).

Fraude a execucao - reducao a insolvencia, dispensa de ma-fe e Sumula 375 STJ (Art. 792 CP (cont.)

– **E)** apresentar simples petição na ação que move em face de Caio, em se tratando de fraude à execução, devendo comprovar ter havido a averbação da ação ajuizada em face de Caio no registro do imóvel alienado, bem como a intimação do adquirente para que, caso queira, oponha embargos de terceiros.

Correção do professor

A questão de número 43 é uma questão que diz o seguinte, ó. O João ajuizou ação contra o Caio, na qual pretendia satisfação de crédito decorrente do inadimplemento de alugueres e encargos de acessórios. Os valores pretendidos eram muito altos, né, que davam até o dobro do patrimônio do devedor, porque a dívida perdurou por anos. Quando o requerido aqui ele foi citado, né, ele na verdade ciente da regularidade da dívida, ele teria artificiosamente, o problema deixa isso muito claro, ele teria doado o imóvel da propriedade dele em favor de um sobrinho, como forma de evitar que o bem fosse objeto eh de consto, né? Então, diante desse quadro que tem aí uma aparente fraude, uma uma aparente, não, uma certa fraude, ele pergunta o que que o credor poderia fazer para garantir eh o reconhecimento da nulidade da doação. E, pessoal, a alternativa correta aqui é a letra C, tá? é apresentar simples petição na ação que move em face de Caio e em se tratando de fraude à execução, sendo dispensável a demonstrição de uma fé na hipótese, devendo haver eh intimação do adquirente para que caso queira oponha embargos de terceiro. E o que que você teria que saber para poder responder essa questão? Primeiro você teria que saber o 792, inciso 4º. 792, inciso 4º ele estabelece, perdão, 792 inciso VI. Quarto, isso mesmo, ele estabelece que uma das hipóteses de fraude à execução é quando existe uma demanda capaz de reduzir o devedor à insolvência, que é exatamente o que tem aqui, em que a pessoa deve mais do que o seu próprio patrimônio. Mas o mais importante aqui é entender que não se trata de fraude contra credores, primeiro porque a gente já teve um processo ajuizado e uma citação. E segundo, porque a alienação aconteceu após a citação, então tem já lesit pendência, consequentemente você tem fraude a execução e não fraude contra credores.

Correção do professor (cont.)

Por fim, vale destacar que não é necessária a demonstração prévia de má fé do sobrinho, porque existem precedentes do Superior Tribunal de Justiça, no sentido que quando se trata de doação por familiares em situações parecidas com essa, digamos que há uma presunção aí de mafé, aplicando-se a súmula 375 do Superior Tribunal de Justiça, que lá no finalzinho fala dessa possibilidade. Então vai competir, competir ao sobrinho, apresentar embargo de terceiro e eventualmente demonstrar que ele não estava de máfé. Portanto, número 43, resposta correta, letra C de cavalo.

Q44 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Juizados Especiais x rito comum - reconvencao, pedido contraposto e acao rescisoria (Lei 9

- Quanto ao procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e ao procedimento nas ações de rito comum do Código de Processo Civil, avalie as afirmativas a seguir.

I.
Nos juizados especiais, a lei admite a assistência simples, mas não a litisconsorcial. Já em ação de rito comum, ambas as intervenções são admissíveis.

II. O rito dos juizados especiais não admite a reconvenção, mas, sim, o pedido contraposto. Em ação de rito comum, desde que haja conexão, a lei prevê a reconvenção que inclua pedido formulado contra o autor e terceiro.

III. A ação rescisória não é cabível nos juizados especiais, mas isso não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título se amparar em contrariedade ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Está correto o que se afirma em

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Juizados Especiais x rito comum - reconvencao, pedido contraposto e acao rescisoria (Lei 9 (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** I e II, apenas.
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas. ✓
- **E)** I, II e III.

Correção do professor

A questão número 44, ela traz três assertivas para nós verificarmos se essas assertivas são corretas ou não.
Então, a primeira assertiva, ela diz expressamente o seguinte: nos juizados especiais, a lei admite assistência simples, mas não a lites consorcial.
Já em ação de rito comum, ambas as intervenções são admissíveis.
Essa assertiva um, ela está equivocada.
Nos juizados especiais, só se admite o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
E aqui, meu amigo Gajardone, é o cacuete do concurseiro, né?
Se ele verifica que a um está equivocada, ele automaticamente automaticamente ele já tem convicção que com certeza absoluta não é a letra A, não é a letra B e não é a letra C.
Só resta a letra D porque a letra E também tem a um como correta.
E exatamente por isso a assertiva dois, ela está correta.
Vejam só, o rito dos juizados especiais não admite reconvenção.
Não admite reconvenção mesmo.
É vedado expressamente na lei 9099.
Por outro lado, admite-se pedido contraposto.
Agora, na ação de rito comum, desde que haja conexão, a lei prevê a reconvenção que inclua pedido formulado contra o autor.
E terceiro, é possível ampliar subjetivamente eh a a reconvenção, conforme o Código de Processo Civil.
E por fim, a ação recisória não é cabível nos juizados especiais.
Realmente não cabe ação reccisória, mas essa questão a gente deu na reta final.
Isso não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título se amparar em contrariedade ao entendimento firmado pelo STF, questão pacificada no Supremo, que nós tanto trabalhamos na reta final.
A alternativa correta da questão 44.
44, portanto, é a letra D do dado.

Q45 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Acao rescisoria em acao popular - improcedencia por falta de provas (Art. 18 Lei 4.717/65)

- Intentada uma ação popular em que o autor formulou dois pedidos, o Juiz da causa proferiu sentença por meio da qual rejeitava ambas as pretensões deduzidas na petição inicial. Quanto ao primeiro pedido, entendeu o Magistrado que havia ficado configurada a prescrição e, no tocante ao segundo, concluiu que os elementos probatórios carreados aos autos eram insuficientes para formar a sua convicção acerca da ilegalidade imputada ao poder público pelo autor popular.
Subindo os autos, por força do reexame necessário, ao Tribunal, este confirmou na íntegra a sentença, ratificando todos os seus fundamentos. Na sequência, adveio o trânsito em julgado do acórdão prolatado.
Nesse cenário, é correto afirmar que, para fins de impugnação do acordão proferido pelo Tribunal, a ação rescisória

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Acao rescisoria em acao popular - improcedencia por falta de provas (Art. 18 Lei 4.717/65) (cont.)

– **A)** é cabível, em tese, no que concerne à rejeição dos dois pedidos.

– **B)** é cabível, em tese, apenas no que concerne à rejeição do segundo pedido.

– **C)** é cabível, em tese, apenas no que concerne à rejeição do primeiro pedido. ✓

– **D)** nem sequer em tese é cabível, à míngua de previsão dessa ação impugnativa autônoma no âmbito específico das ações coletivas.

– **E)** nem sequer em tese é cabível, à míngua de previsão dessa ação impugnativa autônoma em face de acórdãos proferidos em sede de reexame necessário.

Correção do professor

A gente na questão 50, ela diz o seguinte: "É um caso de uma popular, intentado uma ação popular em que o autor formulou dois pedidos, o juiz da causa proferiu sentença por meio da qual rejeitava ambas as pretensões na petição inicial.
O primeiro pedido, o juiz entendeu que havia prescrição.
No segundo pedido, o juiz julgou improcedente por falta de provas.
Teve a remessa necessária porque é invertida na ação popular, né?
e o tribunal manteve a sentença e aí alguém vai propor uma ação reccisória.
E aí o o candidato vai ter que responder a seguinte pergunta: Nesse cenário é correto afirmar que para fins de impugnação do acórdão proferido pelo tribunal a ação reccisória, o candidato precisava conhecer o artigo 18 da Lei de Ação Popular, que diz que quando a popular é julgada improcedente por falta de provas, você propõe repropõe com uma prova nova.
você não tem necessidade de rescindir, basta apresentar a prova nova.
E por esse motivo, a única alternativa que cabia aqui no nosso entender é a alternativa C.
É cabível, em tese, apenas a recisória no que concerne a rejeição do primeiro pedido, que é o da prescrição, porque o outro pode ser reproposto.

Q46 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Penhora de bem indivisivel em copropriedade - alienacao e sub-rogacao dos coproprietarios

- João, solteiro, é executado por dívida particular de valor certo. Nessa execução por quantia certa ocorre a penhora de imóvel indivisível do qual João é titular de apenas um terço da fração ideal do bem. Seus irmãos são titulares de frações ideais que, somadas, totalizam os outros dois terços. Os irmãos não foram citados para integrar o polo passivo da execução, que se funda em nota promissória emitida por João.

Sobre a hipótese, assinale a afirmativa correta.

– **A)** A penhora deve ser cancelada, em virtude da ausência dos irmãos no polo passivo da execução, sem prejuízo de que, sanado o vício, ela seja refeita.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Penhora de bem indivisivel em copropriedade - alienacao e sub-rogacao dos coproprietarios (cont.)

– **B)** Não há vício no polo passivo e, respeitado o valor da avaliação, a praça pode levar à alienação do bem, e os irmãos, caso não exerçam a preferência, ficarão sub-rogados no crédito alcançado, na proporção de suas cotas. ✓

– **C)** Há litisconsórcio facultativo, mas não unitário, e, desde que em embargos à arrematação, deve ser reconhecido que a penhora não pode ocorrer sobre a totalidade do bem e apenas pode levar à alienação da fração ideal de titularidade do executado.

Penhora de bem indivisivel em copropriedade - alienacao e sub-rogacao dos coproprietarios (cont.)

– **D)** Não há vício no polo passivo, mas, opostos embargos à execução, deve ser reconhecido que a penhora não pode ocorrer sobre a totalidade do bem, e a eventual praça não pode levar à alienação do imóvel, e sim apenas à alienação da fração ideal pertencente ao executado.

– **E)** Não há vício no polo passivo, mas, opostos embargos de terceiro, deve ser reconhecido que a penhora não pode ocorrer sobre a totalidade do bem, e a eventual praça não pode levar à alienação do imóvel, e sim apenas à alienação da fração ideal pertencente ao executado.

COMENTÁRIO G7 · Q46

Correção do professor

A questão número 46, ela diz: "Uma sentença proferida na Itália condenou o réu brasileiro

A questão número 46, ela diz: "Uma sentença proferida na Itália

Assistencia simples - eficacia da intervencao e exceptio male gesti processus (Art. 123 CP

- A sociedade empresária Construtora Júpiter Saturno S.A. ajuizou ação indenizatória em face da Construtora Sol Celeste Ltda., alegando graves falhas estruturais na execução de uma obra industrial.

No curso da demanda, Mário, engenheiro civil que havia atuado como consultor técnico independente, contratado pela Construtora Sol Celeste durante a execução do empreendimento, requereu seu ingresso no processo como assistente simples da ré, sob o fundamento de que eventual reconhecimento judicial das falhas poderia repercutir negativamente em sua responsabilidade profissional e ensejar futura ação regressiva

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Assistencia simples - eficacia da intervencao e exceptio male gesti processus (Art. 123 CP (cont.)

– **A)** O assistente simples, ao ingressar no processo, passa a ocupar uma posição jurídica equivalente à de litisconsorte da parte assistida, razão pela qual a sentença produz coisa julgada direta também em relação a ele.

– **B)** A sentença proferida no primeiro processo produz coisa julgada material em relação a Mário, impedindo-o de rediscutir a justiça da decisão em processo posterior, ainda que demonstre que o assistido deixou de produzir provas relevantes.

Assistencia simples - eficacia da intervencao e exceptio male gesti processus (Art. 123 CP (cont.)

– **C)** Mário poderá discutir a justiça da decisão proferida no processo anterior, se alegar e provar que desconhecia a existência de alegações ou de provas das quais a assistida, por dolo ou culpa, deixou de se valer durante a instrução processual. ✓

– **D)** A assistência simples possui natureza meramente acessória e subordinada, razão pela qual o assistente não pode, em nenhuma hipótese, discutir a justiça da decisão proferida no processo em que interveio por força da coisa julgada material.

Assistencia simples - eficacia da intervencao e exceptio male gesti processus (Art. 123 CP (cont.)

– **E)** Por ter ingressado no processo após o início da fase instrutória, Mário encontra-se necessariamente vinculado aos elementos probatórios já produzidos, sendo-lhe vedado invocar omissões probatórias da assistida para afastar os efeitos da sentença.

Correção do professor

Eu vou sintetizar aqui paraa galera.
Ela trata, na verdade, da eficácia da intervenção do assistente simples.
Ela diz: "A sociedade empresária construtora Júpiter Saturno, SA, ajuizou ação indenizatória em face da construtora Sol Celeste, limitada, alegando graves falhas estruturais na execução de uma obra industrial.
E aí em seguida ela diz que no curso da demanda, Mário, engenheiro civil, que havia atuado como consultor técnico independente, contratado pela construtora durante a execução do empreendimento, requere seu ingresso no processo como assistente simples da ré, sob o fundamento de que eventual reconhecimento judicial das falhas poderia repercutir negativamente em sua responsabilidade profissional e ensejar futura. ação regressiva.
Bom, a questão então ela continua.
Na verdade, o que as alternativas elas buscam do candidato é exatamente trabalhar a eficácia da intervenção do assistente simples, né?
E nesse sentido, a alternativa correta por nós aqui eh que nós concluímos é exatamente a letra C de casa.
Mário poderá discutir a justiça da decisão proferida no processo anterior, se alegar e provar que desconhecia a existência de alegações ou de provas das quais a assistida por dola ou culpa, deixou de se valer durante a instrução processual.
Isso porque esse essa alternativa ela trata exatamente da justiça da decisão e da possibilidade de se alegar a exceção de má gestão processual prevista lá no artigo 123 do Código de Processo Civil.
Portanto, questão 42, alternativa C de casa como correta.
A D que alguns perguntaram, meu amigo Gajardoni, não tem como ser a correta.
Exatamente por quê?
Porque efetivamente a assistência possui a assistência simples.
O assistente ele é coaduvante, mas em tese ele pode sim, nos termos do 123, rediscutir a questão caso haja a prova da má gestão processual.

Negocio juridico processual - limites do controle judicial (Art. 190 e 191 CPC)

- A sociedade empresária Shopping Mega Venda S.A. ajuizou ação indenizatória em face da Construtora Paulista Mineira Ltda., ambas de grande porte e assistidas por escritórios de advocacia especializados, discutindo inadimplemento em contrato de empreitada global.

Antes da citação, as partes protocolizaram petição conjunta celebrando negócio jurídico processual, pelo qual convencionaram:

i) a redistribuição do ônus da prova, atribuindo à construtora o dever de demonstrar a adequação técnica da obra;

ii) a limitação do número de testemunhas a três para cada parte; e

iii) a renúncia prévia ao prazo recursal contra a futura decisão de saneamento.

Além disso, propuseram ao Magistrado, em outra petição, um

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Negocio juridico processual - limites do controle judicial (Art. 190 e 191 CPC) (cont.)

– **A)** A redistribuição convencional do ônus da prova é vedada no processo civil brasileiro, por se tratar de matéria submetida exclusivamente ao poder instrutório do Juiz.

– **B)** O negócio jurídico processual somente pode ser celebrado antes do ajuizamento da demanda, sendo vedada a sua celebração após a formação da relação processual.

– **C)** A fixação de calendário processual independe da concordância do Magistrado, bastando a manifestação de vontade das partes para que os prazos convencionados passem a vincular o Juízo.

Negocio juridico processual - limites do controle judicial (Art. 190 e 191 CPC) (cont.)

– **D)** A decisão judicial está correta, pois a eficácia do negócio jurídico processual depende de homologação judicial, podendo o Magistrado recusá-lo quando entender que a convenção compromete a duração razoável do processo ou altera os prazos legais de natureza peremptória.

– **E)** O Juiz poderia recusar a aplicação da convenção apenas se constatasse a nulidade do negócio jurídico processual, inserção abusiva em contrato de adesão ou manifesta situação de vulnerabilidade de uma das partes, não lhe sendo permitido exercer controle de mera conveniência ou adequação à celeridade processual. ✓

Correção do professor

A próxima questão, pessoal, é a questão aqui da nossa prova 41. Também enunciados longos. Processo civil, aliás, todas as questões foram de enunciados longos. A sociedade empresária Shopping Mega Venda juizou ação indenizatória contra a construtora paulista Mineiro, ambas de grande porte assistidas por escritórios de advocacia especializados, discutindo inadlemento em contrato de empreitada global. E aí, antes da citação, as partes protocolarizaram petição conjunta, celebrando um negócio jurídico processual pelo qual convencionaram três coisas: redistribuição do ônus da prova. Segundo, limitação do número de testemunhas a três para cada parte. E terceira, renúncia prévia ao prazo recursal contra a futura decisão de saneamento. E aí, que que o o examinador fala? Ele fala ainda que as partes propuseram ao magistrado logo após a calendarização do processo, né, com base no 191 do Código de Processo Civil. E aí, eh, o magistrado ele teria, de acordo aqui com o enunciado, ele teria recusado a aplicação do negócio processual. ele não aceitou e disse que também não aceitaria a calendarização e os aqui indica os fundamentos que ele teria alinhavado. Pessoal, aqui é o seguinte, a questão que eu e o Fortuna, a alternativa que eu e Fortuna reportamos como correta aqui é a letra E, tá? O juiz poderia recusar a aplicação da convenção apenas se constatasse a nulidade do negócio jurídico processual, inserção abusiva em contrato de adesão ou manifesta situação de vulnerabilidade de uma das partes, não lhe sendo permitido exercer controle de mera conveniência e adequação à celeridade processual. Isso aqui é a redação do 190, parágrafo único do CPC. Aqui, entretanto, quero fazer duas observações importantes. A primeira observação importante, eh, a primeira observação importante é que o juiz não homologa negócio processual, salvo quando a própria lei estabelece expressamente.

Correção do professor (cont.)

A calendarização, por exemplo, precisa eh desistência de de processo precisa, mas regra geral, o juiz não não tem que verificar se ele concorda ou não com o negócio processual, ele simplesmente cumpre com base no 200 do Código de Processo Civil, tá? Então, a gente continua insistindo que é a letra E, mas eu não posso deixar de dizer que essa questão pode ter problema e dá para recorrer, porque a E fala que o juiz poderia recusar a aplicação da convenção apenas se constatasse a nulidade do negócio. A doutrina enumera várias outras hipóteses de nulidade da convenção processual que não são apenas essas, tá bom? Então, essa questão dá para brigar e eventualmente datar para anular, dizendo que não existe uma alternativa correta. Então, questão número 41, letra E.

Q49 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Tutela de evidencia - prova documental suficiente sem prova capaz de gerar duvida (Art. 31

A sociedade empresária AgroLogística Brasil S.A. ajuizou ação de cobrança em face de Transportes Delta Ltda., sustentando que a ré deixou de pagar os valores devidos em contrato de prestação de serviços de armazenagem e transporte de grãos.

A petição inicial foi instruída com cópias do contrato, notas fiscais e comprovantes de entrega das mercadorias. O autor requereu, desde logo, a concessão de tutela de evidência, alegando que a obrigação contratual e o inadimplemento estariam comprovados documentalmente.

Citada, a ré apresentou contestação afirmando genericamente que os documentos seriam “unilaterais”, sem, contudo, apresentar prova documental capaz de infirmar os fatos narrados na inicial. Sustentou ainda que a tutela pretendida não poderia ser concedida, pois inexistiria demonstração de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante desse quadro, o Magistrado analisa o pedido de tutela provisória.

À luz do Código de Processo Civil, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Tutela de evidencia - prova documental suficiente sem prova capaz de gerar duvida (Art. 31 (cont.)

– **A)** A tutela de evidência depende sempre de prévia oitiva da parte contrária, sendo vedada a concessão liminar dessa modalidade de tutela provisória.

– **B)** A tutela de evidência somente pode ser deferida quando a tese jurídica invocada pelo autor estiver consolidada em Súmula Vinculante ou precedente firmado em julgamento de casos repetitivos.

– **C)** A tutela de evidência possui natureza exclusivamente sancionatória, sendo cabível apenas quando caracterizado abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório da parte.

Tutela de evidencia - prova documental suficiente sem prova capaz de gerar duvida (Art. 31 (cont.)

– **D)** A tutela de evidência somente pode ser concedida se houver demonstração cumulativa da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

– **E)** A tutela de evidência pode ser concedida quando a petição inicial estiver instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, e o réu não apresentar prova capaz de gerar dúvida razoável. ✓

Correção do professor

A Sociedade Empresária Aprologística Brasil SA, ajuizou ação de cobrança em face de transportes Delta, sustentando que a réixou de pagar os valores devidos em contrato de prestação de serviço de armazenagem e transporte de grãos, né?
E aí ele fala aqui que a petição inicial foi devidamente instruída, que a reapresentou uma contestação furada, cheia de generalidades.
E aí ele fala que que o magistrado poderia fazer sobre tutela de evidência.
E aqui é conhecimento e da redação do 311 do CPC.
Essa questão foi uma das mais fáceis de processo civil.
A resposta correta, vamos ser bem direto, é a letra E.
É o 311, inciso 4º do CPC.
A tutela da evidência pode ser concedida quando a petição inicial estiver instruída com prova documental suficiente de fatos constitutivos do direito do autor e o réu não apresentar prova capaz de gerar dúvida razoável.
Portanto, 13.
Questão número 45, alternativa e de elefante.

Q50 · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Homologacao de sentenca estrangeira pelo STJ - execucao na Justica Federal (Art. 515 CPC)

- Uma sentença proferida na Itália condenou o réu, brasileiro, a pagar verbas indenizatórias devidas a seu ex-empregado, estrangeiro sem domicílio em nosso país. As verbas diziam respeito ao vínculo cumprido no exterior. O vitorioso pretende o cumprimento dessa sentença no Brasil, já que o brasileiro é, agora, aqui domiciliado.

Sobre esse caso hipotético, assinale a afirmativa correta.

– **A)** Uma vez homologada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), a sentença pode ser executada no Brasil, e a execução se fará perante a Justiça Federal. ✓

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Homologacao de sentenca estrangeira pelo STJ - execucao na Justica Federal (Art. 515 CPC) (cont.)

– **B)** Uma vez homologada pelo STJ, a sentença pode ser executada no Brasil, e a execução se fará perante a Justiça do Trabalho.

– **C)** Não é admissível a cooperação internacional em detrimento de brasileiro aqui domiciliado, sendo de natureza absoluta a jurisdição nacional, de modo que é inviável o cumprimento, aqui, dessa sentença estrangeira.

Homologacao de sentenca estrangeira pelo STJ - execucao na Justica Federal (Art. 515 CPC) (cont.)

– **D)** O caso é de cooperação jurídica internacional, e o cumprimento da sentença estrangeira exige, primeiramente, a demonstração de reciprocidade e, posteriormente, demonstrado esse requisito, o STJ a homologará, e a execução se fará perante a Justiça Estadual.

– **E)** O caso é de cooperação jurídica internacional, e o cumprimento da sentença estrangeira exige, primeiramente, a demonstração de reciprocidade e, posteriormente, demonstrado esse requisito, o STJ a homologará e direcionará a cooperação ao órgão que apontar competente.

DIREITO CIVIL

Correção do professor

Olha só, a 46, ela diz: "Uma sentença proferida na Itália condenou o réu brasileiro a pagar verbas indenizatórias devidas a seu ex-empregado estrangeiro, sem domicílio em nosso país.
As verbas diziam respeito ao vínculo cumprido no exterior.
O vitorioso pretende o cumprimento dessa sentença no Brasil, já que o brasileiro é agora aqui domiciliado.
E nós dissemos aos alunos, nos termos do 515, a sentença estrangeira homologada pelo STJ, a sentença estrangeira homologada pelo STJ é um título executivo judicial que a competência é da, atenção, Justiça Federal.
Portanto, letra 46, letra A de amor.

Uma vez homologada pelo STJ, a sentença pode ser executada no Brasil e a execução se fará perante a justiça federal.

Q51 · DIREITO CIVIL

Dano moral coletivo - categoria autonoma aferivel in re ipsa (STJ)

- Em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público, restou comprovado que uma concessionária de serviço público de transporte coletivo, por mais de dois anos e desprezando reiteradas notificações dos órgãos de fiscalização, operou com parcela substancial de sua frota em estado de manifesta precariedade.

A conduta, caracterizada pela superlotação crônica, ausência de manutenção preventiva e grave comprometimento dos itens de segurança, expôs a vida e a saúde de milhares de usuários indeterminados a risco, atingindo gravemente a esfera de interesses transindividuais relacionados à segurança e à dignidade da coletividade de consumidores.

Em sede de ação civil pública, postula-se a condenação da sociedade empresária ao pagamento de indenização por danos morais coletivos.

Considerando a sistemática do dano moral consolidada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q51 · DIREITO CIVIL

Dano moral coletivo - categoria autonoma aferivel in re ipsa (STJ) (cont.)

– **A)** A ausência de previsão legal expressa na figura de dano moral coletivo impede o seu reconhecimento judicial, porquanto a condenação por danos extrapatrimoniais depende de tipicidade estrita.

– **B)** A pretensão indenizatória deve ser rechaçada, porquanto o dano moral coletivo tem como pressuposto a efetiva demonstração do abalo psíquico individual ou da ofensa à honra subjetiva dos membros da coletividade lesada, o que não se verificou no caso.

Q51 · DIREITO CIVIL

Dano moral coletivo - categoria autonoma aferivel in re ipsa (STJ) (cont.)

– **C)** O reconhecimento do dano moral coletivo na hipótese, por tratar-se de tutela de direitos individuais homogêneos, depende da comprovação do nexo causal entre a conduta da sociedade empresária e o efetivo prejuízo psíquico de cada usuário, não se admitindo a sua configuração in re ipsa.

– **D)** A configuração do dano moral coletivo é subsidiária à identificação, ainda que por amostragem, dos indivíduos lesados e à comprovação de que a lesão atingiu um patamar de gravidade que justifique a tutela coletiva, afastando-se a responsabilidade quando os transtornos não ultrapassam o mero dissabor cotidiano.

Q51 · DIREITO CIVIL

Dano moral coletivo - categoria autonoma aferivel in re ipsa (STJ) (cont.)

– **E)** O dano moral coletivo representa categoria autônoma de dano, cuja configuração prescinde da comprovação de dor, sofrimento ou abalo psicológico individual, sendo aferível in re ipsa a partir da demonstração da gravidade da ofensa e de sua intolerabilidade para com valores e interesses sociais. ✓

Correção do professor

Vem comigo pra questão de número 54.
em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público.
É a questão do dano moral coletivo.
Restou comprovado que uma concessionária de serviço público de transporte coletivo por mais de 2 anos e desprezando reiteradas notificações de órgãos de fiscalização, operou com parcela substancial de sua frota em estado de manifesta precariedade.
E aí vem lá mais algumas informações e indaga-se quanto eh aos danos morais coletivos, considerando aí a sistemática do dano moral consolidada da sociedade empresária ao pagamento de indenização por danos coletivos, eh, STJ, e a afirmativa correta.
Afirmativa correta, meus amigos, é a letra E.
Nessa tipo quatro, letra E, que vai dizer pra gente que o dano moral coletivo representa categoria autônoma de dano.
Isso aqui é reconhecido há muitos anos no nosso país.
dano moral coletiva é uma categoria autônoma, eh, cuja configuração prescinde, abre mão, dispensa da da comprovação de dor, sofrimento ou abalo psicológico individual, sendo aferível inreípa, ele é presumido.
Dano moral coletivo, ele é presumido a partir da demonstração da gravidade da ofensa e de sua intolerabilidade para com os valores e interesses sociais.
Eh, vocês poderiam ter ficado na dúvida aí com a letra D, porque eu acho que a letra A, B e C tava muito na cara que tava errada.
A letra D, você poderia pensar, a configuração do dano moral coletivo é subsidiária ao dono moral individual?
Não é subsidiária.
Não é subsidiária.
Por isso, a letra D está falsa.
Então, a correta é a letra E de escola.

Q52 · DIREITO CIVIL

Obrigacao condominial propter rem - responsabilidade do adquirente por debitos pretéritos

Manoela, em janeiro de 2024, adquiriu, por meio de escritura pública de compra e venda devidamente registrada, uma unidade autônoma no Condomínio Residencial Verona Esplêndida. O antigo proprietário havia deixado de pagar as cotas condominiais referentes a todo o ano de 2023. A convenção do condomínio, que estabeleceu o valor das cotas e as sanções por inadimplemento, fora regularmente aprovada em assembleia geral, contudo nunca foi levada a registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Em 2025, o Condomínio ajuizou ação de execução de título extrajudicial em face de Manoela, cobrando os débitos de 2023. A executada opôs embargos à execução, sustentando, em síntese: i) sua ilegitimidade passiva, por não se tratar de dívida por ela contraída; e ii) a inexigibilidade do título, em razão da ausência de registro da convenção condominial.

Após a rejeição dos embargos e a subsequente penhora do imóvel, Manoela arguiu a impenhorabilidade do bem, sob o fundamento de se tratar de seu único imóvel residencial.

Considerando a situação hipotética e a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Q52 · DIREITO CIVIL

Obrigacao condominial propter rem - responsabilidade do adquirente por debitos pretéritos (cont.)

– **A)** A impenhorabilidade do bem de família, por se tratar de garantia que visa à proteção da moradia e da dignidade da pessoa humana, prevalece sobre o crédito condominial.

– **B)** A cobrança em face de Manoela é indevida, pois a obrigação condominial possui natureza pessoal, não podendo o adquirente ser responsabilizado por débitos pretéritos.

– **C)** Manoela, na qualidade de adquirente, responde pelos débitos condominiais de 2023, ainda que anteriores à aquisição, pois a obrigação condominial tem natureza propter rem. ✓

Q52 · DIREITO CIVIL

Obrigacao condominial propter rem - responsabilidade do adquirente por debitos pretéritos (cont.)

– **D)** O crédito condominial referente ao ano de 2023 encontra-se prescrito, pois o prazo para a sua cobrança, conforme entendimento jurisprudencial consolidado do STJ, é de um ano.

– **E)** A ausência de registro da convenção condominial no Cartório de Registro de Imóveis retira a eficácia erga omnes do instrumento, descaracterizando o título executivo extrajudicial, razão pela qual a execução deve ser extinta.

Correção do professor

53 fala lá do condomínio.
Manuela, em janeiro de 2024 adquiriu por meio de escritura pública de compra e venda devidamente registrada uma unidade autônoma no condomínio residencial Verona.
O antigo proprietário havia deixado de pagar as cotas e aí vem lá datas e piipi e vem lá, considerando a situação hipotética e a jurisprudência pacífica do STJ, assinale a afirmativa correta.
Afirmativa correta, meus amigos, é a letra C de casa na tipo 4, que diz o seguinte: Manuela, na qualidade de adquirente responde pelos débitos condominiais de 2023, ainda que anteriores à aquisição, pois a obrigação condominial tem natureza própria terren.
Meus amigos, uma questão fácil.
Se você sabia que dívida de condomínio tem natureza própria terrem, você ia acertar essa questão.
Eh, ah, professora, eh, e as demais, letra D tá errado, o prazo é de 5 anos.
Letra E tem súmula que contraria aí esse disposto na letra E, que é a súmula 260 do STJ.
Então, correta mesmo é a letra C de casa.

Q53 · DIREITO CIVIL

Uniao estavel simultanea - impossibilidade e concubinato impuro (Tema 529 STF)

Em 2010, Francisco iniciou um relacionamento público, contínuo e duradouro com Camila, com o objetivo de constituir família, que se mantém até o presente. O casal não celebrou contrato escrito para regular os aspectos patrimoniais da relação.
Em 2023, veio à tona que Francisco era formalmente casado com Raquel, de quem, contudo, estava separado de fato desde 2008.
Paralelamente, descobriu-se que Francisco mantinha, desde 2022, outro relacionamento com Ruth, caracterizado pela publicidade.
Em agosto de 2025, Francisco faleceu sem ter deixado testamento, deixando significativo patrimônio adquirido onerosamente entre 2013 e 2025. Tanto Camila quanto Ruth ajuízam, individualmente, ações declaratórias visando ao reconhecimento de união estável post mortem para fins de meação e sucessão.
Considerando a situação hipotética e o ordenamento jurídico vigente, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Q53 · DIREITO CIVIL

Uniao estavel simultanea - impossibilidade e concubinato impuro (Tema 529 STF) (cont.)

– **A)** Em virtude do matrimônio com Raquel, as relações com Camila e Ruth não caracterizam uniões estáveis, mas, sim, concubinatos impuros, sem efeitos patrimoniais ou sucessórios.

– **B)** Ambas as uniões estáveis devem ser reconhecidas, pois preenchem os requisitos legais, devendo o patrimônio amealhado por Francisco ser partilhado em partes iguais pelas companheiras.

– **C)** Apenas a união estável com Camila poderá ser reconhecida, pois o relacionamento com Ruth configura concubinato impuro, diante da impossibilidade de reconhecimento de uniões estáveis simultâneas. ✓

Q53 · DIREITO CIVIL

Uniao estavel simultanea - impossibilidade e concubinato impuro (Tema 529 STF) (cont.)

– **D)** A união estável com Ruth deve ser reconhecida, por ser a mais recente e a que se encontrava em vigor na data do óbito, devendo o relacionamento com Camila ser considerado concubinato impuro por ser pretérito.

– **E)** Apenas a união estável com Camila pode ser reconhecida, mas, por ausência de contrato escrito, presume-se a adoção do regime da separação de bens, não lhe cabendo meação sobre o patrimônio adquirido por Francisco.

COMENTÁRIO G7 · Q53

Correção do professor

A 57, meus amigos, é a que cogita do Francisco, que se uniu lá em união estável com a Camila, né, com objetivo de constituir família.
Não fizeram um contrato, eh, não celebraram um contrato ali escrito para regular aspecto patrimonial.
Se não fizeram, qual que é o regime de bens?
Comunhão parcial de bens, não é mesmo?
Em 2023 veio à tona que o Francisco era casado, mas estava separado de fato.
Então, se ele estava separado de fato, a união estável dele com a Camila tem que ser reconhecida.
E aí depois, em agosto de 2025, eh, antes disso, fala-se que em 2022 reconheceu-se um outro relacionamento.
O Francisco aqui não era fácil, né?
Ele tinha um outro relacionamento com a Rute, também caracterizado pela publicidade.
Então, em princípio, a questão ensinua aí duas uniões estáveis.
E aí vem que em 2025 Francisco faleceu deixando um significativo patrimônio e que a Camila e a Rute, cada uma entrou ali com a ação declaratória, buscando ali reconhecimento de união estável pós morte para fins de meiação e sucessão.
Qual é a alternativa correta?
É a letra C, meus amigos, nessa questão tipo quatro.
Apenas a união estável com a Camila poderá ser reconhecida.
Por que disso, meus amigos?
Tema 529 do STF.
Pois o relacionamento com Rute configura combinato impuro diante da impossibilidade de reconhecimento de uniã uniões estáveis simultâneas.
Então, percebam comigo que isso o STF já trouxe lá no finalzinho de 2020 pra gente, tema 529, em que não é possível, no nosso país adota-se aí a monogamia, não é mesmo?
inclusive aí para fins previdenciários em virtude aí da consideração do do consagração do dever de fidelidade, monogamia no ordenamento jurídico brasileiro.

Q54 · DIREITO CIVIL

Alteracao de prenome e genero de pessoa trans - desnecessidade de cirurgia e laudo (STJ/ST

- Alina, mulher trans cujo nome registral é Antônio, requereu a alteração de seu registro civil em relação ao prenome e ao gênero. No entanto, ao tentar fazer a alteração mediante simples requerimento ao Cartório de Registro Civil teve o seu pedido indeferido, sob o argumento de que para tanto seria necessária a cirurgia de transgenitalização, bem como a apresentação de laudos médicos e psicológicos. Nesse contexto, ajuizou ação com o pedido de alteração do registro civil.

Na qualidade de Magistrado(a), tendo em vista a legislação em vigor e a jurisprudência dominante, assinale a afirmativa correta.

– **A)** Julgaria improcedente o pedido em razão da necessidade de laudo psicológico, muito embora seja desnecessária a cirurgia de transgenitalização.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q54 · DIREITO CIVIL

Alteracao de prenome e genero de pessoa trans - desnecessidade de cirurgia e laudo (STJ/ST (cont.)

– **B)** Julgaria procedente em parte apenas para alteração do nome civil, uma vez que para a alteração do gênero há a necessidade de laudo psicológico.

– **C)** Julgaria procedente em parte apenas para alteração do nome civil, uma vez que para a alteração do gênero há a necessidade de prévia cirurgia de transgenitalização.

– **D)** Julgaria improcedente o pedido, em razão da necessidade de prova da cirurgia de transgenitalização para a alteração do gênero no registro civil, muito embora seja desnecessário o laudo psicológico.

Q54 · DIREITO CIVIL

Alteracao de prenome e genero de pessoa trans - desnecessidade de cirurgia e laudo (STJ/ST (cont.)

– **E)** Julgaria procedente o pedido uma vez que para a alteração de nome e gênero no registro civil, não há a necessidade de prévia cirurgia de transgenitalização, nem tampouco laudo médico ou psicológico. ✓

Correção do professor

A questão de número 56, quem já fez ENAN aqui comigo antes e qualquer outro curso pelo G7 sabe que eu sempre comento essa decisão aqui que é do STJ e do STF sobre o transgênero.
O transgênero, ele tem direito à alteração de seu prénome e de seu designativo sexual lá no cartório extrajudicialmente, e não precisa de laudo médico, psicológico.
Então, olha lá, a questão de número 56, que falava da Alina, mulher trans, cujo nome registral é Antônio, requereu a alteração de seu registro civil em relação ao prénome e ao gênero.
Aí veio lá aparecendo que o o o requerimento, ela não obteve êxito lá com o requerimento no cartório.
E aí na qualidade de magistrado, tendo em vista a legislação em vigor e a jurisprudência dominante, assinale a afirmativa correta.
Isso aqui é STJ 2017, confirmado depois em 2018 pelo STF.
A resposta correta é a letra E.
julgaria o magistrado e julgaria procedente o pedido, uma vez que a alteração de nome e gênero no registro civil não há a necessidade de prévia cirurgia de transgenitalização, nem tampouco laudo médico ou psicológico.

Q55 · DIREITO CIVIL

Repeticao de indebito em dobro no CDC - boa-fe objetiva, dispensa de prova de ma-fe (Tribu

- A sociedade empresária Energiol cobrou de seus consumidores uma tarifa de potencial de energia solar que se revelou ilegal, mesmo após a prolação de várias decisões judiciais no sentido da ilegalidade. Ciente de tal situação, Micaela ajuizou ação perante o Juizado Especial Cível pleiteando a restituição em dobro dos valores cobrados ao longo dos anos, com base no Código de Defesa do Consumidor.
Com base na legislação em vigor e na jurisprudência atualizada dos Tribunais Superiores, como você, na condição de Magistrado(a), se posicionaria ao julgar a causa.

  – **A)** Julgaria improcedente o pedido, uma vez que a restituição do valor indevidamente cobrado exigiria da autora a prova da má-fé da Energiol.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Q55 · DIREITO CIVIL

Repeticao de indebito em dobro no CDC - boa-fe objetiva, dispensa de prova de ma-fe (Tribu (cont.)

– **B)** Julgaria improcedente o pedido uma vez que o Código de Defesa do Consumidor é inaplicável aos serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica.

– **C)** Julgaria procedente em parte o pedido, apenas para devolução do valor indevidamente cobrado, uma vez que sua restituição em dobro exigiria a demonstração da má-fé da Energiol.

– **D)** Julgaria procedente o pedido, uma vez que violada a boa-fé objetiva na cobrança indevida cabe a devolução do valor em dobro, independentemente de qualquer prova de má-fé da Energiol. ✓

Q55 · DIREITO CIVIL

Repeticao de indebito em dobro no CDC - boa-fe objetiva, dispensa de prova de ma-fe (Tribu (cont.)

– **E)** Julgaria improcedente o pedido uma vez que não há base legal para a restituição do valor cobrado indevidamente em dobro, sob pena de caracterizar enriquecimento sem causa da autora.

Correção do professor

Bom, a questão 55, pessoal, versa sobre a sociedade empresária Energiol, que cobrou dos seus consumidores uma tarifa de potencial energia solar que se revelou ilegal, mesmo após a prolação de várias decisões judiciais no sentido da ilegalidade.
E aí, ciente da dessa situação, a Micaela ajuizou uma ação perante o juizado especial cível, pleiteando a restituição em dobro dos valores cobrados ao longo dos anos, eh, com base no Código de Defesa do Consumidor.
Esse, e aí a questão pedia do candidato que ele assinalasse a assertiva correta segundo a jurisprudência atualizada dos tribunais superiores.
E aí, pessoal, a resposta mais adequada aqui era a assertiva D.
Julgaria procedente o pedido, uma vez que viola a boa fé objetiva na cobrança indevida, cabe a devolução do valor em dobro, independentemente de qualquer prova de máfé da empresa Energiolta.

Então, resposta aí da questão número 55, direito do consumidor, assertiva D.

Q56 · DIREITO CIVIL

Doacao de ascendente a descendente - adiantamento de heranca e colacao (Art. 544, 2005 CC)

- Conforme seus dois filhos e únicos herdeiros – Caio e Abel – foram ficando mais velhos, Genilda observou que somente Abel ainda a visitava no sítio de sua propriedade, no interior. Caio raramente se dispunha a estar lá, dizendo que era longe e a casa não lhe trazia boas memórias.

Diante disso, Genilda, que tem diversos imóveis de valor superior, decidiu passar a propriedade do sítio para Abel, por meio de contrato de doação, e veio a falecer logo depois. Caio, indignado pelo ocorrido, pretende impugnar a validade do negócio.

Sobre o caso, assinale a afirmativa correta.

– **A)** É anulável a transmissão do imóvel da ascendente Genilda ao descendente Abel sem o consentimento do outro descendente, Caio.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Doacao de ascendente a descendente - adiantamento de heranca e colacao (Art. 544, 2005 CC) (cont.)

– **B)** A transmissão do imóvel pressupunha a autorização dos demais herdeiros, de modo que é nula a doação entre Genilda e Abel sem o consentimento de Caio.

– **C)** Caio pode impugnar a validade da doação, pois houve fraude à lei no negócio jurídico celebrado entre Genilda e Abel, violando os direitos do herdeiro necessário.

– **D)** A doação realizada por Genilda a Abel é válida e presume-se a dispensa de colação, de modo que deve ser reputada incluída na parte disponível do acervo hereditário de Genilda.

Q56 · DIREITO CIVIL

Doacao de ascendente a descendente - adiantamento de heranca e colacao (Art. 544, 2005 CC) (cont.)

– **E)** Como não houve dispensa expressa de colação, deve-se entender que a doação de Genilda a Abel importa adiantamento do que lhe cabe por herança, devendo ser colacionada. ✓

Correção do professor

59 foi a 59 que a gente deu, Jean Luca. 59 a gente falou muito claramente na aula de ontem. Eu fiz uma comparação. Olha a 59 dizendo aí: "Conforme seus dois filhos e únicos herdeiros, Caio e Abel foram ficando mais velhos. Genilda observou que somente Abel ainda a visitava no sítio de sua propriedade no interior. Caio raramente se dispunha a estar lá dizendo que era longe e a casa não lhe trazia boas memórias. Diante disso, Genilda, que tem diversos imóveis de valor superior, decidiu passar a propriedade do sítio para Abel por meio de um contrato de doação. Não foi compra e venda, foi doação e veio a falecer logo depois. Caio, indignado pelo ocorrido, o irmão que não foi contemplado, pretende impugnar a validade do negócio. Sobre o caso, assinale a afirmativa correta. 54 do Código Civil permite essa doação entre ascendente e descendente ou a doação de um cônjuge pro outro. E aí você pode me perguntar: "Mas professor, essa doação é válida?" "É, mas professora, precisa de alguma autorização? Faz-me: Não, não precisa. Mas como que não precisa? É porque essa doação do ascendente pro descendente ou de um cônjuge pro outro, isso vai representar um adiantamento de herança, meus amigos. Significa que quando amanhã aquele pai morrer, esse filho que recebeu aquele bem a título de doação, vai levar o bem à colação, vai virar pros irmãos, vai falar: "Meus irmãos, eu já havia recebido isso aqui do nosso pai". Que que é isso? Levar o bem à colação. Percebeu? Agora, um detalhe interessante, pode ser que o pai expressamente, porque o STJ diz que essa dispensa tem que ser expressa, pode ser que o pai expressamente dispense o filho ali de levar o bem à colação. Então, qual que é a resposta correta aí? A resposta correta nessa tipo quatro que tenho aqui é a letra E de escola.

Correção do professor (cont.)

Como não houve a dispensa expressa de colação, deve-se entender que a doação de Genilda a Abel importa adiantamento do que lhe cabe por herança, devendo ser colacionada. Quem errou marcou que era era anulável, marcou letra A, é anulável porque faltou consentimento. Não precisa de consentimento, era doação.

Q57 · DIREITO CIVIL

Teoria das invalidades - nulidade x anulabilidade e efeitos da sentenca (Art. 177, 182 CC)

- Na teoria das invalidades do negócio jurídico, o Código Civil brasileiro adota um sistema dualista de invalidades, distinguindo os negócios nulos dos negócios anuláveis a partir de critérios fundados na natureza do interesse violado, no regime de arguição, nos efeitos da sentença e na possibilidade de convalidação.
Considerando essa distinção e os dispositivos pertinentes do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

  – **A)** O negócio jurídico anulável produz efeitos desde a sua celebração até o trânsito em julgado da sentença que o invalida e, uma vez proferida, essa sentença opera efeitos ex nunc.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q57 · DIREITO CIVIL

Teoria das invalidades - nulidade x anulabilidade e efeitos da sentenca (Art. 177, 182 CC) (cont.)

– **B)** A nulidade absoluta pode ser invocada apenas pela parte prejudicada pelo negócio jurídico, sendo vedado ao Juiz reconhecê-la de ofício, ainda que ela resulte de violação à norma de ordem pública.

– **C)** A sentença que decreta a nulidade absoluta do negócio jurídico produz efeitos ex nunc, de modo que as prestações já cumpridas pelas partes não são restituíveis, salvo disposição contratual em contrário.

Q57 · DIREITO CIVIL

Teoria das invalidades - nulidade x anulabilidade e efeitos da sentenca (Art. 177, 182 CC) (cont.)

– **D)** O negócio jurídico nulo admite confirmação expressa a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, desde que realizada por instrumento público e contenha a substância do negócio confirmado e a vontade expressa de mantê-lo.

– **E)** Enquanto a nulidade tutela interesses de ordem pública, a anulabilidade tutela predominantemente interesses de ordem privada, razão pela qual somente os interessados podem argui-la, em prazo decadencial, não podendo o Juiz reconhecê-la de ofício. ✓

Correção do professor

A questão de número 58, meus amigos, cogita de teoria das invalidades e cobra aí muito claramente uma comparação que eu sempre faço nas minhas aulas pelo G7 jurídico da nulidade com a anulabilidade. A nulidade ou nulidade absoluta com a anulabilidade ou nulidade relativa. Se eu estivesse fazendo esta prova, qual alternativa eu marcaria nesta questão? Note que essa questão foge um pouco do estilo da FGV. Você começou a perceber isso? Porque questão de FGV é problema. Essa não foi problema. Essa queria saber se você conhece o quadro da teoria das invalidades nulo versus anulável. Se eu estivesse fazendo essa prova, eu marcaria a letra E. Enquanto a nulidade tutela interesses de ordem pública, a anulabilidade tutela predominantemente interesses de ordem privada, razão pela qual somente os interessados podem arguí-la em prazo decadencial, não podendo o juiz reconhecê-la de ofício. meus amigos. E então eu marcaria essa, mas mas olha o que estou dizendo a vocês. Vocês poderiam tentar uma eh um uma anulação dessa questão. Poderiam tentar recurso aqui. Ah, mas por que, professora? em virtude dessa letra A aí, porque a letra A diz assim: "O negócio jurídico anulável produz efeitos desde a sua celebração até o trânsito emjulgado da sentença que o invalida. E uma vez proferida essa sentença opera efeitos exnun. Professor, essa letra A estaria correta? Meus amigos, eu quero mostrar para vocês que há um posicionamento bem antigo, eu vou usar aqui uma expressão mais tradicional, a uma doutrina mais tradicional que reconhece que o negócio anulável ele pode chegar a produzir efeitos. Sim, é uma doutrina mais antiga, tá? que vai dizer que o negócio anulável ele produziria efeitos desde o dia em que ele foi eh feito até o dia da sentença em que se manifeste pela anulação. Desse modo, essa sentença que se manifesta pela anulação, ela produzia efeitos exnun.

Correção do professor (cont.)

A doutrina tradicional que traz esse posicionamento o faz com base no artigo 177 do Código Civil. 177. Mas como eu te disse, é um posicionamento hoje deixado mais de lado, porque hoje o que tem prevalecido na nossa doutrina contemporânea no nosso país é a letra E. Então, por isso eu marcaria a letra E. nada obstante, possa haver um ou outro autor que se manifeste ainda pela letra A. Então, a letra E, a doutrina contemporânea, se baseia eh na letra Eh, com fincas no artigo 182. 182, que fala que uma vez anulado o negócio, eh, o aquela nós temos que voltar ao estado coante, restituir as partes ao estado em que elas se encontravam antes da anulação. Então, essa sentença seria tal qual a sentença que declarasse a nulidade a produzir efeitos o quê? Exun. Ela também retroagiria no tempo, fulminando tudo que ficou para trás. Então, enfim, eu marcaria a letra E. Imagino que o gabarito oficial dar-se a aí pela letra E dessa tipo 4, mas poderíamos aí tentar uma discussão com base na letra A.

Q58 · DIREITO CIVIL

Tomada de decisao apoiada - manutencao da capacidade civil da pessoa com deficiencia (Art.

Renata, 35 anos, pessoa com deficiência intelectual moderada, é plenamente alfabetizada e exerce atividade profissional regular.
A seu pedido, foi instituído judicialmente o regime de tomada de decisão apoiada, nos termos do Art. 1.783-A do Código Civil, com a nomeação de dois apoiadores.
O termo homologado estabeleceu que: (i) os apoiadores deverão fornecer informações e esclarecimentos prévios sobre atos patrimoniais de valor superior a R$ 50.000,00, constituindo tal obrigação dever procedimental interno ao regime, sem efeito para terceiros; (ii) eventual divergência entre apoiadores será submetida ao Juiz; e, (iii) a atuação dos apoiadores não constitui representação nem substituição de vontade.
Meses depois, Renata celebrou sozinha o contrato de alienação de um imóvel de sua propriedade pelo valor de R$ 480.000,00, sem consultar os apoiadores, gerando divergências quanto à validade do negócio celebrado.
Diante do caso e com base na legislação aplicável, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q58 · DIREITO CIVIL

Tomada de decisao apoiada - manutencao da capacidade civil da pessoa com deficiencia (Art. (cont.)

– **A)** O negócio jurídico é anulável de pleno direito, pois o descumprimento do termo judicial gera presunção absoluta de incapacidade relativa da apoiada.

– **B)** O negócio jurídico é nulo, pois a alienação de imóvel acima do limite fixado no termo judicial exige a participação obrigatória dos apoiadores, sob pena de violação à decisão judicial.

– **C)** O negócio jurídico é ineficaz até a manifestação judicial específica sobre a validade do ato, uma vez que houve o descumprimento do procedimento estabelecido no regime de apoio.

Q58 · DIREITO CIVIL

Tomada de decisao apoiada - manutencao da capacidade civil da pessoa com deficiencia (Art. (cont.)

– **D)** O negócio jurídico é automaticamente anulável, independentemente de prova de prejuízo, pois a superação do limite financeiro estabelecido no termo judicial torna o ato juridicamente condicionado.

– **E)** O negócio jurídico é válido, pois a tomada de decisão apoiada não restringe a capacidade civil, e um eventual questionamento dependerá da demonstração concreta de vício de consentimento, não bastando o descumprimento do dever de consulta. ✓

Correção do professor

Eu abordei lá a pessoa com deficiência, que é a Renata aqui da questão de número 62. A a Renata, 35 anos, é uma pessoa com deficiência intelectual moderada, é plenamente alfabetizada e exerce atividade profissional regular. A seu pedido foi instituído judicialmente o regime de tomada de decisão apoiada, nos termos 1783A do Código Civil, com a nomeação de dois apoiadores. Aí vem lá o que que constava no termo homologado. E aí meses depois a Renata celebrou sozinha o contrato de alienação de um imóvel de sua propriedade, um valor de R$ 480.000, R$ 1000 sem consultar os apoiadores, gerando divergências quanto à validade do negócio celebrado. Diante do caso e com base na legislação aplicável, assinale a afirmativa correta. Primeira coisa que eu falei com vocês ontem na aula de revisão, a pessoa com deficiência, ela é plenamente capaz. Ponto número um lembrado na aula de revisão. Então a Renata aqui é plenamente capaz. Ponto número dois que eu falei na aula de revisão. Entretanto, é possível haver a interdição de uma pessoa com deficiência. havendo a nomeação de curador, o que é uma medida extraordinária. E eu me lembro que eu ainda falei assim com vocês, todavia, é possível lançar-se mão de uma medida menos invasiva, que é a tomada de decisão apoiada que tá no 1783a. E ainda eu falei, isso foi cobrado lá no primeiro ENAN. Quando lança-se mão da tomada de decisão apoiada, são escolhidas ali pelo menos duas pessoas para auxiliar a pessoa com deficiência. ali na prática dos atos ali do dia a dia, na tomada de decisão, tá? O que que eu falei ontem na aula? Se você voltar aqui na aula, você vai ver quando há a tomada de decisão apoiada, permanece a capacidade da pessoa com deficiência. Então, a pessoa com deficiência, ela permanece plenamente capaz. Perceberam qual que era a resposta? Letra E. Olha lá. Então, questão de número 62, tipo 4, a resposta correta, letra E.

Correção do professor (cont.)

O negócio jurídico é válido, pois a tomada de decisão apoiada restringe a capacidade civil. Isso foi falado ontem, meus amigos. e um eventual questionamento dependerá da demonstração concreta de algum vício do consentimento, não bastando o descumprimento do dever da consulta.

Q59 · DIREITO CIVIL

Desconsideracao da personalidade juridica - teoria maior, abuso da personalidade (Tema 121

- A sociedade empresária Orion Tecnologia Ambiental Ltda., regularmente constituída, celebrou contrato de fornecimento com a Delta Bioenergia S.A., no valor de R$ 4.000.000,00. Após inadimplemento contratual e execução frustrada, verificou-se que a Orion possuía patrimônio social ínfimo, incompatível com o vulto de suas operações.

No curso do processo, apurou-se que:

I.

os sócios retiravam mensalmente valores elevados a título de "antecipação de lucros", embora a sociedade operasse com prejuízo contábil;

II. parte significativa do faturamento era direcionada, sem contraprestação identificável, a outra sociedade empresária do mesmo grupo econômico, pertencente aos mesmos sócios;

III. não houve confusão formal de contas bancárias entre sócios e sociedade; e

IV. a escrituração contábil era formalmente regular.

O credor sustenta que houve esvaziamento patrimonial deliberado para frustrar o adimplemento, requerendo a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Q59 · DIREITO CIVIL

Desconsideracao da personalidade juridica - teoria maior, abuso da personalidade (Tema 121 (cont.)

– **A)** A desconsideração é possível, caso se demonstre que as retiradas de valores e o redirecionamento de receitas tiveram a finalidade de lesar credores, ainda que a escrituração fosse formalmente regular e inexistisse confusão contábil direta. ✓

– **B)** A desconsideração é incabível, pois a transferência de faturamento para a sociedade empresária do mesmo grupo econômico não caracteriza abuso da personalidade jurídica, sendo lícita a atuação empresarial integrada.

Q59 · DIREITO CIVIL

Desconsideracao da personalidade juridica - teoria maior, abuso da personalidade (Tema 121 (cont.)

– **C)** A desconsideração deve ser indeferida, pois a ausência de mistura formal de contas bancárias e a regularidade da escrituração afastam a configuração de confusão patrimonial.

– **D)** A desconsideração somente seria cabível se houvesse prova cumulativa de desvio de finalidade e confusão patrimonial, não bastando indícios de esvaziamento patrimonial.

– **E)** A mera subcapitalização da sociedade, evidenciada pelo patrimônio ínfimo diante do contrato celebrado, autoriza automaticamente a responsabilização dos sócios.

Correção do professor

60, meus amigos, no aulão de ontem eu também falei desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.
Isso é tema filé aí para eh FGV, sempre cai.
E aí eu coloquei num quadro teoria maior, teoria menor, ainda falei do tema 1210 do STJ, que o STJ disse: "Ó, relação civil e empresarial." E aqui na questão de número 60, a gente tinha uma questão eh que envolvia relação empresarial entre duas empresas aí, duas sociedades empresárias, a gente aplica a teoria maior e pela teoria maior só ocorre a desconsideração.
Qual que é a resposta aí?
Vem cá comigo.
Questão de número 60.
A resposta é: diante da situação hipotética à luz da legislação civil aplicável ao assinale a alternativa correta, letra A.
A desconsideração é possível caso se demonstre que as retiradas de valores e o redirecionamento das receitas tiveram a finalidade de lesar credores, porque isso aí seria abuso da personalidade, né?
ainda que a escrituração fosse formalmente regular e inexistisse confusão contábil direta.
Então, seria o quê?
A teoria maior.

Q60 · DIREITO CIVIL

Boa-fe objetiva - tres funcoes (interpretativa, integrativa e limitativa) (Art. 113, 187,

- A teoria geral dos contratos no Código Civil brasileiro estrutura-se sobre um conjunto de princípios que se articulam de forma sistemática e, por vezes, em tensão recíproca. A boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio contratual e a autonomia privada não operam de forma isolada, mas se complementam e se limitam mutuamente, condicionando tanto a formação e a interpretação dos contratos quanto a validade e a eficácia de suas cláusulas.

Considerando essa estrutura principiológica e os dispositivos pertinentes do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Q60 · DIREITO CIVIL

Boa-fe objetiva - tres funcoes (interpretativa, integrativa e limitativa) (Art. 113, 187, (cont.)

– **A)** O princípio do equilíbrio contratual veda a celebração de contratos comutativos com prestações objetivamente desproporcionais desde a origem, sendo a lesão e o estado de perigo causas de nulidade do negócio jurídico por violação à ordem pública contratual.

– **B)** A função social do contrato opera exclusivamente como limitação externa à autonomia privada, vedando apenas os efeitos do contrato que sejam prejudiciais a terceiros ou à coletividade, sem interferir nas relações jurídicas estabelecidas entre as próprias partes contratantes.

Q60 · DIREITO CIVIL

Boa-fe objetiva - tres funcoes (interpretativa, integrativa e limitativa) (Art. 113, 187, (cont.)

– **C)** A boa-fé objetiva desempenha funções distintas no sistema contratual, atuando como cânone interpretativo dos negócios jurídicos, como fonte de deveres laterais de conduta independentes da prestação principal e como limite ao exercício abusivo de direitos subjetivos, sendo vedado às partes, por convenção, afastar a sua incidência em qualquer dessas funções. ✓

Q60 · DIREITO CIVIL

Boa-fe objetiva - tres funcoes (interpretativa, integrativa e limitativa) (Art. 113, 187, (cont.)

– **D)** A boa-fé objetiva, por constituir norma de conduta imposta às partes durante toda a execução contratual, impede que o credor exercite validamente qualquer direito subjetivo previsto em contrato quando esse exercício causar prejuízo à contraparte, ainda que o direito tenha sido regularmente pactuado e o prejuízo decorra do próprio comportamento do devedor.

Q60 · DIREITO CIVIL

Boa-fe objetiva - tres funcoes (interpretativa, integrativa e limitativa) (Art. 113, 187, (cont.)

– **E)** O princípio da relatividade dos efeitos contratuais impede que terceiros sejam atingidos por obrigações decorrentes de contrato do qual não participaram, de modo que a função social do contrato não tem o condão de gerar deveres de conduta oponíveis a terceiros que, com ciência da relação obrigacional alheia, com ela interferiram de forma a frustrar seu adimplemento.

Correção do professor

A questão de número 61, meus amigos, eu não dei ontem no aulão, mas em todo o curso que eu dou aqui no G7, eu falo sobre isso, as funções que a boa fé objetiva desempenham no Código Civil de 2002.
A boa fé objetiva desempenha três funções: função interpretativa do artigo 113, função limitativa ou controle, que tá lá no artigo 187, limita o exercício do direito para não virar abuso de direito.
E a boa fé objetiva desempenha aquela função de integrar, ligar à obrigação principal os deveres laterais ou anexos do artigo 422.
Então, a resposta correta, mais uma questão que fugiu aí do estilo da FGV, porque não cobrou problema, cobrou teoria, mas isso a gente fala nas nossas aulas aqui.
Letra C de casa.
A boa fé objetiva desempenha funções distintas no sistema contratual, atuando como cânone interpretativos dos negócios jurídicos, função interpretativa como fonte de deveres laterais de conduta, independentemente da prestação principal.
Isso é a função integrativa, sendo vedada as partes eh e como limite ao exercício abusivo de direito subjetivo, é função limitativa ou de controle, sendo vedada às partes por convenção afastar a sua incidência em qualquer dessas funções.
Então, questão interessante aí, teórica, boa fé, objetiva, questão de número 61.

Q61 · DIREITO CIVIL

LGPD - principios do Art. 6 (transparencia, necessidade, finalidade, seguranca) (Lei 13.70

- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, estrutura o tratamento de dados pessoais sobre um conjunto de princípios enumerados no Art. 6º, que não operam de forma isolada, mas se articulam sistemicamente e condicionam tanto a licitude do tratamento quanto a interpretação das demais disposições da lei.

Esses princípios impõemm ao controlador obrigações que transcendem a mera legalidade formal do tratamento, exigindo demonstração ativa de conformidade e calibração contínua entre a finalidade declarada, os dados efetivamente coletados e os direitos dos titulares.

Considerando essa estrutura principiológica e os dispositivos pertinentes da LGPD, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Q61 · DIREITO CIVIL

LGPD - principios do Art. 6 (transparencia, necessidade, finalidade, seguranca) (Lei 13.70 (cont.)

– **A)** O princípio da necessidade autoriza o controlador a coletar a totalidade dos dados pessoais disponíveis sobre o titular, desde que todos sejam pertinentes à finalidade declarada, pois a pertinência é o único critério limitador da extensão do tratamento segundo a LGPD.

– **B)** O princípio da transparência impõe ao controlador o dever de fornecer ao titular informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento e os respectivos agentes, sendo esse dever, como regra, oponível independentemente da base legal utilizada, inclusive nas hipóteses de legítimo interesse. ✓

Q61 · DIREITO CIVIL

LGPD - principios do Art. 6 (transparencia, necessidade, finalidade, seguranca) (Lei 13.70 (cont.)

– **C)** O princípio da responsabilização e prestação de contas exige do controlador apenas a demonstração de que adotou políticas de privacidade formalmente aprovadas por seus órgãos diretivos, sendo suficiente a existência de documentação interna de conformidade para a satisfação do princípio, independentemente de sua efetiva implementação.

– **D)** O princípio da finalidade e o princípio da adequação são funcionalmente equivalentes no sistema da LGPD, pois ambos condicionam o tratamento à compatibilidade com os propósitos que motivaram a coleta, de modo que a violação de um implica necessariamente a violação do outro, sendo dispensável a sua análise em separado pelo controlador.

Q61 · DIREITO CIVIL

LGPD - principios do Art. 6 (transparencia, necessidade, finalidade, seguranca) (Lei 13.70 (cont.)

– **E)** O princípio da prevenção é funcionalmente igual ao princípio da segurança na LGPD, pois ambos se voltam para a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais de destruição, perda ou alteração, distinguindo-se apenas pelo momento de sua aplicação – situação em que a prevenção atua antes do incidente e a segurança após a sua ocorrência.

Correção do professor

questão 52 da prova tipo 4. Questão 52 da prova tipo 4, questão que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, diz o enunciado. LGPD estrutura o tratamento de dados sobre um conjunto de princípios enumerados no artigo 6º que não operam de forma isolada, mas se articulam sistematicamente, condicionam a licitude do tratamento, etc. Esses princípios impõem ao controlador obrigações que transcendem a mera legalidade formal, etc, etc. Considerando essa estrutura principiológica e os dispositivos pertinentes da LGPD, assinale a alternativa correta. A alternativa correta para nós, pessoal, alternativa B. Atenção, prova tipo 4, questão 52. Alternativa correta é a alternativa B. Por que está correta? porque ela traz o conteúdo do princípio da transparência previsto no artigo 6º, inciso VI da LGPD. Inclusive, além do artigo 6º, inciso VI, existe a compreensão do artigo 10, parágrafo 2º. Porque veja que essa alternativa, ela diz o seguinte no final, na alternativa B, vejam aqui, aplica-se inclusive nas hipóteses lei de interesse. E ao dizer isso, o examinador tá falando referência ao quê? ao artigo 10, parágrafo 2º da LGPD, que diz que o controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência no tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse. Então, temos aí duas disposições da LGPD para responder a questão, muito embora enunciado fale apenas dos princípios. E apenas rapidamente, Jaluca, até pra gente é uma questão extensa, só para dizer porque as demais estão equivocadas. A alternativa A tá equivocada porque não basta a pertinência, os dados também devem ser proporcionais e não excessivos. Aí o princípio da necessidade, artigo 6º, inciso 3º.

Correção do professor (cont.)

A alternativa C, por sua vez, está equivocada porque o princípio da responsabilização, artigo 6º, inciso 10, não exige apenas a demonstração, não existe apenas a implementação de medidas, exige também a a demonstração da eficácia concreta. E a alternativa D e a alternativa E estão incorretas, porque ela diz que tem princípios que t valor equivalente. Na alternativa D, o princípio da necessidade, o princípio da, perdão, o princípio da finalidade da adequação não são iguais, são princípios próprios. que inclusive a gente bate muito na reta final ao dizer que o tratamento deve observar aquela trinca, necessidade, adequação e e finalidade. E por fim, a alternativa E está incorreta, porque o princípio da segurança não é o mesmo da prevenção. O princípio da segurança tá voltado a prevenir, eh, a evitar incidentes de segurança antes, durante, após o tratamento. O princípio da prevenção, por sua vez, ele é apenas para evitar danos no tratamento de dados, seja ele decorrente de incidentes de segurança ou não.

Q62 · DIREITO CIVIL

Agente de garantia - patrimonio separado e legitimidade para execucao (Art. 853-A CC)

- Três instituições financeiras concederam crédito sindicado à sociedade empresária Delta Infraestrutura S.A., garantido por alienação fiduciária de imóvel e cessão fiduciária de recebíveis. No contrato, foi designada a sociedade empresária Fiducius Gestão de Garantias Ltda. como agente de garantia, nos termos do Art. 853-A do Código Civil.

Após o inadimplemento da devedora, o agente de garantia

I.
promoveu a execução extrajudicial da alienação fiduciária, conforme legislação especial aplicável;

II. recebeu o produto da venda do imóvel, mas não repassou os valores aos credores no prazo de dez dias úteis;

III. teve ajuizada contra si uma execução por credor próprio, que requereu a penhora dos valores recebidos da realização da garantia; e,

IV. foi substituído por decisão da maioria simples dos credores, mas a substituição não foi levada a registro nem publicizada.

Diante desse cenário, à luz do Art. 853-A do Código Civil e da legislação especial aplicável, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Q62 · DIREITO CIVIL

Agente de garantia - patrimonio separado e legitimidade para execucao (Art. 853-A CC) (cont.)

– **A)** Os valores recebidos com a realização da garantia podem ser penhorados por credores próprios do agente de garantia, pois integram o seu patrimônio até o efetivo repasse.

– **B)** O agente de garantia não poderia promover a execução extrajudicial da alienação fiduciária, pois somente os credores originários detêm legitimidade ativa para executar a garantia.

– **C)** A substituição do agente de garantia produz efeitos imediatos entre as partes, independentemente de qualquer publicidade, bastando a deliberação da maioria simples dos credores.

Q62 · DIREITO CIVIL

Agente de garantia - patrimonio separado e legitimidade para execucao (Art. 853-A CC) (cont.)

– **D)** O descumprimento do prazo de dez dias úteis para o repasse do valor aos credores extingue automaticamente o contrato de agente de garantia, independentemente de deliberação dos credores.

– **E)** O agente de garantia atua em nome próprio e possui legitimidade para pleitear a execução judicial ou extrajudicial da garantia, sendo que o produto da realização constitui patrimônio separado e não responde por suas obrigações pelo prazo legal. DIREITO EMPRESARIAL ✓

Correção do professor

A questão de número 51, a gente começa aí o direito civil com três instituições financeiras concederam crédito, sindicado, a sociedade empresária, delta infraestrutura, garantido por alienação fiduciária de imóveis, sessão fiduciária.
Essa questão cobrou um tema que é o seguinte, contrato de administração fiduciária de garantia, que é um tema que é recente no nosso país, que veio com uma lei do finalzinho de 2023.
E a resposta correta, conforme o 853a, que foi pedido aqui no capo no no enunciado, é a letra E.
A letra E dessa tipo qu é: o agente de garantia atua em nome próprio e possui legitimidade para pleitear a execução judicial ou extrajudicial da garantia, sendo que o produto da realização constitui patrimônio separado e não responde por suas obrigações pelo prazo legal.
Então a letra E para essa questão de número 51.

Q63 · DIREITO EMPRESARIAL

Sociedade por acoes - dever de lealdade, informacao privilegiada e insider trading (Art. 1

- Aprovada a redução do capital em reunião de sócios de sociedade limitada, sob a justificativa de excesso do seu valor para a realização do objeto social, é necessário

  – **A)** o arquivamento da ata que aprovar a redução na Junta Comercial do lugar da sede da sociedade nos 30 dias seguintes ao da data da realização da reunião.

  – **B)** a publicação da ata que aprovar a redução e o decurso do prazo de 30 dias para eventual oposição de credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, findo o qual a redução se tornará eficaz.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Sociedade por acoes - dever de lealdade, informacao privilegiada e insider trading (Art. 1 (cont.)

– **C)** o arquivamento da ata que aprovar a redução na Junta Comercial do lugar da sede da sociedade nos 30 dias seguintes ao da data da realização da reunião e, posteriormente, a publicação na imprensa oficial no prazo de até 90 dias.

– **D)** a publicação da ata que aprovar a redução e o decurso do prazo de 90 dias para eventual oposição de credor quirografário, por título líquido anterior a essa data. No entanto, a redução se tornará eficaz somente se não for impugnada ou se for provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. ✓

Sociedade por acoes - dever de lealdade, informacao privilegiada e insider trading (Art. 1 (cont.)

– **E)** a publicação da ata que aprovar a redução e o decurso do prazo de 60 dias para eventual oposição de credor quirografário, por título líquido anterior a essa data. No entanto, a redução se tornará eficaz somente se não for impugnada ou se for provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

Correção do professor

Primeira questão de direito empresarial, questão 63, na prova 4, OK?
Assembleia Geral Extraordinária da companhia Quadra de Açúcar e Álcool da Espécie Aberta, então trata-se de uma companhia aberta, deliberou e aprovou a propositura de ação de responsabilidade civil em face das diretoras Aurélia Diva e Lucíula, acusadas de não terem guardado sigilo, guardado sigilo sobre informação privilegiada que obtiveram em razão do cargo.
A denúncia partiu de outro diretor e foi apurada e confirmada pelo Departamento de Governança e Conformidade da Companhia.
Sobre os fatos narrados e as exposições da lei de sociedades por ações, assinale a afirmativa correta.
Eu creio, eu creio que o AFGV vai dar como resposta correta a letra D de dado.
Coloca para mim na letra D de dado.
Olha o que diz a letra D de dado?
Qualquer pessoa, ainda que não seja administrador da companhia, não pode se utilizar de informação relevante, ainda não divulgada e que a ela tenha tido acesso com a finalidade de oferir vantagem para si ou para outrem no mercado de valores imobiliários.
Então, essa regra de de que não pode ser divulgada informação privilegiada que você teve acesso é uma regra que se aplica para todas as pessoas, não apenas para o administrador, né?
Não apenas o administrador.
Isso tá expresso.
É o parágrafo 4º do artigo 155 da lei 6404 de 76.
Bom, essa é a resposta correta, mas eu sinceramente acredito que essa questão vai ser anulada.
Por que que eu digo isso?
pelo seguinte motivo, eu acho que eh a letra A também pode ser uma resposta correta.

Q64 · DIREITO EMPRESARIAL

Titulos de credito eletronicos - duplicata escritural, cedula de credito rural e bancario

- Acerca dos títulos de crédito eletrônicos ou virtuais, avalie as afirmativas a seguir.

I.
A duplicata emitida sob a forma escritural e o extrato do registro eletrônico da duplicata, que pode ser emitido em forma eletrônica, são títulos executivos extrajudiciais.
II. A cédula de crédito rural, a nota promissória rural e a duplicata rural poderão ser emitidas sob a forma escritural, mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração, mantido em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de escrituração.
III. Caso a cédula de crédito bancário seja emitida sob forma escritural, o sistema eletrônico de escrituração, mantido em instituição financeira ou em outra entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de escrituração eletrônica, fará constar, dentre outras indicações, o endosso em preto e a cadeia de endossos, se houver.

Está correto o que se afirma em

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: E

Titulos de credito eletronicos - duplicata escritural, cedula de credito rural e bancario (cont.)

- **A)** I, apenas.
- **B)** I e II, apenas.
- **C)** I e III, apenas.
- **D)** II e III, apenas.
- **E)** I, II e III. ✓

Correção do professor

vamos agora paraa questão 64.
Acerca dos títulos de crédito eletrônicos ou virtuais, avalie as afirmativas a seguir.
A duplicata emitida sob a forma escritural e o extrato de registro eletrônico de duplicata, que pode ser emitido em forma eletrônica, são títulos executivos extrajudiciais.
Previsão da lei 3986 de 2020 e tá correta, tá no artigo 7º da lei, tá?
Artigo 7º da lei 3986 de 2020.
O item dois, a cédula de crédito rural e a nota promissória e a duplicata rural poderão ser emitida sobre a forma escritural.
Também tá correto, pessoal?
É a mesma lei, artigo 46 e artigo 42.
E o item três, caso a cédula de crédito seja emitido sobr escritural, aí nós estamos falando de cédula de crédito bancário, né, que vai ser aplicada a outra lei, a 10.931.
Nesse caso também ela pode ser emitida de forma escritural com sistema eletrônico de escrituração.
Então, eh, a resposta correta aí é que A1, A2 e A3 estão corretas.
Letra E de elefante, tá?

Q65 · DIREITO EMPRESARIAL

Recuperacao judicial - creditos nao sujeitos: arrendamento mercantil/leasing (Art. 49, par

- XYZ ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária Jauru, Jangada & Cia Ltda. sob o argumento de ilegalidade da inclusão do seu crédito no plano, que não se sujeita aos efeitos do instituto.
A objeção será procedente se ficar constatado que o crédito é titularizado por credor
  - **A)** hipotecário.
  - **B)** trabalhista.
  - **C)** pignoratício.
  - **D)** de arrendamento mercantil. ✓
  - **E)** empreendedor de shopping center.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Correção do professor

Questão 68.
XWZ eh XWZ ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária.
Ah, eu não tô lembrando, dá para ler o nome.
Jauru, jangada e companhia limitada sobre o argumento de ilegalidade da inclusão de seu crédito no plano que não se sujeita aos efeitos do instituto.
A objeção será procedente, ficar constatado que o crédito é titularizado por credor.
Então, tem um credor que apresentou objeção ao plano de recuperação judicial dizendo assim: "Ó, não pode ter incluído o meu crédito aí.
Meu crédito não pode fazer parte do plano de recuperação judicial.
E aí nós caímos na regra do 49, parágrafo 3º da lei 11.101 de 2005, né?
lá é claro, ó, todos os o cap do 49 diz que todos os créditos vão entrar num plano de recuperação judicial, mas o parágrafo terceiro vem diz assim: "Olha, créditos decorrentes de alienação fiduciária, decorrentes de arrendamento mercantil, que é o famoso contrato de leasing, compra e venda com reserva de domínio, compra e venda de imóvel com cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, não entram no plano de recuperação judicial.
Eu até comento nas aulas que é o grande problema das empresas de aeronave, né?
né?
Porque a maioria dos seus das suas aeronaves ou são de alienação fiduciária ou são de arrendamento mercantil.
E esse tipo de dívida não pode fazer parte do plano de recuperação judicial.

Q66 · DIREITO EMPRESARIAL

Sociedade por acoes - informacao privilegiada / insider trading

- A assembleia geral extraordinária da Companhia Quadra de Açúcar e Álcool, da espécie aberta, deliberou e aprovou a propositura de ação de responsabilidade civil em face das diretoras Aurélia, Diva e Lucíola, acusadas de não terem guardado sigilo sobre informação privilegiada que obtiveram em razão do cargo. A denúncia partiu de outro diretor e foi apurada e confirmada pelo Departamento de Governança e Conformidade da companhia.

Sobre os fatos narrados e as disposições da Lei de Sociedades por Ações, assinale a afirmativa correta.

– **A)** As diretoras cometeram ilícito civil e penal por terem violado os deveres de informar e de diligência, ambos aplicáveis aos administradores de companhias abertas.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Sociedade por acoes - informacao privilegiada / insider trading (cont.)

– **B)** As diretoras não poderiam ser responsabilizadas perante a companhia se a violação do sigilo sobre a informação privilegiada ocorresse por meio de seus subordinados ou terceiros de sua confiança.

– **C)** A conduta das diretoras é punível por não terem guardado sigilo sobre informação privilegiada obtida em razão do cargo, independentemente de ela ser capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários da companhia.

Sociedade por acoes - informacao privilegiada / insider trading (cont.)

– **D)** Qualquer pessoa, ainda que não seja administrador da companhia, não pode se utilizar de informação relevante ainda não divulgada, e que a ela tenha tido acesso com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários. ✓

– **E)** As pessoas eventualmente prejudicadas com a conduta das diretoras não poderão haver delas indenização por perdas e danos, já que a única responsável pelo prejuízo é a companhia, em razão da responsabilidade objetiva e exclusiva pelos atos de seus administradores.

Correção do professor

Questão 66.
A questão 66, pessoal, foi dada no aulão ontem, tá?
Enunciado diz assim, ó.
José de Freitas recebeu por endosso duplicata de prestação de serviços sacada por Manoel Urbano.
Antes do vencimento, o portador endossou o título para fins de cobrança para Matupá Serviço de Cobrança Limitada.
Vencida a duplicata, Matupá, Serviço de Cobrança Limitada, levou o título a protesto, sendo esse efetivado.
O sacado ajuizou a ação de cancelamento do protesto acumulado com danos morais em face de José de Freitas e de Matupá Serviço de Cobrança, sob a justificativa de que a obrigação geradora do saque da duplicata havia sido novada antes do vencimento e o título não poderia ter sido enviado a protesto.
Trata-se daquele caso, é um caso de depósito de de endosso mandato, famoso endosso mandato, né?
Eu contrato uma empresa de cobrança pra empresa de cobrança efetuar cobrança, mas ela não vai ser credora do título.
Então eu preciso dar uma procuração.
Eu dou chamado endosso mandato.
Eu sou endossante mandante e a empresa de cobrança é endossatária mandatária.
Ó, a súmula 476 do STJ, ela diz assim, ó.
O endossatário de título de crédito por endosso mandato só responde por danos decorrentes de protesto indevido, se extrapolar os poderes de mandatário.
Qual é a resposta da questão 66?
Olha aí.
Resposta correta é a letra A de amor.
Em homenagem à galera do direito penal.
Letra A de amor.
Por que letra A de amor?

Q67 · DIREITO EMPRESARIAL

Consorcio - restituicao de valores ao desistente (Tema 312 STJ) e taxa de administracao (S

- Maria Flexeiras ajuizou ação em face da Administradora de Consórcios Marimbondo Ltda. requerendo o reconhecimento da abusividade de práticas comerciais por parte da ré.
A autora narra que a ré se recusou a devolver, de imediato, os valores pagos em razão da participação em consórcio para a aquisição de veículo automotor, quando tomou ciência de sua desistência de participação no grupo. Ademais, é questionado no processo a abusividade da cobrança de taxa de administração de 14% do valor do bem, que deve ser reduzida para 10%, por se tratar de bem cujo valor é superior a 50 salários mínimos.
O Juiz, ao decidir tais questões, com base na orientação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em sede de temas repetitivos, reconheceu que

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Consorcio - restituicao de valores ao desistente (Tema 312 STJ) e taxa de administracao (S (cont.)

– **A)** incorre em prática abusiva a administradora de consórcio que não procede à restituição imediata dos valores recebidos do consorciado desistente; entretanto, não é prática abusiva a taxa de administração contratada superior a 10%, pois as administradoras de consórcio têm liberdade para fixar a respectiva taxa.

– **B)** incorre em prática abusiva a administradora de consórcio que não procede à restituição imediata dos valores recebidos do consorciado desistente; do mesmo modo, é abusiva e ilegal a fixação da taxa de administração contratada em percentual superior a 10%, em desacordo com as normas regulamentares que regem os consórcios.

Consorcio - restituicao de valores ao desistente (Tema 312 STJ) e taxa de administracao (S (cont.)

– **C)** a administradora de consórcio não está obrigada a restituir os valores recebidos de imediato, tendo até 60 dias para fazê-lo, a partir da comunicação da desistência do consorciado; entretanto, não é prática abusiva a taxa de administração contratada superior a 10%, pois as administradoras de consórcio podem fixá-la até o limite de 20%.

Q67 · DIREITO EMPRESARIAL

Consorcio - restituicao de valores ao desistente (Tema 312 STJ) e taxa de administracao (S (cont.)

– **D)** a administradora de consórcio não está obrigada a restituir os valores recebidos de imediato, tendo até 30 dias para fazê-lo, a partir do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano; não é prática abusiva a taxa de administração contratada superior a 10%, pois as administradoras de consórcio têm liberdade para fixar a respectiva taxa. ✓

Consorcio - restituicao de valores ao desistente (Tema 312 STJ) e taxa de administracao (S (cont.)

– **E)** a administradora de consórcio não está obrigada a restituir os valores recebidos de imediato, tendo até 90 dias para fazê-lo a partir do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano; entretanto, é abusiva e ilegal a fixação da taxa de administração contratada em percentual superior a 10%, em desacordo com as normas regulamentares que regem os consórcios.

COMENTÁRIO G7 · Q67

Correção do professor

Questão 67.
Maria Fleixiras ajuizou ação em face da administradora de consórcios Marimbondo Limitada, requerendo o reconhecimento da abusividade de práticas comerciais por parte da Ré.
A autora narra que a RS recusou a devolver de imediato os valores pagos em razão da participação em consórcio para aquisição de veículo automotor, quando tomou ciência de sua desistência de participação no grupo.
Demais, é questionado no processo a abusividade da cobrança da taxa de administração de 14% do valor do bem, que deve ser reduzida para 10%, por se tratar de bem, cujo valor é superior a 50 salários mínimos.
E esse assunto, pessoal, esse assunto é um assunto de ã, anote aí, ó, do tema 312 do STJ.
Tema 312 STJ.
É devida a restituição de valores vertidos por consorciado desistente ao grupo de consórcio, mas não de imediato, e sim em 30 dias a contar do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano, tá?
Que que acontece nesse caso aí?
Súmula 538 do STJ.
Súmula 538 do STJ.
Consórcio.
As administradoras de consórcio têm liberdade para estabelecer a respectiva taxa de administração, ainda fixada em percentual superior a 10%.
Tá?
Então, por isso que a minha resposta aí é letra D de dado.
Administradora de consórcio não está obrigada a restituir os valores recebidos de imediato, tendo até 30 dias para fazê-lo a partir do prazo previsto contratualmente para encerramento do plano.
E não é prática abusiva a taxa de administração contratada superior a 10%, pois as administradoras de consórcio têm liberdade para fixar a respectiva taxa.

WWW.G7JURIDICO.COM.BR

Q68 · DIREITO EMPRESARIAL

Endosso-mandato - responsabilidade do endossatario-mandatario por protesto indevido (Sumul

- José de Freitas recebeu por endosso duplicata de prestação de serviços sacada por Manoel Urbano. Antes do vencimento, o portador endossou o título para fins de cobrança para Matupá Serviços de Cobrança Ltda.

Vencida a duplicata, Matupá Serviços de Cobrança Ltda. levou o título a protesto, sendo esse efetivado. O sacado ajuizou ação de cancelamento de protesto cumulada com danos morais em face de José de Freitas e de Matupá Serviços de Cobrança Ltda. sob justificativa de que a obrigação geradora do saque da duplicata havia sido novada antes do vencimento, e o título não poderia ter sido enviado a protesto.

Considerando os fatos narrados, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Endosso-mandato - responsabilidade do endossatario-mandatario por protesto indevido (Sumul (cont.)

– **A)** O endossatário-mandatário só será responsabilizado pelos danos decorrentes de um protesto indevido caso fique comprovado que excedeu os poderes recebidos do endossante-mandante. ✓

– **B)** O endossatário-mandatário nunca poderá ser responsabilizado em razão do caráter impróprio do endosso; a responsabilidade sempre será objetiva e integral do endossante-mandante.

– **C)** Apenas o endossatário-mandatário será responsabilizado pelos danos decorrentes de um protesto indevido, pois foi ele quem levou o título a protesto por falta de pagamento, logo foi o autor do ato ilícito.

Endosso-mandato - responsabilidade do endossatario-mandatario por protesto indevido (Sumul (cont.)

– **D)** Apenas o endossante-mandante será responsabilizado pelos danos decorrentes de um protesto indevido, haja vista que o endosso-mandato não opera abstração da obrigação cambiária com a circulação do título.

– **E)** Em caso de endosso-mandato, tanto o endossante-mandante quanto o endossatário-mandatário responderão pelos danos decorrentes de um protesto indevido, em razão de as exceções pessoais oportunizadas ao sacado serem oponíveis a ambos. DIREITO PENAL

Correção do professor

Questão 66.
A questão 66, pessoal, foi dada no aulão ontem, tá?
Enunciado diz assim, ó.
José de Freitas recebeu por endosso duplicata de prestação de serviços sacada por Manoel Urbano.
Antes do vencimento, o portador endossou o título para fins de cobrança para Matupá Serviço de Cobrança Limitada.
Vencida a duplicata, Matupá, Serviço de Cobrança Limitada, levou o título a protesto, sendo esse efetivado.
O sacado ajuizou a ação de cancelamento do protesto acumulado com danos morais em face de José de Freitas e de Matupá Serviço de Cobrança, sob a justificativa de que a obrigação geradora do saque da duplicata havia sido novada antes do vencimento e o título não poderia ter sido enviado a protesto.
Trata-se daquele caso, é um caso de depósito de de endosso mandato, famoso endosso mandato, né?
Eu contrato uma empresa de cobrança pra empresa de cobrança efetuar cobrança, mas ela não vai ser credora do título.
Então eu preciso dar uma procuração.
Eu dou chamado endosso mandato.
Eu sou endossante mandante e a empresa de cobrança é endossatária mandatária.
Ó, a súmula 476 do STJ, ela diz assim, ó.
O endossatário de título de crédito por endosso mandato só responde por danos decorrentes de protesto indevido, se extrapolar os poderes de mandatário.
Qual é a resposta da questão 66?
Olha aí.
Resposta correta é a letra A de amor.
Em homenagem à galera do direito penal.
Letra A de amor.
Por que letra A de amor?

Q69 · DIREITO PENAL

Exceção da verdade na difamacao - funcionario publico e conexao com a funcao (Art. 139, pa

- Matheus, agindo com dolo, difamou João, funcionário público e seu vizinho, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação na presença de várias pessoas. Irresignado com a situação apresentada, João pretende responsabilizar, penalmente, o ofensor.

Por outro lado, Matheus vem confidenciando a amigos próximos que tem como comprovar que os fatos alegados são verdadeiros, motivo pelo qual não há motivo para maiores preocupações.

Registre-se, por fim, que a difamação não teve relação com o exercício da função pública de João.

Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, é correto afirmar que a exceção da verdade

- **A)** não é cabível, pois, ainda que João seja funcionário público, a difamação não teve qualquer relação com as funções por ele exercidas. ✓

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Q69 · DIREITO PENAL

Exceção da verdade na difamacao - funcionario publico e conexao com a funcao (Art. 139, pa (cont.)

- **B)** não é cabível, já que o referido instituto tem aplicabilidade restrita aos crimes de calúnia e de injúria.
- **C)** é cabível, já que a difamação foi praticada contra João, que é funcionário público.
- **D)** é cabível, já que o crime de difamação admite, em geral, a exceção da verdade.
- **E)** é cabível, já que a difamação foi praticada na presença de várias pessoas.

Correção do professor

71 que traz crime contra honra.
Nós falamos no reta final a respeito de crime contra honra.
demos uma indicação a respeito de difamação, calúnia, injúria.
E a questão é nesse sentido.
Mateus agindo com dolo difamou o João, funcionário público, seu vizinho, imputando-lhe o fato ofensivo, a reputação na presença de várias pessoas.
Resignado com a situação apresentada, João pretende responsabilizar penalmente ofensor.
Por outro lado, Mateus vem confidenciando amigos próximos que tem como comprovar que os fatos alegados são verdadeiros e não haveria então motivo para preocupação.
E a pergunta diz respeito a justamente cabimento ou não da exceção da verdade no caso, né?
um ponto que é fundamental nesse que que é o apontamento da questão, registro por fim que a difamação não teve relação com o exercício da função pública de João.
Então esse é o ponto chave, tá?
E a resposta correta aqui da 71 é mais uma vez a letra A.
Não é?
A de amor não é cabível, pois ainda que João seja funcionário público, a difamação não teve qualquer relação com as funções por ele exercidas.
Então aqui é uma reprodução do artigo 139, parágrafo único, do Código Penal, onde a exceção da verdade na difamação só é cavível.
Se nós tivermos as duas condições, funcionário público e conexão da difamação com o exercício da função pública, então resposta correta, alternativa A.

Q70 · DIREITO PENAL

Embriaguez - preordenada (agravante) e por caso fortuito (semi-imputabilidade) (Art. 28 CP

- A Polícia Civil do Estado Alfa descobriu que Lucas e Caio praticaram o crime de furto qualificado em detrimento de João, que suportou prejuízo financeiro de R$ 10.000,00.

Durante as investigações, apurou-se que Lucas, ao tempo da ação, por embriaguez proveniente de caso fortuito, não possuía a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato. Por sua vez, concluiu-se que Caio perpetrou o delito em estado de embriaguez preordenada.

Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Q70 · DIREITO PENAL

Embriaguez - preordenada (agravante) e por caso fortuito (semi-imputabilidade) (Art. 28 CP (cont.)

– **A)** Caio responderá pelo crime de furto qualificado, com a incidência de uma agravante, em razão da embriaguez preordenada. Por sua vez, Lucas será responsabilizado pela infração penal perpetrada, mas sua pena poderá ser reduzida de um a dois terços. ✓

– **B)** Caio responderá pelo crime de furto qualificado, sem agravantes ou redutores. Por sua vez, Lucas será responsabilizado pela infração penal perpetrada, mas sua pena poderá ser reduzida de um a dois terços.

Embriaguez - preordenada (agravante) e por caso fortuito (semi-imputabilidade) (Art. 28 CP (cont.)

– **C)** Caio responderá pelo crime de furto qualificado, com a incidência de uma agravante, em razão da embriaguez preordenada. Por sua vez, Lucas será isento de pena.

– **D)** Lucas e Caio responderão pelo crime de furto qualificado, com a incidência de uma agravante, em razão da embriaguez constatada.

– **E)** Lucas e Caio responderão pelo crime de furto qualificado, sem agravantes ou redutores.

Correção do professor

A questão de número 70 agora é que trata aqui da polícia civil do estado Alfa descobriu que Lucas e Caio praticaram crime de furto qualificado em detrimento de João que suportou o prejuízo financeiro de R$ 10.000.
Só pra gente identificar essa questão.
A resposta aqui é a letra A.
O Caio praticou o furto qualificado com uma agravante, né, do artigo 61, letra R, da embriaguez pré-ordenada.
E o Lucas, a pegadinha aqui é que ele vai ser tratado como um semiimputável, vai como uma diminuição da pena.
O enunciado fala que ele não tinha a plena capacidade, né, de entender o carátero do fantão.
Ele não ficava isento de pena.

Resposta aqui, letra A.

Q71 · DIREITO PENAL

Lavagem de dinheiro - autonomia do crime, indicios do crime antecedente (Lei 9.613/98)

- Em uma operação policial, foi descoberto que uma sociedade empresária de fachada era utilizada exclusivamente para “lavar” dinheiro proveniente do tráfico de drogas, reintroduzindo os valores na economia com aparência de licitude.
O administrador da sociedade empresária, ciente da origem ilícita dos recursos, alegou em sua defesa que o crime de lavagem de dinheiro não poderia ser configurado, pois o delito antecedente (tráfico de drogas) ainda não havia sido julgado por sentença transitada em julgado.
Com base na Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e na jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: D

Lavagem de dinheiro - autonomia do crime, indicios do crime antecedente (Lei 9.613/98) (cont.)

– **A)** A alegação da defesa procede, porque a condenação pelo crime de lavagem de dinheiro depende do trânsito em julgado da sentença condenatória do crime antecedente.

– **B)** A lavagem de dinheiro é um crime acessório, e sua punibilidade está condicionada à punibilidade concreta do crime antecedente.

– **C)** A existência do crime antecedente é uma condição objetiva de punibilidade para o crime de lavagem de dinheiro, exigindo-se prova cabal de sua ocorrência.

Lavagem de dinheiro - autonomia do crime, indicios do crime antecedente (Lei 9.613/98) (cont.)

– **D)** O processo e julgamento do crime de lavagem de dinheiro independem do processo e julgamento da infração penal antecedente, bastando a existência de indícios suficientes da infração. ✓

– **E)** Se o autor do crime antecedente for o mesmo do crime de lavagem, haverá bis in idem, devendo o agente responder apenas pela infração antecedente.

Correção do professor

73.
Ah, que é a questão relacionada à lavagem de dinheiro.
Operação policial.
Foi descoberto que uma sociedade empresária de fachada era utilizada exclusivamente para lavar dinheiro proveniente de tráfico, reintroduzindo os valores na economia com aparência de ilicitude.
Administrador da sociedade empresária, ciente da origem ilícita, alega em sua defesa que o crime de lavagem de dinheiro não poderia estar configurado, pois o delito antecedente tráfico de drogas ainda não havia sido julgado por sentença transitada em julgado.
Então, com base na lei 9613 de 98, a lei de lavagem, na jurisprudência dominante dos tribunais superiores, assinale a alternativa correta.
A alternativa correta aqui é a D de dado.
O processo e julgamento do crime de lavagem de dinheiro independem do processo e julgamento da infração penal antecedente, bastando a existência de indícios suficientes da infração.
Lav de dinheiro, crime acessório, crime parasitário.
Claro que vai ter que haver a prova incidental desse crime antecedente, mas basta aí a existência desses indícios suficientes da infração penal pra gente tocar a lavagem de dinheiro.

Q72 · DIREITO PENAL

Imputacao objetiva - risco juridicamente permitido e homicidio culposo do medico (STJ)

- Um médico, durante uma cirurgia de emergência, realizou um procedimento complexo e arriscado, seguindo todos os protocolos e a lex artis (conjunto de normas, técnicas, práticas e conhecimentos científicos aceitos e consagrados pela comunidade médica para uma atuação profissional correta). Apesar de seus esforços e da correção técnica do procedimento, o paciente faleceu em decorrência de uma complicação rara e imprevisível.

Quanto a uma possível imputação de homicídio culposo ao médico, considerando a teoria da imputação objetiva e a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Q72 · DIREITO PENAL

Imputacao objetiva - risco juridicamente permitido e homicidio culposo do medico (STJ) (cont.)

– **A)** A conduta do médico, ao realizar a cirurgia, criou um risco juridicamente permitido, e o resultado, decorrente de uma complicação imprevisível, não pode ser a ele imputado. ✓

– **B)** A imputação objetiva do resultado ao médico é afastada pela criação de um risco não permitido, mas socialmente tolerado.

– **C)** O resultado morte não pode ser objetivamente imputado ao médico, pois, embora ele tenha criado um risco juridicamente relevante, o resultado está fora do âmbito de proteção da norma.

Q72 · DIREITO PENAL

Imputacao objetiva - risco juridicamente permitido e homicidio culposo do medico (STJ) (cont.)

- **D)** O médico deve ser responsabilizado, pois a sua conduta deu causa ao resultado morte, conforme a teoria da equivalência dos antecedentes.
- **E)** O médico agiu em estado de necessidade, o que exclui a ilicitude de sua conduta, mas não a tipicidade.

Correção do professor

Aqui do médico, né?
O médico durante uma cirurgia de emergência realizou um procedimento complexo e arriscado, seguindo todos os protocolos e Alex Artes, né, falando aqui, apesar de seus esforços da correção técnica do procedimento, o paciente faleceu em decorrência de uma complicação rara e imprevisível.
Aí fala aqui da posição do STJ, homicídio culposo, teoria da imputação objetiva.
A resposta, letra A, a conduta do médico a ao realizar a cirurgia criou um risco juridicamente permitido e o resultado decorrente de uma complicação imprevisível, o enunciado fala isso, né?

Deixa claro que ele seguiu o protocolo, aquela coisa toda, não pode ser a ele imputado.

Q73 · DIREITO PENAL

Dosimetria da pena - fracao de 1/6 por circunstancia judicial desfavoravel (STJ)

- Em uma sentença condenatória por crime de roubo, o Juiz, na primeira fase da dosimetria da pena, exaspera a pena-base em um terço acima do mínimo legal, fundamentando o aumento na existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis (culpabilidade e consequências do crime), sem, contudo, apresentar justificativa concreta para a fração de aumento aplicada.

Sobre a dosimetria da pena, de acordo com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

– **A)** A exasperação da pena-base é ato discricionário do Juiz, não havendo critério jurisprudencial para a fração de aumento por circunstância judicial desfavorável.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: B

Dosimetria da pena - fracao de 1/6 por circunstancia judicial desfavoravel (STJ) (cont.)

– **B)** O STJ adota como critério preferencial o aumento da pena- base na fração de um sexto sobre a pena mínima para cada circunstância judicial desfavorável, exigindo-se fundamentação concreta para a aplicação de fração superior. ✓

– **C)** A existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis autoriza, automaticamente, a aplicação da fração de um terço, sendo desnecessária uma fundamentação específica para o quantum de aumento.

– **D)** A pena-base só pode ser exasperada se todas as circunstâncias do Art. 59 do Código Penal forem desfavoráveis ao réu.

Dosimetria da pena - fracao de 1/6 por circunstancia judicial desfavoravel (STJ) (cont.)

– **E)** O critério de aumento da pena-base é de um oitavo sobre o intervalo entre as penas mínima e máxima, não sendo admitida a utilização de outra fração em nenhuma hipótese.

Correção do professor

Sentença condenatória por crime de roubo.
Juiz primeira fada dos imetrias aspera pena base em 1/3 acima do mínimo, fundamentando o aumento na existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis, culpabilidade e consequência, sem contudo apresentar justificativa concreta para fração.
sobre dosimetria, de acordo com a jurisprudência dominante no STJ, assinale a alternativa correta, pessoal.
75.
A correta aqui no nosso entendimento é a B de bola.
O STJ adora adota como critério preferencial, e esse é o pulo do gato aqui, viu, pessoal?
Critério preferencial não é o único, mas é o critério mesmo indicado como preferência o aumento da pena base na fração de 1/6 sobre a pena mínima para cada circunstância judicial desfavorável exigindo-se fundamentação concreta para aplicação de fração superior.
Fazer só um apontamento aqui.
Existe o entendimento a respeito da da letra e não é aumento de 1/8 sobre o intervalo entre as mínimas e máximas.
Mas por que que essa aqui não dá?
Olha só a parte final.
não sendo admitido à utilização de outra fração e nenhuma hipótese.
Não tem essa essa esse esse entendimento fechado para aplicação dessa linha de compreensão.
Então, alternativa B de bola na 75.

Q74 · DIREITO PENAL

Peculato doloso - reparacao do dano e arrependimento posterior (Art. 16 CP)

- Filomena, Presidente de Câmara Municipal, nomeou e incluiu na folha de pagamento da casa legislativa, como servidor comissionado, determinado indivíduo, sem o conhecimento dele, o qual jamais trabalhou naquele órgão público, sendo a sua remuneração inteiramente embolsada por Filomena.

Diante do caso narrado, Filomena cometeu o crime de

– **A)** peculato, cuja punibilidade se extinguirá, caso ela repare o dano antes da sentença irrecorrível.

– **B)** peculato, cabendo a incidência de causa de diminuição da pena, caso ela repare o dano depois da sentença irrecorrível.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Peculato doloso - reparacao do dano e arrependimento posterior (Art. 16 CP) (cont.)

– **C)** peculato, cabendo a incidência de causa de diminuição de pena, caso ela repare o dano, por ato voluntário, antes do recebimento da denúncia. ✓

– **D)** emprego irregular de verbas ou rendas públicas, cabendo a incidência de causa de diminuição de pena, caso ela repare o dano depois da sentença irrecorrível.

– **E)** emprego irregular de verbas ou rendas públicas, cabendo a incidência de causa de diminuição de pena, caso ela repare o dano, por ato voluntário, antes do recebimento da denúncia.

Correção do professor

74.
da Filomena, presidente da Câmara Municipal, nomeou, incluiu na folha de pagamento da casa legislativa como servidor comissionado um determinado indivíduo sem o conhecimento dele, o qual jamais trabalhou naquele órgão público, sendo a sua remuneração inteiramente embolsada por Filomeno.
A prova aqui ela trabalhava com peculato e com a reparação do dano.
Lembra?
O que extingue a punibilidade, aquela coisa toda, é o peculato culposo.
No peculato doloso, a gente tem no máximo ali o arrependimento posterior do artigo 16.
Resposta, letra C de Corinthians.

Q75 · DIREITO PENAL

Conflito de leis no tempo - crime permanente, Sumula 711 e retroatividade da lei benefica

- Caio praticou o crime de extorsão (Art. 158 do Código Penal), em 10 de janeiro de 2024. No dia 15 de janeiro de 2024, entrou em vigor uma lei nova (Lei WXZ), que aumentou a pena mínima do referido delito. Ainda assim, Caio continuou a manter a vítima sob ameaça e restrição de liberdade com a finalidade de obtenção do pagamento, o que se estendeu até o dia 20 de janeiro de 2024, quando foi preso em flagrante.

Durante a tramitação da respectiva ação penal, já no ano de 2025, entrou em vigor a Lei LKY, que reduziu a pena do crime para um patamar inferior, tanto em relação à lei vigente da data do início da conduta quanto em relação à Lei WXZ.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Conflito de leis no tempo - crime permanente, Sumula 711 e retroatividade da lei benefica (cont.)

– **A)** A sentença deverá conjugar as leis, extraindo o preceito primário da lei vigente ao início da conduta e a pena da Lei LKY, a fim de observar o princípio da proporcionalidade da sanção penal.

– **B)** Aplica-se a Lei WXZ, pois em se tratando de crime continuado ou permanente, a lei penal mais grave aplica-se, caso a sua vigência seja anterior à cessação da continuidade ou da permanência.

– **C)** Aplica-se a Lei LKY, pois é a mais benéfica e deve retroagir para atingir os fatos não definitivamente julgados, em observância ao princípio da retroatividade da lei penal mais favorável ao réu. ✓

Conflito de leis no tempo - crime permanente, Sumula 711 e retroatividade da lei benefica (cont.)

– **D)** A Lei WXZ deve ser aplicada de forma ultrativa se Caio for condenado antes da entrada em vigor da Lei LKY, em observância à teoria da atividade, que impede modificações na imputação após o oferecimento da denúncia.

– **E)** Aplica-se a lei vigente ao tempo do início da conduta, pois a lei penal mais grave não pode retroagir para atingir fatos iniciados sob a égide da lei anterior, sob pena de violação ao princípio da irretroatividade da lei mais rigorosa.

Correção do professor

10 de janeiro de 24.
Em 15 de janeiro de 24 entra em vigor uma nova lei, lei WXZ, que aumenta a pena mínima do referido delito.
Então, um Alex Gravio aqui na sequência, né?
Ainda assim, Caio continua a manter a vítima sob ameaça e restrição de liberdade com a finalidade de obtenção de pagamento, o que se estende em contexto de crime permanente até o dia 20 de janeiro de 24, quando foi preso em flagrante.
Durante a tramitação da respectiva ação penal, já no ano de 25, entra em vigor uma nova lei, lei LKY, que reduz a pena do crime para um patamar inferior, tanto em relação à lei vigente da data do início da conduta, quanto em relação à lei intermediária, que é a lei WXE.
Diante da situação hipotética, sinale a afirmativa correta.
Aqui, num primeiro momento, pessoal, o aluno poderia até ficar com alguma dúvida sobre a aplicação da SUMA 711, não é?
Porque havendo crime permanente, ah, seguindo o cenário de permanência, mesmo havendo a sucessão de leis para uma lei mais grave, ela é aplicada no contexto de permanência, mas não é bem o caso aqui, porque depois sobrevém no curso da ação penal uma lei mais benéfica.
A gente volta pra regra geral, a gente volta aqui pra reatroatividade da lei penal, da lei penal material benéfica.
Então, tranquilo aqui.
Artigo 5º, inciso 40 da Constituição Federal e também artigo 2º do Código Penal, retroatividade da lei benéfica.
Resposta C de Corinthians, de novo aplica essa lei LKY, pois é a mais benéfica e deve retroagir para atingir os fatos não definitivamente julgados, em observância o princípio da retroatividade da lei penal mais favorável ao réu.

Q76 · DIREITO PENAL

Violencia institucional - causa de aumento por permitir intimidacao (Art. 15-A Lei 13.869/

- Maria, 24 anos, foi vítima de estupro praticado por desconhecido nas proximidades de sua residência. Após registrar boletim de ocorrência, foi encaminhada à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Na delegacia, o Delegado de Polícia, mesmo já dispondo do laudo pericial do Instituto Médico Legal (IML) e do depoimento detalhado colhido por ocasião do registro da ocorrência, determinou que Maria narrasse novamente, com minúcias, toda a dinâmica do crime, diante de diversos servidores que transitavam pela sala, sem qualquer justificativa para a repetição do ato.

Além disso, o Delegado permitiu que um investigador presente no local fizesse comentários intimidatórios à vítima, como: Tem certeza de que não foi você quem provocou isso?. Diante do constrangimento, Maria sofreu grave crise emocional.

Sobre a conduta do Delegado, com base no crime de violência institucional tipificado no Art. 15-A da Lei nº 13.869/2019, incluído pela Lei nº 14.321/2022, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Q76 · DIREITO PENAL

Violencia institucional - causa de aumento por permitir intimidacao (Art. 15-A Lei 13.869/ (cont.)

– **A)** A conduta é atípica, pois o crime de violência institucional somente se configura quando a vítima é submetida a procedimentos invasivos de natureza física, não abrangendo a mera repetição de oitivas.

– **B)** Ele deve responder pelo crime de violência institucional, com a pena de detenção de três meses a um ano e multa, sem qualquer causa de aumento, pois a intimidação partiu exclusivamente do investigador, e não do próprio Delegado.

Violencia institucional - causa de aumento por permitir intimidacao (Art. 15-A Lei 13.869/ (cont.)

– **C)** Ele deve responder pelo crime de violência institucional, com a pena aumentada de dois terços, por ter permitido que terceiro, o investigador, intimidasse a vítima de crime violento, gerando indevida revitimização. ✓

– **D)** Ele deve responder pelo crime de violência institucional com a pena aplicada em dobro, pois, na qualidade de autoridade responsável pelo ato, a ele se imputa diretamente a intimidação praticada por qualquer subordinado sob seu comando.

Violencia institucional - causa de aumento por permitir intimidacao (Art. 15-A Lei 13.869/ (cont.)

– **E)** A conduta é atípica, porque o crime de violência institucional tutela testemunhas de crimes violentos, não sendo aplicável à própria vítima da infração penal quando submetida a procedimentos repetitivos na fase investigatória.

Correção do professor

78 é da Maria, 24 anos, que foi vítima de estupro praticado por torcido nas proximidades de sua residência.
Aí a questão ela começa a trabalhar aqui o crime de violência institucional do artigo 15, letra A, da lei de abuso de autoridade, né?
A resposta aqui é Corinthians de novo, é Corinthians, né?
Letra C.
Ela deve, ele deve responder, o delegado, pelo crime de violência institucional, com a pena aumentada de 2/3 por ter permitido por ter permitido que a terceira investigadora intimidasse a vítima de crime violento, gerando indevida vitimização.
Cuidado aí, se o delegado tivesse intimidado, aí apenas seria em dobro.
A pegadinha é essa, né?
Mas o delegado ele não intimidou, ele permitiu que o investigador ali intimidasse.
Ele ficou ali fazendo os comentários negativos.
Ele até praticou o delito, mas aí ele tem essa majorante.
Tá bom.
Letra C de novo.

Q77 · DIREITO PENAL

Efeitos da condenacao - perda do cargo (nao automatica, Art. 92) e perda de bens (automati

- Em 2023, Roberto, servidor público, foi condenado definitivamente pela prática dos crimes de peculato e falsidade ideológica, em concurso material, à pena total de oito anos de reclusão, em regime inicial fechado.

Na sentença, reconheceu-se que parte dos valores desviados foi usada para a aquisição de um imóvel residencial, posteriormente transferido, sem contraprestação, para Suzana, esposa de Roberto, antes do recebimento da denúncia. Constatou-se, ainda, que Roberto utilizou o cargo público para facilitar a prática delitiva, mas a sentença condenatória não fez menção expressa à perda do cargo público, nem à perda dos bens transferidos a terceiro.

Após o trânsito em julgado da ação penal, o Ministério Público requereu:

i)

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Q77 · DIREITO PENAL

Efeitos da condenacao - perda do cargo (nao automatica, Art. 92) e perda de bens (automati (cont.)

– **A)** A decretação da perda do cargo público ocupado por Roberto é efeito automático da condenação por crime funcional.

– **B)** A perda do cargo público é inconstitucional por não decorrer de processo administrativo-disciplinar, o que viola a garantia constitucional de estabilidade do servidor público.

– **C)** A perda do cargo público exige fundamentação expressa na sentença, mas a perda dos bens que constituam produto do crime é efeito automático da condenação criminal. ✓

Efeitos da condenacao - perda do cargo (nao automatica, Art. 92) e perda de bens (automati (cont.)

– **D)** A perda do cargo público e dos bens somente pode ser decretada se houver condenação superior a dez anos de reclusão, por se tratar de efeitos penais de natureza excepcional.

– **E)** A declaração da perda do imóvel é inviável, pois o bem foi transferido antes do recebimento da denúncia e se encontra em nome de terceiro, sendo necessária uma ação civil autônoma para a sua constrição.

Correção do professor

76 agora vem, né?
Vai ser é a segunda da série de C de Corinthians.
Em 2023, Roberto, servidor público, foi condenado definitivamente pela prática dos crimes de peculato e falsidade ideológica curso material, apena de 8 anos de reclusão em regime inicial fechado.
Aí a prova fala aqui, né, da sentença que transitou em julgado e trabalha com as ideias de efeitos à condenação, quais são automáticos, quais não são automáticos.
E a resposta aqui é a letra C de Corinthians.
De novo campeão.
De novo.
A perda do cargo público exige fundamentação expressa na sentença.
É um efeito não automático.
Artigo 92.
Mas a perda de bens que constituam produto do crime é efeito automático da condenação criminal.
Efeito 91, letra de lei aqui.

Q78 · DIREITO PENAL

Crime consumado - especies que independem de resultado naturalistico: mera conduta e forma

- Segundo o Art. 14, inciso I, do Código Penal, in verbis:

Diz-se o crime: I - consumado, quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal.

À luz desse conceito, assinale a opção que somente contém espécies de crimes cuja consumação independe da produção de resultado naturalístico.

- **A)** Crimes materiais e formais.
- **B)** Crimes materiais e culposos.
- **C)** Crimes de mera conduta e formais. ✓
- **D)** Crimes omissivos próprios e culposos.
- **E)** Crimes omissivos impróprios e qualificados pelo resultado.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: C

Correção do professor

77 agora vem, né?
Vai ser é a segunda da série de C de Corinthians.
Segundo o artigo 14, inciso I do Código Penal, crime tá consumado quando nele se reúnem todos os elementos da sua definição.
E à luz desse conceito, assinale a opção que somente contém espécie de crimes cuja consumação independe da produção de resultado naturalístico.
Pessoal, quem acompanha os nossos cursos de reta final sabe que eu gravo, toda vez a gente faz esse apontamento a respeito da classificação doutrinária relacionado à necessidade ou não do resultado naturalísmo, porque volta e meia isso cai em prova, não deu outra.
Artigo 70, eh, letra questão 77, letra C de Corinthians.
Os crimes formais e de mera conduta não dependem da produção do resultado naturalístico.
De mera conduta, não precisa dele, não tem possibilidade dele e os formais e eh prescindem do resultado naturalístico, embora sejam seja o resultado possível.

Q79 · DIREITO PENAL

Lei penal no espaco - territorialidade, embarcacao privada em mar territorial, ausencia de

- Pierre, cidadão francês e secretário do Consulado da França em Buenos Aires, está em gozo de férias no Brasil.

Ao realizar um passeio turístico em uma embarcação de bandeira privada argentina, que se encontrava no mar territorial brasileiro, Pierre envolveu-se em uma discussão e, com a intenção de matar, desferiu um disparo de arma de fogo contra Enzo, cidadão italiano domiciliado no Brasil. Enzo foi atingido, mas sobreviveu. Pierre foi preso em flagrante pela Polícia Federal ao desembarcar em solo brasileiro.

Diante dessa situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Q79 · DIREITO PENAL

Lei penal no espaco - territorialidade, embarcacao privada em mar territorial, ausencia de (cont.)

– **A)** Aplica-se a lei penal brasileira ao fato, com base no princípio da territorialidade, pois, sendo de natureza privada e estando em mar territorial nacional, a embarcação submete-se à jurisdição do Estado costeiro, não incidindo a imunidade, uma vez que Pierre não exerce função diplomática no Brasil. ✓

– **B)** Aplica-se a lei penal argentina ao fato, com base no princípio da bandeira ou representação, pois embarcações privadas são consideradas extensão do território do país de origem, prevalecendo a jurisdição do Estado da bandeira sobre a do Estado costeiro em caso de delitos ocorridos a bordo.

Lei penal no espaco - territorialidade, embarcacao privada em mar territorial, ausencia de (cont.)

– **C)** Pierre goza de imunidade diplomática plena e inviolabilidade pessoal, razão pela qual a prisão em flagrante deve ser relaxada a fim de permitir a sua extradição para a França ou para a Argentina.

– **D)** Aplica-se a lei penal brasileira ao fato com base no princípio da extraterritorialidade incondicionada, por se tratar de crime praticado por estrangeiro contra pessoa domiciliada no Brasil, sendo a embarcação estrangeira considerada o lugar do crime.

Q79 · DIREITO PENAL

Lei penal no espaco - territorialidade, embarcacao privada em mar territorial, ausencia de (cont.)

– **E)** Aplica-se a lei penal brasileira ao fato, mas o início do processo dependerá de requisição do Ministro da Justiça e da verificação das condições de entrada do agente em território nacional, uma vez que o crime foi praticado por estrangeiro contra estrangeiro em local de jurisdição brasileira mitigada.

Correção do professor

É o do Pierre, cidadão francês e secretário do consulado da França em Buenos Aires.
Está em gozo de férias no Brasil.
A tá lá realizando um passeio turístico, uma embarcação de bandeira privada argentina que se encontra no mar territorial brasileiro.
Veja, ele é francês, secretário do consulado da França em Buenos Aires.
Secretário do consulado, né?
não é diplomata, nada aqui.
Aqui a resposta em homenagem professor Fre de novo, é a de amor.
Aplica essa lei brasileira ao fato, princípio da territorialidade.
Ele tá cometendo um crime em território nacional.
Ele não tem imunidade.
Fim de papo.
Letra A.

Q80 · DIREITO PENAL

Detracao penal - computo da prisao provisoria para requisito de comutacao/indulto (Tema 12

- Carlos Alberto foi preso preventivamente em 1º de fevereiro de 2024, pela suposta prática do crime de tráfico de drogas (Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006). A prisão preventiva perdurou por um ano, até que sobreveio sentença penal condenatória transitada em julgado em 1º de fevereiro de 2025, que o condenou à pena de seis anos de reclusão, em regime inicial fechado.

Após o cumprimento de um ano da execução definitiva da pena, em 1º de fevereiro de 2026, a defesa de Carlos Alberto formulou pedido de comutação de pena com base em Decreto Presidencial vigente, que exigia o cumprimento mínimo de um terço da pena para a concessão do benefício. Para alcançar a fração de dois anos exigida, a defesa pleiteou o cômputo do período de prisão preventiva, correspondente a um ano, no cálculo do requisito objetivo temporal.

À luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolidada em sede de recurso repetitivo, assinale a afirmativa correta.

★ PONTO-CHAVE

GABARITO: A

Q80 · DIREITO PENAL

Detracao penal - computo da prisao provisoria para requisito de comutacao/indulto (Tema 12 (cont.)

– **A)** O pleito da defesa merece acolhimento, pois o período de prisão provisória configura tempo de privação de liberdade efetivamente já posto à disposição do Estado, devendo ser contabilizado na análise dos requisitos para a concessão da comutação previstos nos respectivos decretos, conforme o Art. 42 do Código Penal (CP). ✓

Detracao penal - computo da prisao provisoria para requisito de comutacao/indulto (Tema 12 (cont.)

– **B)** O pleito da defesa deve ser rejeitado, uma vez que a prisão preventiva possui natureza exclusivamente cautelar e processual, não se confundindo com a execução da pena, de modo que o respectivo período serve apenas para desconto da reprimenda total a ser cumprida (detração, Art. 42 do CP), não podendo ser contabilizado para fins de preenchimento do requisito objetivo temporal exigido nos decretos de indulto e comutação.

Q80 · DIREITO PENAL

Detracao penal - computo da prisao provisoria para requisito de comutacao/indulto (Tema 12 (cont.)

– **C)** O pleito da defesa é admissível, desde que a custódia cautelar tenha sido expressamente mantida na sentença penal condenatória, assegurando-se a continuidade ininterrupta entre o período de prisão provisória e o início do cumprimento da pena definitiva, pois somente nessa hipótese haveria identidade funcional entre a privação cautelar de liberdade e a execução penal propriamente dita, legitimando a aplicação analógica do Art. 42 do CP.

Q80 · DIREITO PENAL

Detracao penal - computo da prisao provisoria para requisito de comutacao/indulto (Tema 12 (cont.)

– **D)** O pleito da defesa deve ser rejeitado, pois o Art. 42 do CP disciplina exclusivamente a detração penal para fins de cômputo no cumprimento da pena definitiva, não havendo previsão legal expressa que autorize a sua extensão ao cálculo dos requisitos objetivos dos decretos de indulto e comutação. A analogia pretendida pela defesa configuraria interpretação contra legem, vedada em matéria de execução penal.

Q80 · DIREITO PENAL

Detracao penal - computo da prisao provisoria para requisito de comutacao/indulto (Tema 12 (cont.)

– **E)** O pleito da defesa deve ser rejeitado, visto que admitir o cômputo da prisão provisória para efeito de preenchimento do requisito objetivo do indulto e da comutação representaria equiparação indevida entre a custódia cautelar e o cumprimento efetivo de pena, em afronta ao princípio da presunção de inocência, já que, enquanto preso provisório, o réu ainda não ostenta a condição jurídica de condenado em execução de pena. Realização

Correção do professor

69.
Carlos Alberto foi preso preventivamente em 1o de fevereiro de 2024 pela suposta prática do crime de tráfico de drogas.
Prisão preventiva perdurou por um ano, até que sobreveio sentença penal condenatória transitada em julgada em 1o de fevereiro de 25, que o condenou a pena de 6 anos de reclusão em regime inicial fechado.
Após o cumprimento de um ano da execução definitiva da pena em 1o de fevereiro de 26, a defesa de Carlos Alberto formulou o pedido de comutação de pena com base em decreto presidencial vigente, que exigia o cumprimento mínimo de 1/3 da pena para concessão do benefício.
Para alcançar a fração de 2 anos exigida, a defesa pleiteou o cômputo do período de prisão preventiva correspondente a um ano no cálculo do requisito objetivo temporal.
Pergunta o examinador se a luz da jurisprudência do STJ consolidada em sede de recurso repetitivo para que o candidato assinale a afirmativa correta.
Então aqui, pessoal, a resposta correta é a de amor.
O pleito da defesa merece acolhimento, pois o período de prisão provisória configura tempo de privação de liberdade efetivamente já posto à disposição do Estado, devendo ser contabilizado na análise dos requisitos para concessão da comutação previstos nos respectivos decretos decretos, conforme o artigo 42 do CP.
A a resposta ela reproduz a tese consolidada no tema 1277 de recurso repetitivo, justamente a indicação aqui na do examinador a respeito de C matéria consolidada em recurso repetitivo, tema 1277, reproduzido na letra A.

Essa é a resposta esperada.

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-21): 36 dias · 8 leituras + 24 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: L8429 (arts 1–25), L12846 (arts 1–31), CPC (arts 1–2027)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · L8429 arts 1–8 — 📖 leitura: Disposições gerais e princípios do direito sancionador (art. 1º, espec. §4º — retroatividade da norma mais...
- **2026-06-17** (qua) · L12846 arts 6–6 — 📖 leitura: Lei Anticorrupção Empresarial — sanções administrativas (art. 6º, I — multa) e indisponibilidade de bens com...
- **2026-06-17** (qua) · L8429 arts 1–8 — 📖 leitura: Disposições gerais e princípios do direito sancionador (art. 1º, espec. §4º — retroatividade da norma mais...
- **2026-06-18** (qui) · CPC arts 14–14 — 📖 leitura: Aplicação da lei processual no tempo — teoria do isolamento dos atos processuais (art. 14), base do direito...
- **2026-06-18** (qui) · L12846 arts 6–6 — 📖 leitura: Lei Anticorrupção Empresarial — sanções administrativas (art. 6º, I — multa) e indisponibilidade de bens com...
- **2026-06-19** (sex) · L8429 arts 9–11 — 📖 leitura: Modalidades de improbidade: enriquecimento ilicito (art. 9º), lesao ao erario (art. 10) e ofensa a princípios...

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · L8429 arts 1–8 — 📖 leitura: Disposições gerais e princípios do direito sancionador (art. 1º, espec. §4º — retroatividade da norma mais…
- **2026-06-19** (sex) · CPC arts 14–14 — 📖 leitura: Aplicação da lei processual no tempo — teoria do isolamento dos atos processuais (art. 14), base do direito…
- **2026-06-20** (sáb) · L8429 arts 12–13 — 📖 leitura: Sanções da improbidade (art. 12 — perda da função pública/suspensão dos direitos políticos, base da conversão…
- **2026-06-20** (sáb) · L12846 arts 6–6 — 📖 leitura: Lei Anticorrupção Empresarial — sanções administrativas (art. 6º, I — multa) e indisponibilidade de bens com…
- **2026-06-20** (sáb) · L8429 arts 9–11 — 📖 leitura: Modalidades de improbidade: enriquecimento ilicito (art. 9º), lesao ao erario (art. 10) e ofensa a princípios…
- **2026-06-21** (dom) · L8429 arts 16–16 — 📖 leitura: Indisponibilidade de bens — perigo de dano concreto exigido pós-reforma (periculum in mora concreto na LIA)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · CPC arts 14–14 — 📖 leitura: Aplicação da lei processual no tempo — teoria do isolamento dos atos processuais (art. 14), base do direito…
- **2026-06-21** (dom) · L8429 arts 12–13 — 📖 leitura: Sanções da improbidade (art. 12 — perda da função pública/suspensão dos direitos políticos, base da conversão…
- **2026-06-22** (seg) · L8429 arts 17–17 — 📖 leitura: Legitimidade ativa (art. 17 caput, pós-ADI 7042) e §19 — vedação ao reexame necessário
- **2026-06-22** (seg) · L8429 arts 9–11 — 📖 leitura: Modalidades de improbidade: enriquecimento ilicito (art. 9º), lesao ao erario (art. 10) e ofensa a princípios…
- **2026-06-22** (seg) · L8429 arts 16–16 — 📖 leitura: Indisponibilidade de bens — perigo de dano concreto exigido pós-reforma (periculum in mora concreto na LIA)
- **2026-06-23** (ter) · L8429 arts 23–23 — 📖 leitura: Prescrição e prescrição intercorrente (art. 23, §§2º, 4º, 5º e 8º — prazos de 8/4 anos e prazo do inquerito…

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-23** (ter) · L8429 arts 1–8 — 📖 leitura: Disposições gerais e princípios do direito sancionador (art. 1º, espec. §4º — retroatividade da norma mais…
- **2026-06-23** (ter) · L8429 arts 12–13 — 📖 leitura: Sanções da improbidade (art. 12 — perda da função pública/suspensão dos direitos políticos, base da conversão…
- **2026-06-23** (ter) · L8429 arts 17–17 — 📖 leitura: Legitimidade ativa (art. 17 caput, pós-ADI 7042) e §19 — vedação ao reexame necessário
- **2026-06-24** (qua) · L12846 arts 6–6 — 📖 leitura: Lei Anticorrupção Empresarial — sanções administrativas (art. 6º, I — multa) e indisponibilidade de bens com…
- **2026-06-24** (qua) · L8429 arts 16–16 — 📖 leitura: Indisponibilidade de bens — perigo de dano concreto exigido pós-reforma (periculum in mora concreto na LIA)
- **2026-06-24** (qua) · L8429 arts 23–23 — 📖 leitura: Prescrição e prescrição intercorrente (art. 23, §§2º, 4º, 5º e 8º — prazos de 8/4 anos e prazo do inquerito…

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-25** (qui) · CPC arts 14–14 — 📖 leitura: Aplicação da lei processual no tempo — teoria do isolamento dos atos processuais (art. 14), base do direito…
- **2026-06-25** (qui) · L8429 arts 17–17 — 📖 leitura: Legitimidade ativa (art. 17 caput, pós-ADI 7042) e §19 — vedação ao reexame necessário
- **2026-06-26** (sex) · L8429 arts 9–11 — 📖 leitura: Modalidades de improbidade: enriquecimento ilicito (art. 9º), lesao ao erario (art. 10) e ofensa a princípios…
- **2026-06-26** (sex) · L8429 arts 23–23 — 📖 leitura: Prescrição e prescrição intercorrente (art. 23, §§2º, 4º, 5º e 8º — prazos de 8/4 anos e prazo do inquerito…
- **2026-06-27** (sáb) · L8429 arts 12–13 — 📖 leitura: Sanções da improbidade (art. 12 — perda da função pública/suspensão dos direitos políticos, base da conversão…
- **2026-06-28** (dom) · L8429 arts 16–16 — 📖 leitura: Indisponibilidade de bens — perigo de dano concreto exigido pós-reforma (periculum in mora concreto na LIA)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-29** (seg) · L8429 arts 17–17 — 📖 leitura: Legitimidade ativa (art. 17 caput, pós-ADI 7042) e §19 — vedação ao reexame necessário
- **2026-06-30** (ter) · L8429 arts 23–23 — 📖 leitura: Prescrição e prescrição intercorrente (art. 23, §§2º, 4º, 5º e 8º — prazos de 8/4 anos e prazo do inquerito…

WWW.G7JURIDICO.COM.BR

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-14): 29 dias · 6 leituras + 18 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: LC64 (arts 1–2), L9504 (arts 1–145), CF (arts 1–250)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · LC64 arts 1–1 — 📖 leitura: Inelegibilidades — art. 1o (alíneas, prazos contados da data da decisão, desincompatibilização do inciso II, §§…
- **2026-06-17** (qua) · L9504 arts 11–11 — 📖 leitura: Registro de candidatura e idade mínima / posse
- **2026-06-17** (qua) · LC64 arts 1–1 — 📖 leitura: Inelegibilidades — art. 1o (alíneas, prazos contados da data da decisão, desincompatibilização do inciso II, §§…
- **2026-06-18** (qui) · CF arts 14–15 — 📖 leitura: Direitos políticos e condições de elegibilidade (art. 14) e perda/suspensão (art. 15)
- **2026-06-18** (qui) · L9504 arts 11–11 — 📖 leitura: Registro de candidatura e idade mínima / posse
- **2026-06-19** (sex) · L9504 arts 38–38 — 📖 leitura: Propaganda eleitoral — folhetos e volantes (sistema Braille, pleito majoritário)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · LC64 arts 1–1 — 📖 leitura: Inelegibilidades — art. 1o (alíneas, prazos contados da data da decisão, desincompatibilização do inciso II, §§...
- **2026-06-19** (sex) · CF arts 14–15 — 📖 leitura: Direitos políticos e condições de elegibilidade (art. 14) e perda/suspensão (art. 15)
- **2026-06-20** (sáb) · CF arts 16–17 — 📖 leitura: Anualidade eleitoral e partidos políticos (arts. 16-17)
- **2026-06-20** (sáb) · L9504 arts 11–11 — 📖 leitura: Registro de candidatura e idade mínima / posse
- **2026-06-20** (sáb) · L9504 arts 38–38 — 📖 leitura: Propaganda eleitoral — folhetos e volantes (sistema Braille, pleito majoritário)
- **2026-06-21** (dom) · CF arts 54–55 — 📖 leitura: Perda de mandato parlamentar (arts. 54-55) — referencia da alínea b

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · CF arts 14–15 — 📖 leitura: Direitos políticos e condições de elegibilidade (art. 14) e perda/suspensão (art. 15)
- **2026-06-21** (dom) · CF arts 16–17 — 📖 leitura: Anualidade eleitoral e partidos políticos (arts. 16-17)
- **2026-06-22** (seg) · L9504 arts 38–38 — 📖 leitura: Propaganda eleitoral — folhetos e volantes (sistema Braille, pleito majoritário)
- **2026-06-22** (seg) · CF arts 54–55 — 📖 leitura: Perda de mandato parlamentar (arts. 54-55) — referencia da alínea b
- **2026-06-23** (ter) · LC64 arts 1–1 — 📖 leitura: Inelegibilidades — art. 1o (alíneas, prazos contados da data da decisão, desincompatibilização do inciso II, §§...
- **2026-06-23** (ter) · CF arts 16–17 — 📖 leitura: Anualidade eleitoral e partidos políticos (arts. 16-17)
- **2026-06-24** (qua) · L9504 arts 11–11 — 📖 leitura: Registro de candidatura e idade mínima / posse

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-24** (qua) · CF arts 54–55 — 📖 leitura: Perda de mandato parlamentar (arts. 54-55) — referencia da alínea b
- **2026-06-25** (qui) · CF arts 14–15 — 📖 leitura: Direitos políticos e condições de elegibilidade (art. 14) e perda/suspensão (art. 15)
- **2026-06-26** (sex) · L9504 arts 38–38 — 📖 leitura: Propaganda eleitoral — folhetos e volantes (sistema Braille, pleito majoritário)
- **2026-06-27** (sáb) · CF arts 16–17 — 📖 leitura: Anualidade eleitoral e partidos políticos (arts. 16-17)
- **2026-06-28** (dom) · CF arts 54–55 — 📖 leitura: Perda de mandato parlamentar (arts. 54-55) — referencia da alínea b

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-28): 43 dias · 13 leituras + 39 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: CP (arts 1–361), CPP (arts 1–811), L11343 (arts 1–75), L12850 (arts 1–342), L8072 (arts 1–270)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · CP arts 29–31 — 📖 leitura: Concurso de pessoas (regra do art. 30 - elementar x condição pessoal, debate do homicidio ultraviolento)
- **2026-06-17** (qua) · CPP arts 310–310 — 📖 leitura: Audiencia de custodia por videoconferencia como regra (art. 3o-B §1 e art. 310 com novos paragrafos)
- **2026-06-17** (qua) · CP arts 29–31 — 📖 leitura: Concurso de pessoas (regra do art. 30 - elementar x condição pessoal, debate do homicidio ultraviolento)
- **2026-06-18** (qui) · L11343 arts 33–40 — 📖 leitura: Trafico e crimes correlatos - novo art. 40-A (pena em dobro quando praticada por faccao/org. ultraviolenta)
- **2026-06-18** (qui) · CPP arts 310–310 — 📖 leitura: Audiencia de custodia por videoconferencia como regra (art. 3o-B §1 e art. 310 com novos paragrafos)
- **2026-06-19** (sex) · L12850 arts 1–25 — 📖 leitura: Lei do crime organizado (base aplicável residualmente; novo art. 21-B - ajuste para violencia/ameaca contra...

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · CP arts 29–31 — 📖 leitura: Concurso de pessoas (regra do art. 30 - elementar x condição pessoal, debate do homicidio ultraviolento)
- **2026-06-19** (sex) · L11343 arts 33–40 — 📖 leitura: Trafico e crimes correlatos - novo art. 40-A (pena em dobro quando praticada por faccao/org. ultraviolenta)
- **2026-06-20** (sáb) · L8072 arts 1–2 — 📖 leitura: Crimes hediondos - inclusao do dominio social estruturado no rol; vedação de graca/anistia/indulto/livramento
- **2026-06-20** (sáb) · CPP arts 310–310 — 📖 leitura: Audiencia de custodia por videoconferencia como regra (art. 3o-B §1 e art. 310 com novos paragrafos)
- **2026-06-20** (sáb) · L12850 arts 1–25 — 📖 leitura: Lei do crime organizado (base aplicável residualmente; novo art. 21-B - ajuste para violencia/ameaca contra...
- **2026-06-21** (dom) · CP arts 91–92 — 📖 leitura: Efeitos da condenacao - perdimento de instrumentos e suspensão/extincao de CNPJ (arts. 91-A e 92, novos...

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · L11343 arts 33–40 — 📖 leitura: Trafico e crimes correlatos - novo art. 40-A (pena em dobro quando praticada por faccao/org. ultraviolenta)
- **2026-06-21** (dom) · L8072 arts 1–2 — 📖 leitura: Crimes hediondos - inclusao do dominio social estruturado no rol; vedação de graca/anistia/indulto/livramento
- **2026-06-22** (seg) · CPP arts 76–78 — 📖 leitura: Forca atrativa do júri x varas criminais colegiadas para homicidios de faccao (art. 78, I)
- **2026-06-22** (seg) · L12850 arts 1–25 — 📖 leitura: Lei do crime organizado (base aplicável residualmente; novo art. 21-B - ajuste para violencia/ameaca contra...
- **2026-06-22** (seg) · CP arts 91–92 — 📖 leitura: Efeitos da condenacao - perdimento de instrumentos e suspensão/extincao de CNPJ (arts. 91-A e 92, novos...
- **2026-06-23** (ter) · CP arts 121–148 — 📖 leitura: Homicidio e lesao corporal no contexto de org. ultraviolenta (121 §2 D, 129 §A e §3-A, 147-C ameaca, 148 §3...

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-23** (ter) · CP arts 29–31 — 📖 leitura: Concurso de pessoas (regra do art. 30 - elementar x condição pessoal, debate do homicidio ultraviolento)
- **2026-06-23** (ter) · L8072 arts 1–2 — 📖 leitura: Crimes hediondos - inclusao do dominio social estruturado no rol; vedação de graca/anistia/indulto/livramento
- **2026-06-23** (ter) · CPP arts 76–78 — 📖 leitura: Forca atrativa do júri x varas criminais colegiadas para homicidios de faccao (art. 78, I)
- **2026-06-24** (qua) · CPP arts 311–316 — 📖 leitura: Nova hipotese de prisão preventiva - integrante de org. ultraviolenta (art. 313, V)
- **2026-06-24** (qua) · CPP arts 310–310 — 📖 leitura: Audiencia de custodia por videoconferencia como regra (art. 3o-B §1 e art. 310 com novos paragrafos)
- **2026-06-24** (qua) · CP arts 91–92 — 📖 leitura: Efeitos da condenacao - perdimento de instrumentos e suspensão/extincao de CNPJ (arts. 91-A e 92, novos...

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-24** (qua) · CP arts 121–148 — 📖 leitura: Homicidio e lesao corporal no contexto de org. ultraviolenta (121 §2 D, 129 §A e §3-A, 147-C ameaca, 148 §3...
- **2026-06-25** (qui) · CP arts 155–159 — 📖 leitura: Furto, roubo, extorsao e extorsao mediante sequestro com novas qualificadoras/majorantes de faccao (155, 157,...
- **2026-06-25** (qui) · L11343 arts 33–40 — 📖 leitura: Trafico e crimes correlatos - novo art. 40-A (pena em dobro quando praticada por faccao/org. ultraviolenta)
- **2026-06-25** (qui) · CPP arts 76–78 — 📖 leitura: Forca atrativa do júri x varas criminais colegiadas para homicidios de faccao (art. 78, I)
- **2026-06-25** (qui) · CPP arts 311–316 — 📖 leitura: Nova hipotese de prisão preventiva - integrante de org. ultraviolenta (art. 313, V)
- **2026-06-26** (sex) · CPP arts 581–584 — 📖 leitura: Recurso em sentido estrito e efeito suspensivo/ativo na revogacao de preventiva (arts. 581, V e 584 §4)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-26** (sex) · L12850 arts 1–25 — 📖 leitura: Lei do crime organizado (base aplicável residualmente; novo art. 21-B - ajuste para violencia/ameaca contra...
- **2026-06-26** (sex) · CP arts 121–148 — 📖 leitura: Homicidio e lesao corporal no contexto de org. ultraviolenta (121 §2 D, 129 §A e §3-A, 147-C ameaca, 148 §3...
- **2026-06-26** (sex) · CP arts 155–159 — 📖 leitura: Furto, roubo, extorsao e extorsao mediante sequestro com novas qualificadoras/majorantes de faccao (155, 157,...
- **2026-06-27** (sáb) · CP arts 180–180 — 📖 leitura: Receptacao - nova majorante de 2/3 e efeito sobre atividade empresarial (art. 180)
- **2026-06-27** (sáb) · L8072 arts 1–2 — 📖 leitura: Crimes hediondos - inclusao do dominio social estruturado no rol; vedação de graca/anistia/indulto/livramento
- **2026-06-27** (sáb) · CPP arts 311–316 — 📖 leitura: Nova hipotese de prisão preventiva - integrante de org. ultraviolenta (art. 313, V)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-27** (sáb) · CPP arts 581–584 — 📖 leitura: Recurso em sentido estrito e efeito suspensivo/ativo na revogacao de preventiva (arts. 581, V e 584 §4)
- **2026-06-28** (dom) · CP arts 288–288 — 📖 leitura: Associacao criminosa e constituição de milicia privada (288 novo §2; 288-A como modalidade especial de orgcrim)
- **2026-06-28** (dom) · CP arts 91–92 — 📖 leitura: Efeitos da condenacao - perdimento de instrumentos e suspensão/extincao de CNPJ (arts. 91-A e 92, novos...
- **2026-06-28** (dom) · CP arts 155–159 — 📖 leitura: Furto, roubo, extorsao e extorsao mediante sequestro com novas qualificadoras/majorantes de faccao (155, 157,...
- **2026-06-28** (dom) · CP arts 180–180 — 📖 leitura: Receptacao - nova majorante de 2/3 e efeito sobre atividade empresarial (art. 180)
- **2026-06-29** (seg) · CPP arts 76–78 — 📖 leitura: Forca atrativa do júri x varas criminais colegiadas para homicidios de faccao (art. 78, I)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-29** (seg) · CPP arts 581–584 — 📖 leitura: Recurso em sentido estrito e efeito suspensivo/ativo na revogacao de preventiva (arts. 581, V e 584 §4)
- **2026-06-29** (seg) · CP arts 288–288 — 📖 leitura: Associacao criminosa e constituição de milicia privada (288 novo §2; 288-A como modalidade especial de orgcrim)
- **2026-06-30** (ter) · CP arts 121–148 — 📖 leitura: Homicidio e lesao corporal no contexto de org. ultraviolenta (121 §2 D, 129 §A e §3-A, 147-C ameaca, 148 §3...
- **2026-06-30** (ter) · CP arts 180–180 — 📖 leitura: Receptacao - nova majorante de 2/3 e efeito sobre atividade empresarial (art. 180)
- **2026-07-01** (qua) · CPP arts 311–316 — 📖 leitura: Nova hipotese de prisão preventiva - integrante de org. ultraviolenta (art. 313, V)
- **2026-07-01** (qua) · CP arts 288–288 — 📖 leitura: Associacao criminosa e constituição de milicia privada (288 novo §2; 288-A como modalidade especial de orgcrim)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-07-02** (qui) · CP arts 155–159 — 📖 leitura: Furto, roubo, extorsao e extorsao mediante sequestro com novas qualificadoras/majorantes de faccao (155, 157,...
- **2026-07-03** (sex) · CPP arts 581–584 — 📖 leitura: Recurso em sentido estrito e efeito suspensivo/ativo na revogacao de preventiva (arts. 581, V e 584 §4)
- **2026-07-04** (sáb) · CP arts 180–180 — 📖 leitura: Receptacao - nova majorante de 2/3 e efeito sobre atividade empresarial (art. 180)
- **2026-07-05** (dom) · CP arts 288–288 — 📖 leitura: Associacao criminosa e constituição de milicia privada (288 novo §2; 288-A como modalidade especial de orgcrim)

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-14): 29 dias · 11 leituras + 33 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: CLT (arts 1–922), CPC (arts 1–2027), L8212 (arts 1–105)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · CLT arts 189–197 — 📖 leitura: Seguranca e Medicina do Trabalho — insalubridade/periculosidade e pericia obrigatoria (arts 189-197; Tese 231 /...
- **2026-06-17** (qua) · CPC arts 85–85 — 📖 leitura: Honorarios sucumbenciais — art. 85 (Tema 304, extincao sem merito)
- **2026-06-17** (qua) · CLT arts 189–197 — 📖 leitura: Seguranca e Medicina do Trabalho — insalubridade/periculosidade e pericia obrigatoria (arts 189-197; Tese 231 /...
- **2026-06-18** (qui) · L8212 arts 22–22 — 📖 leitura: Contribuição previdenciária — alíquotas (art. 22, Tema 310 acordo sem vinculo)
- **2026-06-18** (qui) · CPC arts 85–85 — 📖 leitura: Honorarios sucumbenciais — art. 85 (Tema 304, extincao sem merito)
- **2026-06-19** (sex) · CLT arts 143–143 — 📖 leitura: Férias e abono pecuniário — conversão de 1/3 (Tema 272)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · CLT arts 189–197 — 📖 leitura: Seguranca e Medicina do Trabalho — insalubridade/periculosidade e pericia obrigatoria (arts 189-197; Tese 231 /...
- **2026-06-19** (sex) · L8212 arts 22–22 — 📖 leitura: Contribuição previdenciária — alíquotas (art. 22, Tema 310 acordo sem vinculo)
- **2026-06-20** (sáb) · CPC arts 373–373 — 📖 leitura: Ônus da prova e inversao — art. 373 (aptidão para a prova, FGTS Tema 273)
- **2026-06-20** (sáb) · CPC arts 85–85 — 📖 leitura: Honorarios sucumbenciais — art. 85 (Tema 304, extincao sem merito)
- **2026-06-20** (sáb) · CLT arts 143–143 — 📖 leitura: Férias e abono pecuniário — conversão de 1/3 (Tema 272)
- **2026-06-21** (dom) · L8212 arts 30–30 — 📖 leitura: Recolhimento e parcelas integrantes — art. 30 (Tema 310)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · L8212 arts 22–22 — 📖 leitura: Contribuição previdenciária — alíquotas (art. 22, Tema 310 acordo sem vinculo)
- **2026-06-21** (dom) · CPC arts 373–373 — 📖 leitura: Ônus da prova e inversao — art. 373 (aptidão para a prova, FGTS Tema 273)
- **2026-06-22** (seg) · CLT arts 477–477 — 📖 leitura: Quitação na rescisão — termo de quitação anual (art. 477-B / prescrição Sum. 156)
- **2026-06-22** (seg) · CLT arts 143–143 — 📖 leitura: Férias e abono pecuniário — conversão de 1/3 (Tema 272)
- **2026-06-22** (seg) · L8212 arts 30–30 — 📖 leitura: Recolhimento e parcelas integrantes — art. 30 (Tema 310)
- **2026-06-23** (ter) · CLT arts 702–702 — 📖 leitura: Uniformização de jurisprudência do TST — art. 702 (reforma trabalhista)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-23** (ter) · CLT arts 189–197 — 📖 leitura: Seguranca e Medicina do Trabalho — insalubridade/periculosidade e pericia obrigatoria (arts 189-197; Tese 231 /...
- **2026-06-23** (ter) · CPC arts 373–373 — 📖 leitura: Ônus da prova e inversao — art. 373 (aptidão para a prova, FGTS Tema 273)
- **2026-06-23** (ter) · CLT arts 477–477 — 📖 leitura: Quitação na rescisão — termo de quitação anual (art. 477-B / prescrição Sum. 156)
- **2026-06-24** (qua) · CLT arts 789–789 — 📖 leitura: Custas e gratuidade de justiça de ofício (art. 789 / Tese 21 / Tema 283)
- **2026-06-24** (qua) · CPC arts 85–85 — 📖 leitura: Honorarios sucumbenciais — art. 85 (Tema 304, extincao sem merito)
- **2026-06-24** (qua) · L8212 arts 30–30 — 📖 leitura: Recolhimento e parcelas integrantes — art. 30 (Tema 310)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-24** (qua) · CLT arts 702–702 — 📖 leitura: Uniformização de jurisprudência do TST — art. 702 (reforma trabalhista)
- **2026-06-25** (qui) · CLT arts 794–794 — 📖 leitura: Nulidades processuais — prejuízo (art. 794 / Tema 305)
- **2026-06-25** (qui) · L8212 arts 22–22 — 📖 leitura: Contribuição previdenciária — alíquotas (art. 22, Tema 310 acordo sem vinculo)
- **2026-06-25** (qui) · CLT arts 477–477 — 📖 leitura: Quitação na rescisão — termo de quitação anual (art. 477-B / prescrição Sum. 156)
- **2026-06-25** (qui) · CLT arts 789–789 — 📖 leitura: Custas e gratuidade de justiça de ofício (art. 789 / Tese 21 / Tema 283)
- **2026-06-26** (sex) · CLT arts 818–818 — 📖 leitura: Ônus da prova no processo do trabalho (art. 818 / Temas 273, 272)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-26** (sex) · CLT arts 143–143 — 📖 leitura: Férias e abono pecuniário — conversão de 1/3 (Tema 272)
- **2026-06-26** (sex) · CLT arts 702–702 — 📖 leitura: Uniformização de jurisprudência do TST — art. 702 (reforma trabalhista)
- **2026-06-26** (sex) · CLT arts 794–794 — 📖 leitura: Nulidades processuais — prejuízo (art. 794 / Tema 305)
- **2026-06-27** (sáb) · CPC arts 373–373 — 📖 leitura: Ônus da prova e inversao — art. 373 (aptidão para a prova, FGTS Tema 273)
- **2026-06-27** (sáb) · CLT arts 789–789 — 📖 leitura: Custas e gratuidade de justiça de ofício (art. 789 / Tese 21 / Tema 283)
- **2026-06-27** (sáb) · CLT arts 818–818 — 📖 leitura: Ônus da prova no processo do trabalho (art. 818 / Temas 273, 272)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-28** (dom) · L8212 arts 30–30 — 📖 leitura: Recolhimento e parcelas integrantes — art. 30 (Tema 310)
- **2026-06-28** (dom) · CLT arts 794–794 — 📖 leitura: Nulidades processuais — prejuízo (art. 794 / Tema 305)
- **2026-06-29** (seg) · CLT arts 477–477 — 📖 leitura: Quitação na rescisão — termo de quitação anual (art. 477-B / prescrição Sum. 156)
- **2026-06-29** (seg) · CLT arts 818–818 — 📖 leitura: Ônus da prova no processo do trabalho (art. 818 / Temas 273, 272)
- **2026-06-30** (ter) · CLT arts 702–702 — 📖 leitura: Uniformização de jurisprudência do TST — art. 702 (reforma trabalhista)
- **2026-07-01** (qua) · CLT arts 789–789 — 📖 leitura: Custas e gratuidade de justiça de ofício (art. 789 / Tese 21 / Tema 283)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-07-02** (qui) · CLT arts 794–794 — 📖 leitura: Nulidades processuais — prejuízo (art. 794 / Tema 305)
- **2026-07-03** (sex) · CLT arts 818–818 — 📖 leitura: Ônus da prova no processo do trabalho (art. 818 / Temas 273, 272)

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-28): 43 dias · 9 leituras + 27 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: CPC (arts 1–2027), CF (arts 1–250)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · CPC arts 3–6 — 📖 leitura: Normas fundamentais: cooperação e fomento a autocomposição (arts 3 e 6)
- **2026-06-17** (qua) · CF arts 127–134 — 📖 leitura: Funções essenciais a Justiça: MP (art 127) e Defensoria Pública (art 134)
- **2026-06-17** (qua) · CPC arts 3–6 — 📖 leitura: Normas fundamentais: cooperação e fomento a autocomposição (arts 3 e 6)
- **2026-06-18** (qui) · CPC arts 65–72 — 📖 leitura: Competência relativa não reconhecida de ofício (art 65) e curador especial / Defensoria (art 72)
- **2026-06-18** (qui) · CF arts 127–134 — 📖 leitura: Funções essenciais a Justiça: MP (art 127) e Defensoria Pública (art 134)
- **2026-06-19** (sex) · CPC arts 86–98 — 📖 leitura: Gratuidade, despesas e isencao do MP/Defensoria (arts 86, 91, 98)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · CPC arts 3–6 — 📖 leitura: Normas fundamentais: cooperação e fomento a autocomposição (arts 3 e 6)
- **2026-06-19** (sex) · CPC arts 65–72 — 📖 leitura: Competência relativa não reconhecida de ofício (art 65) e curador especial / Defensoria (art 72)
- **2026-06-20** (sáb) · CPC arts 139–140 — 📖 leitura: Deveres-poderes do juiz e medidas executivas atípicas (art 139); integração, legalidade e equidade (art 140)
- **2026-06-20** (sáb) · CF arts 127–134 — 📖 leitura: Funções essenciais a Justiça: MP (art 127) e Defensoria Pública (art 134)
- **2026-06-20** (sáb) · CPC arts 86–98 — 📖 leitura: Gratuidade, despesas e isencao do MP/Defensoria (arts 86, 91, 98)
- **2026-06-21** (dom) · CPC arts 144–148 — 📖 leitura: Impedimento e suspeição do juiz e arguição (arts 144 a 148) - aplicável ao MP e auxiliares pelo 148 par.1

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · CPC arts 65–72 — 📖 leitura: Competência relativa não reconhecida de ofício (art 65) e curador especial / Defensoria (art 72)
- **2026-06-21** (dom) · CPC arts 139–140 — 📖 leitura: Deveres-poderes do juiz e medidas executivas atípicas (art 139); integração, legalidade e equidade (art 140)
- **2026-06-22** (seg) · CPC arts 176–181 — 📖 leitura: Ministério Público: atuação como parte e como fiscal da ordem jurídica (arts 176 a 181)
- **2026-06-22** (seg) · CPC arts 86–98 — 📖 leitura: Gratuidade, despesas e isencao do MP/Defensoria (arts 86, 91, 98)
- **2026-06-22** (seg) · CPC arts 144–148 — 📖 leitura: Impedimento e suspeição do juiz e arguição (arts 144 a 148) - aplicável ao MP e auxiliares pelo 148 par.1
- **2026-06-23** (ter) · CPC arts 185–186 — 📖 leitura: Defensoria Pública e suas prerrogativas processuais (arts 185 e 186; aula desenvolve o 186 par.2)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-23** (ter) · CPC arts 3–6 — 📖 leitura: Normas fundamentais: cooperação e fomento a autocomposição (arts 3 e 6)
- **2026-06-23** (ter) · CPC arts 139–140 — 📖 leitura: Deveres-poderes do juiz e medidas executivas atípicas (art 139); integração, legalidade e equidade (art 140)
- **2026-06-23** (ter) · CPC arts 176–181 — 📖 leitura: Ministério Público: atuação como parte e como fiscal da ordem jurídica (arts 176 a 181)
- **2026-06-24** (qua) · CPC arts 277–279 — 📖 leitura: Nulidade pela falta de intervenção do MP - condicionada a prejuízo (arts 277 a 279)
- **2026-06-24** (qua) · CF arts 127–134 — 📖 leitura: Funções essenciais a Justiça: MP (art 127) e Defensoria Pública (art 134)
- **2026-06-24** (qua) · CPC arts 144–148 — 📖 leitura: Impedimento e suspeição do juiz e arguição (arts 144 a 148) - aplicável ao MP e auxiliares pelo 148 par.1

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-24** (qua) · CPC arts 185–186 — 📖 leitura: Defensoria Pública e suas prerrogativas processuais (arts 185 e 186; aula desenvolve o 186 par.2)
- **2026-06-25** (qui) · CPC arts 65–72 — 📖 leitura: Competência relativa não reconhecida de ofício (art 65) e curador especial / Defensoria (art 72)
- **2026-06-25** (qui) · CPC arts 176–181 — 📖 leitura: Ministério Público: atuação como parte e como fiscal da ordem jurídica (arts 176 a 181)
- **2026-06-25** (qui) · CPC arts 277–279 — 📖 leitura: Nulidade pela falta de intervenção do MP - condicionada a prejuízo (arts 277 a 279)
- **2026-06-26** (sex) · CPC arts 86–98 — 📖 leitura: Gratuidade, despesas e isencao do MP/Defensoria (arts 86, 91, 98)
- **2026-06-26** (sex) · CPC arts 185–186 — 📖 leitura: Defensoria Pública e suas prerrogativas processuais (arts 185 e 186; aula desenvolve o 186 par.2)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-27** (sáb) · CPC arts 139–140 — 📖 leitura: Deveres-poderes do juiz e medidas executivas atípicas (art 139); integração, legalidade e equidade (art 140)
- **2026-06-27** (sáb) · CPC arts 277–279 — 📖 leitura: Nulidade pela falta de intervenção do MP - condicionada a prejuízo (arts 277 a 279)
- **2026-06-28** (dom) · CPC arts 144–148 — 📖 leitura: Impedimento e suspeição do juiz e arguição (arts 144 a 148) - aplicável ao MP e auxiliares pelo 148 par.1
- **2026-06-29** (seg) · CPC arts 176–181 — 📖 leitura: Ministério Público: atuação como parte e como fiscal da ordem jurídica (arts 176 a 181)
- **2026-06-30** (ter) · CPC arts 185–186 — 📖 leitura: Defensoria Pública e suas prerrogativas processuais (arts 185 e 186; aula desenvolve o 186 par.2)
- **2026-07-01** (qua) · CPC arts 277–279 — 📖 leitura: Nulidade pela falta de intervenção do MP - condicionada a prejuízo (arts 277 a 279)

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-14): 29 dias · 7 leituras + 21 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: CF (arts 1–250), CTN (arts 1–218), CPC (arts 1–2027)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · CF arts 145–152 — 📖 leitura: Sistema Tributário Nacional — princípios e limitacoes (taxas: art 145 e §2º base de calculo)
- **2026-06-17** (qua) · CTN arts 6–8 — 📖 leitura: Competência tributária (art 8º — exercicio facultativo, base da discussao do IGF/ADO 55)
- **2026-06-17** (qua) · CF arts 145–152 — 📖 leitura: Sistema Tributário Nacional — princípios e limitacoes (taxas: art 145 e §2º base de calculo)
- **2026-06-18** (qui) · CPC arts 98–102 — 📖 leitura: Gratuidade da justiça e parcelamento das despesas processuais (art 98, §6º — taxa judiciaria + custas)
- **2026-06-18** (qui) · CTN arts 6–8 — 📖 leitura: Competência tributária (art 8º — exercicio facultativo, base da discussao do IGF/ADO 55)
- **2026-06-19** (sex) · CF arts 153–154 — 📖 leitura: Impostos da União (IGF — art 153, VII)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · CF arts 145–152 — 📖 leitura: Sistema Tributário Nacional — princípios e limitacoes (taxas: art 145 e §2º base de calculo)
- **2026-06-19** (sex) · CPC arts 98–102 — 📖 leitura: Gratuidade da justiça e parcelamento das despesas processuais (art 98, §6º — taxa judiciaria + custas)
- **2026-06-20** (sáb) · CTN arts 165–169 — 📖 leitura: Pagamento indevido e repetição do indébito — prazo prescricional 5 anos (arts 165-169; art 168)
- **2026-06-20** (sáb) · CTN arts 6–8 — 📖 leitura: Competência tributária (art 8º — exercicio facultativo, base da discussao do IGF/ADO 55)
- **2026-06-20** (sáb) · CF arts 153–154 — 📖 leitura: Impostos da União (IGF — art 153, VII)
- **2026-06-21** (dom) · CF arts 5–5 — 📖 leitura: Direitos e garantias fundamentais (art 5º — imunidade de taxa de certidão XXXIV, acesso a justiça XXXV)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · CPC arts 98–102 — 📖 leitura: Gratuidade da justiça e parcelamento das despesas processuais (art 98, §6º — taxa judiciaria + custas)
- **2026-06-21** (dom) · CTN arts 165–169 — 📖 leitura: Pagamento indevido e repetição do indébito — prazo prescricional 5 anos (arts 165-169; art 168)
- **2026-06-22** (seg) · CF arts 1–4 — 📖 leitura: Princípios fundamentais (art 3º — objetivos da Republica/erradicação da pobreza, invocado na ADO 55)
- **2026-06-22** (seg) · CF arts 153–154 — 📖 leitura: Impostos da União (IGF — art 153, VII)
- **2026-06-22** (seg) · CF arts 5–5 — 📖 leitura: Direitos e garantias fundamentais (art 5º — imunidade de taxa de certidão XXXIV, acesso a justiça XXXV)
- **2026-06-23** (ter) · CF arts 145–152 — 📖 leitura: Sistema Tributário Nacional — princípios e limitacoes (taxas: art 145 e §2º base de calculo)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-23** (ter) · CTN arts 165–169 — 📖 leitura: Pagamento indevido e repetição do indébito — prazo prescricional 5 anos (arts 165-169; art 168)
- **2026-06-23** (ter) · CF arts 1–4 — 📖 leitura: Princípios fundamentais (art 3º — objetivos da Republica/erradicação da pobreza, invocado na ADO 55)
- **2026-06-24** (qua) · CTN arts 6–8 — 📖 leitura: Competência tributária (art 8º — exercicio facultativo, base da discussao do IGF/ADO 55)
- **2026-06-24** (qua) · CF arts 5–5 — 📖 leitura: Direitos e garantias fundamentais (art 5º — imunidade de taxa de certidão XXXIV, acesso a justiça XXXV)
- **2026-06-25** (qui) · CPC arts 98–102 — 📖 leitura: Gratuidade da justiça e parcelamento das despesas processuais (art 98, §6º — taxa judiciaria + custas)
- **2026-06-25** (qui) · CF arts 1–4 — 📖 leitura: Princípios fundamentais (art 3º — objetivos da Republica/erradicação da pobreza, invocado na ADO 55)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-26** (sex) · CF arts 153–154 — 📖 leitura: Impostos da União (IGF — art 153, VII)
- **2026-06-27** (sáb) · CTN arts 165–169 — 📖 leitura: Pagamento indevido e repetição do indébito — prazo prescricional 5 anos (arts 165-169; art 168)
- **2026-06-28** (dom) · CF arts 5–5 — 📖 leitura: Direitos e garantias fundamentais (art 5º — imunidade de taxa de certidão XXXIV, acesso a justiça XXXV)
- **2026-06-29** (seg) · CF arts 1–4 — 📖 leitura: Princípios fundamentais (art 3º — objetivos da Republica/erradicação da pobreza, invocado na ADO 55)

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-21): 36 dias · 7 leituras + 21 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: CF (arts 1–250)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · CF arts 5–5 — 📖 leitura: Direitos e garantias fundamentais (art. 5) — liberdade religiosa, isonomia, laicidade (ADI 3901 guarda…
- **2026-06-17** (qua) · CF arts 7–7 — 📖 leitura: Direitos sociais do trabalhador (art. 7) — vedação salário mínimo como indexador (Tema 1244) e protecao contra…
- **2026-06-17** (qua) · CF arts 5–5 — 📖 leitura: Direitos e garantias fundamentais (art. 5) — liberdade religiosa, isonomia, laicidade (ADI 3901 guarda…
- **2026-06-18** (qui) · CF arts 14–14 — 📖 leitura: Direitos políticos — filiação partidária e candidatura avulsa (art. 14, §3º, V, Tema 974); vedação ao prefeito…
- **2026-06-18** (qui) · CF arts 7–7 — 📖 leitura: Direitos sociais do trabalhador (art. 7) — vedação salário mínimo como indexador (Tema 1244) e protecao contra…
- **2026-06-19** (sex) · CF arts 18–24 — 📖 leitura: Organização do Estado — criação de municípios por LC federal (art. 18, §4º, ADO sobre mora legislativa) e…

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · CF arts 5–5 — 📖 leitura: Direitos e garantias fundamentais (art. 5) — liberdade religiosa, isonomia, laicidade (ADI 3901 guarda…
- **2026-06-19** (sex) · CF arts 14–14 — 📖 leitura: Direitos políticos — filiação partidária e candidatura avulsa (art. 14, §3º, V, Tema 974); vedação ao prefeito…
- **2026-06-20** (sáb) · CF arts 27–27 — 📖 leitura: Poder Legislativo estadual — deputados estaduais, mandato e imunidades material/formal (art. 27, §1º, Tema 950)
- **2026-06-20** (sáb) · CF arts 7–7 — 📖 leitura: Direitos sociais do trabalhador (art. 7) — vedação salário mínimo como indexador (Tema 1244) e protecao contra…
- **2026-06-20** (sáb) · CF arts 18–24 — 📖 leitura: Organização do Estado — criação de municípios por LC federal (art. 18, §4º, ADO sobre mora legislativa) e…
- **2026-06-21** (dom) · CF arts 52–52 — 📖 leitura: Controle de constitucionalidade — suspensão da execução de lei pelo Senado (art. 52, X) e reserva de plenário /…

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · CF arts 14–14 — 📖 leitura: Direitos políticos — filiação partidária e candidatura avulsa (art. 14, §3º, V, Tema 974); vedação ao prefeito…
- **2026-06-21** (dom) · CF arts 27–27 — 📖 leitura: Poder Legislativo estadual — deputados estaduais, mandato e imunidades material/formal (art. 27, §1º, Tema 950)
- **2026-06-22** (seg) · CF arts 97–103 — 📖 leitura: Reserva de plenário e jurisdição constitucional do STF (arts 97 e 102 a 103) — ADI 3929, ADI 5297, IAC na Rcl…
- **2026-06-22** (seg) · CF arts 18–24 — 📖 leitura: Organização do Estado — criação de municípios por LC federal (art. 18, §4º, ADO sobre mora legislativa) e…
- **2026-06-22** (seg) · CF arts 52–52 — 📖 leitura: Controle de constitucionalidade — suspensão da execução de lei pelo Senado (art. 52, X) e reserva de plenário /…
- **2026-06-23** (ter) · CF arts 5–5 — 📖 leitura: Direitos e garantias fundamentais (art. 5) — liberdade religiosa, isonomia, laicidade (ADI 3901 guarda…

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-23** (ter) · CF arts 27–27 — 📖 leitura: Poder Legislativo estadual — deputados estaduais, mandato e imunidades material/formal (art. 27, §1º, Tema 950)
- **2026-06-23** (ter) · CF arts 97–103 — 📖 leitura: Reserva de plenário e jurisdição constitucional do STF (arts 97 e 102 a 103) — ADI 3929, ADI 5297, IAC na Rcl…
- **2026-06-24** (qua) · CF arts 7–7 — 📖 leitura: Direitos sociais do trabalhador (art. 7) — vedação salário mínimo como indexador (Tema 1244) e protecao contra…
- **2026-06-24** (qua) · CF arts 52–52 — 📖 leitura: Controle de constitucionalidade — suspensão da execução de lei pelo Senado (art. 52, X) e reserva de plenário /…
- **2026-06-25** (qui) · CF arts 14–14 — 📖 leitura: Direitos políticos — filiação partidária e candidatura avulsa (art. 14, §3º, V, Tema 974); vedação ao prefeito…
- **2026-06-25** (qui) · CF arts 97–103 — 📖 leitura: Reserva de plenário e jurisdição constitucional do STF (arts 97 e 102 a 103) — ADI 3929, ADI 5297, IAC na Rcl…

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-26** (sex) · CF arts 18–24 — 📖 leitura: Organização do Estado — criação de municípios por LC federal (art. 18, §4º, ADO sobre mora legislativa) e…
- **2026-06-27** (sáb) · CF arts 27–27 — 📖 leitura: Poder Legislativo estadual — deputados estaduais, mandato e imunidades material/formal (art. 27, §1º, Tema 950)
- **2026-06-28** (dom) · CF arts 52–52 — 📖 leitura: Controle de constitucionalidade — suspensão da execução de lei pelo Senado (art. 52, X) e reserva de plenário /…
- **2026-06-29** (seg) · CF arts 97–103 — 📖 leitura: Reserva de plenário e jurisdição constitucional do STF (arts 97 e 102 a 103) — ADI 3929, ADI 5297, IAC na Rcl…

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-14): 29 dias · 7 leituras + 21 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: L11101 (arts 1–201), L6404 (arts 1–300)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · L11101 arts 1–2 — 📖 leitura: Disposições preliminares: legitimidade (empresário/sociedade empresária) e exclusões da lei
- **2026-06-17** (qua) · L6404 arts 134–134 — 📖 leitura: Aprovação das contas pela assembleia e exoneração de responsabilidade dos administradores (art. 134, esp. par....
- **2026-06-17** (qua) · L11101 arts 1–2 — 📖 leitura: Disposições preliminares: legitimidade (empresário/sociedade empresária) e exclusões da lei
- **2026-06-18** (qui) · L11101 arts 22–22 — 📖 leitura: Administrador judicial: obrigações e prazo de 180 dias para venda dos bens arrecadados (art. 22, III)
- **2026-06-18** (qui) · L6404 arts 134–134 — 📖 leitura: Aprovação das contas pela assembleia e exoneração de responsabilidade dos administradores (art. 134, esp. par....
- **2026-06-19** (sex) · L6404 arts 158–159 — 📖 leitura: Responsabilidade civil do administrador (culpa/dolo/violação da lei ou estatuto) e ação social mediante...

WWW.G7JURIDICO.COM.BR

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · L11101 arts 1–2 — 📖 leitura: Disposições preliminares: legitimidade (empresário/sociedade empresária) e exclusões da lei
- **2026-06-19** (sex) · L11101 arts 22–22 — 📖 leitura: Administrador judicial: obrigações e prazo de 180 dias para venda dos bens arrecadados (art. 22, III)
- **2026-06-20** (sáb) · L11101 arts 50–54 — 📖 leitura: Meios de recuperação judicial (rol exemplificativo do art. 50) e limite do crédito trabalhista (1 ano, art. 54)
- **2026-06-20** (sáb) · L6404 arts 134–134 — 📖 leitura: Aprovação das contas pela assembleia e exoneração de responsabilidade dos administradores (art. 134, esp. par....
- **2026-06-20** (sáb) · L6404 arts 158–159 — 📖 leitura: Responsabilidade civil do administrador (culpa/dolo/violação da lei ou estatuto) e ação social mediante...
- **2026-06-21** (dom) · L6404 arts 286–286 — 📖 leitura: Anulação de deliberações da assembleia (prazo de 2 anos) — condição de procedibilidade da ação de...

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · L11101 arts 22–22 — 📖 leitura: Administrador judicial: obrigações e prazo de 180 dias para venda dos bens arrecadados (art. 22, III)
- **2026-06-21** (dom) · L11101 arts 50–54 — 📖 leitura: Meios de recuperação judicial (rol exemplificativo do art. 50) e limite do crédito trabalhista (1 ano, art. 54)
- **2026-06-22** (seg) · L11101 arts 142–143 — 📖 leitura: Realização do ativo: leilao, chamadas, venda forçada e não sujeição ao preço vil (art. 142); impugnacao com…
- **2026-06-22** (seg) · L6404 arts 158–159 — 📖 leitura: Responsabilidade civil do administrador (culpa/dolo/violação da lei ou estatuto) e ação social mediante…
- **2026-06-22** (seg) · L6404 arts 286–286 — 📖 leitura: Anulação de deliberações da assembleia (prazo de 2 anos) — condição de procedibilidade da ação de…
- **2026-06-23** (ter) · L11101 arts 1–2 — 📖 leitura: Disposições preliminares: legitimidade (empresário/sociedade empresária) e exclusões da lei

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-23** (ter) · L11101 arts 50–54 — 📖 leitura: Meios de recuperação judicial (rol exemplificativo do art. 50) e limite do crédito trabalhista (1 ano, art. 54)
- **2026-06-23** (ter) · L11101 arts 142–143 — 📖 leitura: Realização do ativo: leilao, chamadas, venda forçada e não sujeição ao preço vil (art. 142); impugnacao com…
- **2026-06-24** (qua) · L6404 arts 134–134 — 📖 leitura: Aprovação das contas pela assembleia e exoneração de responsabilidade dos administradores (art. 134, esp. par.…
- **2026-06-24** (qua) · L6404 arts 286–286 — 📖 leitura: Anulação de deliberações da assembleia (prazo de 2 anos) — condição de procedibilidade da ação de…
- **2026-06-25** (qui) · L11101 arts 22–22 — 📖 leitura: Administrador judicial: obrigações e prazo de 180 dias para venda dos bens arrecadados (art. 22, III)
- **2026-06-25** (qui) · L11101 arts 142–143 — 📖 leitura: Realização do ativo: leilao, chamadas, venda forçada e não sujeição ao preço vil (art. 142); impugnacao com…

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-26** (sex) · L6404 arts 158–159 — 📖 leitura: Responsabilidade civil do administrador (culpa/dolo/violação da lei ou estatuto) e ação social mediante...
- **2026-06-27** (sáb) · L11101 arts 50–54 — 📖 leitura: Meios de recuperação judicial (rol exemplificativo do art. 50) e limite do crédito trabalhista (1 ano, art. 54)
- **2026-06-28** (dom) · L6404 arts 286–286 — 📖 leitura: Anulação de deliberações da assembleia (prazo de 2 anos) — condição de procedibilidade da ação de...
- **2026-06-29** (seg) · L11101 arts 142–143 — 📖 leitura: Realização do ativo: leilao, chamadas, venda forçada e não sujeição ao preço vil (art. 142); impugnacao com...

REVISÃO

CRONOGRAMA DE LEI SECA

Até a prova (2026-07-21): 36 dias · 14 leituras + 42 revisões · cobertura 100%. Faixas reais do Planalto: CPP (arts 1–811), CF (arts 1–250), L11343 (arts 1–75), L12830 (arts 1–4)

G7 JURÍDICO

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada

- **2026-06-16** (ter) · CPP arts 6–6 — 📖 leitura: Inquerito policial e providencias da autoridade (apreensao de celular - art. 6)
- **2026-06-17** (qua) · CF arts 18–18 — 📖 leitura: Organização do Estado - criação/incorporação/fusão/desmembramento de municípios (art. 18, par.4)
- **2026-06-17** (qua) · CPP arts 6–6 — 📖 leitura: Inquerito policial e providencias da autoridade (apreensao de celular - art. 6)
- **2026-06-18** (qui) · L11343 arts 33–48 — 📖 leitura: Lei de Drogas - aplicação do art. 400 CPP e atenuante de confissao (Sum. 630 STJ)
- **2026-06-18** (qui) · CF arts 18–18 — 📖 leitura: Organização do Estado - criação/incorporação/fusão/desmembramento de municípios (art. 18, par.4)
- **2026-06-19** (sex) · L12830 arts 1–4 — 📖 leitura: Estatuto do Delegado - investigação não e exclusiva da PC (poder investigatório do MP)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-19** (sex) · CPP arts 6–6 — 📖 leitura: Inquerito policial e providencias da autoridade (apreensao de celular - art. 6)
- **2026-06-19** (sex) · L11343 arts 33–48 — 📖 leitura: Lei de Drogas - aplicação do art. 400 CPP e atenuante de confissao (Sum. 630 STJ)
- **2026-06-20** (sáb) · CPP arts 157–157 — 📖 leitura: Prova ilicita e prova ilicita por derivacao (art. 157)
- **2026-06-20** (sáb) · CF arts 18–18 — 📖 leitura: Organização do Estado - criação/incorporação/fusão/desmembramento de municípios (art. 18, par.4)
- **2026-06-20** (sáb) · L12830 arts 1–4 — 📖 leitura: Estatuto do Delegado - investigação não e exclusiva da PC (poder investigatório do MP)
- **2026-06-21** (dom) · CF arts 27–27 — 📖 leitura: Deputados estaduais - mandato e imunidades por simetria (art. 27)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-21** (dom) · L11343 arts 33–48 — 📖 leitura: Lei de Drogas - aplicação do art. 400 CPP e atenuante de confissao (Sum. 630 STJ)
- **2026-06-21** (dom) · CPP arts 157–157 — 📖 leitura: Prova ilicita e prova ilicita por derivacao (art. 157)
- **2026-06-22** (seg) · CPP arts 226–228 — 📖 leitura: Reconhecimento de pessoas e coisas (art. 226) - tema central da aula
- **2026-06-22** (seg) · L12830 arts 1–4 — 📖 leitura: Estatuto do Delegado - investigação não e exclusiva da PC (poder investigatório do MP)
- **2026-06-22** (seg) · CF arts 27–27 — 📖 leitura: Deputados estaduais - mandato e imunidades por simetria (art. 27)
- **2026-06-23** (ter) · CF arts 37–38 — 📖 leitura: Administração pública - acumulação de cargos (art. 37, EC 138/2025)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-23** (ter) · CPP arts 6–6 — 📖 leitura: Inquerito policial e providencias da autoridade (apreensao de celular - art. 6)
- **2026-06-23** (ter) · CPP arts 157–157 — 📖 leitura: Prova ilicita e prova ilicita por derivacao (art. 157)
- **2026-06-23** (ter) · CPP arts 226–228 — 📖 leitura: Reconhecimento de pessoas e coisas (art. 226) - tema central da aula
- **2026-06-24** (qua) · CPP arts 28–28 — 📖 leitura: ANPP - acordo de não persecucao penal (art. 28-A)
- **2026-06-24** (qua) · CF arts 18–18 — 📖 leitura: Organização do Estado - criação/incorporação/fusão/desmembramento de municípios (art. 18, par.4)
- **2026-06-24** (qua) · CF arts 27–27 — 📖 leitura: Deputados estaduais - mandato e imunidades por simetria (art. 27)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-24** (qua) · CF arts 37–38 — 📖 leitura: Administração pública - acumulação de cargos (art. 37, EC 138/2025)
- **2026-06-25** (qui) · CF arts 52–52 — 📖 leitura: Competência do Senado - suspensão de lei inconstitucional em controle difuso (art. 52)
- **2026-06-25** (qui) · L11343 arts 33–48 — 📖 leitura: Lei de Drogas - aplicação do art. 400 CPP e atenuante de confissao (Sum. 630 STJ)
- **2026-06-25** (qui) · CPP arts 226–228 — 📖 leitura: Reconhecimento de pessoas e coisas (art. 226) - tema central da aula
- **2026-06-25** (qui) · CPP arts 28–28 — 📖 leitura: ANPP - acordo de não persecucao penal (art. 28-A)
- **2026-06-26** (sex) · CPP arts 310–316 — 📖 leitura: Prisão em flagrante, conversão em preventiva e periculosidade (arts. 310-313)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-26** (sex) · L12830 arts 1–4 — 📖 leitura: Estatuto do Delegado - investigação não e exclusiva da PC (poder investigatório do MP)
- **2026-06-26** (sex) · CF arts 37–38 — 📖 leitura: Administração pública - acumulação de cargos (art. 37, EC 138/2025)
- **2026-06-26** (sex) · CF arts 52–52 — 📖 leitura: Competência do Senado - suspensão de lei inconstitucional em controle difuso (art. 52)
- **2026-06-27** (sáb) · CF arts 66–69 — 📖 leitura: Processo legislativo - sancao e veto presidencial (art. 66)
- **2026-06-27** (sáb) · CPP arts 157–157 — 📖 leitura: Prova ilicita e prova ilicita por derivacao (art. 157)
- **2026-06-27** (sáb) · CPP arts 28–28 — 📖 leitura: ANPP - acordo de não persecucao penal (art. 28-A)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-27** (sáb) · CPP arts 310–316 — 📖 leitura: Prisão em flagrante, conversão em preventiva e periculosidade (arts. 310-313)
- **2026-06-28** (dom) · CPP arts 400–405 — 📖 leitura: Interrogatorio como ultimo ato da instrucao (art. 400)
- **2026-06-28** (dom) · CF arts 27–27 — 📖 leitura: Deputados estaduais - mandato e imunidades por simetria (art. 27)
- **2026-06-28** (dom) · CF arts 52–52 — 📖 leitura: Competência do Senado - suspensão de lei inconstitucional em controle difuso (art. 52)
- **2026-06-28** (dom) · CF arts 66–69 — 📖 leitura: Processo legislativo - sancao e veto presidencial (art. 66)
- **2026-06-29** (seg) · CF arts 7–7 — 📖 leitura: Direitos sociais - salário mínimo e vinculacao (art. 7, IV)

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-06-29** (seg) · CPP arts 226–228 — 📖 leitura: Reconhecimento de pessoas e coisas (art. 226) - tema central da aula
- **2026-06-29** (seg) · CPP arts 310–316 — 📖 leitura: Prisão em flagrante, conversão em preventiva e periculosidade (arts. 310-313)
- **2026-06-29** (seg) · CPP arts 400–405 — 📖 leitura: Interrogatorio como ultimo ato da instrucao (art. 400)
- **2026-06-30** (ter) · CF arts 37–38 — 📖 leitura: Administração pública - acumulação de cargos (art. 37, EC 138/2025)
- **2026-06-30** (ter) · CF arts 66–69 — 📖 leitura: Processo legislativo - sancao e veto presidencial (art. 66)
- **2026-06-30** (ter) · CF arts 7–7 — 📖 leitura: Direitos sociais - salário mínimo e vinculacao (art. 7, IV)
- **2026-07-01** (qua) · CPP arts 28–28 — 📖 leitura: ANPP - acordo de não persecucao penal (art. 28-A)

WWW.G7JURIDICO.COM.BR

AGENDA

Sessões de leitura e revisão espaçada (cont.)

- **2026-07-01** (qua) · CPP arts 400–405 — 📖 leitura: Interrogatorio como ultimo ato da instrucao (art. 400)
- **2026-07-02** (qui) · CF arts 52–52 — 📖 leitura: Competência do Senado - suspensão de lei inconstitucional em controle difuso (art. 52)
- **2026-07-02** (qui) · CF arts 7–7 — 📖 leitura: Direitos sociais - salário mínimo e vinculacao (art. 7, IV)
- **2026-07-03** (sex) · CPP arts 310–316 — 📖 leitura: Prisão em flagrante, conversão em preventiva e periculosidade (arts. 310-313)
- **2026-07-04** (sáb) · CF arts 66–69 — 📖 leitura: Processo legislativo - sancao e veto presidencial (art. 66)
- **2026-07-05** (dom) · CPP arts 400–405 — 📖 leitura: Interrogatorio como ultimo ato da instrucao (art. 400)
- **2026-07-06** (seg) · CF arts 7–7 — 📖 leitura: Direitos sociais - salário mínimo e vinculacao (art. 7, IV)

FECHAMENTO

MATERIAL NA ÍNTEGRA.

Íntegra da fala + seções de estatística, questões comentadas e cronograma quando o aulão é produto SAJ completo.

Fonte: transcrição integral — Vários (revisão), G7 Jurídico · Correção da prova e gabarito extraoficial ENAM 2026.1

G7 JURÍDICO